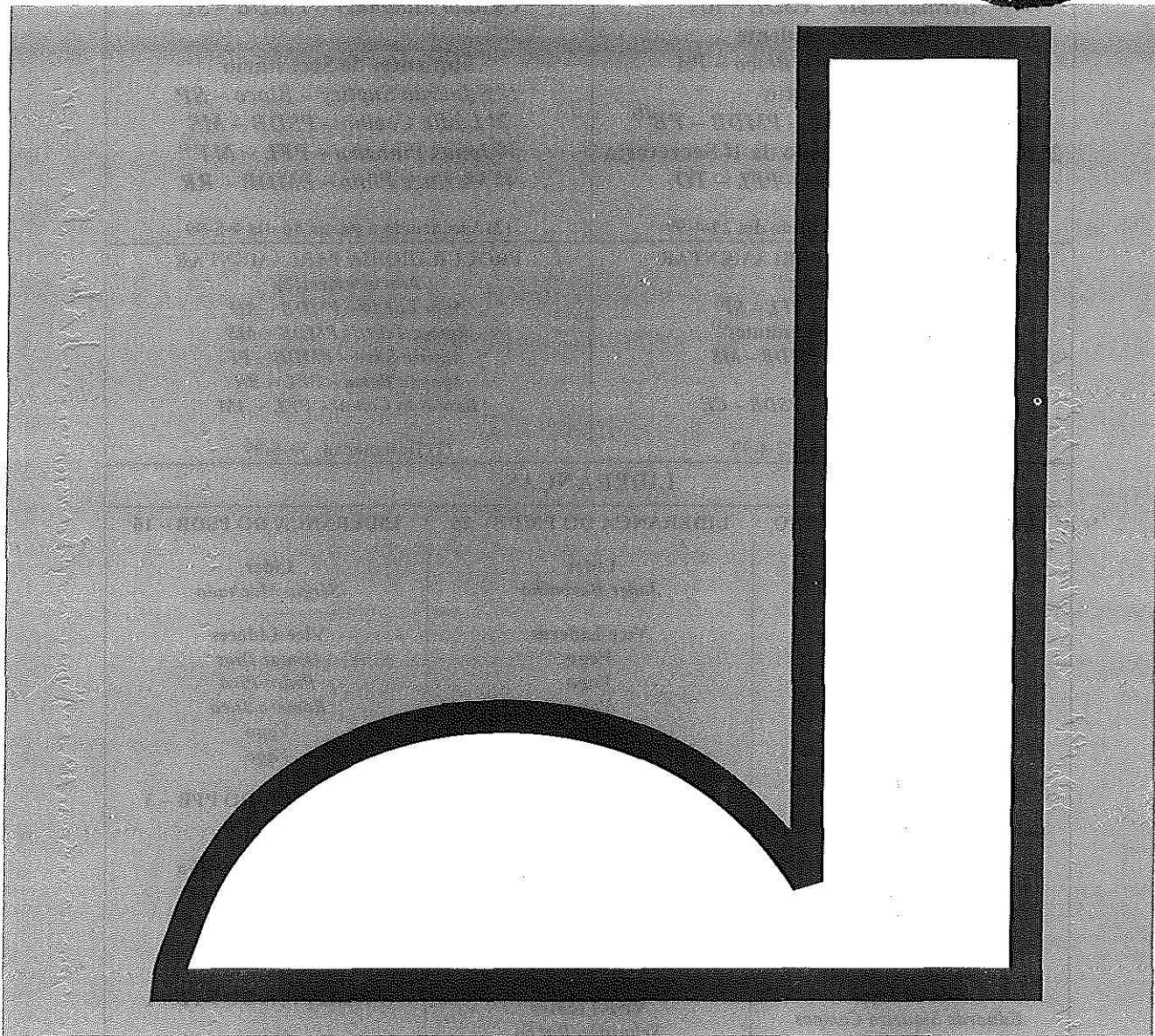
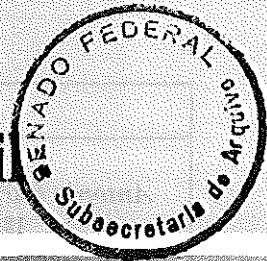


EXEMPLAR ÚNICO



EXEMPLAR ÚNICO

República Federativa do Brasil



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIV - Nº 145

QUARTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 1999

BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA		
Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB<sup>(1)</sup></i> 2º Secretário, no exercício da 1º Secretaria <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>  (1) Licenciado a partir do dia 29-4-99	3º Secretário <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i>  Suplentes de Secretário 1º <i>Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i> 2º <i>Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> 3º <i>Jonas Pinheiro - PFL - MT<sup>(2)</sup></i> 4º <i>Marluce Pinto - PMDB - RR</i>  (2) Licenciado a partir do dia 4-5-99	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor <sup>(1)</sup> <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos <sup>(1)</sup> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i>  (1) Reeleitos em 2-4-97	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores(2) <i>Amir Lando - PMDB - RO</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Alberto Silva - PMDB - PI</i> <i>Djalma Bessa - PFL - BA</i> <i>Bernardo Cabral - PFL - AM</i>  (2) Designação: 30-6-99	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>José Roberto Arruda</i>  Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i>  LIDERANÇA DO PFL - 21 Líder <i>Hugo Napoleão</i>  Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO PMDB - 26 Líder <i>Jader Barbalho</i>  Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>  LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO - 14 Líder <i>Marina Silva</i>  Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	LIDERANÇA DO PSDB - 16 Líder <i>Sérgio Machado</i>  Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>  LIDERANÇA DO PPB - 3 Líder <i>Leomar Quintanilha</i>  Vice-Líder <i>Vago</i>  LIDERANÇA DO PTB - 1 Líder <i>Arlindo Porto</i>

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i>  Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i>  Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i>  Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i>  Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

## CONGRESSO NACIONAL

### PRESIDÊNCIA

**A PRESIDÊNCIA CONVOCA SESSÃO CONJUNTA DO CONGRESSO NACIONAL  
A REALIZAR-SE AMANHÃ, DIA 22, ÀS 10 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS  
DEPUTADOS, DESTINADA À APRECIAÇÃO DE VETOS PRESIDENCIAIS.**

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

**1 – ATA DA 124<sup>a</sup> SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 21 DE SETEMBRO DE 1999**

**1.1 – ABERTURA**

**1.2 – EXPEDIENTE**

**1.2.1 – Mensagem do Presidente da República**

Nº 855, de 1999-CN (nº 1.311/99, na origem), de 20 do corrente, encaminhando o Projeto de Lei nº 25, de 1999-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 1999, em favor das companhias que menciona, crédito suplementar até o limite de R\$20.046.356,00 (vinte milhões, quarenta e seis mil, trezentos e cinqüenta e seis reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. ....

**1.2.2 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados**

Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1999 (nº 1.517/99, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. ....

**1.2.3 – Parecer (\*)**

Nº 645, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/23, de 1999

(nº 2.137/99, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando pedido do Governo do Estado do Rio de Janeiro para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao refinanciamento da dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1999 (Projeto de Resolução nº 94, de 1999). ....

24777

(\*) Leitura de parecer após a Ordem do Dia (Item 1.3.2)

**1.2.4 – Comunicações da Presidência**

Estabelecimento de calendário para tramitação e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Projeto de Lei nº 25, de 1999-CN, constante de mensagem presidencial lida anteriormente. ....

24781

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 94, de 1999, resultante de parecer lido anteriormente. ....

24781

**1.2.5 – Leitura de projetos**

Projeto de Lei do Senado nº 544, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. ....

24781

24757

24764

Projeto de Lei do Senado nº 545, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que acrescenta alínea ao art. 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias, para o fim de estabelecer garantias aos adquirentes de imóveis em construção. À Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.....	24786	Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 440, de 1999, de autoria do Senador José Fogaça, que dispõe sobre a criação do Conselho Federal e dos Regionais da Profissão de Técnico Agrícola e dá outras providências, aprovado em decisão terminativa pela Comissão de Assuntos Sociais. À Câmara dos Deputados.....	24788
<b>1.2.6 – Leitura de requerimento</b>		<b>1.2.9 – Discursos do Expediente</b>	
Nº 540, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, solicitando ao Ministro de Estado dos Transportes as informações que menciona. À Mesa para decisão.....	24787	SENADOR NEY SUASSUNA – Análise comparativa entre o Plano Plurianual de Investimentos de 2000-2003 e o de 1996-1999.....	24788
<b>1.2.7 – Ofícios</b>		SENADOR MOREIRA MENDES – Realização do XXVII Congresso Brasileiro de Agentes de Viagem, entre os dias 29 de setembro e 3 de outubro, em Curitiba/PR. Concorrência desleal praticada pela BB-Tur Viagens e Turismo Ltda. ....	24791
Nº 1.363/99, de 15 do corrente, do Líder do PFL na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Designação do Deputado José Carlos Coutinho para integrar, como suplente, a referida Comissão.....	24787	SENADOR MAURO MIRANDA – Homenagens à Universidade Católica de Goiás pela inauguração do Memorial do Cerrado e de vila cenográfica.	24793
Nº 107/99, de 21 do corrente, do Líder do Bloco PCdoB/PSB, na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização...	24788	SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Agradecimentos ao Ministro da Educação pela reativação da interiorização dos cursos da Universidade Federal de Roraima. Pleito de reativação da Escola Agrotécnica daquele Estado e da realização de eleições para reitor da Universidade Federal de Roraima.....	24794
Nº 121/99, de 21 do corrente, do Senador Paulo Hartung, informando sua desfiliação, a partir desta data, do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB. À publicação.....	24788	SENADOR CASILDO MALDANER – Apelo ao Itamaraty e ao Ministro do Desenvolvimento por uma solução ao impasse no comércio entre Argentina e Brasil. Preocupação com o enfraquecimento do Mercosul. ....	24796
<b>1.2.8 – Comunicações da Presidência</b>		SENADOR ÁLVARO DIAS – Justificativas a requerimento de informações ao Ministro dos Transportes, sobre denúncias de irregularidades na licitação para a pavimentação da BR-475, que liga Curitiba a Adrianópolis – PR.....	24796
Arquivamento dos Requerimentos nºs 558, 638, 667, 735, 1.081, 1.212, 1.220 e 1.402, de 1995; 436, 577, 698, 1.063 e 1.191, de 1996; 214, 536, 978 e 1.067, de 1997; 195, 198, 222, 420, 537 e 610, de 1998, de informações a Ministros de Estados.....	24788	<b>1.2.10 – Leitura de projetos</b>	
Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1999 (nº 2.597/96, na Casa de origem), que autoriza a Universidade Federal do Rio Grande do Norte a alienar bem imóvel de sua propriedade, e dá outras providências. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente. ....	24788	Projeto de Lei do Senado nº 546, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que altera o Decreto-Lei nº 1.191, de 27 de outubro de 1971, que dispõe sobre os incentivos fiscais ao turismo, e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.....	24797
Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 336, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Ademir Andrade, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente. ....	24788	Projeto de Lei do Senado nº 547, de 1999, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que estabelece critérios para a quebra do sigilo bancário de pessoas físicas e jurídicas por autoridades judiciais e administrativas e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....	24799
<b>1.2.11 – Leitura de requerimento</b>		Nº 541, de 1999, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência	

para o Projeto de Resolução nº 94, de 1999, aprovado da aprovação do Ofício nº S/23, de 1999, que encaminha manifestação do Banco Central do Brasil relativa ao pedido do Governo do Estado do Rio de Janeiro para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao refinanciamento da dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1999. Será votado após a Ordem do Dia. ....	24801	regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 495 e 496, de 1999, por versarem sobre o benefício previdenciário às vítimas e aos dependentes dos motoristas profissionais vitimados por ações tipificadas como crimes. Aprovado. Os projetos retornam à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa. ....	24806
<b>1.3 – ORDEM DO DIA</b>		<b>Item 6</b>	
<b>Item 1</b>		Requerimento nº 493, de 1999, da Senadora Marina Silva, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1999, de sua autoria, que institui a meia-entrada para estudantes e idosos em espetáculos artísticos, culturais e esportivos e dá outras providências. Aprovado. Ao Arquivo. ....	24806
Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1995 (nº 5.957/90, na Casa de origem), que revoga os arts. 723, 724 e 725 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. (Revoga penalidades por abandono do serviço e descumprimento de decisão proferida em dissídio). Aprovado com emenda de redação. À Comissão Diretora para redação final. ....	24801	<b>Item 7</b>	
<b>Item 2</b>		Requerimento nº 494, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 514, de 1999, de sua autoria, que altera dispositivo da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para instituir a retenção e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza nos casos que especifica. Aprovado. Ao Arquivo. ....	24807
Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1999 (nº 4.303/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta artigo à Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. (Juizados especiais cíveis e criminais). Aprovado, após a retirada da Emenda nº 1, de Plenário, nos termos do Requerimento nº 510, de 1999. À sanção.	24802	<b>Item 8</b>	
<b>Item 3</b>		Requerimento nº 520, de 1999, do Senador Geraldo Melo, solicitando, nos termos regimentais, seja consignado voto de congratulações ao jornal Diário de Natal, pela passagem do seu 60º aniversário de fundação. Aprovado. ....	24807
Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1998 (nº 601/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação São Benedito da Lapa para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade da Lapa, Estado do Paraná. Aprovado (Votação nominal). À Comissão Diretora para redação final. ....	24802	<b>Item 9</b>	
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1998 (Parecer nº 646, de 1999-CDIR). Aprovada. À promulgação. ....	24804	Mensagem nº 76, de 1999 (nº 240/99, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Senhor Sérgio de Queiroz Duarte, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República da Croácia e República Eslovaca. Aprovada (Votação nominal e secreta). ....	24807
<b>Item 4</b>		<b>Item 10</b>	
Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1996, de autoria do Senador José Serra, que estabelece diretrizes para o exercício do poder concedente e para o inter-relacionamento entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios em matéria de serviços públicos de saneamento, e dá outras providências. Discussão adiada para audiência e reexame de comissões, nos termos dos Requerimentos nºs 542 a 544, de 1999, lidos e aprovados nesta oportunidade, tendo usado da palavra os Srs. Paulo Hartung e Eduardo Suplicy. Às Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania. ....	24804	Mensagem nº 140, de 1999 (nº 922/99, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Senhor Pedro Paulo Pinto Assumpção, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá. Aprovada (Votação nominal e secreta). ....	24808
<b>Item 5</b>		<b>Item 11</b>	
Requerimento nº 479, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando, nos termos	24804	Mensagem nº 160, de 1999 (nº 1.147/99, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado Federal a	

escolha do Senhor José Nogueira Filho, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel e, cumulativamente, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Chipre, nos termos da Mensagem nº 164, de 1999 (nº 1.267/99, na origem). Aprovadas (Votação nominal e secreta). ....	24808	SENADORA MARINA SILVA – Preocupação com o suicídio dos índios Kaiová, no Mato Grosso do Sul.....	24827
<b>1.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia</b>		<b>1.3.5 – Discursos encaminhados à publicação</b>	
Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1995 (Parecer nº 647, de 1999-CDIR). Aprovada, nos termos do Requerimento nº 545, de 1999. À sanção.....	24809	SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Comentários à publicação do relatório de Atividades de 1998 do Instituto do Coração do Hospital das Clínicas de São Paulo, Incor.....	24829
Requerimento nº 541, de 1999, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado. O Projeto de Resolução nº 94, de 1999, constará da Ordem do Dia da sessão da próxima quinta-feira, dia 23,.....	24809	SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Aspecto estratégico da ocupação racional da Amazônia.....	24831
<b>1.3.2 – Leitura de parecer</b>		<b>1.3.6 – Comunicação da Presidência</b>	
Nº 648, de 1999, da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1999 (nº 4.549/89, na Casa de origem), que inclui os portos de Itumbiara e São Simão, ambos no rio Paranaíba, no Estado de Goiás, na relação descritiva dos portos marítimos fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação, nos termos da adequação proposta pelo relator na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em conformidade com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 (Redação final). ....	24810	Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.....	24832
<b>1.3.3 – Leitura de requerimento</b>		<b>1.4 – ENCERRAMENTO</b>	
Nº 546, de 1999, de autoria do Senador Ney Suassuna, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona. À Mesa para decisão. ....	24810	<b>2 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR</b>	
<b>1.3.4 – Discursos após a Ordem do Dia</b>		Do Senador Mozarildo Cavalcanti, proferido na sessão de 20 de setembro de 1999.....	24833
SENADOR JÁDER BARBALHO, como Líder – Controvérsias à interpretação regimental para designação da relatoria do Plano Plurianual.	24812	<b>3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 21-9-1999</b>	
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, como Líder – Considerações ao pronunciamento do Senador Jader Barbalho sobre a designação da relatoria do Plano Plurianual. ....	24815	<b>4 – ATA DE COMISSÃO</b>	
SENADORA HELOISA HELENA – Repúdio ao uso de recursos obtidos junto ao BID, e destinados à Rede de Proteção Social, para garantir as reservas cambiais do Brasil.....	24822	3ª Reunião da Comissão Mista Especial criada através do Requerimento nº 37, de 1999-CN, destinada a estudar as causas estruturais das desigualdades sociais e apresentar soluções legislativas para erradicar a pobreza e marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais, realizada em 26 de agosto de 1999.....	24835
SENADOR ERNANDES AMORIM – Apelo pela celeridade na apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 175, de 1995, que trata da reforma tributária. ....	24825	<b>5 – ATOS DO PRESIDENTE</b>	
		Nºs 111 a 114, de 1999.....	24867
		<b>6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL</b>	
		Nº 2.092, de 1999.....	24871
		Nº 2.093, de 1999, referente à servidora Marcelle Carneiro Leite. ....	24873
		Nº 2.094, de 1999, referente à servidora Maria Virgínia Ladeira Rosseto. ....	24874
		Nºs 2.095 a 2.097, de 1999.....	24875
		<b>7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b>	
		<b>8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</b>	
		<b>9 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)</b>	

## Ata da 124ª Sessão Deliberativa Ordinária em 21 de setembro de 1999

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo  
Ademir Andrade, Casildo Maldaner e da Sra. Emilia Fernandes*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Alvaro Dias – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezzerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloisa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lemar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marlucê Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti –

Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Pedro Piva – Pedro Simon – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotonio Vilela Filho – Tião Viana – Wellington Roberto

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

**E X P E D I E N T E**  
**MENSAGEM**  
**DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

### MENSAGEM N° 855, DE 1999-CN (Nº 1.311/99, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento para 1999, em favor das companhias que menciona, crédito suplementar até o limite de R\$ 20.046.356,00, para os fins que especifica".

Brasília, 20 de setembro de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 353 /MP

Brasília, 14 de setembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência, em conformidade com o prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição Federal, com parecer favorável deste Ministério, o anexo Projeto de Lei que abre ao Orçamento de Investimento para 1999, aprovado pela Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, crédito suplementar até o limite de R\$ 20.046.356,00 (vinte milhões, quarenta e seis mil e trezentos e cinqüenta e seis reais), em favor de diversas companhias Docas, em atendimento ao pedido formulado pelo Ministério dos Transportes, bem como à Recomendação nº 050, de 12 de agosto de 1999, da Comissão de Controle e Gestão Fiscal – CCF, instituída pelo Decreto nº 2.773, de 8 de setembro de 1998.

2. O crédito suplementar solicitado objetiva a atender às programações das seguintes empresas:

- a) COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ .....R\$ 350.000,00  
Finalidade: realização de estudos e projetos para racionalização das operações portuárias.
- b) COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO .....R\$ 2.434.465,00  
Finalidade: aquisição de equipamentos para o cais de Paul, realização de obras de infra-estrutura e dragagem no Porto de Vitória.
- c) COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA .....R\$ 8.350.000,00  
Finalidade: realização de obras de infra-estrutura no Porto de Aratu e melhoramentos no Porto de Salvador.
- d) COMPANHIA DOCAS DO PARÁ .....R\$ 2.244.275,00  
Finalidade: realização de melhoramentos nos portos de Vila do Conde e de Belém e, ainda, dragagem no Porto de Belém.
- e) COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE .....R\$ 6.667.616,00  
Finalidade: realização de melhoramentos nos portos de Areia Branca, Natal e de Recife, bem como ampliação do terminal de granéis líquidos do Porto de Maceió.

3. Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes da suplementação aos subprojetos propostos pelas mencionadas companhias Docas são de geração própria.

4. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que abre crédito suplementar ao Orçamento de Investimento para 1999 de diversas companhias de Docas, para os fins que especifica.

Respeitosamente,

  
**MARTUS TAVARES**  
Ministro de Estado do  
Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 353 / MP, DE 14 DE setembro DE 1999.****1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:**

Suplementação de subprojetos do Orçamento de Investimento das empresas estatais para 1999, aprovado pela Lei nº 9.789, de 23.02.99, em favor de diversas companhias Docas, até o limite de R\$ 20.046.356,00, para os fins que especifica.

**2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Projeto de Lei que abre crédito suplementar.

**3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:**

A alternativa proposta é a única solução.

**4. Custos:**

Os recursos necessários às suplementações propostas pelas companhias Docas são gerados pelas próprias empresas.

**5. Razões que justifiquem a urgência:**

Possibilitar às empresas realizarem/concluírem obras, nos portos ainda sob sua administração, para atendimento de obrigações contratuais assumidas com arrendatários de terminais.

**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

O Relatório de Impacto sobre o meio ambiente foi elaborado por ocasião dos estudos de viabilização dos subprojetos propostos.

**7. Síntese do parecer do órgão jurídico:**

A Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão manifestou-se favoravelmente.

## PROJETO DE LEI N° 25, DE 1999-CN

Abre ao Orçamento de Investimento para 1999, em favor das companhias que menciona, crédito suplementar até o limite de R\$ 20.046.356,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento, aprovado pela Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, crédito suplementar até o limite de R\$ 20.046.356,00 (vinte milhões, quarenta e seis mil, trezentos e cinqüenta e seis reais), em favor das Companhias Docas do Ceará, do Espírito Santo, do Pará, do Rio Grande do Norte e da Companhia das Docas do Estado da Bahia, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são gerados pelas próprias empresas, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I ANEXO	INVESTIMENTO
		SUPLEMENTAÇÃO
		R\$ 1,00
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R
	MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	20.046.356
	COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ	350.000
39210.160900563.5281	MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	350.000
39210.160900563.5281.0002	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES PORTUARIAS	350.000
	COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO	2.434.465
39211.160900563.5103	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS	594.000
39211.160900563.5103.0007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ADAPTAÇÃO DO CAIS DE PAUL - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 3	400.000
39211.160900563.5103.0012	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PORTO DE VITÓRIA - OBRA DE INFRA-ESTRUTURA REALIZADA (M2) = 1800 - PATIO ILUMINADO (M2) = 18000 - DEFESA CONSTRUIDA (UNID) = 12 - INSTALAÇÃO REFORMADA (UNIDADE) = 16 - UNIDADE INFORMATIZADA (UNIDADE) = 1	194.000

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
39211.160900563.5112	DRAGAGEM, DERROCAGEM E OBRAS DE PROTEÇÃO PORTUARIA	1.840.465
39211.160900563.6112.0005	DRAGAGEM E DERROCAGEM NO PORTO DE VITÓRIA - DRAGAGEM CONCLUÍDA (M3) = 2133331	1.840.465
	COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA	8.350.000
39212.160900563.5103	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS	8.350.000
39212.160900563.6103.0104	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E RECUPERAÇÃO DO PORTO DE ARATU - TERMINAL PORTUÁRIO RECUPERADO (UNIDADE) = 1	6.676.353
39212.160900563.6103.0303	MELHORAMENTO NO PORTO DE SALVADOR - CAIS ALARGADO E RECUPERADO (M) = 1300	2.774.647
	COMPANHIA DOCAS DO PARA	2.244.276
39215.160900562.5103	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS	1.244.276
9215.160900562.5103.0227	MELHORAMENTOS DO PORTO DE VILA DO CONDE - INSTALAÇÃO PORTUÁRIA MELHORADA (UNID) = 1	244.276
39215.160900562.6103.0228	MELHORAMENTOS DO PORTO DE BELEM - MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO (UNIDADE) = 200 - INFRA-ESTRUTURA DO PIER/CAIS RECUPERADA (M2) = 5000 - PREDIO REFORMADO (UNID) = 1 - PLATAFORMA CONSTRUIDA (UNIDADE) = 1 - NIVELAMENTO DE TRILHO RECUPERADO (M) = 1600 - PISO RECUPERADO (M2) = 7000 - GUINDASTE RECUPERADO (UNIDADE) = 2	1.000.000
39215.160900562.5112	DRAGAGEM, DERROCAGEM E OBRAS DE PROTEÇÃO PORTUARIA	1.000.000
39215.160900562.6112.0008	DRAGAGEM NO PORTO DE BELEM - DRAGAGEM CONCLUÍDA (M3) = 1000000	1.000.000
	COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE	6.667.616
39217.160900563.5103	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS	6.667.616
39217.160900563.5103.0040	MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA (RN)	33.463
39217.160900563.5103.0049	MELHORAMENTOS DO PORTO DE NATAL	5.266.588
39217.160900563.6103.0068	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PORTO DE RECIFE	37.804
39217.160900563.6103.0072	AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE GRANEIS LÍQUIDOS DO PORTO DE MACEIÓ	1.329.761
	TOTAL	20.046.356

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

## ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
39210 - COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	350.000
TOTAL	350.000

## ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 39211 - COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R
RECURSOS PRÓPRIOS	2.434.465
TOTAL	2.434.465

## ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 39212 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R
RECURSOS PRÓPRIOS	8.350.000
TOTAL	8.350.000

## ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 39215 - COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R
RECURSOS PRÓPRIOS	2.244.276
TOTAL	2.244.276

## ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 39217 - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS		6.667.616
	TOTAL	6.667.616

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

**LEI N° 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999**

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

**DECRETO N° 2.773, DE 08 DE SETEMBRO DE 1998**

Cria a Comissão de Controle e Gestão Fiscal - CCF, estabelece meta fiscal para o ano de 1998, altera o Decreto 2.451, de 5 de janeiro de 1998, e dá outras providências.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

## PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 45, DE 1999 (Nº 1.517/99, na Casa de origem)

Altera dispositivos da Lei nº 9.504,  
de 30 de setembro de 1997, e da Lei nº  
4.737, de 15 de julho de 1965 - Código  
Eleitoral.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,  
passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 41A. Ressalvado o disposto no art.  
26 e seus incisos, constitui captação de sufrágio,  
vedada por esta Lei, o candidato doar, oferecer,  
prometer, ou entregar, ao eleitor, com o fim de  
obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de  
qualquer natureza, inclusive emprego ou função  
pública, desde o registro da candidatura até o dia  
da eleição, inclusive, sob pena de multa de mil a  
cinquenta mil UFIR, e cassação do registro ou do  
diploma, observado o procedimento previsto no art.  
22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de  
1990."

Art. 2º O § 5º do art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de  
setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 73. ....

....  
§ 5º Nos casos de descumprimento do  
disposto nos incisos I, II, III, IV e VI do caput,  
sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o  
candidato beneficiado, agente público ou não, ficará  
sujeito à cassação do registro ou do diploma.  
....."

Art. 3º O inciso IV do art. 262, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 262. ....

IV - concessão ou denegação do diploma em manifesta contradição com a prova dos autos, nas hipóteses do art. 222 desta Lei, e do art. 41A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o § 6º do art. 96 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

## PROJETO DE LEI ORIGINAL N° 1.517, DE 1999

Modifica a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e altera dispositivos da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA :

Art. 1º - O art. 41 e o § 5º do art. 73, ambos da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art.41 - Constitui processo de captação de sufrágio, vedado por esta lei, doar, oferecer ou prometer, o candidato ou alguém por ele, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, desde o registro da candidatura até o dia da eleição, inclusive, sob pena de multa de 1.000 (mil) a 50.000 (cinquenta mil) UFIRs, e cassação do registro ou do diploma."*

*"Art. 73 ...*

*§ 5º - Nos casos de descumprimento dos incisos I, II, III, IV e VI do caput, sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o candidato beneficiado, agente público ou não, ficará sujeito à cassação do registro ou do diploma."*

Art. 2º - O art. 41 da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, com sua redação primitiva, passa a constituir o § 4º do art. 36 da mesma Lei.

Art. 3º - O inciso IV do art. 262 e o art. 299, ambos da Lei nº 4737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 262 - ...*

*IV - Concessão ou denegação do diploma em manifesta contradição com a prova dos autos, nas hipóteses do art. 222 desta Lei, e do art. 41 da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997."*

"Art. 299 - ...

*Parágrafo Único - Se o Juiz verificar, quanto ao eleitor, tratar-se de réu primário, cujo grau de instrução e condição de necessidade material no momento do crime poder-lhe-ia ter reduzido a capacidade volitiva de recusar a oferta, promessa ou doação, conceder-lhe-á perdão judicial."*

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

#### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, que visa dar mais condições para que a Justiça Eleitoral possa coibir com mais eficácia o crime da compra de votos de eleitores, está sendo apresentado ao Congresso Nacional como Iniciativa Popular de Lei, sob o patrocínio da Comissão Brasileira Justiça e Paz – CBJP, com o apoio da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, com a justificativa abaixo transcrita.

Esta Iniciativa está sendo apoiada igualmente por mais de sessenta entidades de todo o Brasil, entre as quais as entidades nacionais abaixo relacionadas:

Agência de Notícias de Defesa da Infância – ANDI; Associação Brasileira de Empresários pela Cidadania - CIVES; Associação Brasileira de Escolas Superiores Católicas - ABESC; Associação Brasileira de Imprensa - ABI; Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais ABONG; Associação de Educação Católica do Brasil - AEC; Associação Juizes para a Democracia; Caritas Brasileira; Central Unica dos Trabalhadores - CUT; Centro de Estatística Religiosa e Investigações Sociais - CERIS; Comissão Nacional da Pastoral Operária - CPO; Comissão Pastoral da Terra - CPT; Conferência dos Religiosos do Brasil - CRB; Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Conselho Indigenista Missionário - CIMI; Conselho Nacional das Igrejas Cristãs do Brasil - CONIC; Conselho Nacional de Leigos - CNL; Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar - DIAP, Federação dos Órgãos para Assistência Social e Educacional - FASE; Federação Nacional dos Jornalistas - FENAJ; Força Sindical; Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas - IBASE; Instituto Brasileiro de Desenvolvimento - IBRADES; Instituto de Estudos Socio-Econômicos - INESC; Movimento de Educação de Base - MEB; Movimento do Ministério Público Democrático; Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST; Movimento Nacional dos Direitos Humanos - MNDH; Movimento Nacional Juventude Comunidade Justiça e Cidadania - JCJC; Pastoral Carcerária; Pastoral da Criança; Pastoral da Juventude do Brasil - PJB; Pastoral Universitária - PU; Pensamento Nacional das Bases Empresariais – PNBE, Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - ANDES.

Subscrita por 952.314 eleitores até o dia 10 de agosto de 1999, as assinaturas já recolhidas foram entregues nesta data ao Presidente da Câmara Federal, Deputado Michel Temer, mas continuarão a ser coletadas até que se complete o mínimo exigido pela Constituição Federal para Iniciativas Populares de Lei, isto é, 1% do eleitorado nacional, o que corresponde atualmente a um milhão e sessenta mil assinaturas.

Os Deputados que apresentam este Projeto de Lei, assumindo-o como seu, o fazem no intuito de permitir que o mesmo possa começar imediatamente sua tramitação no Congresso Nacional, considerando que estarão, dessa forma, contribuindo para que o anseio de sociedade brasileira por uma democracia sem distorções possa ser acolhido pelo Congresso Nacional, com a relevância e a urgência que merece o fato de estar sendo expresso por um milhão de brasileiros, de todos os rincões do país, no uso de um instrumento de participação popular extremamente importante mas ainda pouco utilizado pelos cidadãos brasileiros.

Os subscritores deste Projeto convidam os demais Deputados a igualmente o subscreverem, e em seguida deliberarem a seu respeito e o aprovarem no prazo necessário a que a Lei promulgada possa vigir nas eleições do ano 2000. O Congresso Nacional estará dessa forma marcando o inicio do novo Milênio com um passo decisivo no esforço em que estamos todos empenhados pela valorização do voto do cidadão e da função parlamentar.

Brasília, 10 de agosto de 1999

#### A Justificativa do Projeto apresentada pelas entidades que o patrocinam é a seguinte:

##### **PORQUE ESTA INICIATIVA POPULAR?**

No Brasil já se tornou habitual que candidatos, na época de eleições, distribuam favores, bens e até dinheiro a eleitores, visando obter seus votos. Isto desvirtua inteiramente o sentido do voto. Ele deixa de ser o exercício do poder dos cidadãos na escolha dos seus representantes no governo e a eleição se transforma num negócio. Isto permite também que candidatos inescrupulosos se aproveitem das carências populares, conseguindo os votos dos eleitores mais pobres pela satisfação de suas necessidades imediatas - uma cesta básica, uma conta atrasada, uma consulta médica, um saco de cimento. Esta conduta se torna ainda mais perversa porque, para esse tipo de político, é importante que existam muitos pobres, e que estes continuem sempre pobres, para que possa de novo envolvê-los na eleição seguinte. Com isso se falseia o próprio processo eleitoral: a numerosa população brasileira mais carente forma um verdadeiro "exército eleitoral de reserva", convocado a cada eleição para manter no poder os de sempre.

O Código Eleitoral vigente já estabelece, em seu artigo 299, que essa prática é um crime eleitoral, tipificando-o nos seguintes termos: "*Dar, oferecer, prometer, solicitar ou receber, para si ou para outrem, dinheiro, dádiva ou qualquer outra vantagem, para obter ou dar voto, e para conseguir ou prometer abstenção, ainda que a oferta não seja aceita*".

Mas, tratando-se de crime, sua punição exige um processo demorado e cuidadoso. Com isso, nos poucos casos em que se consegue colher provas que podem levar a uma eventual condenação, esta é decidida muito tarde, com os mandatos questionados já praticamente terminados. E em grande parte desses processos a prescrição deixa impunes aqueles que cometem o crime.

O que se pretende é mudar a legislação para dar mais eficácia à Justiça Eleitoral. E isto através de um Projeto de Lei de Iniciativa Popular, para que a pressão da sociedade, apoiada nos parlamentares preocupados com o aperfeiçoamento de nossa democracia, vença a resistência dos que não têm interesse em que se coiba a compra de votos de eleitores.

##### **O QUE MUDAR?**

###### **I - Possibilidade de cassação imediata do registro do candidato**

O Projeto de Lei propõe que a simples distribuição de bens, favores e vantagens pessoais a eleitores, pelo candidato ou alguém por ele, durante as campanhas, seja definida como infração eleitoral, a ser punida com multa administrativa e cassação do registro da candidatura ou do

diploma, de forma rápida, isto é, ainda dentro do período de campanha eleitoral. Neste tipo de infração a rapidez se torna possível, uma vez que bastará à Justiça Eleitoral comprovar que houve de fato essa distribuição de bens ou vantagens pessoais.

Considera-se que a impossibilidade de concorrer na eleição em curso será, para o candidato que tentar comprar votos de eleitores, uma punição mais forte até do que uma eventual prisão,

... pelo artigo 299 do Código Eleitoral. Esta, se houver condenação, só ocorrerá ao término de um processo demorado, enquanto a cassação do registro do candidato cortará de imediato sua maior pretensão, que é se eleger.

Para isso o Projeto de Lei introduz um novo artigo na atual Lei Eleitoral:

*"Art. 41 - Constitui processo de captação de sufrágio, vedado por esta lei, doar, oferecer ou prometer, o candidato ou alguém por ele, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, desde o registro da candidatura até o dia da eleição, inclusive, sob pena de multa de 1.000 (mil) a 50.000 (cinquenta mil) UFRs, e cassação do registro ou do diploma."*

#### *II - Cassação do registro pelo uso da máquina administrativa*

O Projeto de Lei, complementarmente, modifica igualmente o artigo 73 da atual Lei Eleitoral, no que se refere a outra prática habitual, também utilizada para a distribuição de favores, que é a do uso da máquina administrativa, em típico abuso do poder político.

Esse artigo já proíbe, a quem exerce mandato, cargo ou função na Administração Pública, entre outras as seguintes condutas: ceder bens móveis ou imóveis da administração pública, a candidatos ou partidos (inciso I), usar materiais e serviços do governo para fins eleitorais (inciso II), ceder funcionários para os mesmos fins (inciso III), distribuir bens e serviços de caráter social custeados pelo Poder Público (inciso IV), transferir recursos da União aos Estados e Municípios e dos Estados aos Municípios, ressalvados casos especiais (inciso VI).

No entanto, com exceção do inciso VI, a Lei pune essas condutas somente com multa, que pode ser até irrisória frente aos montantes habitualmente gastos nas campanhas. Com o Projeto de Lei de Iniciativa Popular, pelo seu artigo 1º, todas essas condutas, e não somente a do inciso VI, passarão a ser punidas também com cassação do registro ou do diploma.

#### *III - Perdão judicial para eleitores ludibriados*

O Projeto de Lei cria também a possibilidade do perdão judicial a eleitores envolvidos por candidatos inescrupulosos, para que não temam testemunhar, o que diminuirá a dificuldade de produção de provas sobre a compra de votos, quando for o caso de processar criminalmente os candidatos que o façam.

Tanto quem compra o voto como quem o vende é considerado criminoso, pelo artigo 299 do Código Eleitoral. De fato, não se pode responsabilizar somente o candidato pela prática desse crime. A corrupção tem sempre um polo ativo e outro passivo. E também é muito comum que eleitores procurem candidatos para vender seu voto. Assim, o eleitor - ainda quando polo passivo - tem também que assumir as consequências do ato de vender seu voto, em troca do que lhe seja oferecido pelo candidato. Mas eleitores muito carentes e com baixo nível de consciência política podem ser ludibriados por aproveitadores.

O Projeto de Lei propõe então que se agregue o seguinte parágrafo ao artigo 299 do Código Eleitoral:

*"Parágrafo único - Se o Juiz verificar, quanto ao eleitor, tratar-se de réu primário, cujo grau de instrução e condição de necessidade material no momento do crime poder-lhe-ia ter reduzido a capacidade volitiva de recusar a oferta, promessa ou doação, conceder-lhe-á perdão judicial."*

Observação: O Projeto de Lei prevê outras modificações legislativas de caráter mais técnico, que visam adequar os textos legais às mudanças propostas. Assim, ele transforma o atual art. 41 da Lei Eleitoral, que cedeu seu espaço para o novo art. 41, em parágrafo do art. 36, que trata do mesmo assunto; e introduz o novo art. 41 nas hipóteses em que cabe recurso contra a expedição de diploma.

# CÂMARA DOS DEPUTADOS

**SGM - SECAP (7503)**
**Conferência de Assinaturas**

19/08/99 18:08:54

Página: 001

**Tipo da Proposição:** PL.**Autor da Proposição:** ALBÉRICO CORDEIRO E OUTROS**Data de Apresentação:** 18/08/99
**Ementa:** Modifica a Lei nº 9.504, de 30 de Setembro de 1977 e altera dispositivos da Lei nº 4737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral.
**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	:	060
Não Conferem	:	003
Licenciados	:	000
Repetidas	:	004
Illegíveis	:	000

## Assinaturas Confirmadas

1	ADÃO PRETTO	PT	RS
2	ALBÉRICO CORDEIRO	PTB	AL
3	ALDO REBELO	PCdoB	SP
4	ALOIZIO MERCADANTE	PT	SP
5	ANTONIO CARLOS BISCAIA	PT	RJ
6	ANTONIO KANDIR	PSDB	SP
7	ANTONIO PALOCCI	PT	SP
8	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
9	ARNALDO MADEIRA	PSDB	SP
10	CABO JÚLIO	PL	MG
11	CARLITO MERSS	PT	SC
12	CELSO JACOB	PDT	RJ
13	DR. ROSINHA	PT	PR
14	EDINHO ARAÚJO	PMDB	SP
15	EDUARDO JORGE	PT	SP

16	EMERSON KAPAZ	PSDB	SP
17	ESTHER GROSSI	PT	RS
18	EVANDRO MILHOMEN	PSB	AP
19	EVILÁSIO FARIA	PSB	SP
20	FERNANDO CORUJA	PDT	SC
21	FERNANDO FERRO	PT	PE
22	FERNANDO GABEIRA	PV	RJ
23	FERNANDO ZUPPO	PDT	SP
24	FLÁVIO ARNS	PSDB	PR
25	GERALDO SIMÕES	PT	BA
26	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
27	GUSTAVO FRUET	PMDB	PR
28	HAROLDO LIMA	PCdoB	BA
29	JAIR MENEGUELLI	PT	SP
30	JAQUES WAGNER	PT	BA
31	JOÃO FASSARELLA	PT	MG
32	JOÃO GRANDÃO	PT	MS
33	JOÃO HERRMANN NETO	PPS	SP
34	JOÃO MAGNO	PT	MG
35	JOÃO PAULO	PT	SP
36	JOSÉ DIRCEU	PT	SP
37	JOSÉ GENOÍNO	PT	SP
38	JOSÉ MACHADO	PT	SP
39	JOSÉ ROBERTO BATOCCHIO	PDT	SP
40	LUIZ SÉRGIO	PT	RJ
41	LUIZA ERUNDINA	PSB	SP
42	MARCELO BARBIERI	PMDB	SP
43	MARCELO DÉDA	PT	SE
44	MEDEIROS	PFL	SP
45	MILTON MONTI	PMDB	SP
46	MILTON TEMER	PT	RJ
47	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
48	PAUŁO BALTAZAR	PSB	RJ
49	PAULO DELGADO	PT	MG
50	PEDRO WILSON	PT	GO
51	PROFESSOR LUIZINHO	PT	SP
52	RUBENS FURLAN	PFL	SP
53	SALVADOR ZIMBALDI	PSDB	SP
54	VALDIR GANZER	PT	PA
55	VIRGÍLIO GUIMARÃES	PT	MG
56	VIVALDO BARBOSA	PDT	RJ
57	WALDIR PIRES	PT	BA
58	WILSON SANTOS	PMDB	MT
59	ZAIRE REZENDE	PMDB	MG
60	ZULAIÊ COBRA	PSDB	SP

### Assinaturas que Não Conferem

1	ARNALDO FARIA DE SÁ	PPB	SP
2	IARA BERNARDI	PT	SP
3	ROBSON TUMA	PFL	SP

### Assinaturas Repetidas

1	EVLÁSIO FARIA	PSB	SP
2	FERNANDO FERRO	PT	PE
3	JOSÉ ROBERTO BATOCCHIO	PDT	SP
4	MILTON TEMER	PT	RJ

### LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

**LEI N. 4.737 — DE 15 DE JULHO DE 1965**  
**Institui o Código Eleitoral**

---

Art. 222. É também anulável a votação, quando viciada de falsidade, fraude, coação, uso de meios de que trata o art. 237, ou emprégo de processo de propaganda ou captação de sufrágios vedado por lei.

§ 1º A prova far-se-á em processo apartado, que o Tribunal Superior regulará, observados os seguintes princípios:

I — é parte legítima para promovê-lo o Ministério Público ou o representante de partido que possa ser prejudicado;

II — a denúncia, instruída com justificação ou documentação idônea, será oferecida ao Tribunal ou Juízo competente para a diplomação, e poderá ser rejeitada "in limine" se manifestamente infundada;

III — feita a citação do partido acusado na pessoa do seu representante ou delegado, terá este 48 (quarenta e oito) horas para contestar a argilização, seguindo-se uma instrução sumária por 5 (cinco) dias, e as alegações, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com as quais se encerrará provisoriamente o processo incidente;

IV — antes da diplomação o Tribunal ou Junta competente proferirá decisão sobre os processos, determinando as retificações consequentes às nulidades que pronunciar.

§ 2º A sentença anulatória de votação poderá, conforme a intensidade do dolo, ou grau de culpa, denegar o diploma ao candidato responsável, independentemente dos resultados escoimados das nulidades.

---

Art. 262. O recurso contra expedição de diploma caberá somente nos seguintes casos:

- I — inelegibilidade ou incompatibilidade de candidato;
  - II — errônea interpretação da lei quanto à aplicação do sistema de representação proporcional;
  - III — êrro de direito ou de fato na apuração final, quanto à determinação do quociente eleitoral ou partidário, contagem de votos e classificação de candidato, ou a sua contemplação sob determinada legenda;
  - IV — concessão ou denegação do diploma, em manifesta contradição com a prova dos autos, na hipótese do art. 222.
- 

## LEI N. 9.504 – DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

### Estabelece normas para as eleições

---

Art. 41. A propaganda exercida nos termos da legislação eleitoral não poderá ser objeto de multa nem cerceada sob alegação do exercício do poder de polícia.

---

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

I — ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de convenção partidária;

II — usar materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas Legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

III — ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

IV — fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

V — nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, "ex officio", remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

- a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
- b) a nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República;
- c) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;
- d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;
- e) a transferência ou remoção "ex officio" de militares, policiais civis e de agentes penitenciários.

VI – nos três meses que antecedem o pleito:

- a) realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;
- b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;
- c) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo.

VII – realizar, em ano de eleição, antes do prazo fixado no inciso anterior, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos nos três últimos anos que antecedem o pleito ou do último ano imediatamente anterior à eleição;

VIII – fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no artigo 7º desta Lei e até a posse dos eleitos.

§ 1º Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta, ou fundacional.

§ 2º A vedação do inciso I do "caput" não se aplica ao uso, em campanha, de transporte oficial pelo Presidente da República, obedecido o disposto no artigo 76, nem ao uso, em campanha, pelos candidatos a reeleição de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Prefeito e Vice-Prefeito, de suas residências oficiais para realização de contatos, encontros e reuniões pertinentes à própria campanha, desde que não tenham caráter de ato público.

§ 3º As vedações do inciso VI do "caput", alíneas "b" e "c", aplicam-se apenas aos agentes públicos das esferas administrativas cujos cargos estejam em disputa na eleição.

§ 4º O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, e sujeitará os responsáveis à multa no valor de cinco a cem mil UFIRs.

§ 5º No caso de descumprimento do inciso VI do "caput", sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o agente público responsável, caso seja candidato, ficará sujeito à cassação do registro.

§ 6º As multas de que trata este artigo serão duplicadas a cada reincidência.

§ 7º As condutas enumeradas no "caput" caracterizam, ainda, atos de improbidade administrativa, a que se refere o artigo 11, inciso I, da Lei n. 8.429<sup>(2)</sup>, de 2 de junho de 1992, e sujeitam-se às disposições daquele diploma legal, em especial às cominações do artigo 12, inciso III.

§ 8º Aplicam-se as sanções do § 4º aos agentes públicos responsáveis pelas condutas vedadas e aos partidos, coligações e candidatos que delas se beneficiarem.

§ 9º Na distribuição dos recursos do Fundo Partidário (Lei n. 9.096<sup>(3)</sup>, de 19 de setembro de 1995) oriundos da aplicação do disposto no § 4º, deverão ser excluídos os partidos beneficiados pelos atos que originaram as multas.

---

Art. 96. Salvo disposições específicas em contrário desta Lei, as reclamações ou representações relativas ao seu descumprimento podem ser feitas por qualquer partido político, coligação ou candidato, e devem dirigir-se:

- I – aos Juízes Eleitorais, nas eleições municipais;
- II – aos Tribunais Regionais Eleitorais, nas eleições federais, estaduais e distritais;
- III – ao Tribunal Superior Eleitoral, na eleição presidencial.

§ 1º As reclamações e representações devem relatar fatos, indicando provas, indícios e circunstâncias.

§ 2º Nas eleições municipais, quando a circunscrição abrange mais de uma Zona Eleitoral, o Tribunal Regional designará um Juiz para apreciar as reclamações ou representações.

§ 3º Os Tribunais Eleitorais designarão três juízes auxiliares para a apreciação das reclamações ou representações que lhes forem dirigidas.

§ 4º Os recursos contra as decisões dos juízes auxiliares serão julgados pelo Plenário do Tribunal.

§ 5º Recebida a reclamação ou representação, a Justiça Eleitoral notificará imediatamente o reclamado ou representado para, querendo, apresentar defesa em quarenta e oito horas.

§ 6º Tratando-se de reclamação ou representação contra candidato, a notificação poderá ser feita ao partido ou coligação a que pertença.

§ 7º Transcorrido o prazo previsto no § 5º, apresentada ou não a defesa, o órgão competente da Justiça Eleitoral decidirá e fará publicar a decisão em vinte e quatro horas.

§ 8º Quando cabível recurso contra a decisão, este deverá ser apresentado no prazo de vinte e quatro horas da publicação da decisão em cartório ou sessão, as-

segurado ao recorrido o oferecimento de contra-razões, em igual prazo, a contar da sua notificação.

§ 9º Os Tribunais julgarão o recurso no prazo de quarenta e oito horas.

§ 10 Não sendo o feito julgado nos prazos fixados, o pedido pode ser dirigido ao órgão superior, devendo a decisão ocorrer de acordo com o rito definido neste artigo.

#### LEI COMPLEMENTAR N. 64 — DE 18 DE MAIO DE 1990

*Estabelece, de acordo com o artigo 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências*

Art. 22. Qualquer partido político, coligação, candidato ou Ministério Pùblico Eleitoral poderá representar à Justiça Eleitoral, diretamente ao Corregedor-Geral ou Regional, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, ou utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social, em benefício de candidato ou de partido político, obedecido o seguinte rito:

I — o Corregedor, que terá as mesmas atribuições do Relator em processos judiciais, ao despachar a inicial, adotará as seguintes providências:

a) ordenará que se notifique o representado do conteúdo da petição, entregando-se-lhe a segunda via apresentada pelo representante com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de 5 (cinco) dias, ofereça ampla defesa, juntada de documentos e rol de testemunhas, se cabível;

b) determinará que se suspenda o ato que deu motivo à representação, quando for relevante o fundamento e do ato impugnado puder resultar a ineficiência da medida, caso seja julgada procedente;

c) indeferirá desde logo a inicial, quando não for caso de representação ou lhe faltar algum requisito desta Lei Complementar.

II — no caso do Corregedor indeferir a reclamação ou representação, ou retardar-lhe a solução, poderá o interessado renová-la perante o Tribunal, que resolverá dentro de 24 (vinte e quatro) horas;

III — o interessado, quando for atendido ou ocorrer demora, poderá levar o fato ao conhecimento do Tribunal Superior Eleitoral, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias;

IV — feita a notificação, a Secretaria do Tribunal juntará aos autos cópia autêntica do ofício endereçado ao representado, bem como a prova da entrega ou da sua recusa em aceitá-la ou dar recibo;

V — findo o prazo da notificação, com ou sem defesa, abrir-se-á prazo de 5 (cinco) dias para inquirição, em uma só assentada, de testemunhas arroladas

pelo representante e pelo representado, até o máximo de 6 (seis) para cada um, as quais comparecerão independentemente de intimação;

V — nos 3 (três) dias subsequentes, o Corregedor procederá a todas as diligências que determinar, "ex officio" ou a requerimento das partes;

VII — no prazo da alínea anterior, o Corregedor poderá ouvir terceiros, referidos pelas partes, ou testemunhas, como condecoradores dos fatos e circunstâncias que possam influir na decisão do feito;

VIII — quando qualquer documento necessário à formação da prova se achar em poder de terceiro, inclusive estabelecimento de crédito, oficial ou privado, o Corregedor poderá, ainda, no mesmo prazo, ordenar o respectivo depósito ou requisitar cópias;

IX — se o terceiro, sem justa causa, não exibir o documento, ou não comparecer a Juízo, o Juiz poderá expedir contra ele mandado de prisão e instaurar processo por crime de desobediência;

X — encerrado o prazo da diliação probatória, as partes, inclusive o Ministério Público, poderão apresentar alegações no prazo comum de 2 (dois) dias;

XI — terminado o prazo para alegações, os autos serão conclusos ao Corregedor, no dia imediato, para apresentação de relatório conclusivo sobre o que houver sido apurado;

XII — o relatório do Corregedor, que será assentado em 3 (três) dias, e os autos da representação serão encaminhados ao Tribunal competente, no dia imediato, com pedido de inclusão incontinenti do feito em pauta, para julgamento na primeira sessão subsequente;

XIII — no Tribunal, o Procurador-Geral ou Regional Eleitoral terá vista dos autos por 48 (quarenta e oito) horas, para se pronunciar sobre as imputações e conclusões do Relatório;

XIV — julgada procedente a representação, o Tribunal declarará a inelegibilidade do representado e de quantos hajam contribuído para a prática do ato, cominando-lhes sanção de inelegibilidade para as eleições a se realizarem nos 3 (três) anos subsequentes à eleição em que se verificou, além da cassação do registro do candidato diretamente beneficiado pela interferência do poder econômico e pelo desvio ou abuso do poder de autoridade, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para instauração de processo disciplinar, se for o caso, e processo-crime, ordenando quaisquer outras providências que a espécie comportar;

XV — se a representação for julgada procedente após a eleição do candidato, serão remetidas cópias de todo o processo ao Ministério Público Eleitoral, para os fins previstos no artigo 14, §§ 10 e 11, da Constituição Federal, e artigo 262, inciso IV, do Código Eleitoral.

Parágrafo único. O recurso contra a diplomação, interposto pelo representante, não impede a atuação do Ministério Público no mesmo sentido.

.....  
*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**PARECER****PARECER Nº 645, DE 1999**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 23, de 1999 (nº 2.137/99, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando pedido do Governo do Estado do Rio de Janeiro para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (LFT/RJ), cujos recursos serão destinados ao refinanciamento da dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1999.**

**Relator ad hoc: Senador Bello Parga**

**I – Relatório**

Vem a esta Casa ofício do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (LFT/RJ), cujos recursos serão destinados ao refinanciamento da dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1999.

O pleito está submetido aos termos da Resolução nº 78/98, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e...

Em 30 de junho de 1999, esta Casa aprovou a Resolução nº 26, a qual autorizou o Estado do Rio de Janeiro a refinanciar a dívida vencida nos meses de julho, agosto e setembro deste ano. A atual solicitação, reiterada pelo Excelentíssimo Governador do Estado do Rio de Janeiro (Ofício nº 413/99, de 30 de julho do corrente), tem por objetivo complementar a rolagem da dívida do segundo semestre, refinanciando as parcelas vincendas em outubro, novembro e dezembro.

A emissão dos títulos públicos, ora sob análise, apresenta as seguintes características:

*I – valor a ser refinaciado:* calculado com base na aplicação do percentual de 95%, definido no art. 11, inciso I da Resolução nº 78/98, sobre a dívida vencida no segundo semestre, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 1999, complementando o valor total da dívida do segundo semestre que corresponde a R\$1.007.023.405,07 (hum bilhão, sete milhões, vinte e três mil, quatrocentos e cinco reais e sete centavos);

*II – quantidade:* a ser definida na data de resgate dos títulos a serem refinaciados, mediante aplicação do art. 10, da Resolução nº 78, de 1998, deduzida a parcela fixada pelo Senado Federal;

*III – modalidade:* nominativa-transferível;

*IV – rendimentos:* igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

*V – prazo:* até 1.827 (hum mil, oitocentos e vinte e sete) dias;

*VI – valor nominal:* R\$1,00

*VII – características dos títulos da dívida interna a serem refinaciados:*

**SELIC**

Título	Vencimento	Quantidade
541823	1º-10-1999	39.386.444
541826	1º-11-1999	46.032.200
541826	1º-12-1999	43.237.422

*VIII – previsão de colocação e de vencimento dos títulos a serem emitidos para refinanciamento da dívida mobiliária interna:*

**SELIC**

Título	Colocação	Vencimento	Data-Base
541827	1º-10-1999	1º-10-2004	1º-10-1999
541827	1º-11-1999	1º-12-2004	1º-11-1999
541827	1º-12-1999	1º-12-2004	1º-12-1999

*IX – forma de colocação:* mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Conselho Monetário Nacional;

*X – autorização legislativa:* Lei nº 1.389, de 28-11-88.

Saliente-se que o refinanciamento pleiteado não inclui títulos emitidos para pagamento de precatórios judiciais.

O processo encontra-se adequadamente instruído, de acordo com as exigências da Resolução nº 78, de 1998, acima referida.

O Banco Central do Brasil pronunciou-se contrariamente à realização da operação a partir do Parecer Dedip/Diare-99/157, de 7 de junho de 1999, no qual analisa as condições para emissão dos títulos, tendo constatado que se encontra com os limites extrapolados, conforme dispõe o art. 6º, incisos I, II e III, da Resolução nº 78, de 1998, bem como apresentou resultado primário negativo.

Para efeito de comprovação dos gastos com a remuneração dos membros do Poder Legislativo local, com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com pessoal, conforme estabelecem os arts. 29 e

212 da Constituição Federal, o então vigente art. 38, da ADCT e a então vigente Lei Complementar nº 82, de 27-1-95, bem como o pleno exercício da competência autárquica, relativamente ao exercício de 1997, o Governo do Estado do Rio de Janeiro apresentou certidão do Tribunal de Contas do Estado. Ressalte-se que o mesmo demonstrou o não cumprimento do limite com despesas de pessoal, conforme o disposto na Lei Complementar nº 82, de 1995.

É o relatório.

## II – Voto

A situação do governo do Estado do Rio de Janeiro vem apresentando um comprometimento acelerado no que diz respeito a despesas de endividamento.

O próprio Presidente do Banco Central do Brasil enfatiza que, dado o atual momento econômico por que passa o país, não seria apropriado o refinanciamento da dívida do Estado do Rio de Janeiro.

Entretanto, dado o esforço que o Estado vem empreendendo no sentido de atingir o equilíbrio das contas públicas, bem como a necessidade de se manter a solvência daquele ente da Federação, torna-se necessário garantir o presente refinanciamento.

Concluindo, pois, sou de parecer favorável ao atendimento do pleito do Governo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 94, DE 1999

**Autoriza, excepcionalmente, o Governo do Estado do Rio de Janeiro a refinanciar 95% (noventa e cinco por cento) da dívida vincenda, elevando temporariamente seus limites, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, para tanto emitindo Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (LFTRJ), visando ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no segundo semestres de 1999, correspondente aos meses de outubro, novembro e dezembro.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado, excepcionalmente, a refinanciar 95% (noventa e cinco por cento) da dívida vincenda, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, para tanto emitindo Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (LFTRJ), visando ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no segundo semestre de 1999.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

*I – quantidade:* a ser definida na data de resgate dos títulos a serem refinanciados sobre o produto entre o preço unitário e a quantidade prevista no inciso VI, mediante a aplicação do art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998, deduzida a parcela de cinco por cento;

*II – modalidade:* nominativa-transferível;

*III – rendimentos:* igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-1987;

*IV – prazo:* até 1.827 (hum mil, oitocentos e vinte e sete) dias;

*V – valor nominal:* R\$1,00;

*VI – características dos títulos da dívida interna a serem refinanciados:*

### SELIC

Título	Vencimento	Quantidade
541823	1º-10-1999	39.386.444
541826	1º-11-1999	46.032.200
541826	1º-12-1999	43.237.422

*VII – previsão de colocação e de vencimento dos títulos a serem emitidos para refinanciamento da dívida mobiliária interna:*

### SELIC

Título	Colocação	Vencimentos	Data-Base
541827	1º-10-1999	1º-10-2004	1º-10-1999
541827	1º-11-1999	1º-11-2004	1º-11-1999
541827	1º-12-1999	1º-12-2004	1º-12-1999

*VIII – forma de colocação:* mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-1979, do Conselho Monetário Nacional;

*IX – autorização legislativa:* Lei nº 1.389, de 28-11-1988.

§ 1º A publicação do anúncio do leilão para ofertas dos títulos referidos neste artigo será feita com antecedência mínima de três dias de sua realização.

§ 2º O Governo do Estado do Rio de Janeiro encaminhará ao Senado Federal, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, toda a documenta-

ção referente à oferta dos títulos emitidos ao amparo desta resolução.

Art. 3º No prazo máximo de quatorze dias após concluída a operação de emissão dos títulos autorizada nesta Resolução, o Banco Central do Brasil encaminhará ao Senado Federal, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, todos os registros de compra e venda dos títulos, até o tomador final.

Art. 4º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de setembro de 1999. — **Ney Suassuna, Presidente — Bello Parga, Relator ad hoc — Francelino Pereira — Mozarildo Cavalcante — Agnelo Alves — José Alencar — Carlos Bezerra — Roberto Saturnino — Gilberto Mestrinho — Jonas Pinheiro — Pedro Simon — José Fogaça — Lúcio Alcântara — Eduardo Suplicy — Gerson Camata — Freitas Neto — Pedro Piva — Osmar Dias (vencido com voto em separado).**

#### VOTO EM SEPARADO VENCIDO DO SENADOR OSMAR DIAS

**Na Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 23, de 1999 (Ofício Presi nº 2.137, de 15-6-1999, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando pedido do Governo do Estado do Rio de Janeiro para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (LFTTRJ), cujos recursos serão destinados ao refinanciamento da dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1999.**

Trata-se de ofício encaminhado pelo Presidente do Banco Central do Brasil apresentando solicitação do Governador do Estado do Rio de Janeiro pedindo autorização para realizar operação de crédito, visando ao giro da dívida mobiliária vincenda no segundo semestre do corrente ano.

O pleito está submetido estritamente aos termos da Resolução nº 78/98, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e suas autarquias, inclusive o lançamento de títulos da dívida pública.

Inicialmente, cabe destacar que existe nesta Casa processo global de negociação da dívida do Estado do Rio de Janeiro, enviado ao Senado Federal a partir de ofício do Presidente do Banco Central do Brasil, em 5 de janeiro de 1999. Os acordos foram firmados em 1998, não sendo apreciados pelo Con-

gresso desde então, em face do disposto na Resolução nº 78, no que tange à avaliação de processos de endividamento em ano eleitoral.

Naquele processo, o valor da dívida relativa ao Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas e termo aditivo de re-ratificação, a ser adquirida pela União, no montante de R\$12.946.395.811,36 (doze milhões, novecentos e quarenta e seis milhões, trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e onze reais e trinta e seis centavos), correspondente ao somatório das dívidas a seguir discriminadas, atualizadas até 24-6-98 (que aumenta a cada dia em que não se fecha o refinanciamento):

I — dívida mobiliária existente em 31-3-96: R\$8.262.243.018,08;

II — dívida contratual: R\$4.684.152.793,28.

Nas condições do refinanciamento global, o Parecer Dedip/Diare — 99/002, de 4-1-1999, prevê o pagamento em 30 anos com carência de 18 meses, sendo que a rolagem da dívida seria feita pela variação positiva do IGP-DI após o acordo aprovado. Ressalte-se que o atual Presidente do Banco do Brasil foi quem analisou a renegociação do Rio de Janeiro.

Todo processo de renegociação global está assentado nos termos do Contrato de Confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas que entre si celebram a União e o Estado do Rio de Janeiro, a interveniência do Banco do Brasil S/A, do Banerj S/A, nos termos do disposto na Lei nº 9.496, de 11-9-97, na Lei Estadual nº 2.674, de 27-1-97, e Resolução nº 10, de 1997, do Senado Federal, caracterizando-se o perfeito enquadramento legal.

Naquele acordo, registravam-se os seguintes compromissos do Governo do Estado do Rio (Secretaria do Tesouro Nacional, 24 de junho de 1998):

1 — o Estado se compromete a gerar resultados primários positivos nos anos de 1999 (R\$194 milhões) e 2000 (R\$1.215 milhões), bem como amortizar extraordinariamente 10% de sua dívida refinaciada;

2 — crescimento real da receita tributária de 8,8%, 7,8%, 7,9% até o ano 2000;

3 — o ICMS deverá crescer 9%, 5% e 4%, no mesmo período;

4 — troca de precatórios por dívida ativa;

5 — pessoal, 67% no ano 2000;

6 — fundo de aposentadoria com desconto adicional de 2% para ativos e inativos;

7 — redução dos investimentos;

8 — dívida/receita líquida real convergirá para 1 somente em 2034;

9 — necessidade de privatização da Cedae.

O conjunto destas condições não estão sendo cumpridas pelo Estado do Rio de Janeiro.

Em junho deste ano, o Senado Federal resolveu aprovar a rolagem de três parcelas da dívida mobiliária vincenda no segundo semestre sob argumento que o Estado do Rio de Janeiro estaria em fase de conclusão de novo acordo de renegociação global das dívidas. Assim, foram roladas as parcelas de julho, agosto e setembro, ficando pendentes as de outubro, novembro e dezembro.

Em entrevista dada à revista *Isto é Dinheiro* da semana passada, o Governador do Rio de Janeiro afirmou já ter fechado o acordo de renegociação com o Governo Federal. Portanto, causa espécie o pleito atual, na medida em que ainda faltam vários dias para o vencimento da parcela de outubro, não tendo sentido o Senado aprovar tal rolagem já que poderá, no mesmo período, aprovar o acordo global, constantemente procrastinado por aquele Estado.

Não se pode nem mesmo argumentar o periculum in mora, pelo próprio fato do grande número de dias até o vencimento da parcela de outubro. Lembremos que o Senado aprovou a parcela de julho somente um dia antes. Fica assim caracterizada a extemporalidade do pleito, a não ser que o Estado do Rio de Janeiro esteja descrente do próprio acordo que firmou.

Além do mais, já no que diz respeito a este processo de rolagem da dívida mobiliária do Estado do Rio de Janeiro vencível no segundo semestre, ora sob análise, conforme salienta o ofício do Exmº Sr. Presidente do Banco Central, o Estado não se enquadra nos limites estabelecidos na Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998.

Em Parecer nº 157/99, o Departamento de Dívida Pública do Banco Central do Brasil demonstra a incapacidade financeira do Estado, nos termos do disposto legal antes citado, emitindo parecer contrário à referida operação. O Banco Central do Brasil pronunciou-se contrariamente à realização por ter constatado que o Estado se encontra com os limites extrapolados conforme dispõe o art. 6º, incisos I, II e III, da Resolução nº 78, de 1998, bem como apresentou resultado primário negativo, o que inviabiliza legalmente a sua apreciação.

A situação das finanças públicas do Rio de Janeiro encontra-se extremamente fragilizada, sendo que a rolagem da dívida contribuirá para a deterioração destas condições.

Assim, a operação de crédito pretendida pelo Estado do Rio de Janeiro contribuirá para a elevação do nível de endividamento estadual acima dos limites estabelecidos pela legislação em vigor. Ressalte-se que nenhum ente da federação até hoje obteve a excepcionalização pretendida pelo Estado do Rio de Janeiro, já que, como ressaltado no início deste parecer, já existe alternativa melhor a esta proposta, tanto legal como econômica. O que falta é a disposição do Governo do Estado do Rio de Janeiro fazer o ajuste de suas

contas públicas, como os demais estados que tiveram seus processos aprovados nesta Casa, fizeram.

Deve-se também ressaltar que o refinanciamento de 100% como proposto fere frontalmente o inciso I, do art. 11, da Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998, a qual estabelece como percentual mínimo de resgate 5% da dívida a ser rotada. Aqui registra-se uma intenção frontal de se prejudicar o Tesouro na medida em que o Estado não resgata parte de sua dívida rolada, impingindo prejuízo ao Banco do Brasil, onde os títulos se encontram.

Portanto, a realização da operação não é recomendável, sendo prejudicial às finanças públicas do País, mesmo porque o Estado encontra-se (como já destacado) renegociando o seu contrato com o Governo Federal. O mais plausível jurídica e economicamente seria a não apreciação do referido pleito.

Neste contexto, tendo em vista a ilegalidade e a anti-econemicidade da proposta em análise, apresento este voto no sentido contrário à aprovação do Ofício "S" nº 23, de 1999. – Senador Osmar Dias.

#### LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CAPÍTULO IV Dos Municípios

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

I – eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, para mandato de quatro anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País;

II – eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito até vinte dias antes do término do mandato dos que devem suceder, aplicadas as regras do art. 77 no caso de Municípios com mais de duzentos mil eleitores;

III – posse do Prefeito e do Vice-Prefeito no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição;

IV – número de Vereadores proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:

a) mínimo de nove e máximo de vinte e um nos Municípios de até um milhão de habitantes;

b) mínimo de trinta e três e máximo de quarenta e um dos Municípios de mais de um milhão e menos de cinco milhões de habitantes;

c) mínimo de quarenta e dois e máximo de cinqüenta e cinco nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes;

V – remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores fixada pela Câmara Municipal em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VI – a remuneração dos Vereadores corresponderá a, no máximo, setenta e cinco por cento daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Estaduais, ressalvado o que dispõe o art. 37, XI;

VII – o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município;

VIII – inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município;

IX – proibições e incompatibilidades, no exercício da vereança, similares, no que couber, ao disposto nesta Constituição para os membros do Congresso Nacional e na Constituição do respectivo Estado para os membros da Assembléia Legislativa;

X – julgamento do Prefeito perante o Tribunal de Justiça;

XI – organização das funções legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal;

XII – cooperação das associações representativas no planejamento municipal;

XIII – iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico do Município, da cidade ou de bairros, através de manifestação de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado;

XIV – perda do mandato do Prefeito nos termos do art. 28, parágrafo único.

#### CONSTITUIÇÃO DA

#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 38. Até a promulgação da lei complementar referida no art. 169, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão despeser com pessoal mais do que sessenta e cinco por cento do valor das respectivas receitas correntes.

Parágrafo único. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, quando a respectiva despesa de pessoal exceder o limite previsto neste artigo, deverão retornar àquele limite, reduzindo o percentual excedente à razão de um quinto por ano.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Do Expediente lido consta mensagem presidencial encaminhando o Projeto de Lei nº 25, 1999-CN, que vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do projeto:

até 26-9 publicação e distribuição de avulsos;

até 4-10 prazo final para apresentação de emendas;

até 9-10 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

até 19-10 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 94, de 1999, resultante de advindo de parecer lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 544, DE 1999

Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que 'estabelece normas para as eleições', e a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que 'institui o Código Eleitoral'.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 4º do art. 23, o § 1º do art. 37 acrescido do § 4º, o § 5º do art. 39, o caput dos arts. 49, 55, 75, 92, 93 e o § 3º do art. 96 da Lei nº 9.504/97 passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 23.

§ 4º Doações feitas diretamente nas contas de partidos e candidatos deverão ser efetuadas por meio de cheques cruzados e nominais, salvo na hipótese de valor inferior a dez Ufir. (NR)

Art. 37.

§ 1º A pichação, a inscrição a tinta ou a veiculação de propaganda em desacordo com o disposto neste artigo sujeitam o responsável à restauração do bem e à multa no valor de cinco mil a quinze mil Ufir, que poderá ser reduzida a um quinto ou elevada até cinco vezes, segundo as circunstâncias

objetivas da transgressão e as condições pessoais do responsável. (NR)

§ 4º Os partidos políticos deverão remover a propaganda eleitoral que eles ou seus candidatos tenham afixado, nos bens e logradouros públicos, ou das fachadas ou tapumes de bens particulares, e promover a reparação de eventuais danos, até trinta dias após a realização das eleições, sob pena de pagamento da multa de hum mil a vinte mil Ufir.

Art. 39. ....

§ 5º Constituem infrações, no dia da eleição, puníveis com multa no valor de cinco mil a quinze mil Ufir, que poderá ser reduzida ou aumentada nos limites estabelecidos no § 1º do art. 37: (...). (NR)

Art. 49. Se houver segundo turno, as emissoras de rádio e televisão reservarão, a partir de quarenta e oito horas da proclamação dos resultados, do primeiro turno, que deverá ser anunciado, impreterivelmente, até sete dias após a sua realização, e até a antevéspera da eleição, horário destinado à divulgação da propaganda eleitoral gratuita, dividido em dois períodos diários de vinte minutos para cada eleição, iniciando-se às sete e às doze horas, no rádio, e às treze e às vinte horas e trinta minutos, na televisão. (NR)

Art. 55. Na propaganda eleitoral no horário gratuito, são aplicáveis ao partido, coligação ou candidato as vedações indicadas nos incisos I e II do art. 45 e as sanções previstas no art. 53 desta lei. (NR)

Art. 75. Nos três meses que antecederem às eleições, na realização de inaugurações, é vedada a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos, ficando o infrator sujeito à sanção prevista no art. 73, § 5º, desta lei. (NR)

Art. 92. O Tribunal Superior Eleitoral, ouvidos previamente os Tribunais Regionais Eleitorais, ao conduzir o processamento dos títulos eleitorais, determinará de ofício a revisão ou correição das Zonas Eleitorais sempre que: (...). (NR)

Art. 93. A Justiça Eleitoral poderá requisitar, das emissoras de rádio e televisão, no período compreendido entre 31 de julho e o dia do pleito, até dez minutos diários, contínuos ou não, que poderão ser somados e usados em dias espaçados, para a di-

vulgação de seus comunicados, boletins e instruções ao eleitorado. (NR)

Art. 96. ....

§ 3º Os Tribunais Eleitorais designarão até seis juízes auxiliares para a apreciação das reclamações ou representações que lhes forem dirigidas. (NR)

Art. 2º O art. 4º, o parágrafo único do art. 5º e o inciso IX e o § 1º do art. 202 da Lei nº 4.737/65 passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os brasileiros que, na data da realização da eleição, tenham completado dezoito anos, e facultativo para os que tenham, na mesma data, completado dezesseis anos, alcançado a idade de setenta anos e para os analfabetos. (NR)

Art. 5º ....

Parágrafo único. Os estrangeiros e os conscritos, durante o período de serviço militar, não podem alistar-se como eleitores. (NR)

Art. 202. ....

IX – os nomes dos eleitos e a indicação dos candidatos que deverão concorrer ao cargo em segundo turno, na hipótese de não haver vencedor em primeiro turno. (NR)

§ 1º Na mesma sessão, o Tribunal Regional Eleitoral proclamará os eleitos e os respectivos suplentes e marcará a data para a expedição solene dos diplomas, em sessão pública, exceto para os cargos que tenham disputa em segundo turno, devendo a proclamação do resultado, que indicará os dois candidatos que irão disputá-lo, ser feita impreterivelmente, até sete dias após a realização da eleição em primeiro turno. (NR)

Art. 3º Ficam revogados o § 1º do art. 8º e o parágrafo único do art. 55, ambos da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, bem assim os incisos I e II do art. 5º e o art. 198 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

O nosso projeto tem o objetivo de aperfeiçoar a legislação eleitoral, mediante o acatamento de sugestões que nos foram apresentadas pelo Colégio dos

Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, dentre as quais destacamos:

a) retira a obrigatoriedade de as doações a candidatos e partidos em valores inferiores a dez Ufir serem feitas mediante depósito de cheque em conta corrente, admitindo, assim, a possibilidade de arrecadar recursos por intermédio das companhias telefônicas (telefone 0900);

b) obriga a restauração, pelos responsáveis, dos bens públicos e particulares que tenham sido usados para exibir a propaganda eleitoral até trinta dias após as eleições;

c) flexibiliza a aplicação da multa pela Justiça Eleitoral, aumentando a amplitude dos seus valores;

d) impõe a obrigatoriedade da proclamação do resultado da eleição, pela Justiça Eleitoral, até sete dias após a realização do primeiro turno, a fim de que os candidatos que forem disputar o segundo turno possam dispor de, pelo menos, dez dias de propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão;

e) aclara, em alguns casos, a aplicação de sanções previstas na Lei Eleitoral;

f) descentraliza algumas atribuições do Tribunal Superior Eleitoral, para os Tribunais Regionais Eleitorais;

g) altera alguns dispositivos do Código Eleitoral, tendo em vista sua adequação à Carta de 1988;

h) permite o alistamento do menor que ainda não tenha completado dezenas anos de idade na data do alistamento, desde que no dia da eleição tenha a referida idade, em conformidade com a jurisprudência adotada pelo Tribunal Superior Eleitoral sobre o assunto;

i) extingue a candidatura nata, prevista na Lei Eleitoral (art. 8º, § 1º), para os candidatos aos cargos proporcionais.

Acreditamos que as alterações da legislação eleitoral propostas possam juntar-se àquelas que, desde a legislatura passada, vêm sendo estudadas nesta Casa, com vistas ao aperfeiçoamento do nosso processo político-eleitoral. Por essa razão, esperamos que tenha boa acolhida nesta Casa, uma vez que se trata, a nosso ver, de assunto de relevante interesse para a consolidação da nossa democracia representativa.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1999. —  
Senador Alvaro Dias.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### LEI N° 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

##### Estabelece normas para as eleições.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, faço saber que

o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

Art. 8º A escolha dos candidatos pelos partidos e a deliberação sobre coligações deverão ser feitas no período de 10 a 30 de junho do ano em que se realizarem as eleições, lavrando-se a respectiva ata em livro aberto e rubricado pela Justiça Eleitoral.

§ 1º Os detentores de mandato de Deputado Federal, Estadual ou Distrital, ou de Vereador, e aos que tenham exercido esses cargos em qualquer período da legislatura que estiver em curso, é assegurado o registro de candidatura para o mesmo cargo pelo partido a que estejam filiados.

§ 2º Para a realização das convenções de escolha de candidatos, os partidos políticos poderão usar gratuitamente prédios públicos, responsabilizando-se por danos causados com a realização do evento.

.....

Art. 23. A partir do registro dos comitês financeiros, pessoas físicas poderão fazer doações em dinheiro ou estimáveis em dinheiro para campanhas eleitorais, obedecido o disposto nesta lei.

§ 1º As doações e contribuições de que trata este artigo ficam limitadas:

I – no caso de pessoa física, a dez por cento dos rendimentos brutos auferidos no ano anterior à eleição;

II – no caso em que o candidato utilize recursos próprios, ao valor máximo de gastos estabelecido pelo seu partido, na forma desta lei.

§ 2º Toda doação a candidato específico ou a partido deverá fazer-se mediante recibo, em formulário impresso, segundo modelo constante do anexo.

§ 3º A doação de quantia acima dos limites fixados neste artigo sujeita o infrator ao pagamento de multa no valor de cinco a dez vezes a quantia em excesso.

§ 4º Doações feitas diretamente nas contas de partidos e candidatos deverão ser efetuadas por meio de cheques cruzados e nominais.

.....

Art. 37. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, é vedada a pichação, inscrição a tinta e a veiculação de propaganda, ressalvada a fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados nos postes de iluminação pública, viadutos, passarelas e pontes, desde que não lhes cause dano, dificulte ou impeça o seu uso e o bom andamento do tráfego.

§ 1º A pichação, a inscrição a tinta ou a veiculação de propaganda em desacordo com o disposto neste artigo sujeitam o responsável à restauração do bem e a multa no valor de cinco mil a quinze mil Ufir.

§ 2º Em bens particulares, independe da obtenção de licença municipal e de autorização da Justiça Eleitoral, a veiculação de propaganda eleitoral por meio da fixação de faixas, placas, cartazes, pinturas ou inscrições.

§ 3º Nas dependências do Poder Legislativo, a veiculação de propaganda eleitoral fica a critério da Mesa Diretora.

.....  
Art. 39. A realização de qualquer ato de propaganda partidária ou eleitoral, em recinto aberto ou fechado, não depende de licença da polícia.

§ 1º O candidato, partido ou coligação promotora do ato fará a devida comunicação à autoridade policial em, no mínimo, vinte e quatro horas antes de sua realização, a fim de que esta lhe garanta, segundo a prioridade do aviso, o direito contra quem tencione usar o local no mesmo dia e horário.

§ 2º A autoridade policial tomará as providências necessárias à garantia da realização do ato e ao funcionamento do tráfego e dos serviços públicos que o evento possa afetar.

§ 3º O funcionamento de alto-falantes ou amplificadores de som, ressalvada a hipótese contemplada no parágrafo seguinte, somente é permitido entre as oito e as vinte e duas horas, sendo vedados a instalação e o uso daqueles equipamentos em distância inferior a duzentos metros:

I – das sedes dos Poderes Executivo e Legislativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, das sedes dos Tribunais Judiciais, e dos quartéis e outros estabelecimentos militares;

II – dos hospitais e casas de saúde;

III – das escolas, bibliotecas públicas, igrejas e teatros, quando em funcionamento.

§ 4º A realização de comícios é permitida no horário compreendido entre as oito e as vinte e quatro horas.

§ 5º Constituem crimes, no dia da eleição, puníveis com detenção, de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período, e multa no valor de cinco mil a quinze mil Ufir:

I – o uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção de comício ou carreata;

II – a distribuição de material de propaganda política, inclusive volantes e outros impressos, ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor.

.....  
Art. 49. Se houver segundo turno, as emissoras de rádio e televisão reservarão, a partir de quarenta e oito horas da proclamação dos resultados do primeiro turno e até a antevéspera da eleição, horário destinado à divul-

gação da propaganda eleitoral gratuita, dividido em dois períodos diários de vinte minutos para cada eleição, iniciando-se às sete e às doze horas, no rádio, e às treze e às vinte horas e trinta minutos, na televisão.

§ 1º Em circunscrição onde houver segundo turno para Presidente e Governador, o horário reservado à propaganda deste iniciar-se-á imediatamente após o término do horário reservado ao primeiro.

§ 2º O tempo de cada período diário será dividido igualitariamente entre os candidatos.

.....  
Art. 55. Na propaganda eleitoral no horário gratuito, são aplicáveis ao partido, coligação ou candidato as vedações indicadas nos incisos I e II do art. 45.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeita o partido ou coligação à perda de tempo equivalente ao dobro do usado na prática do ilícito, no período do horário gratuito subsequente, dobrada a cada reincidência, devendo, no mesmo período, exibir-se a informação de que a não-veiculação do programa resulta de infração da lei eleitoral.

.....  
Art. 75. Nos três meses que antecederem as eleições, na realização de inaugurações é vedada a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos.

.....  
Art. 92. O Tribunal Superior Eleitoral, ao conduzir o processamento dos títulos eleitorais, determinará de ofício a revisão ou correição das Zonas Eleitorais sempre que:

I – o total de transferências de eleitores ocorridas no ano em curso seja dez por cento superior ao do ano anterior;

II – O eleitorado for superior ao dobro da população entre dez e quinze anos, somada à de idade superior a setenta anos do território daquele Município;

III – o eleitorado for superior a sessenta e cinco por cento da população projetada para aquele ano pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 93. O Tribunal Superior Eleitoral poderá requisitar, das emissoras de rádio e televisão, no período compreendido entre 31 de julho e o dia do pleito, até dez minutos diários, contínuos ou não, que poderão ser somados e usados em dias espaçados, para a divulgação de seus comunicados, boletins e instruções ao eleitorado.

.....  
Art. 96. Salvo disposições específicas em contrário desta lei, as reclamações ou representações relativas ao seu descumprimento podem ser feitas por qualquer partido político, coligação ou candidato, e devem dirigir-se:

I – aos Juízes Eleitorais, nas eleições municipais;

II – aos Tribunais Regionais Eleitorais, nas eleições federais estaduais e distritais;

III – ao Tribunal Superior Eleitoral, na eleição presidencial.

§ 1º As reclamações e representações devem relatar fatos, indicando provas, indícios e circunstâncias.

§ 2º Nas eleições municipais, quando a circunscrição abrange mais de uma Zona Eleitoral, o Tribunal Regional designará um Juiz para apreciar as reclamações ou representações.

§ 3º Os Tribunais Eleitorais designarão três juízes auxiliares para a apreciação das reclamações ou representações que lhes forem dirigidas.

§ 4º Os recursos contra as decisões dos juízes auxiliares serão julgados pelo Plenário do Tribunal.

§ 5º Recebida a reclamação ou representação, a Justiça Eleitoral notificará imediatamente o reclamado ou representado para, querendo, apresentar defesa em quarenta e oito horas.

§ 6º Tratando-se de reclamação ou representação contra candidato, a notificação poderá ser feita ao partido ou coligação a que pertença.

§ 7º Transcorrido o prazo previsto no § 5º, apresentada ou não a defesa, o órgão competente da Justiça Eleitoral decidirá e fará publicar a decisão em vinte e quatro horas.

§ 8º Quando cabível recurso contra a decisão, este deverá ser apresentado no prazo de vinte e quatro horas da publicação da decisão em cartório ou sessão, assegurado ao recorrido o oferecimento de contra-razões, em igual prazo, a contar da sua notificação.

§ 9º Os Tribunais julgarão o recurso no prazo de quarenta e oito horas.

§ 10. Não sendo o feito julgado nos prazos fixados, o pedido pode ser dirigido ao órgão superior, devendo a decisão ocorrer de acordo com o rito definido neste artigo.

#### LEI N° 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965

##### Institui o Código Eleitoral

Art. 4º São eleitores os brasileiros maiores de 18 anos que se alistarem na forma da lei.

Art. 5º Não podem alistar-se eleitores:

I – os analfabetos;  
II – os que não saibam exprimir-se na língua nacional;

III – os que estejam privados, temporária ou definitivamente, dos direitos políticos.

Parágrafo único. Os militares são alistáveis, desde que oficiais, aspirantes a oficiais, guardas-marinha, sub-tenentes ou sargentos, sargentos ou alunos das escolas militares de ensino superior para formação de oficiais.

Art. 198. A apuração pelo Tribunal Regional começará no dia seguinte ao em que receber os primeiros resultados parciais das Juntas e prosseguirá sem interrupção, inclusive nos sábados, domingos e feriados, de acordo com o horário previamente publicado, devendo terminar 30 (trinta) dias depois da eleição.

Parágrafo único. Ocorrendo motivos relevantes expostos com a necessária antecedência, o Tribunal Superior poderá conceder prorrogação desse prazo.

Art. 202. Da reunião do Tribunal Regional será lavrada ata geral, assinada pelos seus membros e da qual constarão:

I – as seções apuradas e o número de votos apurados em cada uma;

II – as seções anuladas, as razões por que o foram e o número de votos não apurados;

III – as seções onde não tenha havido eleição e os motivos;

IV – as impugnações apresentadas às juntas eleitorais e como foram resolvidas;

V – as seções em que se vai realizar ou renovar a eleição;

VI – a votação obtida pelos partidos;

VII – o quociente eleitoral e o partidário;

VIII – os nomes dos votados na ordem decrescente dos votos;

IX – os nomes dos eleitos;

X – os nomes dos suplentes, na ordem em que devem substituir ou suceder.

§ 1º Na mesma sessão o Tribunal Regional proclamará os eleitos e os respectivos suplentes e marcará a data para a expedição solene dos diplomas em sessão pública, salvo quanto a governador e vice-governador, se ocorrer a hipótese prevista na Emenda Constitucional nº 13, de 1965.

§ 2º O vice-governador e o suplente de senador, considerar-se-ão eleitos em virtude da eleição do governador e do senador com os quais se candidatarem.

§ 3º Os candidatos a governador e vice-governador somente serão diplomados depois de realizadas as eleições suplementares referentes a esses cargos.

§ 4º Um traslado da ata da sessão, autenticado com a assinatura de todos os membros do Tribunal que assinaram a ata original, será remetida ao Presidente do Tribunal Superior.

§ 5º O Tribunal Regional comunicará o resultado da eleição ao Senado Federal, Câmara dos Deputados e Assembléia Legislativa.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO****Nº 545, DE 1999**

**Acrescenta alínea ao art. 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que "dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias", para o fim de estabelecer garantias aos adquirentes de imóveis em construção.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** O art. 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea q:

"Art. 32. ....

.....

q) apólice de seguro de cobertura de prejuízos financeiros causados pelo incorporador a promitentes compradores em decorrência de inconclusão da obra, de atraso na entrega do prédio, de sinistro derivado da técnica de construção ou do material utilizado, inclusive pelo prazo de cinco anos da data da carta de habite-se, ou da falência do incorporador."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Todos ainda nos lembramos das recentes e terríveis cenas do desmoronamento do edifício Palace II, edificado pela Construtora Sersan na cidade do Rio de Janeiro, amplamente mostradas pela televisão.

Infelizmente não foi um caso episódico, localizado, raro. Não! Esse triste e lamentável acontecimento também se verificou em São José do Rio Preto, com os edifícios Itália, Portugal e Espanha, e em Niterói, com o edifício Saint Marie, todos levando de roldão o sacrifício de anos e anos de poupança de centenas de famílias, como também o sonho e a esperança de dias melhores nos prometidos novos lares, sem contar com a angústia e o sofrimento daqueles que ainda tiveram que amargar a perda de entes queridos, soterrados nos escombros do desabamento do Palace II.

Ante repetidas tragédias, não pode o Poder Público ficar impassível, inerte, indiferente, sem tomar providências que possam mitigar ou prevenir as incertezas desse tipo de empreendimento, que a ganância de certos empresários inescrupulosos tem posto ao descrédito, em prejuízo da indústria da construção civil, e, por consequência, do fomento da ampliação das disponibilidades de moradias, mormente em nosso País, onde proliferam as favelas, as invasões, os mocambos, as palafitas, os alagados.

Igualmente, é preciso amparar os adquirentes de imóveis em construção contra incorporadores temerários, que se lançam ao mercado sem as cautelas e prudência necessárias ao resguardo do sucesso do empreendimento, como no caso dos administradores da construtora Encol, e triste memória, que teve seu fim melancólico decretado por sentença de falência, deixando aos pobres-coitados dos promitentes compradores a única alternativa de se habilitarem na massa falida como meros credores quirografários.

É preciso levar em conta também, no caso de sinal, as intermináveis apurações de responsabilidades, com o fim de se saber se a culpa é do responsável pela sondagem do solo, do autor dos cálculos estruturais, do fiscal da obra ou consultor, do construtor ou do incorporador.

Ora, tudo isso leva tempo, em ações morosas em face de perícias e mais perícias, de recursos e mais recursos, num círculo de iniciativas procrastinatórias sem fim, tudo com vistas a esmaecer o impeto dos autores-vítimas na busca da reparação de seus prejuízos econômico-financeiros, porque, em verdade, os sofrimentos psicológicos ou emocionais e, ainda, a perda de parentes ou familiares jamais serão resarcidos.

Assim, não resta outra alternativa senão a de intervir no setor para garantir os direitos do cidadão, frente à triste realidade levada a cabo por incorporadores irresponsáveis, que vilipendiam os promitentes compradores de imóveis em construção, levando-os a perder toda uma vida de sacrifícios no negócio.

É o que estamos fazendo com a apresentação deste projeto, que, se aprovado, como é de se esperar, irá propiciar ao consumidor que for lesado o recebimento do seguro sem mais delongas, contribuindo, assim, para minorar o sofrimento daqueles que, agindo de boa-fé, perdem os seus investimentos para empresários desonestos.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1999. – Senador Lúcio Alcântara.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

I – LEI Nº 4.591, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias.

Art. 32. O incorporador somente poderá negociar sobre unidades autônomas após ter arquivado, no cartório competente de registro de imóveis, os seguintes documentos:

a) título de propriedade de terreno, ou de promessa, irrevogável e irretratável, de compra e venda

ou de cessão de direitos ou de permuta, do qual conste cláusula de imissão na posse do imóvel, não haja estipulações impeditivas de sua alienação em frações ideais e inclua consentimento para demolição e construção, devidamente registrado;

b) certidões negativas de impostos federais, estaduais e municipais, de protesto de títulos, de ações civis e criminais e de ônus reais relativamente ao imóvel, aos alienantes do terreno e ao incorporador;

c) histórico dos títulos de propriedade do imóvel, abrangendo os últimos 20 anos, acompanhado de certidão dos respectivos registros;

d) projeto de construção devidamente aprovado pelas autoridades competentes;

e) cálculo das áreas das edificações, discriminando, além da global, a das partes comuns, e indicando, para cada tipo de unidade, a respectiva metragem de área construída;

f) certidão negativa de débito para com a Previdência Social, quando o titular de direitos sobre o terreno for responsável pela arrecadação das respectivas contribuições;

g) memorial descritivo das especificações da obra projetada, segundo modelo a que se refere o inciso IV, do art. 53, desta lei;

h) avaliação do custo global da obra, atualizada à data do arquivamento, calculada de acordo com a norma do inciso III, do art. 53, com base nos custos unitários referidos no art. 54, discriminando-se, também, o custo de construção de cada unidade, devidamente autenticada pelo profissional responsável pela obra;

i) discriminação das frações ideais de terreno, com as unidades autônomas que a elas corresponderão;

j) minuta da futura convenção de condomínio que regerá a edificação ou o conjunto de edificações;

*(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 540, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado dos Transportes informações a respeito das denúncias veiculadas na imprensa a respeito de

irregularidades na licitação para a pavimentação de 94 quilômetros da rodovia BR-475, que liga Curitiba a Adrianópolis.

#### Justificação

Importantes órgãos da imprensa brasileira, como o diário *Gazeta Mercantil*, e paranaense, como os jornais *Folha de Londrina* e *Jornal do Estado*, noticiaram, nos últimos dias, a ocorrência de irregularidades no processo licitatório – concorrência pública – mediante o qual teria sido escolhida, para a execução da obra de engenharia mencionada, a empresa mineira “ARG”. Esse fato teria acontecido mesmo depois de ter, numa primeira fase do processo de licitação, ficando claro que o preço cobrado por essa empresa era bastante superior àquele cobrado por outras empresas participantes do certame.

Levando-se em conta os princípios constitucionais da Administração Pública da moralidade, economicidade e eficiência, e observando-se a necessidade de preservação do interesse público, parece-nos ser de importância capital que o Ministério dos Transportes forneça ao Congresso Nacional, com a maior presteza, as informações necessárias ao esclarecimento do caso, ou tome as medidas administrativas necessárias e suficientes para tanto. Nesse caso, que seja informado ao Congresso Nacional quais as medidas tomadas e, muito especialmente, quais as providências havidas, com vistas à apuração de eventuais ilícitos e punição dos culpados.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1999. –  
Senador Alvaro Dias.

*(À Mesa para decisão.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa, para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OF. Nº 1.363-L-PFL/99

Brasília, 15 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado José Carlos Coutinho para integrar, como membro suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vaga existente.

Atenciosamente, – Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência designa o Sr. Deputado José Carlos Coutinho, indicado pela Liderança do PFL, na Câmara dos Deputados, para integrar como suplente a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OF. 107/99

Brasília, 21 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Indico, nos termos regimentais, os Deputados Djalma Paes (1º titular) e Givaldo Carimbão (1º suplente) para integrem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição aos Deputados Clementino Coelho e Pedro Eugênio, respectivamente.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima. – Deputado **Aldo Rebelo**, Líder do Bloco PCdoB, PSB.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas pela Liderança do Bloco PC do B/PSB, na Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OF. 121/GSPHA/99

Brasília, 21 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, valho-me do presente para informar-lhe que, nesta data, me desfiei do Partido da Social Democracia Brasileira, tendo em vista graves problemas ocorridos no âmbito regional do partido, conforme tive a oportunidade de relatar em discurso proferido da tribuna desta Casa, na tarde de ontem.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Paulo Hartung**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O ofício lido vai à publicação.

A Presidência comunica que, decorrido o prazo previsto no §1º do art. 216 do Regimento Interno, encaminhou ao Arquivo os Requerimentos nºs 558, 638, 667, 735, 1.081, 1.212, 1.220 e 1.402, de 1995; 436, 577, 698, 1.063 e 1.191, de 1996; 214, 536, 978 e 1.067, de 1997; 195, 198, 222, 420, 537 e 610, de 1998, de informações a Ministros de Estado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1999 (nº 2.597/96, na Casa de origem), que autoriza a Universidade Federal do Rio Grande do Norte a alienar bem imóvel de sua propriedade e dá outras providências; e

– Projeto de Lei do Senado nº 336, de 1999 – Complementar, de autoria do Senador Ademir Andrade, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária.

Não tendo recebido emendas, as matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 440, de 1999, de autoria do Senador José Fogaça, que dispõe sobre a criação do Conselho Federal e dos Regionais da Profissão de Técnico Agrícola e dá outras providências.

Tendo sido aprovado em decisão terminativa pela Comissão de Assuntos Sociais, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passa-se à lista de oradores.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) – Sr. Presidente, baseado no art. 14 do Regimento Interno, solicito, se possível, que me inscreva para fazer uma comunicação inadiável em momento oportuno.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> fica inscrito para fazer a sua comunicação inadiável, quando disporá de cinco minutos, na prorrogação da Hora do Expediente.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, da mesma forma, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> está igualmente inscrito e será o segundo a fazer a comunicação inadiável, por cinco minutos.

Como primeiro orador inscrito, por cessão do Senador Bello Parga, concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, não vou falar de seca. Tenho ocupado a tribuna inúmeras vezes para falar sobre esse assunto. Ela não amainou. Pelo contrário, está muito pior. Mas o que me traz hoje à tribuna é o Plano Plurianual de Investimentos, o famoso

PPA. Também não vou discutir quem vai relatá-lo. Vou discutir, sim, algumas linhas que penso precisam ser debatidas por nós.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, há países que já estão discutindo o desenvolvimento dos próximos quatrocentos anos, como é o caso dos Estados Unidos. Ainda num dia desses, surpreendi-me ao constatar que há inúmeras comissões olhando para cenários futuros. Nessa área, a nossa experiência não é das melhores e não temos a tradição de acertar quando falamos de futuro. Digo isso com conhecimento de causa, porque, assessor que fui de quatro Ministros do Planejamento, praticamente não vi planejamentos com pelo menos 50% de acerto. É muito fácil projetarmos para o futuro: "Eu acho, eu penso", e não tem havido punição para quem pensou e achou indevidamente.

A nossa preocupação em relação ao PPA, que é o planejamento para os próximos quatro anos, é de que esses eixos nacionais de integração e desenvolvimento – os quais, hoje, achamos ser uma espécie de radiografia dos problemas nacionais, das imensas oportunidades que o País oferece – tenham uma assertiva maior do que teve, por exemplo, o Brasil em Ação, recentemente.

Todos nos lembramos, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, que o Programa Brasil em Ação, lançado em 1996, consubstanciava-se em um conjunto de investimentos para projetos de infra-estrutura e programas sociais do biênio 97/98. Para isso, foram selecionados quarenta e dois projetos extraídos do PPA anterior e submetidos a um sistema especial de gerenciamento inteiramente voltado para a produção de resultados.

Como vemos, o Brasil em Ação foi um programa **ex-post** em relação aos projetos que o constituíram, ou seja, voltado ao passado, a um PPA que já tinha sido feito. Não parece ser essa a tônica que se pretende conferir ao Avança Brasil, e é bom que não o seja, porque ele apresenta como prioridade todas as atividades, diferentemente daquele que pinçou, dentro do PPA anterior, quarenta e duas atividades. O conjunto todo é prioritário e acho isso bom, porque, se conseguirmos realizá-lo, teremos um inegável avanço.

Dos quarenta e dois projetos pinçados do Brasil em Ação, apenas vinte e nove receberam recursos do Orçamento da União e, mesmo assim, parcialmente. Isso terminou não trazendo todo o resultado que esperávamos e dificultou também o monitoramento da execução.

Para aqueles projetos com recursos da União, a execução orçamentária atingiu apenas 22,96%, sendo que os dados do Siafi apontam várias atividades

prioritárias cuja execução foi da ordem de 0%. Por exemplo: Gestão Eficiente de Escolas Públicas – qualquer país no mundo que queira ser potência no futuro não pode discordar ou descuidar da melhoria da educação –; projetos de fortalecimento de infra-estrutura hídrica – isso nos castigou bastante, no Nordeste –; programas de melhoria das condições habitacionais em áreas urbanas e também o de ação social em saneamento básico – não fazê-lo, Sr. Presidente, significa maior gasto com saúde.

Outros desses programas do Brasil em Ação tiveram execução inferior a 10%. Por exemplo: o Fundescola, que teve 1,14%; o Pronaf – que muita gente não sabe, mas trata da agricultura familiar e tem merecido uma grande preocupação do Governo – o qual recebeu apenas 3,7%; e o Programa de Desenvolvimento Energético de Estados e Municípios, que recebeu apenas 7,23%.

Por isso, Sr. Presidente, cabe o alerta de que não devemos, de maneira alguma, fazer com que o Avança Brasil tenha esse resultado. Devemos acompanhá-lo *pari passu*, e como todos os programas são prioritários, devemos ter cuidado para que não haja uma baixa execução orçamentária em relação aos compromissos assumidos, principalmente em relação ao Orçamento da União, que, hoje, temos como uma peça de muito maior valor, de muito maior credibilidade. E, com toda a certeza, devemos estimular Estados e Municípios a que também auxiliem essa execução.

Quando se trata de recursos orçamentários e recursos que dependem do nosso engenho e arte é muito fácil, mas muitas dessas verbas dependem do BIRD e do BID. Com isso, não teremos 100% de garantia de que vamos poder dispor delas; mas, com toda certeza, a comparação serve para que tenhamos o cuidado de não nos descuidarmos desse controle, para que a sorte do Plano Plurianual de Investimentos seja melhor que a do seu anterior, Brasil em Ação.

Com toda certeza, Sr. Presidente, vamos depender de que os cenários sejam mais realísticos. Como disse, fico preocupado quando vejo que no Plano estamos dizendo, com certeza de até decimais, qual será o desenvolvimento daqui a quatro anos. São muitas as variáveis exógenas, ou que independem de nós. Já não controlamos bem as endógenas, as internas, quanto mais essas, que fogem ao nosso domínio.

Dou, como exemplo, o Nordeste. Neste momento, a agricultura, setor em que se esperava houvesse um crescimento e uma melhoria de tecnologia, no meu Estado despencou mais de 70%, sem falar na pecuária, que caiu muito mais que isso. E por quê?

Porque ninguém esperava que tivéssemos três anos de seca. Então, um planejamento, até com decimais, para quatro anos, é muito ousadia de nós, homens, que não controlamos, por exemplo, o fator climático. No entanto, desejamos que o controle seja o mais perfeito e o mais correto possível.

Sou professor da área de Administração e Economia da Federal e sempre perguntava aos meus alunos quem desejava ter feito Engenharia. Uma boa parte respondia que sim. Perguntava, então, quem desejava ter feito Medicina. A outra metade respondia afirmativamente. A verdade é que quando descuidamos um pouco da Biologia, da Química, da Física e da Matemática, somente podemos prestar vestibular para determinadas profissões, que podem não incluir a que queríamos. Analogamente, essa é a minha preocupação.

Estou alertando os companheiros do Congresso, principalmente do Senado, para que acompanhemos a tramitação do PPA, a fim de que não haja um desvio de rota. O desvio milimétrico de hoje pode resultar em um desvio de metros do objetivo final.

Devemos acompanhar esse PPA porque ele mostra as necessidades do País, as suas dificuldades e os seus problemas, e sugere até soluções. E tudo é prioridade! Então, não podemos descuidar do assunto. Eu diria, inclusive, que houve realmente muitos avanços, principalmente quando vemos que educação e saúde estão sendo prioritárias nesse programa, o que não aconteceu no anterior, quando, por um descuido, menos de 10% foram aplicados na melhoria de escolas, por exemplo. Neste, o objetivo está definido e é prioritário. Não podemos descuidar disso no que se refere à saúde e à educação.

Sr. Presidente, temos conversado detalhadamente com quase todos os Ministros e ouvimos, na semana passada, em uma conferência com o Ministro da Agricultura, a preocupação de S. Ex<sup>a</sup> no que se refere à exportação. O Brasil, um País com tantas terras agricultáveis, teria realmente muito o que exportar na área alimentícia. E, quando temos o que exportar, deparamo-nos com as dificuldades para o transporte dos produtos, não só ao transporte interno, mas principalmente o transporte para o exterior, para fora do País. Assim, perdemos no fator preço, já que outros países não podem comprar o que produzimos.

Hoje reconhecemos que nós, Congressistas, erramos, quando acabamos com a bandeira nacional do transporte marítimo. Hoje ela praticamente inexistente, e a culpa é nossa. Àquela época acreditávamos que havíamos feito um bem. No entanto, ao observar-

mos quanto custa o transporte para a importação, quanto custa um contêiner, verificamos que o preço ficou quase quatro vezes maior. Ou seja, caiu o volume e aumentou o preço. Isso ocorre quando não temos uma bandeira nacional para o transporte.

Queremos exportar. Esse é o objetivo do PPA.

Imagina-se chegar a um volume de exportação de 100 bilhões de toneladas. É muito. Mas, para isso, temos que ter o cuidado com a infra-estrutura. Por exemplo, temos que acabar com a aftosa, temos que acabar com inúmeros problemas que desvalorizam as nossas safras ou o nosso rebanho. Portanto, não podemos descuidar do combate desses males.

Os problemas estão definidos. Inclusive os recursos foram alocados – analisei com cuidado – corretamente. O Nordeste, minha Região, está recebendo a cifra razoável de R\$33,5 bilhões. O Sudeste, R\$60 bilhões, aproximadamente. Acho, portanto, a proporção razoável, mas é preciso considerar os investimentos.

Sr. Presidente, foram definidos dois eixos de integração para a Região Nordeste: o São Francisco e o Transnordestino. No entanto, faltou – espero que possamos corrigir nesta Casa do Congresso – detalharmos o processo de irrigação para a fruticultura. Como disse, acho que podemos fazer aqui.

Na verdade, o Nordeste convive com a fome, a sede e o desemprego. A nossa mão-de-obra é primária ainda. Até para exportarmos para as Regiões Sul e Sudeste temos problemas. Conseguimos apenas exportar trabalhadores não-qualificados, o que gera a verba de remessa pequena.

Sr. Presidente, foram definidos dois eixos de integração: o Transnordestino e o São Francisco. No que se refere à infra-estrutura de transportes, foram propostos projetos dentro do Corredor Nordeste, que abrange os Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas; e no Corredor São Francisco, os Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Gerais.

A maior parte dos recursos deste PPA, 90,97%, está classificada como nacional. O restante, que seria regional, está assim distribuído: Sudeste – 2,73%; Nordeste – 2,39%; Centro-Oeste – 1,83 %; Sul -1,18% e o Norte – 0,89%.

Para o Estado da Paraíba, nos próximos quatro anos, estão previstos R\$659 milhões, o que corresponde a 0,18% do Orçamento. Sr. Presidente, é pouco para um Estado ainda deficiente em infra-estrutura, tendo em vista a nossa vulnerabilidade com essa seca que já perdura três anos. Sr. Presidente, se não fizermos um trabalho de infra-estrutura lá,

quem vai pagar por ela será a infra-estrutura de São Paulo, de Brasília, de Belo Horizonte e do Rio de Janeiro, porque a população certamente migrará, uma vez que não vai morrer de fome nem de sede.

Sr. Presidente, ao encerrar, registro que houve um salto qualitativo do PPA em relação ao Programa Avança Brasil. Lembro-me de um conceito tantas vezes trazido à esta tribuna, qual seja, o de nação solidária. Realmente temos que cumprir as diretrizes que busquem diminuir os desacertos, as diferenças regionais, principalmente agora que estamos às portas do Terceiro Milênio.

Que este projeto possa trazer verdadeiramente justiça social, democracia econômica e prosperidade para o conjunto dos brasileiros, sem exceções.

Sr. Presidente, são essas as considerações que eu gostaria de fazer em relação ao PPA, comparando-o ao último planejamento.

Que estejamos atentos, nesta Casa e em todo o Congresso Nacional, de forma a não permitir que haja desvios de rota para que não tenhamos, mais uma vez, no futuro, desenganos e tristezas, como aconteceu com o Programa Brasil em Ação, em que inúmeras áreas prioritárias receberam zero de investimento.

Desejo todo o sucesso a execução deste PPA, pois somos parte integrante dele, e, como tal, estaremos atentos e ativos, contribuindo para o seu sucesso, a fim de que o Brasil possa decolar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem a palavra, por vinte minutos, o Senador Moreira Mendes.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, no próximo dia 29 de setembro terá início na cidade de Curitiba, Paraná, com final previsto para 3 de outubro, o XXVII Congresso Brasileiro de Agências de Viagem, evento que congrega milhares de agentes de viagem de todo o País, centenas de operadoras, companhias aéreas, locadoras, hotéis, além de tantas outras atividades envolvidas com o segmento do turismo.

Vários temas de relevância para o "Trade" serão discutidos naquele conclave. Mas, seguramente, o mais importante será o que irá tratar da realidade administrativa e da saúde financeira das agências de turismo brasileiras.

Não que o desejasse, Sr. Presidente, mas penso antever o que lá, no Congresso da Abave-99, será feito: que as coisas andam pretas para o lado dos

agentes de viagem, sobretudo as pequenas empresas que somam, hoje, neste País, mais de 10 mil agências, que geram cerca de 80 mil empregos diretos além dos outros milhares indiretos.

Muitos são os fatores que têm levado o setor a essa situação de apreensão: retração do mercado interno consumidor do serviço de turismo; baixa remuneração pelos serviços prestados, exigência cada vez maior do consumidor transferindo ao agente de viagem o que seria de obrigação de transportadoras, das operadoras, dos hotéis e das locadoras, além de muitos outros problemas.

Exatamente momentos mais difíceis, como esse, para a economia brasileira, quando continuam extremamente elevados, senão desesperadores os índices de desemprego, constata, estarrecido, a indevida e inaceitável presença do Estado em atividades comercialmente de responsabilidade da iniciativa privada, fato que vem contribuir ainda mais para o desaquecimento do setor do turismo, com inevitável aumento do desemprego.

Refiro-me à atuação do Banco do Brasil que, desgarrando-se da sua atividade primária, que é a atuação no setor financeiro, e que por ser do Brasil, como informa a sua propaganda, deveria atuar muito mais como banco de fomento, sobretudo ao pequeno empresário, do que com ele concorrer, como é o caso do segmento do turismo, não alavancando negócio, não estimulando e não financiando projetos de aprimoramento de nossa estrutura turística. E o faz através de sua empresa BB-Tur Viagens e Turismo Ltda., que atua agressivamente no mercado nacional como agente de viagens e como operadora.

A BB-Tur, mantida através de grandes aportes de capital do Banco do Brasil, desempenha as suas atividades de agente de viagem e de operadora numa concorrência desleal e predatória com as milhares de agências de viagem de todo o País, em sua grande e esmagadora maioria, empresas micro e de pequeno porte que criam, como já disse, dezenas de milhares de empregos. Essa concorrência, condenável sob todos os aspectos, deve ser combatida pelos danos e inegáveis prejuízos que acarretam para o mercado, contribuindo ainda mais para fazer crescer o imenso contingente de desempregados e de empresas fechadas. Mas não pensem os meus nobres Pares que parte dessa mão-de-obra estaria sendo absorvida pela BB-Tur. Ledo engano, pois seu quadro efetivo é constituído, basicamente, por empregados diretos ou indiretos do Banco do Brasil, ou por apaniguados que lá se instalaram numa verdadeira sinecura.

Muitas foram as vezes em que, pressionada pela justa e legítima reação das entidades representativas do setor turístico, a BB-Tur, à guisa de justificar sua atuação ou mesmo sua existência, afirmava que seu único objetivo era contribuir para aumentar o fluxo do turismo internacional para o Brasil, incrementando o que se denomina turismo receptivo. Muitas foram as ocasiões em que a própria Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça convocou-a para apresentar defesa em representações que questionavam sua conduta no mercado em que, prejudicando as milhares de agências de viagens, praticava política de esmagamento econômico, tamanha era a disparidade das condições em que nele competia.

Mas essa disparidade, Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, não é provocada pelo melhor grau de preparação ou qualidade do atendimento do serviço prestado, mas, sim, porque possui um canal de divulgação de seus serviços e produtos, que é representado pelo desvio de funções do Banco do Brasil e seu conglomerado, servindo como ponto de difusão de suas atividades.

Extratos bancários, mensagens de espera em ligações telefônicas, mala direta, sempre do Banco do Brasil, trazem propaganda e fazem marketing da BB-Tur, a custo zero para essa empresa. Na mesma esteira de procedimento, segue a administradora do Cartão OuroCard, do Banco do Brasil, que usa a marca Visa. Quem das Sr<sup>a</sup>s ou dos Srs. Senadores já não recebeu um daqueles bonitos, bem produzidos e caros **folders** anunciando as promoções milionárias de pacotes turísticos da BB-Tur, veiculadas por intermédio do Cartão OuroCard, quase sempre oferecendo viagens e serviços para o exterior, quando sua proposta, segundo seus dirigentes, se constitua exatamente no contrário, ou seja, fomentar o turismo do exterior para o Brasil?

É o Banco do Brasil e seu conglomerado financeiro, a serviço da BB-Tur, estimulando uma política condenável de concorrência desigual e desleal. Mas o que se constitui em fato estarrecedor e que violentou minhas convicções, hoje investido da responsabilidade de representar parcela expressiva da sociedade civil de meu Estado, além do Setor de Turismo de todo o Brasil, posto que sou Presidente do Sindicato de Turismo de Rondônia e participei da Diretoria da Federação Nacional de Turismo, foi ter tomado conhecimento de que a BB-Tur, em vez de estar incrementando o turismo receptivo de turistas estrangeiros, está, acintosamente, provocando uma evasão de

dólares, tão necessários para manter nossa estabilidade econômica.

Com efeito, Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, constrange-me profundamente saber que, segundo me foi dado a conhecer, a BB-Tur efetuou uma despesa de aproximadamente U\$5 milhões para pagamento antecipado de contrato de fretamento de um transatlântico de luxo chamado *Ecstasy*, promovendo a venda de cruzeiros marítimos para o *reveillon* do ano 1999/2000 — e quem do senhores não se lembra da maciça propaganda efetuada pelo OuroCard/BB-Tur nesse sentido? Esse Cruzeiro, a ser realizado em mares do Caribe, partirá de Miami e, depois de percorrer o Caribe, retorna ao ponto de partida. É uma despesa absolutamente inaceitável quando contraria o princípio e a justificativa do que deveria ser a tão propalada atuação da BB-Tur.

Que turismo receptivo é esse, quando milhões de dólares são gastos para levar turistas brasileiros para o exterior, provocando uma evasão desnecessária de divisas, sem nada contribuir para a melhoria e o aumento do turismo interno?

Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, fica no ar a indagação: onde conseguiu a BB-Tur os U\$5 milhões para pagar tal fretamento?

Com certeza não foi vendendo pacotes turísticos e muito menos passagens aéreas com as minúndas comissões pagas pelas Companhias Aéreas. Que o digam os milhares de agentes de viagem deste Brasil afora. A conclusão lógica me leva a crer que a referida quantia foi paga com recursos do Banco do Brasil, que, estranhamente, segundo documentos em meu poder, não financiou um centavo sequer para os pequenos agentes de viagem, pelo menos do meu Estado, dentro do programa Fungetur – Fundo Geral de Turismo, promovido e patrocinado pela Embratur. E não são operações de milhões de dólares, estou falando de pequenos financiamentos de 10, 15, 20 mil reais, algo necessário para uma pequena reforma na agência, troca de um computador, aquisição de mobiliário novo, modernização da agência ou aquisição de um veículo. Para esses, o Banco do Brasil não tem dinheiro ou, quando tem, as exigências de documentos, certidões e garantias são tantas que o pobre agente de viagem desiste.

Mas a atuação desleal e desigual da BB-Tur, que, na visão da maioria esmagadora dos agentes de viagem, não deveria sequer existir, não se restringe apenas aos fatos ora denunciados. Não menos grave, Sr. Presidente, é a constatação de que a BB-Tur continua desfrutando de uma condição não apenas

de protegida direta mas também a serviço dos interesses do Banco do Brasil, gerando manifestações abusivas do poder econômico em detrimento das já citadas milhares de agências de viagem que compõem um dos centenários sustentáculos da pequena economia, ainda formal, que servem de esteio para evitar o agravamento ainda maior da crise de desemprego que assola o País.

Refiro-me às operações de crédito, financiamento ou socorro econômico às empresas que procuram o Banco do Brasil, ocasião em que, para o deferimento de seus pleitos, está sempre embutida a obrigatoriedade de a mesma transferir a sua conta de viagens (passagens, pacotes, hotéis, locação de veículos), da agência que lhe presta serviço para a BB-Tur. Refiro-me ao desconto de duplicatas, como me foi denunciado pelo Sindicato de Minas Gerais, com taxas de juros privilegiadas para clientes da BB-Tur. Há taxas de juros privilegiadas para outros tipos de operação sempre para aqueles que são clientes da BB-Tur.

Documentos em meu poder confirmam igualmente, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, essa denúncia. Mas há outras irregularidades relacionadas com a dispensa de licitação na venda de passagens e serviços quando ofertados pela BB-Tur a órgãos da Administração Pública, assunto que abordarei em pronunciamento futuro, pois ainda não disponho de todos os elementos necessários à sua conclusão.

Considerando que, embora tenha solicitado da direção do Banco do Brasil, por intermédio de ofício do meu Gabinete, datado de 05 de maio de 1999, informações sobre o assunto, sequer obtive a consideração de uma resposta, ainda que negativa. Entretanto, em atendimento a requerimento de informações ao Banco do Brasil por mim formulado à Mesa desta Casa, obtive como resposta a negativa das informações solicitadas pela direção daquele banco, com o procedimento já conhecido de todos: a desculpa de que são obrigados a guardar sigilo por força do que dispõe a Lei nº 6.404/76.

Sr's e Srs. Senadores, existe um limite muito tênue entre a ética, a decência, o abuso e a prepotência sustentada por absoluta indiferença às repercussões provocadas.

Lamentavelmente, constato que, de há muito, esse limite foi superado, tanto pelo Banco do Brasil quanto pela BB-Tur Viagens e Turismo Ltda nessa questão das agências de viagens.

Como Senador e representante do setor, não posso calar-me diante de tais fatos, razão pela qual exijo a imediata correção de tais distorções como

forma de proteger, sobretudo, o pequeno agente de viagens.

A BB-Tur Viagens e Turismo Ltda deve limitar-se, única e exclusivamente, a desempenhar suas funções no mercado internacional, trazendo e carregando correntes turísticas para o mercado brasileiro, deixando de canalizar milhões de dólares para o exterior, estimulando o turismo externo em detrimento do turismo receptivo, e atuando no mercado interno, como predador de pequenas agências, oferecendo, através do Banco do Brasil, empréstimos ou financiamentos, vinculando-os obrigatoriamente à transferência para si da conta corrente de passagens de outras empresas.

Para finalizar, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, espero que os agentes de viagens reunidos em Foz do Iguaçu, no próximo dia 29, reajam firmes e convictos contra esse estado de coisas na busca dos seus objetivos e da sua sobrevivência.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda, por vinte minutos.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o que foi e o que é o cerrado para a história e para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste? A partir de hoje, com a inauguração de um memorial e de uma vila cenográfica, a Universidade Católica de Goiás está reunindo um imenso patrimônio de informações para oferecer respostas científicas e culturais a todos que queiram conhecer e entender a complexidade e a riqueza dos cerrados brasileiros. A iniciativa da Reitora Clélia Craveiro é mais um avanço de qualidade na constante preocupação da Universidade Católica em ampliar os conhecimentos sobre o ambiente físico do Centro-Oeste brasileiro.

Para que se tenha uma idéia aproximada da importância científica do Memorial do Cerrado, instalado no Campus do Jardim Olímpico, basta lembrar da existência de uma floresta petrificada, cuja idade aproximada é de 280 milhões de anos. Fósseis com idade previsível de até 600 milhões de anos estão expostos nesse museu arqueológico. É o caso de um inseto da família dos trilobitas, considerado o parente mais antigo da barata. Esqueletos completos ou parciais de elefantes e outros animais fazem parte da fauna gigante que viveu no cerrado há cerca de 12 mil anos. O memorial exibe também o esqueleto do Homem da Serra do Cafetal, que viveu na região de Serro, em Goiás, há 11 mil anos.

Sr's e Srs. Senadores, quero estender meus cumprimentos ao Padre José Pereira de Maria, Chanceler da Universidade Católica, que também é responsável pelos grandes projetos que têm colocado essa instituição universitária na vanguarda dos melhores movimentos culturais em nosso país. Nos momentos graves que estamos vivendo, em que a escassez de recursos financeiros tolhe cada vez mais a criatividade e as boas iniciativas do ambiente universitário, esse exemplo edificante que vem do meu Estado é uma razão de orgulho para todos nós. Retratar a evolução da vida, o aparecimento da flora e da fauna e povoamento do Planalto Central brasileiro é um desses grandes desafios para qualquer comunidade universitária, mas a nossa Universidade Católica transformou esse sonho em realidade.

A vila cenográfica que foi também inaugurada neste Dia da Árvore é outra mostra de grande valor cultural para a compreensão dos movimentos sociais de ocupação do cerrado brasileiro. Reproduzo aqui as informações da própria Universidade: "Ela representa um pequeno povoado dos cerrados do início do século, e sua respectiva zona rural, e mostra a forma de colonização portuguesa no interior brasileiro. E representa a transição sociocultural da sociedade tradicional do século 19 para a modernidade do século 20". Ambientes urbanos e rurais de época são reproduzidos na vila cenográfica, não faltando a moenda de cana-de-açúcar, os monjolos e a fábrica de farinha.

O complexo integrado pelos dois monumentos recebeu o nome do Padre José Pereira de Maria, numa homenagem que foi assim traduzida pelo professor Altair Salles Barbosa, coordenador do programa de inauguração: "Trata-se de homenagem a um religioso convicto, professor universitário, doutor em antropologia, exemplo de coerência em favor da justiça social, empreendedor, incentivador de novos valores, figura simples que guarda na memória uma encyclopédia sui generis, defensor do cerrado na sua concepção maior, e, ao longo do tempo, tem sido um mestre de todos".

Sr's e Srs. Senadores, encerro minhas palavras fazendo a ressalva de que não estou tratando de um tema que possa ser considerado apenas regional. Faço o registro de um belo projeto realizado por uma instituição de excelência, que é a Universidade Católica de Goiás. Um projeto de resgate de memória que é um retrato parcial do que foi o Brasil de nossas gerações passadas. Um projeto que é parte do compromisso histórico da Universidade Católica, na sua interface com a sociedade goiana e com o ambiente físico do Centro-Oeste. Mais uma vez, expresso aqui o

meu reconhecimento e as minhas homenagens à Professora Clélia Craveiro, aos diretores de faculdades, aos professores e aos alunos dessa instituição exemplar de nosso ensino superior.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Mauro Miranda, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à nobre Senadora Heloisa Helena. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, venho mais uma vez a esta Tribuna falar sobre a nossa Universidade Federal de Roraima, uma instituição nova, que começou a funcionar em 1990, e que apesar dos percalços e das dificuldades por que passam todas as nossas universidades federais, vem se firmando como um importante instrumento para o desenvolvimento do nosso Estado de Roraima. Em apenas, portanto, nove anos de funcionamento, já formou 996 pessoas em cerca de 23 cursos superiores, o que para o Estado de Roraima é muito significativo, considerando que temos menos do que 400 mil habitantes. Talvez, portanto, essa seja uma correlação entre graduados e população das maiores do Brasil.

Mas, nos últimos meses, mais precisamente do início deste ano para cá, a nossa Universidade vem atravessando um momento difícil, uma vez que, por questões administrativas, sofreu uma intervenção do Ministério da Educação, e, nesse período, houve um verdadeiro descaso, um verdadeiro esquecimento de pontos importantes das atividades da nossa universidade, como por exemplo a interiorização dos cursos em nove Municípios do Estado. Quando falo em nove Municípios, pode parecer para Estados grandes que seja pouco, mas temos apenas quinze Municípios, e a universidade conseguiu interiorizar em nove municípios os cursos, principalmente nas áreas de licenciatura. Pois bem. Esses cursos foram desativados e por mais de duas vezes já estive com o Ministro da Educação reiterando e pedindo providências para que esses cursos de interiorização fossem reativados o mais rapidamente possível. Esses alunos do interior são, na sua grande maioria, professores que estão dando aulas no primeiro e segundo graus.

Hoje, tive a satisfação de receber a notícia de que os cursos serão reativados no próximo mês de outubro, graças à intervenção do Ministro Paulo Renato, a quem quero agradecer desta tribuna, porque tal medida resolverá um problema muito importante do Estado.

Tenho certeza de que o objetivo maior das universidades brasileiras deve ser interiorizar o ensino, dando ao jovem do Município do interior e, principalmente, ao professor que ainda não tem a sua qualificação a oportunidade de qualificar-se.

No próximo dia 23, a Universidade Federal de Roraima estará formando mais uma turma, em vários cursos. São cerca de 100 graduados. Portanto, somados aos 996 já formados, vamos ultrapassar a casa dos 1.000 graduados pela nossa Universidade Federal de Roraima.

Quero, portanto, agradecer ao Ministro Paulo Renato pela reativação dos cursos de interiorização, mas quero também, desta tribuna, cobrar dois pedidos que tenho feito ao Ministro reiteradamente. Um é a reativação da escola agrotécnica que funcionava dentro da Universidade – tratava-se de uma escola do Estado que foi repassada à Universidade, com toda a sua área, equipamentos, prédios –, para a implantação do curso de Agronomia e a manutenção do curso de Técnico Agrícola. A Universidade desativou esse curso sem uma justificativa plausível.

Portanto, quero, desta tribuna, ao tempo em que agradeço a reativação da interiorização dos cursos nos 9 Municípios, cobrar a reativação do curso de Técnico Agrícola na nossa Universidade.

Ao mesmo tempo, quero também pedir uma coisa, talvez a mais importante, ao Sr. Ministro: a realização de eleições para reitor na nossa universidade. A Universidade Federal de Roraima, embora nova, já elegeu dois reitores; o primeiro reitor cumpriu seu mandato integralmente, e o segundo reitor estava cumprindo o seu mandato, quando sofreu intervenção por razões administrativas. O mandato do reitor afastado esgota-se no mês que vem, e na Universidade não estão sendo percebidos movimentos no sentido da realização de eleições para novo reitor, escolhido entre os professores da Universidade.

Desse modo, quero deixar aqui, mais uma vez, o meu pedido ao Ministro Paulo Renato, para que devolva à nossa Universidade Federal de Roraima a democracia que conquistamos pela eleição direta do nosso reitor, dando, portanto, à comunidade acadêmica a motivação e a satisfação de conduzir os seus próprios destinos, elegendo um reitor identificado com a comunidade acadêmica local, conhecedor dos problemas e que saiba fazer um trabalho articulado e

afinado com o Ministério da Educação, com o Governo do Estado e com as Prefeituras Municipais.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

**UFRR no Interior**

**RECURSOS PERMITEM CONTINUAÇÃO DE CURSOS**

A previsão é de que R\$130 mil sejam liberados pelo MEC até o fim deste mês, para a continuidade das aulas de três cursos.

A partir de outubro, os cursos de interiorização da Universidade Federal de Roraima (UFRR), terão continuidade, graças à liberação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).

Segundo o Diretor do Departamento de Interiorização, Fábio Almeida de Carvalho, a previsão é que R\$130 mil sejam liberados até o fim deste mês, para a continuidade das aulas em três cursos, divididos em nove campi existentes em vários municípios do interior.

O professor acha que até março de 2000 serão oferecidas mais 85 disciplinas, suficientes para que os alunos concluam, nesse período, os dois semestres.

Pela característica diferenciada na aplicação do conteúdo aos 314 acadêmicos do Interior, Almeida garante que a paralisação das atividades em janeiro deste ano não acarretará prejuízos para os universitários.

Com os R\$130 mil, há condições de oferecer 85 disciplinas. Enquanto em Boa Vista são necessários quatro meses para 60 horas-aula, no interior essas mesmas horas são ministradas em módulos, possibilitando a aplicação de duas disciplinas em 18 dias.

Além disso o diretor declara que a Secretaria de Educação deverá também financiar um determinado período de aulas, durante o período das férias, para os acadêmicos que são professores da rede pública de ensino, sendo extensivo a todos os universitários da interiorização, o que deverá adiantar bastante os cursos do interior.

**Colocação de Grau**

A partir das 20 horas desta quinta-feira, mais uma turma, formada por aproximadamente 100 universitários, colar grau no Palácio da Cultura.

Desses novos profissionais que a Universidade Federal de Roraima (UFRR) preparou para o mercado de trabalho, o curso com maior número de formandos é o de Pedagogia, com 25 graduados.

Matemática, Agronomia e Ciências Sociais formarão apenas um graduado por curso.

Segundo a chefe de cerimonial da Universidade, Eloá Coutinho, em dez anos de existência, a instituição formou 996 profissionais distribuídos em 23 cursos, a exceção de Medicina, que ainda não formou nenhum profissional. "A primeira turma de Medicina vai colar grau no próximo semestre", acrescenta.

Representando todos os formados, o acadêmico de História, Angelo Pedro da Silva, vai fazer o juramento na solenidade de colação de grau que, segundo Coutinho, deverá começar no horário, uma vez que o reitor Leonardo Cunha é extremamente pontual. – Atrasos em solenidades passadas foram ocasionados pela demora na chegada de algumas autoridades – conclui.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Casildo Maldaner, para uma comunicação inadiável.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC)

Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e nobres Colegas, trago a esta Casa uma preocupação que atormenta a todos nós. Os últimos acontecimentos no Mercosul, entre Brasil e Argentina principalmente, estão acirrando os transtornos e os problemas entre importantes setores das economias dos dois países

Sr. Presidente, ainda há pouco, a Comissão do Mercosul, reunida aqui, no Congresso Nacional, manifestou a sua preocupação junto aos embaixadores dos quatro países que compõem o Mercosul – Brasil, Uruguai, Argentina e Paraguai –, inclusive agora com a adesão da Bolívia e do Chile. As consequências mais sérias dessa crise, entretanto, verificam-se entre os dois maiores, Argentina e Brasil.

Essa preocupação não é apenas nossa, pois, no Congresso Nacional da Argentina, em Buenos Aires, também está sendo realizada uma reunião para tratar do assunto.

Gostaria de fazer um apelo ao Itamaraty e ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, para que tentássemos buscar uma aproximação, pelo menos naquilo que seja mais assimilável, e evitar prejuízos extraordinários.

Entendemos a reclamação dos argentinos, porque a alteração do câmbio no início deste ano afetou enormemente as relações comerciais entre os dois países, dificultando a entrada dos produtos argentinos em nosso País. Entretanto, nós também temos setores importantíssimos parados nas fronteiras. Hoje, são centenas e centenas de caminhões, principalmente do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. O setor de calçados vem sendo muito prejudicado com isso. Não temos como concretizar negócios já fechados com os irmãos da Argentina; não há como executarmos negócios já realizados. Isso cria sérios problemas, porque eram negócios fechados. Em função de uma injunção política, esses problemas estão a acontecer agora. Há problemas de emprego, de arrecadação, de compromisso, de ambos os lados.

Sabemos, Sr. Presidente, que a Argentina passa por eleições e que o seu governo, embora no segundo mandato, está em seus últimos dias. As eleições estão por acontecer no mês que vem, e é difícil a tomada de posições mais profundas neste instante. Pelo menos até as eleições passarem, até o novo governo se definir e se implantar na Argentina, tendo

mais serenidade, precisamos buscar dialogar, para que as questões fundamentais do Mercosul não caiam por terra e para que as relações comerciais entre os dois países não sofram tantos atrasos e tantos prejuízos.

Então, é o apelo que faço daqui, Sr. Presidente e nobres Colegas, ao Itamaraty, e principalmente ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, a fim de que possamos dar uma equação para que ambos os países não sofram uma solução tão forte como estamos por reivindicar.

Eram as considerações, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Álvaro Dias.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PSDB – PR) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, estou apresentando hoje requerimento de informações, dirigido ao Sr. Ministro dos Transportes, a respeito de sérias denúncias, veiculadas inicialmente pela imprensa do Paraná, com relação a irregularidades na licitação para a pavimentação de 94 quilômetros da rodovia BR 475, que liga Curitiba a Adrianópolis.

Sr. Presidente, é difícil explicar. Uma empresa de Minas Gerais, a ARG, colocada em oitavo lugar nessa licitação, acabou sendo contemplada como vencedora do processo licitatório.

Há sete empresas com preços menores. A primeira colocada, com um valor de R\$29,79 milhões, perde para a empresa mineira com um valor de R\$44,1 milhões – portanto, um superfaturamento de 27,97%.

Como se explica uma decisão dessas, com um superfaturamento superior a R\$14 milhões? Essa é a indagação que estamos, por meio desse requerimento, formulando ao Sr. Ministro dos Transportes, esperando que responda a esta Casa o mais urgentemente possível, para que nos dê conta das providências tomadas em relação aos ilícitos praticados. Há necessidade não apenas de se prestar informações a esta Casa: o que estamos solicitando, na verdade, do Sr. Ministro é que tome providências, que investigue essas denúncias, apure responsabilidades e, rigorosamente, puna os responsáveis pelos ilícitos praticados.

Sr. Presidente, estou apresentando na forma de requerimento, porque já estamos acostumados ao descaso de algumas autoridades governamentais quando se trata de esclarecer denúncias: jogam com o tempo e apostam na falta de memória. As denúncias são formuladas e rapidamente esquecidas.

Tivemos, já em relação ao atual Governo, denúncias que não foram apuradas, suspeitas que não foram elucidadas. Nem mesmo questionamentos feitos por meio do Poder Legislativo têm merecido o respeito devido das autoridades do Poder Executivo. Ainda recentemente se denunciou a questão dos bingos, afeta ao Ministério dos Esportes e, agora, o superfaturamento na área do Ministério dos Transportes.

Sem dúvida, esse comportamento de omissão ou de conivência é que tem sido o ponto fundamental na queda de popularidade do Presidente da República e no aumento de sua rejeição.

Apresento este requerimento não apenas em função das injustiças que se cometem com outras empresas – três delas paranaenses, quatro outras de outros Estados –, que foram preferidas em favor de uma empresa que certamente tem privilégios junto ao DNER ou junto ao Ministério dos Transportes. O que se exige é um esclarecimento do Sr. Ministro dos Transportes. Esperamos que S. Ex<sup>a</sup> faça esse esclarecimento o mais rapidamente possível, em nome dos princípios da moralidade e da economicidade, já que, além do prejuízo de R\$14 milhões, estaríamos presenciando um ato de desonestidade, especialmente se os fatos não forem devidamente esclarecidos em resposta a esse requerimento que formulo e em relação ao qual peço à Presidência do Senado Federal rapidez para a sua tramitação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 546, DE 1999**

**Altera o Decreto-Lei nº 1.191, de 27 de outubro de 1971, que “dispõe sobre os incentivos fiscais ao turismo, e dá outras providências”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 11 do Decreto-Lei nº 1.191, de 27 de outubro de 1971, fica acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art. 11. ....  
§ 1º .....

VII-A – recursos provenientes da parcela correspondente ao aumento concedido pela Portaria nº 861/GM2, de 9 de dezembro de 1997, do então Ministério Aeronáutica, às Tarifas de Embarque Internacional, vigentes naquela data, incluindo o seu correspondente Adicional Tarifário, previsto na

Lei nº 7.920, de 12 de dezembro de 1989.(NR)

.....  
§ 2º-A – O Comando da Aeronáutica e a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO – adotarão as providências necessárias para promover o recolhimento dos valores relativos ao inciso VII-A do § 1º ao Fungetur, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente à arrecadação.”(NR).

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

O turismo é atualmente considerado a maior fonte de geração de empregos no mundo. Em 1996, foi responsável pela absorção de 225 milhões de trabalhadores, representando 1 em cada 9 empregos gerados. Ao contrário dos setores tradicionais da economia, o turismo é altamente intensivo em mão-de-obra, envolvendo uma ampla gama de empregos em diversos áreas da atividade econômica do País.

Além da importância na geração de empregos, o turismo pode desempenhar papel relevante no crescimento da renda e na entrada de divisas no País. Por essas razões, os diversos governos têm concentrado recursos e esforços para incentivar o desenvolvimento desse setor em seus países.

A tendência mais marcante do mercado mundial de turismo é o acirramento da competição entre os produtos turísticos, em termos de qualidade e preço. Em função disso, tem crescido a importância dos investimentos em marketing e propaganda. A Organização Mundial de Turismo – OMT – recomenda a seus filiados que invistam em marketing internacional o equivalente a 2% das receitas cambiais geradas com o turismo.

O Brasil tem um dos maiores potenciais de crescimento do turismo no mundo, como reconhece a OMT. Além de ser um destino turístico internacional extremamente atraente, o País dispõe de um mercado interno de aproximadamente 50 milhões de consumidores turísticos potenciais. Entretanto, todo esse potencial está longe de ser alcançado.

Na verdade, a valorização do câmbio e o aumento das taxas de juros internas (principalmente após as crises financeiras do México, Sudeste Asiático e Rússia) tornaram o produto turístico nacional ainda menos competitivo em relação a produtos turísticos similares. Em razão disso, houve uma explosão no número de brasileiros para o exterior, fazendo com

que os resultados da balança cambial no que tange ao turismo fosse bastante desfavorável ao Brasil, passando o turismo a contribuir de forma significativa para o agravamento das contas externas.

Aliado aos problemas conjunturais, verificam-se problemas estruturais, como a deficiente infra-estrutura das cidades e pontos turísticos, deterioração da qualidade de vida e falta de segurança nas grandes cidades, incipiente divulgação do País no exterior e insuficiente apoio governamental.

Tradicionalmente, os governos brasileiros, ao contrário dos estrangeiros, não têm dado a devida importância ao desenvolvimento do setor de turismo no País. Apenas recentemente têm-se observado investimentos em infra-estrutura básica nos municípios turísticos por parte dos governos municipais e investimentos na modernização e ampliação do nosso parque hoteleiro, por parte do setor privado, acarretando um crescimento dos fluxos turísticos internos e internacionais.;

Segundo a Embratur, no Brasil, o turismo afeta 52 segmentos diferentes da economia, empregando em sua cadeia desde a mão-de-obra mais qualificada, em áreas que utilizam-se de alta tecnologia (transportes e comunicações), até nas de menor qualificação, tanto no emprego formal quanto no informal. Além dos resultados em termos de emprego os investimentos no setor ocasionam o aumento de competitividade dos produtos turísticos nacionais, com impactos favoráveis do lado das receitas cambiais e redução das despesas cambiais, devido à diminuição do número de brasileiros em viagens turísticas no exterior.

Para tornar o produto turístico brasileiro mais competitivo, em termos de qualidade e preço, é preciso que o Governo apóie o turismo no Brasil. Atualmente, não existe qualquer benefício fiscal federal para o setor. Além disso, o Fundo Geral de Turismo (FUNGETUR) criado pelo Decreto-Lei nº 1.191, de 27 de outubro de 1971, há muito tempo não recebe repasse de recursos do Orçamento Geral da União, contando somente com o retorno de suas aplicações. O Orçamento do Fungetur para o ano 2000 é de apenas R\$9,5 milhões e vem decrescendo ano a ano. Cabe lembrar que, no passado, o fundo foi o responsável pelo financiamento de boa parte da atual infra-estrutura turística existente no País.

O Fungetur está sendo redirecionado para o atendimento prioritário aos pequenos e micro empreendimentos turísticos e à constituição de um fundo de avaliação para financiamento a empreendimentos turísticos. No entanto, caso não sejam criadas outras fontes para compor o ativo desse fundo, prevê-se a sua extinção no futuro próximo.

No sentido de reforçar os recursos do Fungetur estamos propondo a destinação, para esse fundo,

dos recursos provenientes do aumento das Tarifas de Embarque Internacional, concedido em dezembro de 1997, e o correspondente Adicional da Tarifa Aeroportuária (50% sobre as tarifas aeroportuárias e sobre as tarifas relativas ao uso dos auxílios à navegação aérea e das telecomunicações).

Note-se que a Lei nº 9.825/99 destina esses recursos exclusivamente à amortização da dívida pública mobiliária federal. No entanto, os recursos arrecadados, R\$101 milhões, de fevereiro a agosto de 1999 (relativos à cobrança desde 11 de janeiro de 1998), representa uma parcela diminuta da amortização da dívida, que situou-se em R\$20 bilhões, em 1998, e R\$8,1 bilhões, de janeiro a agosto de 1999.

Assim, a canalização dos recursos, decorrentes do aumento da tarifa de embarque internacional e do Adicional Tarifário, para o Fungetur, fará muito mais sentido. Se esses recursos são quase insignificantes, em termos do total da amortização da dívida pública, direcionados para o fundo, terão papel fundamental para alavancar o crescimento do turismo no País, contribuindo para gerar empregos e reduzir as desigualdades regionais. Além disso, a arrecadação desses recursos se dá no âmbito da própria atividade de turismo e beneficiará, direta ou indiretamente, os turistas nacionais e estrangeiros.

Considerando a importância do projeto para dinamizar os investimentos na infra-estrutura turística do País e os grandes impactos sociais e econômicos da proposição, espero contar com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1999. –  
Senadora Luzia Toledo.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

---

#### DECRETO-LEI Nº 1.191 DE 27 DE OUTUBRO DE 1971

Dispõe sobre os incentivos fiscais ao turismo e dá outras providências.

---

Art. 11. Fica criado o Fundo Geral de Turismo (FUNGETUR), destinado a fomentar e prover recursos para o financiamento de obras, serviços e atividades turísticas consideradas de interesse para o desenvolvimento do turismo nacional, de acordo com o parágrafo único do artigo 19 do Decreto-lei nº 55, de 18 de novembro de 1966.

§ 1º O Fungetur será gerido pela Empresa Brasileira de turismo (EMBRATUR) e constituído de:

- I – Recursos provenientes de parcelas do capital da Embratur, que vierem a ser integralizadas;
- II – Recursos provenientes da receita resultante do registro de empresas dedicadas à indústria do turismo e das respectivas renovações anuais;
- III – Recursos provenientes dos depósitos deduzidos do imposto de renda e adicionais não restituíveis e não utilizados nos prazos regulamentares bem como dos efetivados com atraso e respectivas penalidades e correção monetária;
- IV – Rendimentos derivados de suas aplicações;
- V – Recursos provenientes de dotações orçamentárias da União que lhe forem especificamente destinados;
- VI – Auxílios, doações, subvenções, contribuições e empréstimos de entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;
- VII – Quaisquer depósitos de pessoas físicas ou jurídicas realizadas a seu crédito.

§ 2º O funcionamento e as operações do Fundetur serão regulados por resolução do Conselho Monetário Nacional.

#### LEI Nº 9.825, DE 23 DE AGOSTO DE 1999

**Dispõe sobre o recolhimento ao Tesouro Nacional de parcela da Tarifa de Embarque Internacional, e dá outras providências.**

(À Comissão de Assuntos Econômicos-decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 547, DE 1999

**Estabelece critérios para a quebra do sigilo bancário de pessoas físicas e jurídicas por autoridades judiciais e administrativas e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei estabelece critérios para a quebra do sigilo bancário de pessoas físicas e jurídicas por autoridades judiciais e administrativas.

Art. 2º O direito ao sigilo bancário de pessoas físicas e jurídicas somente poderá ser quebrado mediante decisão judicial fundamentada, a requerimento de autoridades administrativas ou no curso de processo, a requerimento do Ministério Público ou por decisão do Juiz, *ex officio*.

Art. 3º As comissões parlamentares de inquérito do Congresso Nacional, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados podem quebrar o sigilo bancário

de pessoas físicas e jurídicas, por decisão fundamentada, aprovada pelo pleno da Comissão, por maioria simples.

Art. 4º Na hipótese de ocupação de cargo público eletivo, o direito ao sigilo bancário da pessoa física é restrito, nos termos desta lei.

§ 1º O Tribunal de Contas da União poderá, no curso de diligência de sua competência, determinar a quebra de sigilo bancário de qualquer ocupante de cargo público eletivo, na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios.

§ 2º O Secretário da Receita Federal poderá, no curso de processo administrativo, determinar a quebra de sigilo bancário de qualquer ocupante de cargo público eletivo, na União nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios.

§ 3º As informações colhidas com base nos §§ 1º e 2º constituem informação privilegiada, sendo vedada a sua divulgação.

Art. 5º O agente político, o servidor ou empregado público que divulgar as informações de que trata o artigo anterior, sujeita-se à penalidade de suspensão por noventa dias, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 1º Na hipótese de reincidência no ilícito de que trata o caput, a penalidade administrativa aplicável é a perda do cargo público.

§ 2º No caso de processo que tramita em segredo de justiça, a divulgação de informações de quebra de sigilo implica a perda do cargo público.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

Estamos conscientes, ao propor o presente projeto de lei, de que o tema é controverso, exigindo percutiente análise quanto à constitucionalidade da proposição e, talvez, alterações e correções em seu texto, de modo a aproximá-lo ainda mais do interesse público, sem contudo ferir direitos constitucionalmente consagrados.

Pois o interesse público, quanto ao tema, é plenamente justificado. Nessa hipótese, acreditamos, assiste razão à opinião comum do povo, quando diz, nas ruas, "quem não deve não teme". Não se trata de ceder a demagogia, nem de pretender ferir o direito constitucional à intimidade.

Trata-se de ver, de acordo com a moderna doutrina, que tal direito não se aplica igual e indistintamente, a todos. Conforme vêm assinalando estudiosos da matéria, todos temos uma vida pública e outra, íntima. Ocorre, entretanto, que a preservação da vida íntima, especialmente no que diz respeito a contas bancárias e outros fatos da vida patrimonial, não

pode ser objeto de idêntico tratamento quando o cidadão ocupa cargo público.

Juristas italianos tem assinalado que, nos tempos modernos, uma parte de nossa vida íntima passa a figurar naquela zona de conhecimento público, que chamaram de "zona de iluminação". Essa área é parte da privacidade do cidadão que, nas condições dos tempos atuais, passam a ser acessíveis aos demais. O cidadão, ao decidir-se por determinadas profissões, como a de artista, ou ao decidir-se pela vida pública, opta conscientemente, nos tempos atuais, por ampliar a área de sua vida pessoal que pode ser do acesso da opinião pública.

Se tal concepção aplica-se a qualquer um, com muito mais razão aplica-se aos cidadãos que participam de processo eleitoral no qual disputaram o acesso a cargo público. Seu objetivo, na hipótese, é tornar-se homem público, para servir à comunidade.

Um cidadão que faz essa opção, na vida, poderá alcançar projeção pessoal e política, alcançar fama e poder político, conquistados legitimamente, e que lhe poderão ser úteis, inclusive profissionalmente e, durante a vida inteira.

Mas tal opção deve implicar também um ônus, se é que se pode assim denominar a obrigação legal e moral de respeitar os interesses da sociedade e proteger o Erário. Essa obrigação, esse dever à integridade moral, deve ser mais rigorosa quando se trata de agentes políticos.

Eis o fundamento desta proposição: de uma parte, pretendemos regulamentar a possibilidade do Poder Judiciário quebrar o sigilo bancário das pessoas físicas e jurídicas, no curso de um processo, a requerimento do Ministério Público ou por decisão do próprio juiz; de outra, queremos deixar assinalados as circunstâncias e o critério necessário para que uma CPI possa quebrar o sigilo bancário de pessoa física ou jurídica, a saber, ser a mesma objeto de investigação e a decisão, por maioria, do pleno da comissão.

Por fim, e mais especialmente, propomos estabelecer legalmente a excepcional quebra de sigilo bancário por autoridade administrativa, no caso, a Secretaria da Receita Federal e o Tribunal de Contas da União, no caso de processos administrativos, por considerar fundamental para a moralidade administrativa e para regular cobrança dos tributos que o TCU e a Receita tenham tal direito conferido por lei.

Ao mesmo tempo, define-se a informação constante de tal processo, no Tribunal de Contas ou na Receita, como informação privilegiada, assinalando-se pena de suspensão ao servidor que a divulgar, ou de perda de cargo, em caso de reincidência. Essa regulação, a nosso juízo, deve permanecer em vigor até que seja aprovada a lei a que se refere o § 7º do

art. 37 da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, que trata da reforma administrativa.

Essa lei deve tratar "dos requisitos e restrições ao ocupante de cargo ou emprego na administração direta ou indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas" (§ 7º do art. 37). Ao lado disso, deve tratar também das penas aplicáveis aos servidores e empregados que divulgarem tais informações.

Numa palavra, as autoridades administrativas devem ter acesso facilitado, sempre que houver um processo administrativo, às contas bancárias de pessoas físicas e jurídicas sob investigação. Mas tal acesso deve limitar-se, nessa hipótese, àquelas autoridades, não podendo se objeto de divulgação. O servidor ou empregado público que divulgar a informação fica sujeito a sanções administrativas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estabelecidas no art. 325 do Código Penal. (crime de violação de sigilo funcional).

Naturalmente, as informações a que o TCU e a Receita Federal tiveram acesso em razão da aplicação desta lei poderão servir de base para ações judiciais de cobrança de impostos e outras, hipótese em que, em razão do princípio da publicidade das ações judiciais, o acesso a elas será amplo.

Solicitamos o apoio dos eminentes colegas ao exame e à aprovação deste projeto, cujo propósito é compatibilizar o direito dos cidadãos à preservação de sua vida privada com o direito desses mesmos cidadãos a que o exercício da vida pública de nosso País seja marcada pela moralidade administrativa.

A proposição, como dissemos, reclama aperfeiçoamentos, mas a sua aprovação nos parece essencial, não apenas por razões conjunturais mas porque o nosso País necessita de uma regulação permanente para a matéria.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1999. —  
Senador Antero Paes de Barros.

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA**  
**FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 37. (\*)(\*\*) A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

§ 7º (\*\*) A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas.

**EMENDA CONSTITUCIONAL  
Nº 19, DE 1998**

**Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas de Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências.**

**DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7-12-1940  
Código Penal**

PUB DOFC 31 12 1940 Pág 023911 Col 2

Art. 325. Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação:

Pena – detenção de seis meses a dois anos, ou multa, se o fato não constitui crime mais grave.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 541, DE 1999**

Senhor Presidente,

De conformidade com o disposto no art. 29 da Resolução nº 78, de 1998 do Senado Federal e nos termos do art. 336, b, combinado com 338, II, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução nº 94, advindo da aprovação do Ofício "S" 23, de 1999 que "encaminha ao Senado Federal Parecer Dedip/Diare-99/157, de 7-6-99, contendo a manifestação do Banco Central do Brasil relativa ao pedido do Governo do Estado do Rio de Janeiro para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao

refinanciamento da dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1999".

Sala das Comissões, 21 de setembro de 1999. – **Ney Suassuma** – Presidente, **Jonas Pinheiro** – **José Fogaca** – **Mozarildo Cavalcante** – **José Fogaca** – **Carlos Bezerra** – **Roberto Saturnino** – **Françelino Pereira** – **Agnelo Alves** – **Lúcio Alcântara** – **José Alencar** – **Gilberto Mestrinho** – **Gerson Camata** – **Pedro Simon** – **Eduardo Suplicy** – **Bello Parga** – **Pedro Piva**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento de urgência que acaba de ser lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1995 (nº 5.957/90, na Casa de origem), que revoga os arts. 723, 724 e 725 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. (Revoga penalidades por abandono do serviço e descumprimento de decisão proferida em dissídio), tendo

Parecer sob nº 622, de 1998, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Casildo Maldaner, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, de redação, que apresenta.

Ao projeto não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Passa-se à discussão do projeto e da emenda, em turno único.

Em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação do projeto, sem prejuízo da emenda.

As Sr's e Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Votação da emenda de redação da Comissão de Assuntos Sociais.

As Sr's e Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

São os seguintes o projeto e a emenda aprovados:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 1995**  
(Nº 5.957/90, na Casa de origem)

Revoja os arts. 723, 724 e 725 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fcam revogados os arts. 723, 724 e 725 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1 – CAS**

Suprime-se o art. 3º do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1995.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1999 (nº 4.303/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta artigo à Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 (Juizados especiais cíveis e criminais), tendo

Parecer favorável, sob nº 441, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 510, de 1999, do Senador Ernandes Amorim, solicitando a retirada da Emenda nº 1, de Plenário, de sua autoria).

Durante o prazo regimental foi oferecida uma emenda de plenário pelo Senador Ernandes Amorim.

A Presidência comunica ao Plenário que, no dia 13 do corrente, foi lido o Requerimento nº 510 de 1999, de retirada da referida emenda.

Em votação o requerimento.

As Srs e Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovarlo.

Fica retizada a Emenda nº 1 de plenário.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
Nº 20, DE 1999

(Nº 4.303/98, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Acrescenta artigo à Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 90. As disposições desta lei não se aplicam no âmbito da Justiça Militar."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Item 3:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

Nº 124, DE 1998

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1998 (nº 601/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação São Benedito da Lapa para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade da Lapa, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 294, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenção da Senadora Marina Silva.

Discussão do projeto em turno único.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 223, §§ 1º a 3º, da Constituição Federal, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

As Srs e Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

## VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 124, DE 1998

**APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA FUNDACAO SÃO BENEDITO DA LAPA, CIDADE DA LAPA-PR.**

Nº Sessão: 1 .. Nº vol.: 1 Data Início: 21/09/99 Hora Início: 15:38:06  
Sessão Data: 21/09/99 Hora: 14:30 Data Fim: 21/09/99 Hora Fim: 15:49:39

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMAR ANDRADE	SIM				
PMDB	RN	AGNELO ALVES	SIM				
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM				
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM				
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM				
	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM				
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	ABST.				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	NÃO				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	ABST.				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	GILVAN BORGES	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	NÃO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	RN	JOSE ÁGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
PSBD	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PSDB	ES	LUZIA TOLEDO	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSDB	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	ABST.				
PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	SIM				
BLOCO	AC	TIÃO VIANA	SIM				
PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM				

Presid : ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1° Spec.

2<sup>nd</sup> Sec.:

2 . 6001

4° Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

**Votos SIM:** 42

Votos NÃO: 2

Votos ABST: 5

Total: 49

Emissão em: 21/09/99 - 15:49:49

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a votação. Votaram SIM 42 Srs. Senadores; e NÃO 2.

Houve 5 abstenções.

Total: 49 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 646, DE 1999**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1998 (nº 601, de 1997, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1998 (nº 601, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação São Benedito da Lapa para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade da Lapa, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de setembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Nabor Júnior** – **Casildo Maldaner**.

**ANEXO AO PARECER Nº 646, DE 1999**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999**

**Aprova o ato que renova a concessão da "Fundação São Benedito da Lapa" para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade da Lapa, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de maio de 1997, que renova a concessão da "Fundação São Benedito da Lapa", para explorar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lapa, Estado do Paraná.

são da "Fundação São Benedito da Lapa", para explorar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lapa, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Item 4:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 266, DE 1996**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5 de 1998-CCJ

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1996, de autoria do Senador José Serra, que estabelece diretrizes para o exercício do poder concedente e para o inter-relacionamento entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios em matéria de serviços públicos de saneamento, e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs:

– 516, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Ney Suassuna, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo), com a Subemenda nº 1-CAE, com votos contrários do Senador Roberto Requião, em separado do Senador Eduardo Suplicy e abstenção do Senador José Eduardo Dutra; e

– 517, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francisco Benjamim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo), com as Subemendas nºs 2 a 4-CCJ, contrário à Subemenda nº 1-CAE.

Discussão, em conjunto, do Projeto, do Substitutivo e das subemendas, em turno único.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 542, DE 1999**

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II do **caput**, combinado com o inciso I do § 3º, todos do art. 279 do Regimento Interno, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1996, para que seja objeto de reexame da Comissão de Assuntos Econômicos e da Comissão de Constituição e Justiça, tendo em vista que a elaboração de ambos os pareceres se deu antes da promulgação da Emenda Constituição nº 19, de 1998, que deu nova redação ao art. 241 da Constituição Federal, versando sobre consórcios públicos e convênios de cooperação entre entes federados, matéria inserta no substitutivo aprovado.

Essas as razões que justificam o reexame ora requerido.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1999. – Senador Paulo Hartung.

#### **REQUERIMENTO Nº 543, DE 1999**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, II, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1996, que estabelece diretrizes para o exercício do poder concedente e para o inter-relacionamento entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios em matéria de serviços públicos de saneamento, e dá outras prvidências, a fim de ser reexaminado pela CAE e CCJ.

#### **Justificação**

Na qualidade de relator da matéria na CAE, sinto-me no dever de solicitar a este Plenário o reexame do meu parecer, em face de estudos e debates da sociedade sobre o assunto que merecem ser analisados.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1999. – Senador Ney Suassuna.

#### **REQUERIMENTO Nº 544, DE 1999**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso I do art. 279 do Regimento Interno o adiamento da discussão do Pro-

jeto de Lei do Senado nº 266, de 1996, que estabelece diretrizes para o exercício do poder concedente e para o Inter-relacionamento entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios em matéria de serviços públicos de saneamento, e dá outras providências, para que, em audiência, a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura se manifeste sobre o projeto.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1999. – Senadora Marina Silva, Líder do Bloco de Oposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação os requerimentos nºs 542 e 543, de 1999, que solicitam o reexame do projeto pelas Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em votação os requerimentos.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSDB – ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o Projeto de Lei do Senado nº 266/96, de autoria do Senador José Serra, hoje Ministro da Saúde, trata de um tema da maior importância. Busca discutir um marco regulatório para a questão do saneamento em nosso País, tanto no que tange à distribuição de água como em relação à coleta e tratamento de esgoto. Esse é um setor extremamente importante, que tem conexão direta com a qualidade de vida e com a saúde da população.

É um assunto que temos discutido muito e no qual há dois problemas a serem equacionados: o primeiro, relativo ao marco regulatório, pensando na universalização e na qualidade do serviço e nas tarifas cobradas; e o segundo, a titularidade desse serviço, principalmente nas regiões metropolitanas, onde há uma grande disputa entre os Municípios e os Estados.

As grandes empresas de saneamento do País foram construídas em outros tempos e têm sua base de faturamento e de prestação de serviços nos grandes aglomerados urbanos e nas regiões metropolitanas.

Sr. Presidente, pela importância que dou a esse projeto, pela relevância que ele tem na discussão de um setor chave para a qualidade de vida da população, pedi seu reexame, e também porque, na Comis-

são de Assuntos Econômicos, estou apresentando algumas contribuições a ele.

Quero associar-me ao requerimento da Líder Marina Silva, que pede reexame também na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

O meu requerimento não é um instrumento protelatório, é importante ressaltar. Queremos, em curto espaço de tempo, aperfeiçoar esse importante projeto, que tem qualidade no seu texto, para que chegue à Câmara dos Deputados com pontos de consenso firmados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

Poderão falar um representante de cada Partido ou os autores dos requerimentos.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, falo em nome da Senadora Marina Silva, Líder do PT e do Bloco de Oposição.

Se há um tema em que o inter-relacionamento entre as três esferas político-administrativas é amplo, pertinente e complexo, com certeza é o do manejo de recursos hídricos.

Várias razões motivam esse entendimento: a constituição de bacias hidrográficas de âmbito interestadual, os problemas ambientais, de largo espectro em função da utilização equivocada dos potenciais hídricos, os conflitos entre os usos diversos dos rios: saneamento, energia hidrelétrica, irrigação, pesca e transporte.

Não se pode tratar de forma isolada o problema de regime de concessões e permissões para o saneamento básico, sem que os demais assuntos intercorrentes sejam devida e adequadamente cotejados. Não sendo este um projeto de lei complementar e não buscando regular os múltiplos usos das águas fluviais, é importante que ele venha a ser melhor discutido.

A Senadora Marina Silva, com respaldo do Bloco de Oposição, avaliou ser importante que venhamos a submeter este assunto ainda à Comissão de Infra-Estrutura, onde poderá ocorrer, como disse o Senador Paulo Hartung, um debate de maior profundidade, uma vez que o exame desta proposição está

a exigir uma solução adequada para o problema do gerenciamento dos recursos hídricos.

Daí porque avaliamos importante que o assunto seja examinado na comissão que deve tratar da questão das águas fluviais e do saneamento, que é a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – além das demais.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação os Requerimentos nºs 542 e 543, de 1999, dos Srs. Senadores Paulo Hartung nº 542, de 1999, e Ney Suassuna, nº 543, de 1999, que versam sobre o mesmo assunto.

(As Sras e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Em votação o Requerimento nº 544, de 1999, que solicita audiência da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, de autoria da nobre Senadora Marina Silva.

(As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai às Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, nesta ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 479, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 495 e 496, de 1999, por versarem sobre o benefício previdenciário às vítimas e aos dependentes dos motoristas profissionais vitimados por ações tipificadas como crimes.

Em votação o requerimento.

(As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 495 e 496, de 1999, passam a tramitar em conjunto e retornam à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Item 6:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 493, de 1999, da Senadora Marina Silva, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto

to de Lei do Senado nº 255, de 1999, de sua autoria, que institui a meia-entrada para estudantes e idosos em espetáculos artísticos, culturais e esportivos e dá outras provisões.

Em votação o requerimento.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1999, vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Item 7:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 494, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 514, de 1999, de sua autoria, que altera dispositivo da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para instituir a retenção e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza nos casos que especifica.

Em votação o requerimento.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 514, de 1999, vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Item 8:

#### REQUERIMENTO Nº 520, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 520, de 1999, do Senador Geraldo Melo, solicitando, nos termos regimentais, seja consignado voto de congratulações ao Jornal Diário de Natal, pela passagem do seu 60º aniversário de fundação, tendo

Parecer favorável, sob nº 638, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

Em votação o requerimento.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Item 9:

#### MENSAGEM N° 76, DE 1999

Escolha de Chefe de Missão Diplomática  
(Votação secreta-nominal)

Discussão, em turno único, da Mensagem nº 76, de 1999 (nº 240/99, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Senhor Sérgio de Queiroz Duarte, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República da Croácia e República Eslovaca.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Lê o seguinte parecer.) – Sr. Presidente, consta do relatório que o Sr. Sérgio de Queiroz Duarte, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, recebeu 16 votos favoráveis na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Esclareço ao Plenário que a votação será pelo sistema eletrônico.

As Srs e os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação nominal e secreta.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a votação. Votaram SIM 57 Srs. Senadores; e NÃO 2.

Houve 1 abstenção.

Total: 60 votos.

Aprovado o nome do Sr. Embaixador Sérgio de Queiroz Duarte.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Item 1:

MENSAGEM Nº 140, DE 1999  
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)  
(Votação secreta-nominal)

Discussão, em turno único, da Mensagem nº 140, de 1999 (nº 922/99, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Senhor Pedro Paulo Pinto Assumpção, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) – Sr. Presidente, a indicação do Sr. Pedro Paulo Pinto Assumpção obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional por 16 votos favoráveis.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Esclareço ao Plenário que a votação será pelo sistema eletrônico.

As Srs e os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação nominal e secreta.)*

*O Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário.*

*O Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a votação. Votaram SIM 56 Srs. Senadores e NÃO 2.

Houve duas abstenções.

Total: 60 votos.

Aprovado o nome do Sr. Pedro Paulo Pinto Assumpção.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Item 11:

MENSAGEM Nº 160, DE 1999  
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)  
(Votação secreta-nominal)

Discussão, em turno único, da Mensagem nº 160, de 1999 (nº 1.147/99, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Senhor José Nogueira Filho, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel.

(E cumulativamente exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Chipre, nos termos da Mensagem nº 164, de 1999 – nº 1.267/99, na origem). .....

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) – Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. José Nogueira Filho obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional por 11 votos favoráveis e nenhum voto contrário; portanto, pela unanimidade dos membros presentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Esclareço ao Plenário que a votação será feita pelo sistema eletrônico.

As Srs e os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação nominal e secreta.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 54 Srs. Senadores e NÃO 2.

Houve 3 abstenções.

Total: 59 votos.

Aprovado o nome do Sr. José Nogueira Filho.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1995, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 647, DE 1999**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1995 (nº 5.957, de 1990, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1995 (nº 5.957, de 1990, na Casa de origem), que revoga os arts. 723, 724 e 725 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do trabalho, consolidando a Emenda nº 1 – CAS, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de setembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Nabor Júnior** – **Casildo Maldaner** – **Marluce Pinto**.

**ANEXO AO PARECER Nº 647, DE 1999**

Revoga os arts. 723, 724 e 725 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São revogados os arts. 723, 724 e 725 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 545, DE 1999**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1995 (nº 5.957/90, na Casa de origem), que revoga os arts. 723, 724 e 725 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1999. – **Casildo Maldaner**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à apreciação do Requerimento nº 541, de 1999, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Resolução nº 94, de 1999, advindo da aprovação do Ofício nº S/23, de 1999, que encaminha manifestação do Banco Central do Brasil relativa ao pedido do Governo do Estado do Rio de Janeiro para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao refinanciamento da dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1999.

Em votação o requerimento.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa de quinta-feira.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PSB – RJ. Pela ordem.) – Sr. Presidente, nessa última votação, registrei o meu voto, mas o meu nome não constou do painel. Deve ter havido algum problema.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Constará de ata o voto de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PSB – RJ) – ...brigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 648, DE 1999**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1999 (nº 4.549, de 1989, na Casa de Origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1999 (nº 4.549, de 1989, na Casa de Origem), que inclui os portos de Itumbiara e São Simão, ambos no Rio Paranaíba, no Estado de Goiás, na relação descritiva dos portos marítimos fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação, nos termos da adequação proposta pelo relator na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em conformidade com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de setembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Marluce Pinto**.

**ANEXO AO PARECER Nº 648, DE 1999**

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir na Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres do Sistema Portuário Nacional os portos que específica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São incluídos no Item 4.2 – Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres do Plano Nacional de Viação, integrante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, os portos de Itumbiara e São Simão, ambos no Rio Paranaíba, no Estado de Goiás, com a seguinte descrição:

"4.2 – Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres do Plano

Nacional de Viação

Nº de ordem	Denominação	UF	Localização
.....	.....	.....	.....
104	Itumbiara	GO	rio Paranaíba
105	São Simão	GO	rio Paranaíba

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 546, DE 1999**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado, seja encaminhada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde, ao Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Doutor Gonçalo Vecina Neto, pedido de esclarecimentos às seguintes questões, relativas à aplicação da Portaria nº 802, de 8 de outubro de 1998, republicada em 7 de abril de 1999, e da Resolução nº 391, de 9 de agosto de 1999 (Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos):

1 – No que diz respeito às embalagens dos medicamentos (cartucho, bula, rótulo, strips, blisters, material promocional, etc.) a Portaria nº 802 estabelece a obrigatoriedade de inclusão de janela com dizeres que devem ser impressos com tinta reativa, cujo prazo de validade, segundo informações dos próprios fabricantes da tinta, parece ser de 1 a 2 anos após aplicação, enquanto que a validade dos medicamentos, na sua grande maioria, é superior a dois anos, podendo chegar, em alguns casos e num universo bastante restrito, até mesmo a cinco anos. Como será contornado o descompasso entre a validade da tinta reativa e o prazo de validade dos medicamentos?

2 – Alinda segundo informações, sabe-se que a referida tinta só reage se raspada com metal (na verdade cobre ou ouro), o que remete ao pressuposto de que

os consumidores, no momento da compra dos medicamentos, teriam que dispor de algum artefato construído com esse material, de modo a viabilizar o teste de originalidade da embalagem do produto e a afastar a hipótese de aquisição de medicamento falsificado, ou seja, o teste de segurança se apóia em pressuposto de natureza subjetiva e de difícil aferição. Como a ANVS pretende solucionar essas dificuldades?

3 – De acordo com o disposto na Portaria nº 802, as embalagens dos medicamentos devem ser protegidas por um selo de segurança ou lacre auto-adesivo, sendo lacradas interna e externamente. Entretanto, determina que o lacre ou selo deverão ser auto-adesivos e não específica onde e como serão colocados selo ou lacre. Na hipótese de lacre para a embalagem externa, como evitar os prejuízos de eventuais violações para conhecimento das informações contidas na bula, por exemplo, sem ferir o direito do consumidor – direito esse que lhe é assegurado em lei – ao acesso às informações de seu interesse e sem cercear ou tornar apenas decorativo o trabalho do farmacêutico responsável, nas farmácias que comercializarão os medicamentos?

4 – A Vigilância Sanitária e o próprio Ministro da Saúde veicularam enfaticamente a recomendação aos consumidores de que esses deveriam, ao adquirir um medicamento, conferir o número do lote e seu prazo de validade inscrito no cartucho (embalagem externa), comparando-o com o mesmo dado inscrito na embalagem interna, isto é, no rótulo, blister ou strip. Como realizar, na prática, esta conferência, destinada, em última análise, a proteger a saúde e a segurança do consumidor, se a embalagem externa estará lacrada ou com um selo cuja retirada implicará violação do produto e, consequentemente, infringência das normas estabelecidas para a sua comercialização?

5 – Idêntico problema se verificará no tocante à aplicação do princípio da co-responsabilidade da farmácia, drogaria e dos distribuidores na garantia da qualidade dos medicamentos. Como poderão tais agentes serem co-responsáveis por aquilo que não terão condições de conferir?

6 – Nas farmácias, drogarias e distribuidoras, caso haja a suspeita de falsificação de medicamentos, como será a ação do farmacêutico responsável? Ele agirá isoladamente ou em conjunto com a Vigilância Sanitária estadual e/ou municipal e como será efetivada a fiscalização, uma vez que todos os produtos estarão lacrados? Deverão os fiscais romper todos os lacres, inutilizando, dessa forma, todos os medica-

mentos? E quem arcará com os prejuízos, caso da suspeita não se confirmar?

7 – Considerando que as inovações introduzidas pela Portaria nº 802 em pauta impõem um extraordinário leque de procedimentos, cuja implementação importará na incorporação de custos operacionais adicionais e na aquisição de equipamentos muitas vezes indisponíveis no mercado, na quantidade e qualidade demandadas, qual o prazo para as indústrias se adaptarem às novas regras? Tal prazo observa as restrições objetivas decorrentes das inovações que se pretende introduzir?

8 – A Portaria nº 335, de 13 de abril de 1999, instituiu Comissão para elaborar diretrizes para definição de critérios que regulamentem modelos de rotulagem e bula para produtos genéricos, integrada por seis (seis) entidades representativas da indústria, pelo Sindicato dos Farmacêuticos de São Paulo, pela Vigilância Sanitária de São Paulo e Ministério da Saúde. Consta que os trabalhos da Comissão finalizaram em julho e que as propostas aprovadas deveriam ser publicadas, concedendo um prazo adequado para a adaptação. Pela Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, o prazo seria até 10 de agosto de 1999. Os trabalhos da referida Comissão foram realmente concluídos? Por que as propostas aprovadas ainda não foram publicadas? Haverá prorrogação do prazo?

9 – Em fevereiro de 1999, as indústrias cadastraram os produtos e entregaram as fotos das embalagens, em disquetes, para a Vigilância Sanitária, em obediência à Portaria nº 801/98. Face as alterações previstas pela Portaria nº 802 e Resolução nº 391, poderão estar no comércio paralelamente: a) embalagem com código de barras; b) embalagem com código de barras + tinta reativa; c) embalagem com código de barras + selo de segurança; d) embalagem com código de barras - tinta reativa + selo de segurança + nome genérico com 50% do nome comercial. Tal multiplicidade de dispositivos de segurança nas embalagens não poderão confundir o consumidor e facilitar as falsificações?

10 – A ANVS está dotada dos recursos humanos e materiais necessários para atender ao cadastramento das embalagens e ao desdobramento dos procedimentos pertinentes em nível de estados e municípios, em tempo hábil, de maneira a conferir confiabilidade e segurança ao exercício da sua função principal de agência reguladora e de fiscalização? A estratégia de ação da Agência foi realmente concebida para impedir a confusão no comércio e a desorientação do consumidor?

### Justificação

Embora sejam louváveis os avanços introduzidos na fiscalização da saúde pública no Brasil, com a criação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, principalmente, no que diz respeito à exigência de mecanismos e procedimentos destinados a assegurar a qualidade e a eficácia dos produtos para a saúde, postos à disposição dos consumidores, não podemos nos furtar de discutir abertamente alguns pontos sensíveis da Portaria nº 802/98 e a Resolução nº 391/99.

A complexidade e a magnitude de alguns procedimentos exigidos pelos referidos instrumentos normativos justificam os cuidados preparatórios sob os quais se apoiará a sua aplicabilidade, o que determinará, em última análise, o salto de qualidade pretendido.

Não se pode perder de vista que num país desigual como é o nosso, onde os preços dos remédios excluem do seu acesso consideráveis parcelas da população, quaisquer medidas, cuja adoção represente elevação dos custos de produção e distribuição, presumem cuidados extras para evitar o repasse aos preços finais pagos pelo consumidor.

Do mesmo modo, o açoitamento na fixação do prazo para as indústrias se adaptarem às novas regras pode resultar na inviabilização de um projeto necessário de controle de qualidade dos medicamentos consumidos no Brasil, pondo em risco a eficácia da atuação do Poder Público.

Daí, a oportunidade e a conveniência dos esclarecimentos solicitados.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1999. — Ney Suassuna.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) — O requerimento que acaba de ser lido será publicado e despachado à Mesa para decisão.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, ocupo a tribuna do Senado na condição de Líder do PMDB para tratar da questão relativa à designação da Relatoria do Plano Plurianual pelo Presidente da Comissão de Orçamento, Senador Gilberto Mestrinho.

Falo na condição de Relator para discutir com Senadoras e Senadores a respeito do mérito dessa questão.

Lamentavelmente, os fatos, os desencontros e os equívocos de interpretação acabaram por tornar o que poderia e deveria ser rotina no Parlamento — a designação do Relator — em uma dificuldade. Por isso, sinto-me no dever e na obrigação, como Líder do meu Partido nesta Casa, de trazer ao plenário do Senado as informações relativas ao assunto.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, todo o País assistiu ao lançamento do PPA, no Palácio do Planalto, pelo Presidente da República. No dia seguinte, os jornais publicaram a notícia. Cito aqui matéria do jornal **O Globo**:

"Partidos da base já estão disputando relatoria"

Os Líderes dos partidos da base começaram a disputar a relatoria, até porque perceberam que só poderão ser executadas as emendas ao orçamento que puderem se encaixar em programas previstos no Plano. O primeiro a reivindicar foi o Líder do PSDB na Câmara, Deputado Aécio Neves: 'O PMDB e o PFL já têm a presidência e a relatoria da Comissão de Orçamento. Para manter o equilíbrio de forças, a relatoria do Plano deveria vir para nós'.

Inocêncio, Líder da maior Bancada, não aceita conversa: 'O Plano é nosso. O projeto é importante, e não vamos abrir mão dele'."

Sr. Presidente, assisti, no dia seguinte, ao Jornal Nacional e a outros noticiários de televisão, e o Deputado Eliseu Resende, ilustre representante de Minas Gerais, concedia entrevista como Relator escolhido para o Plano Plurianual. No dia seguinte, quinta-feira, li nos jornais que o Deputado Inocêncio, Líder do PFL, havia se dirigido à Presidência do Senado e que o Senador Antonio Carlos Magalhães havia abençoado a designação do Deputado Eliseu Resende.

Estava, portanto, sacramentada, sob o ângulo de um partido político, a designação da Relatoria do Plano Plurianual.

Em plenário, encontrei-me com o Presidente da Comissão, Senador Gilberto Mestrinho, e lhe indaguei se alguma liderança política o havia procurado, se S. Exª sabia da indicação do nome do Deputado Eliseu Resende para a Relatoria do PPA. S. Exª me disse que ninguém o havia procurado. Mas como? Está nos jornais! O homem concedeu uma entrevista! O Presidente do Senado abençoou a escolha!

Quem é a autoridade competente para designar o Relator em qualquer comissão técnica? Quem é que faz a designação na Comissão de Justiça? Quem

o faz na Comissão de Assuntos Econômicos? É o Presidente da Comissão respectiva.

Indaguei sobre isso ao Presidente da Comissão. Eu disse: "Gilberto, estamos diante de um episódio que você precisa examinar. Examine-o". Gilberto me informou: "Eu o examinei, e a Relatoria deve ser destinada, pela alternância das Casas, ao partido majoritário no Senado, já que o último PPA foi relatado por um Deputado do PFL, o Deputado Osvaldo Coelho". Portanto, a informação do Presidente da Comissão do Orçamento foi a de que a Relatoria seria destinada ao PMDB.

O que fiz? Percebendo que poderia haver um episódio em que, inevitavelmente, as lideranças teriam de sentar à mesa para resolver o assunto, formalizei meu ingresso na Comissão. De acordo com o que estabelece o Regimento Interno, a Resolução nº 2 e o Regulamento da Comissão de Orçamento, fiz a minha indicação e não a minha nomeação. Fiz a minha indicação, como, aliás, deveriam ter procedido todos os partidos que estivessem interessados na Relatoria ou que tivessem direito a ela. E o fiz formalmente. Não agredi ninguém! Apenas formalizei o direito partidário a quem, de acordo com a Resolução nº 2 e com o regulamento da Comissão, deveria despachar, ouvidas as lideranças partidárias. Cada liderança partidária, de acordo com a legislação pertinente, faria a sua indicação.

O que fez o PMDB além disso? Formalizei apenas a indicação, mas nada além disso. Gilberto Mestrinho não despachou; recebeu apenas a minha indicação. Aliás, tive o cuidado de enviar um cartão aos demais líderes partidários, informando-lhes que eu havia feito a minha indicação para a Comissão. Inclusive, enviei esse cartão também ao Líder do Governo no Congresso.

Na quarta-feira, dia 8, li no *Jornal do Brasil* a coluna da jornalista Dora Kramer "Coisas da Política". O título da matéria é o seguinte: "ACM compra nova briga". Injusto esse título para com o Presidente do Senado! Diz o artigo da Srª Dora Kramer: "A menos que Jader faça o que quer ACM e recue da decisão de autoproclamar-se Relator do PPA, vamos ter movimento na semana que se avizinha. (...) No sábado à tarde, na beira da praia, na Bahia, o Senador engendrava e antecipava seu confronto com Jader Barbalho".

Segue o artigo descrevendo que o Presidente do Senado estava disposto a vir a Brasília para me retirar de uma relatoria que simplesmente ainda estava no plano das indicações. Eu havia apenas me indica-

do como Líder, como poderia fazer qualquer outro Líder.

Preocupado com a questão, o Senador Gilberto Mestrinho procurou a Consultoria Legislativa do Senado Federal e lhe fez uma única pergunta: quais seriam as regras e os procedimentos para a nomeação do Relator do PPA? Mais nada além disso! Fez apenas essa pergunta tecnicamente, e a Consultoria Legislativa do Senado lhe deu a resposta.

Cheguei a Brasília na quarta-feira. Recusei-me a fazer qualquer comentário a respeito da publicação da jornalista Dora Kramer. Mas, na quarta-feira, o Presidente do Senado, da tribuna da Presidência, declarou o seguinte:

"Constatando que há divergências de entendimento daquelas normas regimentais no que diz respeito à designação do Relator-Geral do Plano Plurianual, uma vez que tanto a Liderança do PFL na Câmara quanto a do PMDB no Senado a reivindicam, e cabendo a esta Presidência, no uso da sua competência, do que lhe assegura o § 5º do art. 57 da Constituição Federal, fazer cumprir, na direção dos trabalhos do Congresso Nacional, as normas constitucionais e regimentais, convoco uma reunião de Lideranças partidárias dos Blocos parlamentares das duas Casas do Congresso a realizar-se na próxima terça-feira, às 10 horas, para que o assunto seja esclarecido."

Não havia nenhuma divergência! Havia seguramente duas indicações: uma era a do Líder do PFL na Câmara; e outra, a do Líder do PMDB no Senado. Caberia à autoridade competente, ao Presidente da Comissão, despachar. Mais nada além disso! Mas, seguramente, o Presidente do Senado, que é cioso da sua responsabilidade, deve ter ouvido uma interpretação equivocada e resolveu convocar uma reunião de líderes para analisar o assunto, quando este era da competência do Presidente da Comissão de Orçamento, que, face às indicações, teria de resolver o episódio. Não havia, portanto, nenhum conflito estabelecido para que o Presidente do Senado ultrapassasse a competência do Presidente de uma comissão técnica, de uma comissão permanente.

Não creio que o Presidente da Casa tenha feito isso por descortesia pessoal ou para diminuir o Presidente da Comissão de Orçamento da Casa, o Senador Gilberto Mestrinho. Segura e equivocadamente informado, entendeu que deveria constituir um fórum de líderes para substituir a Comissão de Orçamento e o Presidente da Comissão de Orçamento.

A Consultoria Jurídica do Senado deixa claro em seu parecer não haver, em absoluto, nenhuma infringência regimental no que diz respeito à nomeação para o Plano Plurianual. Tanto na Resolução nº 2, como no regulamento da Comissão, em seu art. 18, o legislador deixou claro: incompatibilidade de Presidente e Relator só para a Lei Anual do Orçamento e para a LDO.

Está claro isso; claríssimo, na Resolução nº 2 é repetido no Regulamento Interno da Comissão, no art. 18. Mais adiante, junto com todas as outras leis de crédito, lá está o Plano Plurianual apenas com uma regra: a regra da alternância das Casas. E é isso que diz a Consultoria Legislativa do Senado, de forma clara, finalizando. Encerra o Parecer numa informação meramente técnica.

Mas, em 24 horas, o consultor do Senado teve uma crise existencial de interpretação e resolveu fazer um adendo ao Parecer. E é uma peça interessante, porque ele não revoga nada – deixa claro que não revoga -, mas diz que é “defeituosa a redação da Resolução”. Se esses três instrumentos orçamentários estão juntos na Constituição, por que não deveriam ficar juntos na Resolução? É uma peça jurídica de hermenêutica fantástica essa. A Constituição trata desses três instrumentos juntos. Ele estranha, no adendo, considerando “defeituosa a redação”. Por isso, não revoga o que diz no parecer, mas chama atenção para o fato de que pode caber outra interpretação. Aliás, entrou de férias o consultor.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Presidência reuniu os Partidos políticos. Reuniu os Partidos políticos e resolveu buscar um consenso. O PSDB foi brindado com a preocupação de que deveria ser o Partido atendido. No início, não poderia ser. No início, o eminente Líder da Câmara dos Deputados, Deputado Inocêncio Oliveira, que me honra com a sua presença no plenário do Senado Federal, afirmou, segundo a imprensa, disse que não havia nem conversa. No entanto, nessa reunião, considerou-se justo que o PSDB ficasse com a Relatoria.

Por outro lado, por que não incluir os Partidos da Oposição em uma rotatividade? Ora, se estamos vivendo a plenitude democrática, por que não incluir logo os Partidos da Oposição?

Passou-se a anunciar que houve um consenso de Lideranças de que o PMDB não poderia ficar com a relatoria da Comissão. Em primeiro lugar, o foro adequado para tratar do assunto era a Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização. Lá era o lugar adequado.

O assunto deveria ser de interesse dos Líderes. Quem convocou a reunião foram os Líderes. V. Ex<sup>as</sup>s convocaram-na. Se V. Ex<sup>as</sup>s tivessem que convocá-la, qual o foro adequado para tratar a questão? A Comissão de Justiça e Cidadania, se o assunto for Justiça; a Comissão de Assuntos Econômicos se a esta disser respeito. Se o assunto referia-se à Comissão de Orçamento, os Líderes deveriam ter pleiteado uma reunião, pois, a essa altura, ainda não havia sido nomeado relator algum.

Poder-se-ia dizer que o impasse estava criado, que se havia elegido uma nova instância, porque uma tinha sido suprimida. Mas como? O relator não tinha sido designado e havia uma indicação do PMDB e outra do PFL. O caminho era a Presidência da Comissão para reunir – e não eleger um novo foro que esteja acima de todas as Comissões e das Presidências das Comissões Permanentes da Casa e do Congresso Nacional. Lá, criou-se o consenso de Líderes. Consenso? Consenso é quando todos estão de acordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado; entretanto, V. Ex<sup>a</sup> continua com a palavra.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Fico muito agradecido pela gentileza de V. Ex<sup>a</sup>.

Estava claro, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, que, se o PMDB, que tinha formalizado uma indicação, não concordava com aquela deliberação, como teria havido um acordo de Lideranças?

A propósito, consultemos o Regimento Interno do Senado Federal, subsidiário do Regimento Comum do Congresso Nacional.

“Dos Princípios Gerais do Processo Legislativo no Senado. Cláusula pétrea do Senado.

Art. 412. A legitimidade na elaboração da norma legal é assegurada pela observância rigorosa das disposições regimentais, mediante os seguintes princípios básicos:

.....  
III – impossibilidade de prevalência sobre norma regimental de acordo de lideranças ou decisão de Plenário, ainda que unânime, tomados ou não mediante voto;

Cláusula pétrea do Regimento do Senado Federal: não existe acordo de liderança que revogue dispositivo regimental. Não existe decisão do Plenário, por mais que unânime, porque é o Regimento a nossa constituição, porque “o que dá para rir dá para chorar”, de acordo com a conveniência”. É para isso

que quero alertar os demais Partidos políticos, além dos companheiros do PMDB; temos o Regimento e o observamos quando ele nos é conveniente ou quando não nos é conveniente. As situações mudam, as pessoas mudam, mas as regras na sociedade presidida pelo Direito devem ser estáveis.

Portanto, não houve acordo de Liderança. O Senador Gilberto Mestrinho formalizou a minha indicação, levando em conta a interpretação que fez, bem como o Parecer da consultoria jurídica da Casa. Portanto S. Ex.<sup>a</sup> não infringiu nenhuma norma, seguiu todo o ritual estabelecido pela Resolução n.<sup>º</sup> 2 e pelo Regulamento Interno.

Para finalizar – e não abusar da benevolência de V. Ex.<sup>a</sup> que é um democrata – quero dizer que o art. 48 da Constituição deixa claro que as comissões do Congresso Nacional serão regidas pelo Regimento Interno do Congresso e pelos regulamentos. É a Constituição que estabelece pelos atos da sua criação. Não podem as comissões permanentes estarem ao sabor das conveniências ou dos humores de ocasião. De forma alguma. E mais: a Comissão do Orçamento, no art. 166, talvez seja a única comissão do Congresso Nacional que está referida, de forma clara, que está inserida na Constituição Federal.

Portanto, Sr. Presidente, não desejando abusar da paciência dos ilustres Colegas nem da benevolência democrática de V. Ex.<sup>a</sup>, dou por encerrada a minha intervenção, que teve a preocupação exclusiva, Srs. e Srs. Senadores, de repor a verdade na tramitação deste episódio, onde o PMDB apenas cumpriu as normas regimentais. Não ultrapassou os limites da norma regimental; não atropelou qualquer direito partidário e, muito menos, foi movido por interesse subalterno ou de natureza pessoal. Muito obrigado.

**O Sr. Eduardo Suplicy (PT – SP)** – V. Ex.<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA)** – Lamentavelmente, já abusei demais do espírito democrático do nosso Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>. (Pausa.).

*O Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Pela Liderança do PFL, concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA)** – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do

orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr.<sup>as</sup> Senadoras, acabamos de ouvir a palavra do Líder do PMDB sobre assunto exclusivamente de normas legais. S. Ex.<sup>a</sup> se julga com o direito de ser o Relator do Plano Plurianual. Entretanto, nenhuma razão lhe cabe, nem ao seu glorioso Partido.

Leu várias notas da imprensa – e não trago sequer uma nota – em que o ilustre Senador Jader Barbalho, com a calma habitual, que eu conheço porque sou seu amigo, dizia que estava sentado ali – isso no dia 2 e publicado no dia 3, em todos os jornais – indicando-se membro da Comissão no lugar do Senador Nabor Júnior, porque o Relator era ele e ninguém tirava.

Evidentemente, o Líder Inocêncio Oliveira disse que a relatoria deveria caber ao PFL. E nesse ponto V. Ex.<sup>a</sup> foi injusto com o Deputado Inocêncio Oliveira, porque este, na reunião dos Líderes, também reivindicou para o PFL, não sendo, porém, o seu pedido aceito pelos demais Líderes. Qualquer atitude do Presidente Gilberto Mestrinho designando o Relator sem ouvir as Lideranças não tinha, como não tem, qualquer valor. Está escrito, Senador Jader Barbalho, que as Lideranças devem ser ouvidas.

E o que fiz? Já que o Senador Gilberto Mestrinho não ouvira as Lideranças, eu as reuni em meu gabinete, democraticamente, com a presença inclusiva dos Líderes do Senado e da Câmara. Inclusive o Líder do PMDB, que divergiu democraticamente de todos os outros, mas ficou sozinho na sua divergência.

Ora, duas coisas não podem acontecer em relação a esse relatório: ser do mesmo partido do Presidente da Comissão e, no caso, ser Senador, porque a relatoria caberia à Câmara dos Deputados. E acredito que não houvesse o propósito de destituir o Presidente da Comissão, porque assim poderia haver, quem sabe, uma modificação; mas, fora daí, não é exato.

Quanto à consultoria do Senado, ela deu um parecer e completou-o no dia seguinte, mostrando que tinha que se seguir o art. 9º da resolução, que é absolutamente claro. Se algum Senador tem dúvida, leia a Resolução nº 2 e veja como é claro que tem que haver o rodízio e, mais do que isso, como não é possível serem do mesmo partido o Presidente e o Relator.

Ora, meu Deus, afrontar as normais legais, isso, evidentemente, não tem cabimento. Não tem cabimento pelo Presidente do Senado, muito menos pelo Presidente da Comissão de Orçamento. Nenhum de nós está acima das normais legais; nem eu nem V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Jader Barbalho, nem ninguém, porque todos nós somos Senadores e somos todos iguais. Se um, eventualmente, é Presidente da Casa ou da

Comissão de Orçamento, isso é passageiro. Já as Lideranças dos Partidos são permanentes; podem mudar a figura, mas os Partidos têm as Lideranças.

É crime decidir ouvindo as Lideranças? Ora, quis tirar dúvidas, como V. Ex<sup>a</sup> afirmou. Hoje, não tenho mais dúvida; tenho a certeza absoluta de que V. Ex<sup>a</sup> não pode ser o Relator, embora méritos não lhe faltem, embora credenciais não lhe faltem. V. Ex<sup>a</sup> tem todas as condições para sê-lo, mas, para isso, não pode afrontar o Regimento, nem eu e nem V. Ex<sup>a</sup>. Daí por que V. Ex<sup>a</sup> diz que sou cioso da minha responsabilidade. Se não fosse assim, V. Ex<sup>a</sup> não teria votado para eu ser o Presidente do Senado porque V. Ex<sup>a</sup> não iria votar em alguém que não cumpra os seus deveres e que não use a sua autoridade para cumprir as normas regimentais. O Presidente tem que ouvir as Lideranças.

Vou entregar a V. Ex<sup>a</sup> o parecer da Consultoria do Senado. V. Ex<sup>a</sup> já tem, apenas quando o enviou à imprensa ontem só enviou uma parte. Eu o completei. Pode ser um equívoco momentâneo de V. Ex<sup>a</sup>; mandei a outra parte, que V. Ex<sup>a</sup> hoje, aliás, cita com muita propriedade. Aqui está um parecer completo. Do Senado? Não, da Consultoria da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados.

**O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA)** – O Deputado José Carlos Aleluia deve ter feito isso.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA)** – É da Consultoria da Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados, está aqui assinado.

**O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA)** – Podia ser do Deputado Aleluia.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA)** – Não, se fosse do Deputado Aleluia, V. Ex<sup>a</sup> ainda poderia eivar de uma parcialidade. Mas é de funcionário de muito mérito, segundo me dizem, que sequer conheço. O importante é saber o que diz.

Aqui é uma peça. Se V. Ex<sup>a</sup> ler, tenho certeza de que vai mudar de posição.

**O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA)** – Quem sabe...

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA)** – Acredito nisso porque V. Ex<sup>a</sup> não irá afrontar a legislação vigente, como está aqui.

Não vou tomar o tempo dos Srs. Senadores, mas vou entregar a cada um ou enviar aos seus gabinetes essas normas, além de fazê-las publicar, mas esta que está aqui entregarei em uma deferência especial a V. Ex<sup>a</sup>, em uma demonstração do apreço que lhe tenho.

E como V. Ex<sup>a</sup> foi demasiado no tempo, graças à tolerância obrigatória do Presidente da Casa, não quero mais tomar tempo, porque a questão é muito clara.

Depois que todos os jornalistas, depois que o Senador Gilberto Mestrinho e V. Ex<sup>a</sup> fizerem isso, acredito que essa situação mudará, e os Senadores vão me dar razão, e as Lideranças, em sua grande maioria, verão prevalecida sua atitude. Isso será democrático e fará com que possamos trabalhar rapidamente no Plano Plurianual, contando com a decisiva colaboração de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite uma aparte, Senador Antonio Carlos Magalhães?

**O Sr. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA)** – Pois não.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP)** – Senador Antonio Carlos Magalhães, o aparte que faço a V. Ex<sup>a</sup> tem o mesmo teor do que eu tinha vontade de fazer ao Senador Jader Barbalho. Mais importante ainda do que a disputa entre os dois Partidos gigantes do Congresso Nacional, o PMDB e o PFL, por suas eminentes figuras, Senador Antonio Carlos Magalhães e Jader Barbalho, é o processo de democratização ...

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA)** – V. Ex<sup>a</sup> não me intrigue com o meu Presidente, a quem acato muito, Senador Jorge Bornhausen.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP)** – De qualquer maneira, o Senador Jorge Bornhausen tem em V. Ex<sup>a</sup> uma das pessoas mais importantes do PFL. Mais importante do que essa interessante disputa para se saber qual Partido vai influenciar o processo, tomar conta dele e ser Relator da extraordinária verba do Plano Plurianual de Investimentos é assegurarmos o processo de democratização da discussão do Orçamento nesta Casa. Relembro que aqui tramita projeto de lei sobre o procedimento da discussão do Orçamento, de iniciativa do Senador Pedro Simon, que destaca o orçamento participativo. Inspirado na experiência havida em Porto Alegre e tendo verificado os extraordinários méritos de trazer a sociedade para discutir e acompanhar a execução, participar das decisões sobre o que é feito do dinheiro do povo, o Senador Pedro Simon apresentou o projeto, que recebeu parecer favorável de minha autoria na Comissão de Assuntos Econômicos, tramita na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – se não me engano, o Senador Romero Jucá solicitou que o projeto tramitasse na CCJ -, e ali está aguardando parecer do Senador Carlos Wilson. Senador Antonio Carlos Ma-

galhães, nós da Oposição queremos assegurar o direito de a sociedade acompanhar a discussão, fazer sugestões e participar da elaboração do Orçamento, da forma mais democrática e ampla possível. Seria importante que isso se iniciasse já na maneira como o Executivo elabora o PPA. Quando chega a esta Casa o PPA, é relevante esta sugestão que deixo a ambos, PFL e PMDB: que venhamos garantir um processo de discussão o mais democrático possível da elaboração e aprovação do Orçamento. Obrigado.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA)** – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Faltou-me dizer – como agora o faço – que, no consenso das Lideranças, nem o PFL nem o PMDB foram contemplados. O contemplado foi o PSDB, que tem direito legal para exercer a Relatoria do Plano Plurianual. Neste caso, peço licença ao Líder Inocencio Oliveira, que insiste na sua tese – que, a meu ver, não é a melhor – de que deve caber ao PFL. Deve caber, sim, ao PSDB e, posteriormente, a outras Bancadas, dentro do rodízio natural e do estabelecimento que fizemos nessa reunião, que foi altamente importante, da designação de Sub-Relatores de todos os Partidos, inclusive da Oposição, participando nas Sub-Relatorias. E o PSDB, porque tem o Relator-Geral, só teria depois que fossem esgotados todos os Sub-Relatores.

**O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA)** – Ouço o Senador Gilberto Mestrinho.

**O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM)** – Eminent Senador Antonio Carlos Magalhães, acredito que está havendo um equívoco de interpretação e de exposição do problema nesta sessão. Meu ato baseou-se na Resolução nº 02 de 1995, cujo art. 7º, § 3º, reza o seguinte: "O Relator do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, bem como o Relator-Geral do projeto de lei orçamentária anual, não poderão ser designados entre os membros da Casa ou do partido ou bloco parlamentar a que pertença o Presidente da Comissão." A Resolução exclui apenas esses dois. A Comissão tem uma série de Relatores.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA)** – E como é no art. 9º?

**O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM)** – É o § 3º do art. 7º.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA)** – E o art. 9º dessa mesma Resolução?

**O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM)** – Chegarei lá. Então, excluiria tudo. Se obedecido esse processo, o Presidente da Comissão não poderia nomear ninguém do seu Partido para relatar os demais pro-

cessos, porque todos os outros Relatores estão incluídos no art. 9º, que diz: "Compete ao Presidente, respeitado o disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 7º, no § 2º do art. 22 e no caput do art. 23, designar, de acordo com a indicação das Lideranças partidárias..." Não se diz, em nenhum instante, "ouvidas as Lideranças partidárias"; fala-se em "indicação das Lideranças partidárias".

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA)** – V. Ex<sup>a</sup> disse "de acordo com as Lideranças partidárias". Quem, das Lideranças Partidárias, ficou de acordo, salvo o Senador Jader Barbalho?

**O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM)** – Digo "por indicação das Lideranças Partidárias".

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA)** – V. Ex<sup>a</sup> ouviu quais Lideranças?

**O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM)** – O Regulamento não poderia dizer "da Liderança partidária"; porque aqui se tem um conjunto de Partidos. Então, o Relator, obedecendo a alternância, que seria do Senado, a proporcionalidade, que seria do Partido majoritário, teria que receber a indicação do Partido majoritário, no caso o PMDB. Não precisaria de outra indicação, haja vista ser um princípio adotado aqui. Eu mesmo fui à Comissão porque o Relator é indicado pelo PMDB, que então me indicou.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA)** – Veja V. Ex<sup>a</sup>, dentro desse raciocínio de V. Ex<sup>a</sup>, ninguém mais participará de Comissão, a não ser o PFL e o PMDB.

**O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM)** – Não, Senador Antonio Carlos Magalhães; estou mostrando em que me baseei. Segui estritamente o Regimento. Quando houve a reunião das Lideranças, consultei o Regimento do Senado, que é complementar. E ele diz que "as decisões tomadas, ferindo o Regimento, são nulas."

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA)** – É o caso da de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM)** – Como?

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA)** – É o caso da designação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM)** – O art. 412...

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA)** – Não é o caso da de V. Ex<sup>a</sup>, que foi nula. Foi nula porque V. Ex<sup>a</sup> não seguiu as normas legais.

**O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM)** – Eu segui, a não ser que mude. Se a resolução é errada, se não está correta, temos que nos reunir para modificá-la. Ela tem muitos erros, efetivamente, mas deve

ser obedecida. Segui estritamente a norma regimental. Foi apenas isso. Lamentavelmente, estamos tendo todo esse problema, que atrasa o PPA, o Orçamento, e prejudica os Deputados e Senadores que querem apresentar suas emendas. Mais ainda: prejudica o País, que vive uma crise. Com a boa vontade de V. Ex<sup>a</sup> e de todas as Lideranças, talvez possamos dar início aos trabalhos da Comissão.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA)** – Se tivermos a boa vontade de V. Ex<sup>a</sup>, será mais rápido ainda.

**O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO)** – Permit-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA)** – Senador Ernandes Amorim, agora tenho pouco tempo, vou conceder apenas mais dois apartes, porque não quero infringir os meus 20 minutos.

**O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO)** – Sr. Presidente, essa discussão traz um clima desconfortável para todos nós, Senadores. Creio que, se criássemos Relatorias setoriais e estas fossem indicadas por vários Partidos, o problema seria resolvido de imediato, até porque este PPA, ao chegar à Comissão, será dividido em setores para ser relatado. Por que não fazermos isso agora e acabarmos com a polêmica? Assim, todos os Partidos poderiam ficar com um setor e o problema seria resolvido.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA)** – Foi isso o que foi decidido na reunião dos Líderes, e assim o será, logo que o PSDB tenha o seu direito assegurado..

**O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO)** – Permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA)** – V. Ex<sup>a</sup> pode apartear.

**O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO)** – Sr. Presidente, agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Quando ouvi a interpelação do eminente Senador Eduardo Suplicy, concluí que o que S. Ex<sup>a</sup> disse é o que queremos todos nós: a resolução do impasse. Contudo, mais importante é que fique clara a posição do Partido dos Trabalhadores na reunião de Líderes, firmada por assinatura na qual o Partido acompanha a decisão de todos os demais. E penso que esta não é uma briga do PFL com o PMDB; na verdade, é questão de entendimento, no qual estão todos os Partidos – e é lógico que está o PFL neste entendimento, e também o PT –, que firmaram um documento que expressa o entendimento de que a Relatoria cabe ao PSDB. Faço este aparte apenas para que fique claro o posicionamento da cada um, já que é grande a pressão da opinião pública e da própria imprensa. Foi esse o

posicionamento do PT, para tornar claro, Sr. Presidente.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA)** – É verdade. As Lideranças todas fizeram um apelo ao Senador Gilberto Mestrinho para que ele fizesse uma revisão da sua posição, para que facilitasse os trabalhos da própria Comissão e do Congresso Nacional. A resposta foi negativa.

O que nós não podemos é fazer com que esse assunto, que não é da Mesa do Senado, mas das Lideranças com o apoio da Mesa do Senado, fuja do cumprimento de normas legais.

Eu vou passar ao nobre Líder Jader Barbalho este parecer, que ele estudará com a sua assessoria, e tenho certeza de que o assunto será plenamente resolvido, dentro do espírito democrático que presidiu o debate de hoje e que só faz engrandecer o Senado da República.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES EM  
SEU PRONUNCIAMENTO:**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E  
JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

Análise Técnica quanto à regimentalidade da escolha do Senador Jader Barbalho para a Relatoria do Plano Plurianual

Solicita-nos o ilustre Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados uma avaliação técnica à luz das normas regimentais em vigor a respeito da escolha do Senador Jader Barbalho – PMDB/PA, para a relatoria do Projeto de Lei do Plano Plurianual, recentemente encaminhado ao Congresso Nacional por sua Excelência o Presidente República.

Inicialmente, cumpre notar que o funcionamento da Comissão Mista Permanente a que se refere ao § 1º do art. 166 da Constituição Federal – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – é disciplinado por resolução própria do Congresso Nacional, isto é a Resolução nº 2 de 1995, e ainda pelo Regimento Interno da Comissão, em caráter complementar e regulamentador.

Esta resolução, como norma específica que é, aplica-se preferencialmente em relação às disposições do Regimento Comum (Resolução nº 1, de 1970 – CN), que, por sua vez, autoriza a aplicação subsidiária dos Regimentos Internos do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, respectivamente, diante da ausência de normas regulamentadoras (art. 151 do Regimento Comum).

Situada a questão em face de seu disciplinamento legal, passamos então à análise do caso em comento.

O Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Senador GILBERTO MESTRINHO, PMDB/AM, eleito para exercício de 1999, ao interpretar as normas

acima descritas, entendeu não haver qualquer impedimento para a nomeação de um Relator para o Projeto de Lei do Plano Plurianual que fosse oriundo da mesma Casa Legislativa que a sua e do mesmo partido que o seu. Assim sendo, foi escolhido por Sua Excelência o Senador JADER BARBALHO.

O art. 9º da Resolução nº 2, de 1995-CN reza o seguinte:

"Art. 9º Compete ao Presidente, respeitado o disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 7º, nos §§ 2º e 3º deste artigo, no art. 22 e no caput do art. 23 designar, de acordo com a indicação das Lideranças partidárias ou dos blocos parlamentares e observado o critério da proporcionalidade partidária, o Relator-Geral do Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Relator do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Relator do Projeto de Lei do Plano Plurianual e o Relator das Contas do Presidente da República, bem como os Relatores Setoriais do Projeto de Lei Orçamentária e demais relatores que se fizeram necessários aos trabalhos da Comissão."

Interessa-nos aqui também a transcrição do § 3º do art. 7º do mesmo diploma legal:

"Art. 7º A Comissão terá um Presidente e três Vice-Presidentes, eleitos por seus pares, em reunião a ser realizada nos cinco dias úteis que se seguirão à sua constituição, com mandato anual encerrando-se com a instalação da Comissão subsequente, vedada a reeleição.

.....  
§ 3º O Relator do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como o Relator-Geral do Projeto de Lei Orçamentária Anual, não poderão ser designados entre os membros da Casa ou do partido ou bloco parlamentar a que pertence o Presidente da Comissão."

Como se pode depreender, entendeu o nobre Senador GILBERTO MESTRINHO que diante da inexistência de menção expressa ao plano plurianual no § 3º do art. 7º da Resolução nº 2/95, o critério do rodízio entre Presidente e Relator, que impede que a escolha de ambos recaia sobre membros da mesma Casa Legislativa ou do mesmo Partido ou Bloco Parlamentar, não deveria ser observado na hipótese presente.

Ora, esta interpretação não pode, data venia, prevalecer em face dos princípios de hermenêutica jurídica vigentes em nosso país. Se olharmos a questão por um prisma lógico, afastada a literalidade, não há nenhum motivo para excluir-se o plano plurianual do critério de rodízio estabelecido pelo § 3º do art. 7º.

Além disso, também se aplica perfeitamente à espécie a chamada interpretação sistemática, isto é, diante de dúvida quanto a interpretação de determinado dispositivo legal devemos buscar um encadeamento lógico entre os artigos e destes com os parágrafos e incisos, sem nos esquecermos da idéia contida no caput do artigo quando formos interpretar seus parágrafos, incisos e alíneas.

No caso em tela, o dispositivo que regulamenta a escolha de relatores é o art. 9º da Resolução nº 02/95-CN e o faz não só em relação à lei orçamentária anual e a lei de diretrizes orçamentárias, como também em relação ao plano plurianual. Desta forma, parece-nos óbvio que o objeto da norma ficou absolutamente definido: a

escolha de relatores, vale repetir, da lei orçamentária anual, de diretrizes orçamentárias, plano plurianual e contas do Presidente. A remissão feita ao art. 7º, § 3º serve para "buscar" o princípio ali contido, o do rodízio, para que não fosse preciso reescrevê-lo e nunca para definir a quem seria aplicável este princípio, pois o caput do art. 9º já o faz.

Seria absolutamente descabido que um parágrafo de um artigo pudesse modificar o caput de outro artigo. Ou seja, qualquer conflito aparente em uma situação como esta, devemos prender ao que estabelece o caput do artigo. Caso fosse um parágrafo dentro do mesmo artigo que pretendesse de maneira expressa excepcionar algo, isto seria perfeitamente normal. Entretanto, não é o que verificamos na presente situação.

Também nos socorre o Regulamento Interno da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Aliás, não deixa qualquer margem de dúvida a respeito da aplicabilidade do critério do rodízio, ao contrário, é dito textualmente que este será observado em relação ao plano plurianual, art. 18, § 2º. Passamos, então, a transcrevê-lo:

"Art. 18. A designação de relator será feita pelo Presidente da Comissão, dentro de quarenta e oito horas do recebimento de proposição na Comissão.

§ 1º As funções de Relator-Geral do projeto de lei orçamentária anual e de relator do projeto de lei de diretrizes orçamentárias serão exercidas, a cada ano, alternadamente, por representantes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, não podendo essa designação recair em membro da Casa ou do Partido ou Bloco Parlamentar ao qual pertença o Presidente da Comissão.

§ 2º As funções de relator da prestação de contas anual do Presidente da República, do projeto de lei do plano plurianual e do projeto de lei de planos, programas nacionais, regionais e setoriais previstos na Constituição, bem como dos projetos de lei que os modifiquem, também obedecerão o critério da alternância entre as duas Casas.

Como se não bastasse os argumentos até aqui expostos, poderíamos ainda nos valer do costume adotado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, também esta uma forma de interpretação e de integração da lei. Desde a edição da Resolução nº 01/91-CN, de 17 de maio de 1991, e durante a vigência da Resolução nº 02/95-CN, de 15 de setembro de 1995, jamais deixou de ser observado o critério do rodízio, inclusive em relação ao projeto de lei do plano plurianual. Isto é, o relator do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, o Relator-Geral do projeto de lei orçamentária anual e o relator do plano plurianual, ou suas revisões, nunca foram escolhidos dentre membros da mesma Casa ou do mesmo partido que o Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, conforme tabela anexa.

Portanto, entendemos contrária às normas regimentais a escolha do Senhor Senador JADER BARBALHO, PMDB/PA, para a relatoria do Projeto de Lei do Plano Plurianual, levando-se em consideração o fato de ser o Presidente da Comissão também Senador e do mesmo partido, o PMDB.

Contudo, há ainda uma outra questão igualmente relevante que deve ser considerada. A designação do relator do Plano Plurianual deve ser feita, segundo dispõe o *caput* do art. 9º da Resolução nº 02/95-CN, pelo Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, porém não é esta uma decisão monocrática sua. É mister acatar a indicação das Lideranças partidárias ou dos blocos parlamentares. Quando o supracitado dispositivo legal diz "designar, de acordo com a indicação das Lideranças partidárias ou dos blocos parlamentares e observador o critério da proporcionalidade partidárias", não se trata de mero aconselhamento.

Descabido seria supor a necessidade de observância da proporcionalidade partidária para que se procedesse a um "mero aconselhamento" do Presidente da Comissão de Orçamento quanto a escolha da relatoria do plano plurianual. É evidente tratar-se de um critério para decisão de um colegiado. O peso do voto de cada Líder corresponderá à proporção de votos que seu partido dispõe nas Casas Legislativas. Assim sendo, a decisão das Lideranças partidárias com assento nas duas Casas do Congresso Nacional deve ser observada.

O termo "designar" como utilizado no art. 9º da Res. nº 02/95-CN, não equivale à escolha, mas ao ato que formaliza uma escolha prévia. Dispositivo semelhante encontramos no Regimento Interno da Câmara dos Deputados, com pacífica aceitação, diga-se de passagem. O art. 17, III, deste diploma legal, ao se referir às competências do Presidente da Câmara em relação às Comissões, dispõe:

"Art. 17. São atribuições do Presidente, além das que estão expressas nesse regimento ou decorram da natureza de suas funções e prerrogativas:

- I – .....
- II – .....

**III – Quanto às Comissões:**

a) designar seus membros titulares e suplentes mediante comunicação dos Líderes, ou independentemente desta, se expirado o prazo fixado, consoante o art. 28, *caput* e § 1º."

Com relação a atribuição dos Líderes para indicar membros das Comissões, o Regimento Interno da CD, disciplina:

"Art. 10. O Líder, além de outras atribuições regimentais, tem as seguintes prerrogativas:

.....  
VI – indicar à Mesa os membros da bancada para compor as Comissões, e, a qualquer tempo, substituí-los."

Note-se que são questões análogas, contudo jamais cogitou-se outra interpretação a não ser aquela de que o Presidente da Câmara deverá fazer a designação de acordo com a vontade da liderança, salvo os casos de excesso de prazo, em que não tendo os Líderes indicado os membros para comporem as Comissões dentro do prazo estabelecido pelo Regimento, o Presidente estará autorizado a fazê-lo.

Destarte, por tudo que se disse até aqui, entendemos anti-regimental a decisão do eminentíssimo Senador GILBERTO

MESTRINHO, Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, ao escolher o Senador JADER BARBALHO Relator do Plano Plurianual, seja por que não obedeceu o princípio que estabelece que o Relator não pode pertencer ao mesmo partido nem a mesma Casa Legislativa a que pertence o Presidente da Comissão, seja porque não acatou a decisão das lideranças partidárias, de observância obrigatória, que pugnava por uma relatoria do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB.

Tendo em vista que não há recurso específico quanto a designação de Relator na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, entendemos que a saída regimental para sanar-se o vício apontado deverá ser a apresentação de questão de ordem, questionando a decisão do Presidente da CMPOF em face das normas regimentais já mencionadas.

Há, todavia, algumas alternativas quanto ao local em que deve ser proposta a questão de ordem que ora sugerimos. A primeira alternativa seria apresentá-la na própria Comissão Mista de Orçamento. Obviamente, restaria inadmitida por seu Presidente. Caberia, então recurso quanto a esta decisão dirigido ao Presidente do Congresso Nacional. Isto porque nem a Resolução nº 2/95-CN, nem o Regimento Comum trazem a previsão de recurso quanto à decisão de Presidente de Comissão Mista, aplicando-se à espécie o Regimento da Câmara dos Deputados, que em seu art. 57, XXI, determina seja a questão levada em grau de recurso ao Presidente da Casa. É mister esclarecer que a autorização para a aplicação subsidiária do Regimento Interno da CD é dada pelo próprio Regimento Comum, art. 151, já que o Regimento do Senado Federal também é omisso quanto ao assunto.

Outra solução seria a apresentação da mesma questão de ordem em Plenário, a princípio em Sessão do Congresso Nacional, já que se o ato que se pretende desconstituir foi praticado por Presidente de Comissão Mista. Contudo há precedentes que apontam para a apresentação de questão de ordem no Plenário da Sessão do Senado Federal em casos semelhantes, quando se questionava também decisão tomada pelo Presidente da Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Isto porque a Presidência do Congresso Nacional é exercida pelo Presidente do Senado Federal e não se pode condicionar a retificação de um ato praticado por Presidente de Comissão Mista a efetiva realização de sessões do Congresso Nacional, já que estas não têm uma periodicidade definida.

Assim sendo, entendemos que o Presidente do Congresso Nacional, na qualidade de guardião supremo das normas constitucionais e regimentais que regulam o processo legislativo, tanto em relação às sessões do Congresso Nacional, como também em relação ao funcionamento das Comissões Mistas, deverá desconstituir o ato do Senador GILBERTO MESTRINHO, Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, por flagrante ilegalidade.

Secretaria da Comissão de Constituição e Justiça, 21 de setembro de 1999. – Sérgio Sampalo Contréiras de Almeida, Secretário da CCJR.

	1991	1992	1993	1994
<b>PRES.</b>	PMDB/SF R. Aragão	PFL/CD M. Góis	PFL/SF R. Lira	PFL/CD H. Souto
<b>LDO</b>	PFL/CD M. Góis	PMDB/SF M. Lacerda	PMDB/CD J. Almeida	PMDB/CD J. Almeida(*)
<b>PPA</b>	-	PMDB/SF Dario Pereira	PMDB/CD N. Proença	-
<b>ORÇ.</b>	PFL/CD R. Fiúza	PMDB/SF Mansueto	PMDB/CD Barbieri	PMDB/SF G. Miranda

	1995	1996	1997	1998	1999
<b>PRES.</b>	PMDB/SF Renan	PFL/CD Sarney Filho	PMDB/SF N. Suassuna	PFL/CD Lael Varella	PMDB/SF G. Mestrinho
<b>LDO</b>	PMDB/SF Fogaça (*)	PMDB/SF Cunha Lima	PFL/CD Sarney Filho	PMDB/SF N. Suassuna	PMDB/SF L. Estevão (*)
<b>PPA</b>	PEL/CD Osvaldo Coelho	-	-	-	-
<b>ORÇ.</b>	PFL/CD Iberê	PMDB/SF C. Bezerra	PFL/CD Aracely	PMDB/SF Ramez Tebet	PFL/CD C. Melles

(\*) Relator indicado pelo Presidente da Comissão do ano anterior.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

Por cessão do Senador Paulo Hartung, concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, aceito a indicação do Senador Lúcio Alcântara para que eu assuma a relatoria, embora prefira que o Senador Jader Barbalho o faça. Mas aceito a indicação, Senador Lúcio Alcântara.

O processo específico da relatoria faz-me lembrar uma história bem antiga, ocorrida há mais de 400 anos antes de Cristo, que trata da tentativa de domínio do Rei Felipe da Macedônia sobre os povos da Grécia, que não eram tão unidos como hoje.

Certa vez, o Rei Felipe da Macedônia tentava trazer para si todos os outros territórios, os outros povos, as outras cidades. Começou a invadir territórios e cidades, estabelecendo o seu reinado em muitos lugares. Entretanto, havia um determinado pôlo de um território que não aceitava a sua dominação. O povo da Lacônia, um pequeno território ao sul da Grécia, estabeleceu que resistiria ao Rei Felipe da Macedônia. Esse povo era conhecido pelo seu modo simples de vida, pela sua coragem e, principalmente, pela utilização de poucas palavras – e o mais interessante – escolhidas.

Certa vez, o Rei Felipe da Macedônia, preparando todo o seu exército para invadir a Lacônia, enviou um documento para Esparta dizendo que, se invadisse aquele território, destruiria as famílias, as cidades e queimaria o que eles mais prezavam. Se ele marchasse contra a Lacônia, destruiria, então, todas as cidades, pilharia e queimaria todos os bens e destruiria tudo. E o povo da Lacônia respondeu com uma única palavra, "se", diante da arrogância de Felipe da Macedônia.

Em nosso caso, diante da ameaça "se eu marchar contra a Comissão de Orçamento, destituirei o Presidente", bastava que o Congresso Nacional desse aos "Felipes da Macedônia" uma única palavra: "se".

Sr. Presidente, esta semana foi muito interessante, com o debate do PPA; o Governador de São Paulo está dizendo que, em Brasília, há muitos ladrões. A concorrência é tanta que precisamos saber quem são eles, sob o risco de estarmos prevaricando, e tentar colocá-los na cadeia ou denunciá-los ao Ministério Público, para que não sejamos todos enquadrados nessa concorrência estrondosa.

Aproveitando a presença de muitos membros da Comissão de Assuntos Sociais, como a Senadora Marluce Pinto e o Senador Antero Paes de Barros, poderíamos discutir o projeto que tramita nesta Casa e que poderá ser avaliado amanhã se o Senador Antero Paes de Barros apresentar o seu parecer que trata do empréstimo de US\$2,2 bilhões.

Tivemos a oportunidade de discutir esse assunto na semana passada e ainda hoje e verificamos o gigantesco mimetismo político incorporado agora pelo Banco Mundial, pelo Fundo Monetário Internacional e pelas Nações Unidas, órgãos que, nesta semana, deram primorosas declarações.

A Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento diz agora o que, há alguns anos, era atribuído aos dinossauros: que a globalização e a abertura comercial, ocorridas na década de 90, provocaram efeitos perversos nos países em desenvolvimento, empobrecendo-os ainda mais.

Todos tiveram a oportunidade de ver o mimetismo político do Fundo Monetário Internacional, inclusive descendo aos pobres, ao justificar que não havia efetivamente impedido que as cestas básicas chegassem aos miseráveis do sertão.

Essa Conferência das Nações Unidas, surpreendentemente, diz que há exceções marcantes, ou seja, que os países que não estiveram enquadrados nesse menor crescimento são justamente os dois países – frase deles – que resistiram à tentação de perseguir uma prematura liberalização comercial e uma rápida integração ao sistema financeiro internacional. Ora, vejam só: esse debate que foi atribuído aos dinossauros, até o ano passado, quando das críticas sobre essa opção de modelo de desenvolvimento econômico que efetivamente preparava o País simplesmente para a agiotagem internacional, nós o estamos vendendo agora, mais uma vez, no projeto que chega a esta Casa.

Tivemos a oportunidade de falar sobre a propaganda enganosa do Governo Federal. O próprio Ministro discutiu o assunto na Comissão de Assuntos Sociais. Gostaríamos muito que essa Comissão e o Plenário desta Casa pudesse de fato afirmar o seu compromisso com o combate à pobreza, à luz da Mensagem nº 98, que está no Senado para ser votada e que trata do empréstimo de US\$2,2 bilhões, que, como muito bem dito pelo Ministro do Planejamento e Orçamento, não vai para a Rede de Proteção Social.

Até o fim de junho, o Governo ainda tentava enganar o Senado dizendo que a referida soma se destinaria à Rede de Proteção Social. Os US\$250 milhões do Banco Mundial tinham servido apenas para amordaçar.

tizar, numa única operação, em 10 de março, o pagamento dos juros da dívida. Nesse caso, disseram que o empréstimo seria para a Rede de Proteção Social, mas estabelecemos que a Comissão de Assuntos Sociais discutiria o projeto. Para nossa surpresa, o Ministro chegou à mencionada Comissão dizendo que esse dinheiro não poderia ser revertido em reais e que simplesmente serviria para garantir a credibilidade e as reservas cambiais do Brasil, ou seja, seria deixado dólar em caixa para pagar os juros da dívida externa ou para seduzir os agiotas internacionais a supostamente investirem em nosso País. Que apelo fazemos à Comissão de Assuntos Sociais e, de forma muito especial, ao Relator, apesar da gigantesca turbulência do Plenário? Ora, se o Senado garantirá a autorização para o empréstimo de R\$2,2 bilhões, nada mais justo, nada mais lógico que o Senado da República crie obrigatoriedade para que o Governo do Estado invista em reais o montante equivalente a mais ou menos US\$4 bilhões na área de proteção social.

A nossa proposta é a de que tal investimento seja justamente no projeto de renda mínima. Esse projeto do Governo Federal, ainda que pífio e tímido, significaria o atendimento de oito milhões de famílias. Oito milhões de famílias poderiam ser atendidas! Claro que alguém pode pensar: "Pagar renda mínima para família pobre é romantismo, é discurso apaixonado!" Talvez esse debate pudesse vir em uma segunda-feira, depois que os cristãos desta Casa tivessem ido ao culto ou à missa e chegassem mais sensibilizados, dispostos a um gesto de sensibilidade social, para não parecerem sepulcros caiados, entendendo que programas de renda mínima servem para dinamização da economia local, significam consumo, geração de emprego e renda. Isso efetivamente deveria ser feito, para que pudéssemos atender oito milhões de famílias e, de uma forma muito especial, um milhão e quinhentas e seis mil crianças, de 10 a 14 anos, que hoje estão trabalhando no Brasil. O dado é meu? Não, é do IPEA. O próprio Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada estabeleceu esse dado, que é absolutamente alarmante e que mostra que a repercussão financeira, com o incentivo a esse setor, seria mínima.

A solicitação que fazemos é a de que não nos deixemos ludibriar pelo Governo Federal, que está dizendo que usará esse recurso na rede de proteção social, simplesmente cumprindo a proposta orçamentária. Cumprir a lei orçamentária é obrigação do Governo Federal. Se não cumpri-la, ele será enquadrado

do em crime de responsabilidade, segundo o art. 85 da Constituição Federal.

Se todos os organismos internacionais representantes da meca do capitalismo internacional estão dizendo que houve um aumento do empobrecimento da população, da miserabilidade, em função dos programas de ajuste fiscal, nada mais lógico que tal montante tenha o caráter de suplementação das verbas que já estão destinadas à rede de proteção social.

O que não podemos aceitar é que se faça um discurso para a rede de proteção social, ou seja, aquela que atende à população mais pobre, mais miserável, vítima direta desse modelo perverso, e que se incluam verbas que são vinculadas, verbas de políticas universais como a saúde e a educação.

Faço um apelo à Comissão de Assuntos Sociais para que tenhamos a responsabilidade, neste momento em que todos discutem medidas de combate à pobreza, com um gesto firme, decidido, que mostra a independência do Congresso Nacional, de estabelecer um programa de renda mínima para oito milhões de famílias em nosso País. Oito milhões de famílias podem ser beneficiadas com esse empréstimo. Se, efetivamente, o empréstimo fica em dólares para pagamento da dívida externa, que o Governo Federal tenha a responsabilidade de investir o mesmo montante nos programas de renda mínima, para que possamos atender oito milhões de famílias brasileiras que estão submetidas à miséria, à fome, à humilhação e ao sofrimento cotidiano.

**A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC)** – Permite-me V. Exª um aparte?

**A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL)** – Ouço V. Exª, Senadora Marina Silva.

**A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC)** – As informações que V. Exª mencionou no início de seu discurso contêm um dado de certa ironia. Um dos mecanismos das Nações Unidas, que é a Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento, dá-nos conta de que os países que tiveram suas economias orientadas pelo princípio da abertura econômica em função da globalização sofreram efeitos perversos. Esse dado é interessante, porque, há bem pouco tempo, toda a orientação do FMI era no sentido de que os países deveriam incorporar-se ao processo de globalização e que, para isso, seria fundamental a abertura econômica, sem a qual viveriam um processo de atraso, não teriam como acompanhar o mundo moderno, desenvolvido, tanto do ponto de vista técnico quanto do ponto de vista das relações comerciais. A receita foi vendida para o Brasil, para a Argentina, para o México, para vários países onde o FMI aplicou

suas bulas. No entanto, agora, com a maior tranquilidade, ele vem-nos dizer que a receita não funcionou; que, em vez de resolver os problemas da economia, do crescimento econômico, da educação, da saúde, do desenvolvimento de forma ampla, agravou a situação. Compramos um produto sem as devidas garantias. E, apesar de esse produto não funcionar, hoje somos obrigados a pagar bilhões e bilhões de dólares pelos juros e empréstimos contraídos para a realização da receita. No momento atual, estamos debatendo a pobreza, toda essa chaga social que V. Ex<sup>a</sup> muito bem acaba de mencionar. Na proposta de combate à pobreza, há a indicação do ex-Governador Cristovam Buarque de que, com R\$35 bilhões, acabaríamos com o fenômeno da miséria no País, se investíssemos, por meio de um orçamento social, as verbas para a saúde, para a educação, para a reforma agrária, para o atendimento aos desassistidos de modo geral. Ora, estamos pagando por um programa que compramos, acreditando — pelo menos o Governo brasileiro — que daria certo. Ele não deu certo, e hoje restou a dívida. No entanto, há um problema real; o próprio FMI dá conta de que tem de haver investimentos na área social. Já que o programa aplicado, que o projeto vendido foi desses agentes financiadores, por que não fazemos uma espécie de contrapartida, um resarcimento, que seria pegar os R\$35 bilhões e descontar do que estamos pagando dos serviços da dívida, dos juros da dívida? Aliás, o Governador Cristovam Buarque, neste momento, está viajando para fazer a proposta de trocar os juros da dívida pela implementação da bolsa-escola. Poderíamos estar ampliando essa idéia, porque é mais do que legítima. Não se trata de calote, mas de um resarcimento para aqueles países que acreditaram nessas bulas — às vezes, mais reais que o rei —, que as implementaram e que continuam a pagar, embora elas não tenham funcionado. É a mesma coisa que comprar uma televisão, um fogão ou algo que não funciona, não ter o direito de reclamar e continuar pagando o principal e juros elevadíssimos, mesmo que o objeto não tenha nenhuma serventia. No caso, houve alguma serventia, mas o prejuízo talvez seja maior do que os benefícios. É justo, neste momento, descontar não diria tudo, mas a dívida social; fazer um rebate do que temos de pagar para obter investimento, criar o orçamento social e acabar com a pobreza. Com isso, a unanimidade existente no Brasil e entre os agentes financeiros de que é preciso haver investimento social sairia do campo do discurso para uma ação efetiva, prática. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento

sobre matéria tão importante para a sociedade brasileira.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Agradeço o aparte, minha querida companheira e Líder Marina Silva.

**O Sr. Geraldo Cândido** (Bloco/PT – RJ) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Senador Geraldo Cândido, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Geraldo Cândido** (Bloco/PT – RJ) – Senadora Heloisa Helena, V. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, traz a esta Casa um debate da maior importância, demonstrando sua preocupação com a área social, com a situação dos menos favorecidos deste País, com os excluídos da sociedade. O Governo brasileiro usa artifícios como esse empréstimo. A mensagem destinava o recurso à Rede de Proteção Social, mas o dinheiro foi desviado para reservas cambiais, para que o Governo tivesse credibilidade perante os credores internacionais. Esse comportamento é absurdo. Temos que chamar a atenção da Casa, sim, de todos os Senadores da Comissão de Assuntos Sociais, porque governo que utiliza esse tipo de manobra, de proposta absurda desrespeita a sociedade, os pobres, os miseráveis deste País. Ouvi o debate do Senador Antonio Carlos Magalhães com o Senador Jader Barbalho quanto à relatoria do Plano Plurianual – PPA. Durante a campanha passada do Presidente Fernando Henrique Cardoso, havia, em seu programa de Governo, o chamado Avança Brasil. Esse Plano falava em investimento de não sei quantos bilhões, na criação de oito milhões de empregos. No entanto, está aí até hoje. Emprego não apareceu, mas aumentou o desemprego, e cada vez mais. A proposta é a criação de 8,5 milhões empregos, com recursos da ordem de R\$1,1 trilhão, quando este Governo sequer consegue investir na área social. O relatório do Comunidade Solidária para a Agenda 91 aponta a necessidade urgente de construção de 16 milhões de residências. São 16 milhões de pessoas que não têm onde morar; os sem-teto deste País, que moram embaixo das pontes e dos viadutos. Há necessidade de garantir infra-estrutura mínima para essas residências. Hoje, 12 milhões de residências não contam com água, luz e esgoto. Temos mais de 15 milhões de analfabetos; 50 mil crianças estão vivendo do lixo em nosso País – já em sua terceira geração. Então, essa proposta mirabolante de conseguir, até 2003, R\$1 trilhão, essa brigão toda, parece mais uma obra de ficção do que uma realidade. Não entendo essa confusão toda em torno de algo que me parece mais ficção do que realidade. Quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento. Re-

almente, temos de cobrar deste Governo, exigir efetivamente um compromisso com a Nação brasileira, que ainda não existe. O compromisso hoje é com o FMI – houve na semana passada, aqui no Brasil, a quarta reunião dos agentes do FMI para discutir o acordo. Eles querem garantir que o Governo brasileiro honre os compromissos do pagamento dos juros da dívida. Se se vai retirar da área social, para eles isso não é importante. Os agiotas querem o seu dinheiro de volta, e o nosso Governo está, mais uma vez, comprovando a sua submissão ao FMI. Enquanto permanecer esse acordo espúrio, imoral, a sangria dos nossos recursos para o pagamento da dívida, este País não terá dinheiro para mais nada, inclusive para investir na área social. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Geraldo Cândido, e compartilho inteiramente das suas observações.

Mais uma vez, apelo à Comissão de Assuntos Sociais, da qual sou Vice-Presidente. Estão aqui presentes vários dos seus membros: Senadores Lúcio Alcântara, Geraldo Cândido, Senadora Marina Silva, Senadores efetivamente comprometidos com a busca da justiça social. Apelo à CAS para que tenhamos a coragem, a independência política, o compromisso com a erradicação da pobreza e possamos dar o primeiro passo, firme, corajoso, já na votação, na próxima semana, quando diremos ao Governo Federal que se ele quer que o Congresso libere o empréstimo de US\$2 bilhões para garantir o pagamento dos juros da dívida, a agiotagem internacional, o Congresso Nacional solicita, reivindica, impõe que mais de R\$4 bilhões – o correspondente em reais – seja utilizado no combate à pobreza. Tal procedimento significará que mais de oito milhões de famílias, submetidas à fome, à miséria, à humilhação e ao desemprego, terão a renda mínima: R\$15,00, valor absolutamente vergonhoso. Mas que, pelo menos, eles possam ser incluídos no Programa de Garantia de Renda Mínima, para que possamos dizer à sociedade que temos realmente compromisso com o combate à pobreza. Se não seremos classificados pela sociedade como aqueles que fazem discursos oficiais que o vento leva, que nossas palavras são escritas nos documentos, ocupam os famosos muros de lamentações do Congresso Nacional, que elas não se reproduzem em ação concreta, ágil e eficaz, minimizadora do sofrimento de milhares de pessoas.

Muito obrigada.

*Durante o discurso da Sra. Heloisa Helena, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

*Durante o discurso da Sra. Heloisa Helena, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao eminente Senador Ernandes Amorim.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PPB – RO) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há pouco ouvimos a discussão sobre a relatoria do PPA e ouvimos o Presidente da República reclamar do Congresso Nacional por não terem sido aprovadas as reformas. Estamos perdendo tempo nesta Casa com uma briga que é nada mais, nada menos do que uma loteria, uma Megasena, ou seja, o PPA que determinará como circulará R\$1,2 trilhão. Daí essa movimentação em torno de quem vai relatá-lo.

Nossa sugestão de o plano ser relatado por setores, com a participação de todos os partidos, seria mais lógica. Nela, seriam contemplados todos os partidos, a questão seria discutida mais profundamente, e o PPA seria levado à Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização para ser relatado, no fim do ano, com as decisões praticamente antecipadas, já que o relatório ainda será distribuído na citada Comissão, em vários setores.

Por que, então, não agir dessa forma e acabar com essas brigas e discussões que só trazem desgaste e mal-estar?

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Presidente Fernando Henrique tem reclamado da demora da tramitação da Emenda Constitucional nº 175, de 1995, referente à Reforma Tributária, encaminhada no primeiro ano do seu Governo, em 23 de agosto de 1995.

Dias atrás, reagi desta tribuna. Entendo que se houver empenho do Presidente essa reforma andará, a exemplo de matérias já votadas nesta Casa. Na ocasião, eu disse que talvez não haja interesse de alguns segmentos da equipe econômica que, acomodados com a atual situação, estabelecem tributos por meio de contribuições que não precisarão ser divididas com os Estados e Municípios.

Mas a realidade é que a tramitação dessa matéria está demorando mesmo. Com ou sem a reclamação do Presidente da República, com ou sem o empenho de Sua Excelência pela sua aprovação, a verdade é que desde 1995 essa proposição está na Câmara dos Deputados. Em setembro de 1995, foi criada a comissão para se pronunciar no prazo de 40 reuniões; em outubro, foi designado um Relator, o Deputado Mussa Demes; e, em novembro daquele ano, foram apresentadas 107 emendas. Em julho de 1996, o relator apresentou um parecer; em março de 1998 apresentou novo parecer. Em 1999, foi constituída nova comissão e o relator reconduzido. Foram apresentadas 98 emendas.

Hoje há um substitutivo que, entre outras alterações, permite pagar imposto com precatórios, dificulta empréstimos compulsórios, autoriza Estados e Municípios a instituir contribuições para o custeio de serviços de limpeza e iluminação e institui o ICMS da União e dos Estados. O substitutivo, inclusive, está na Internet, recebendo e aguardando sugestões.

Mas isso não justifica a demora.

O Relator e a Comissão da Câmara não precisam chegar à perfeição. Mesmo porque a matéria também vai ser apreciada nesta Casa, não acaba lá.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, acho que a prioridade desta Casa deveria ser a de fazer acontecer a reforma tributária. E não essa questão que estão discutindo hoje, sobre quem deve relatar o PPA, se um Senador do PMDB – porque o último PPA foi relatado por um Deputado do PFL –, ou um Senador do PFL – porque o último projeto na Comissão de Orçamento, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, foi relatado por um Senador do PMDB. Mesmo porque a bancarrota está aí.

Já estamos no FMI, e, se não fizerem nada em relação à estrutura da produção no Brasil, não vai haver quem execute o PPA, e, na Administração Pública, não vai haver com o que executar o PPA.

Todos sabem que a estabilidade da moeda foi ancorada no câmbio fixo do dólar e nos juros elevados, enquanto se promoviam as reformas estruturais – a da Previdência, a da Administração, a do próprio Estado – com a abertura ao capital internacional para investimentos em todas as áreas, e as da legislação trabalhista e tributária.

Mas as reformas não chegaram, e a dívida pública já é de 50% do Produto Interno Bruto. Isso sem que tenha havido investimentos na infra-estrutura da atividade produtiva ou mesmo na atividade produtiva, apenas pela incorporação dos juros ao principal.

Isso é insustentável.

Sou daquelas pessoas que procuram empreender neste País, que procuram produzir, e digo que, no atual modelo, não há condições de trabalho com a atual carga tributária, que corresponde a 30% do Produto Interno Bruto; em que a complexidade do sistema e o custo do imposto induzem à sonegação; em que se paga imposto sobre imposto, em cascata; em que a guerra fiscal entre os Estados não oferece qualquer segurança aos investimentos; em que as obrigações acessórias aumentam os custos; e em que a regulamentação é feita para beneficiar advogados, e as exceções transformam as repartições tributárias em casas de leilão.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nessa questão tributária, precisamos ser simples, ter poucos impostos, com lançamento, cobrança e fiscalização facilitados, que não onerem a atividade produtiva, mas aconteçam no momento do consumo.

Hoje é um absurdo! O setor produtivo toma dinheiro com juros elevados para pagar imposto sobre imposto ao longo da cadeia produtiva.

Imposto – o tributo – deveria incidir no fim da cadeia produtiva, no momento do consumo, quando houver o faturamento, o ganho.

Imposto não é custo de produção. O imposto é o valor agregado à atividade produtiva, quando ela foi realizada, não enquanto está sendo realizada.

Isso tem que mudar! E, enquanto não muda, enquanto ficam na Internet esperando sugestões, aguardando sugestões, cada vez mais a atividade produtiva é inviabilizada.

No âmbito da legislação trabalhista, ao invés de uma reforma voltada à simplicidade das obrigações, estamos assistindo às novas iniciativas para aumentar direitos a tal ponto que ninguém mais será capaz de cumprir a legislação.

Sr. Presidente, ainda hoje, lendo o *Correio Brasiliense*, deparei-me com um projeto de autoria da Deputada Rita Camata, do Espírito Santo, cuja Relatora é a Senadora Marlúce Pinto. O projeto tramita no Senado e deverá ser votado nos próximos dias. Tal projeto estabelece "o complemento de 1% sobre o salário do empregado para cada ano de serviço prestado ao mesmo patrão". Se aprovado o projeto, o empregador da iniciativa privada terá que pagar, por exemplo, 10% de bônus ao empregado com dez anos de serviço prestado. Como empresário, sei que, com uma carga tributária de 30%, ninguém tem condições de levar adiante a atividade produtiva.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, sei que as Casas Legislativas são independentes, mas acredito que pode haver um gesto político capaz de promover

a deliberação imediata da matéria na Câmara dos Deputados, de modo que também aqui, no Senado, possa examinar-se essa questão. É tolice pretender esgotar o assunto lá, porque essa é uma matéria federal e aqui é a Casa da Federação.

Sr. Presidente, estamos assistindo às reclamações do Presidente da República, às vezes até com uma certa razão, porque cabe à Sua Excelência exigir empenho da Câmara dos Deputados para agilizar a votação da reforma tributária. O Presidente reclama que, já há cinco anos, essa matéria se encontra na mão de um Relator, o Deputado Mussa Demes. No Regimento Interno, deveria haver uma norma impedindo que uma matéria passasse mais de seis meses ou um ano na mão de um Relator. Não se justifica um Relator deter-se por cinco anos em uma matéria tão importante como essa. Desse jeito, alguém vai querer ser Relator do PPA para poder dar cartas, porque é uma loteria administrar R\$1,2 trilhão. Daqui a pouco, o projeto da reforma tributária estará sendo usado para outros interesses que não os do País. Não se justifica que um Deputado fique cinco anos com um projeto, repito, e não tenha tempo de relatá-lo. Além disso, esse Deputado põe à disposição de interessados na Internet matéria de tal importância, a fim de que possam oferecer sugestões, como se os Membros da Câmara dos Deputados não tivessem competência para apresentar um relatório.

Penso que esta Casa, por intermédio do Presidente Antonio Carlos Magalhães, em nome de todos os Senadores, deveria solicitar ao Presidente da Câmara dos Deputados que dê andamento, substitua, se necessário, o Relator. Isso porque nós, quando ouvimos a opinião pública dizer que os Parlamentares estão emperrando o desenvolvimento do País porque o projeto de reforma tributária, que sabemos ser importante, não foi aprovado, sentimo-nos incomodados com essas acusações, com essa carapuça. Até porque todas as matérias que o Presidente da República encaminhou a este Senado tiveram o andamento mais rápido possível. Nunca se deliberou tantos projetos quanto nesses cinco anos que estamos nesta Casa.

Por isso, Sr. Presidente, não se justifica que o Senado fique calado diante da atitude do Relator do Projeto da Reforma Tributária, que esse Deputado engavete por cinco esse projeto, viajando para os Estados, expondo-o na Internet, ao bel-prazer de quem quiser dar opinião, deixando o País em dificuldade por causa da não-aprovação dessa reforma, fazendo com que esta Casa assuma a culpa. Por isso faço este apelo, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Como Líder, Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, trago à tribuna, nesta tarde, um fenômeno bastante doloroso que vem ocorrendo com os índios Kaiová, no Estado do Mato Grosso do Sul. Temos informações de que membros dessa comunidade indígena têm tentado o suicídio coletivo e individual, por diversas vezes, observando-se já um número estarrecedor de pessoas que foram a óbito.

Pela segunda vez, em menos de uma semana, índios Kaiová tentam suicídio coletivo. No dia 13, três jovens da aldeia Panambizinho, no Município de Dourados, Mato Grosso do Sul, tentaram se matar ingerindo cachaça com agrotóxico. No dia 8, dez índios Kaiová, com idades entre 15 e 22 anos, buscaram a morte com a mesma mistura: três vieram a falecer, um estava desaparecido e seis foram hospitalizados. Nessa mesma área, no mês de maio, ocorreram mais três suicídios: dois por envenenamento e um por enforcamento.

A avaliação das lideranças indígenas e da Funai atesta o que o Cimi sempre afirmou: os jovens são levados ao desespero, porque há anos foram expulsos de suas terras e estão encerrados em reservas superpopulosas. Algumas comunidades tentam reagir a essa situação, retomando seus territórios tradicionais. As ações, porém, não são reconhecidas pela Funai, que, ao contrário de apoiá-los, pressiona-os para que saiam das áreas ocupadas.

Nas terras tradicionais recuperadas pelos próprios índios, não há notícias de casos de suicídio.

A terra indígena Panambizinho foi demarcada em 1995 com 1.240 hectares, mas os Kaiová ocupam apenas 60. O restante foi invadido há mais de 40 anos por posseiros de um assentamento agrícola criado pelo Governo do Presidente Getúlio Vargas. Desde 1995, a Funai protela a retirada dos invasores. Com a omissão do Governo Federal, aumenta a pressão contra os Kaiová, que são obrigados a conviver com uma situação de humilhação e miséria.

No mês passado, os índios pediram que a regularização da área indígena Panambizinho ocorresse até o dia 30, mas foram ludibriados. O Governador José Orcírio se comprometeu a levar à região o Ministro da Justiça, José Carlos Dias, para ouvir a questão. Este, por sua vez, enviou dois funcionários à área

para informar que não haveria o encontro. Indignados, os kaiová decidiram mantê-los reféns. Os servidores só foram liberados mediante a promessa de uma audiência, em Brasília, com o Ministro da Justiça, o que teve como resultado a realização de outra reunião, em Dourados, com um assessor do Ministro. Este assessor informou às lideranças que não havia nenhuma proposta.

O Cimi denuncia que os Governos Federal e Estadual são responsáveis pelos suicídios, já que eles ocorrem em consequência do descaso com que o Poder Público trata as demarcações de terras indígenas no País. "É urgente que a regularização das terras tradicionais dos kaiová ocorra o mais rápido possível, sob o risco de assistirmos ao desaparecimento de muitas comunidades", afirma o coordenador do Cimi no Mato Grosso do Sul, Nereu Schneider.

Sr<sup>a</sup>. Presidente, Senadora Emilia Fernandes, esse fenômeno pode ser interpretado das mais variadas formas; porém, a principal delas é exatamente a questão da não-demarcação das terras das comunidades indígenas, principalmente neste caso do Mato Grosso do Sul, dos índios kaiová, porque, confinados em uma pequena área onde não têm condições de reproduzir a sua cultura nem de viver segundo as suas tradições, com um manejo dos recursos naturais, de crescimento econômico típico da cultura indígena, essa comunidade se vê compelida a estabelecer relações com o mundo dos brancos, no qual somente consegue as coisas por meio do comércio, e não mais a partir da coleta tradicional, tal como praticada pela maioria das comunidades indígenas até hoje.

As comunidades indígenas, pelo preconceito a que estão submetidas, são levadas a ter sua auto-imagem defasada, com uma considerável baixa de auto-estima, bem como uma série de outros problemas que se verificam justamente em função da relação com os brancos, que tratam os índios como se fossem inferiores cultural e socialmente.

Além do mais, tais comunidades são vítimas, também, de um processo de contaminação, pela utilização de agrotóxicos, de suas áreas agricultáveis. Todos sabemos que a utilização indiscriminada de determinadas espécies de venenos pode ocasionar uma série de problemas, dentre os quais, exatamente, a depressão, que pode estar contribuindo para o assassinato em massa dessas comunidades.

É claro que o fenômeno cultural, do ponto de vista das ansiedades geradas a partir da alienação que existe entre duas culturas diferentes, pode levar a um processo semelhante. No entanto, as duas causas precisam ser investigadas. Tanto a que tem uma

base real, concreta, qual seja, a de que pode estar ocorrendo um envenenamento a partir de contaminação por mercúrio ou por agrotóxicos, que levam a esse tipo de problema depressivo, contribuindo para o suicídio, como pode estar ocorrendo apenas uma crise decorrente da diferenciação cultural, da falta de auto-estima por parte das comunidades, que são, de certa forma, tratadas com muito preconceito.

O que mais nos deixa estarrecidos, Sr. Presidente, é exatamente o fato de serem os jovens as maiores vítimas desses suicídios – jovens entre 15 e 22 anos. E, exatamente, pelo fato de serem pessoas que já não contam mais com nenhum tipo de apoio, de não terem oportunidade no mundo dos brancos, de não terem qualquer tipo de referência, é que tentam o suicídio, preferindo a morte a viver em permanente situação de preconceito, de falta de oportunidade, até mesmo em função de não perceberem que haja qualquer possibilidade de serem tratados com respeito enquanto cultura e etnia diferentes – ao que, aliás, têm todo o direito.

Por essas razões é que se faz fundamental a ação imediata da Funai, do Ministério da Justiça, da Fundação Nacional de Saúde, no sentido de verificar o que ali está ocorrendo, até porque esse fenômeno, que é mais do que antigo, ainda está ocorrendo.

Nesse sentido, Sr. Presidente, para concluir, disponho-me, juntamente com outros Srs. Senadores da Comissão de Assuntos Sociais que desejam visitar aquela área, a fazer gestões junto às lideranças locais, aos representantes, através de suas assessorias ou de alguma articulação indígena, como o Cimi, para tentar achar alternativas com relação a essa problemática. O que não podemos admitir é que a comunidade continue a praticar o suicídio e nós fiquemos aqui a tratar desse fenômeno como se ele fosse "normal" – e coloco a palavra entre aspas, porque se trata de uma anomalia perversa. Como se não bastasse, nossa cultura branca expropriou os índios e diminuiu a quantidade de pessoas que existiam no País na época do descobrimento. De 5 milhões de índios, hoje existem apenas 250 mil. Várias línguas eram faladas, hoje apenas algumas, se comparado à quantidade que havia anteriormente. Uma população antes saudável hoje vive os problemas da saúde e do desamparo porque não tem condições de se relacionar em um mundo cujos valores são os de mercado, da troca, e em relação às práticas tradicionais que possuíam na ocupação de seus territórios, no manuseio dos recursos naturais.

Da minha parte, Sr<sup>a</sup> Presidente, a solidariedade é completa. Gostaria muito que o Congresso Nacio-

nal pudesse ajudar essa comunidade a buscar respostas, tanto do ponto de vista prático – demarcação e desocupação de suas áreas – quanto do ponto de vista da investigação, a fim de conhecermos o que está levando essas pessoas ao suicídio, além do fenômeno depressivo que pode ocorrer a partir de uma situação de completo alheamento a que são submetidos por parte da população branca. A investigação se faz necessária porque há suspeita de um processo de envenenamento, de contaminação, seja por algum tipo de pesticida, seja pela utilização de substâncias, como é o caso do mercúrio no processo de garimpagem.

*Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Emilia Fernandes.*

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Lício Alcântara e Eduardo Siqueira Campos enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup>s. serão atendidos.

**O SR. LÍCIO ALCÂNTARA** (PSDB -- CE.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é com muito orgulho que, hoje, subo à tribuna do Senado Federal com o propósito de prestar justa homenagem a uma das mais respeitosas instituições públicas do País. Refiro-me, naturalmente, ao Instituto do Coração do Hospital das Clínicas de São Paulo, o InCor, que vem de publicar, em primorosa edição, seu Relatório de Atividades 1998. A publicação reflete com fidelidade a imagem de competência, seriedade e espírito público que o InCor sempre se projeta.

Cumpre, primeiramente, esclarecer que hospital universitário é diferente de hospital privado, pois enquanto este se destina a aplicar o conhecimento existente e comprovado, aquele envolve a criação, a pesquisa e o teste de novos experimentos do conhecimento. O InCor se enquadra, evidentemente, neste segundo caso. Graças à Fundação Zerbini, que lhe garante recursos para respaldar propostas de ensino, pesquisa e assistência, o InCor atende pacientes conveniados e particulares no limite máximo de 25% de sua capacidade. Atualmente sob a direção do ex-Ministro, doutor Adib Jatene, a produção científica do Instituto não encontra similar na área médica no País e na América Latina. Segundo as palavras do doutor Jatene, "manter o idealismo e atuar com ética: este é o binômio que irá garantir o futuro do InCor."

Pois bem, durante o exercício de 98, comemoraram-se os 21 anos de atuação do InCor, cujas extremidades na linha de seu tempo histórico acabaram por reunir o idealismo e a criatividade de um grupo exemplar de cardiologistas, cirurgiões e profissionais da saúde. Para tornar realidade o sonho da criação de um centro brasileiro em cardiologia, com nível de excelência mundial, esforços gigantescos foram enviados por personalidades marcantes da medicina no País. Dentre elas, cumpre destacar, inevitavelmente, os nomes dos mestres Luis Décourt e Euryclides de Jesus Zerbini.

A sustentação atual do Instituto recai sobre os esforços de sua equipe de pesquisadores, que se esmera na oferta do melhor tratamento disponível aos pacientes. Mais ainda, procurar servir como canal de difusão dos avanços da medicina, além de contribuir para a descoberta e ratificação de novos medicamentos, técnicas e terapias no tratamento e prevenção das doenças do coração. Para tanto, conta com o apoio de diversas agências de fomento, tais como a Capes, CNPq, Fapesp, Finep, Pronex e Protex. Não de somenos importância, vale ressaltar o papel das indústrias farmacêutica, química e de equipamentos médicos, como fonte de recursos, no desenvolvimento das pesquisas. Em 98, nada menos do que 23 empresas desses setores financiaram 73 projetos em curso no Instituto.

Sobre a infra-estrutura acumulada, o InCor dispõe de um dos mais modernos conjuntos tecnológicos do Ocidente. Só para se ter uma idéia, em 98, quatro novos laboratórios de pesquisa foram implantados, respectivamente nas áreas de arteriosclerose, lípidos, miocardiopatias e insuficiência cardíaca. A bem da verdade, eles chegam para complementar os 7 já existentes, que cobriam os domínios de: anatomia patológica, clínica, fisiologia cardiovascular dos exercícios, genética e cardiologia molecular, hipertensão, imunologia e transplante e, por fim, pesquisa.

Também em 98, para aperfeiçoar essa estrutura e liberar o pesquisador exclusivamente para o trabalho de investigação, instituiu-se a Gerência de Administração de Pesquisas, que se ocupa do apoio administrativo e do suporte financeiro, propriamente dito. Paralelamente, implantou-se oficialmente a posição de assistente de pesquisa, que se traduz na figura do especialista multiprofissional vinculado às equipes de pesquisa, com a função de facilitar a integração entre investigação e assistência. Em fase de elaboração, o Centro de Pesquisa Clínica se prestará a concentrar o acompanhamento de pacientes inscritos em protocolos de pesquisa clínica e cirúrgica.

Sob a perspectiva das linhas de pesquisa, o Incor incentiva o desenvolvimento de dezenas de teses de pós-graduação no âmbito da Comissão de Ensino do Instituto. Nesse contexto, o Laboratório de Imunologia e Transplante desenvolve estudos prioritariamente sobre doenças reumática, cardíaca e de Chagas. Por sua vez, o laboratório de Genética e Cardiologia Molecular concentra atenção na pesquisa de marcadores genéticos da hipertensão e de doenças coronárias e congênitas.

Igualmente competente, o Laboratório de Pesquisa instaurou, em 98, processo de credenciamento junto ao renomado *Center for Diseases Control*, dos Estados Unidos, para cooperação na área de colesterol. No Laboratório de Anatomia Patológica, a ênfase investigativa incide sobre a doença de Chagas, patologia vascular e métodos de detecção ligeira de agentes infecciosos em pacientes transplantados. Enquanto o Laboratório de Arteriosclerose investe suas energias no estudo das bases fisiopatológicas da insuficiência coronária e em fatores de risco não convencionais, o Laboratório de Lípides se encarrega de investigar o metabolismo lipídico e de emulsões artificiais.

Na Unidade de Reabilitação Cardiovascular e Fisiologia do Exercício, desenvolvem-se estudos científicos sobre os efeitos do exercício físico agudo e crônico na capacidade funcional, no fluxo sanguíneo regional, na hipertensão arterial, diabetes e obesidade em atletas e esportistas. Se, em cirurgia, as pesquisas em transplante cardíaco e pulmonar são o destaque, na área clínica, as atenções convergem para pesquisas em hipertensão arterial, doença coronária, arritmias, cardiologia geral, pediátrica e cardioriatria.

Para atender às exigências do fluxo incessante da renovação tecnológica, a Divisão de Experimentação do Incor desenvolve pesquisas experimentais com universidades norte-americanas, nas áreas de hipertensão, circulação coronária, proteção do miocárdio e circulação fetal. Na condição de provedor de tecnologia de ponta, realiza projeto inovador dentro do domínio do "sangue artificial" junto à Universidade do Texas. Por sua vez, a Divisão de Bioengenharia trabalha com pesquisa básica e desenvolvimento tecnológico de órgãos artificiais. Em 1991, as oficinas da Divisão responderam pelo desenvolvimento e fabricação do primeiro modelo de ventrículo artificial da América do Sul. No momento, junto com a Universidade Humboldt, da Alemanha, trabalha no desenvolvimento de um novo modelo portátil de ventrículo artificial, que se encontra em fase de aplicação clínica.

Em 1998, sob o ângulo da difusão dos trabalhos, foram publicados 301 artigos em revistas nacionais e 108 em internacionais. Isso representa aumentos de 49% e 38%, respectivamente, em relação aos últimos 4 anos. Revistas científicas de inquestionável prestígio, como *Circulation*, *Journal of the American Cardiology*, *American Heart* e *Arquivos Brasileiros de Cardiologia*, são algumas das publicações nas quais o Incor divulga seus trabalhos científicos.

Em 1998, também, o Instituto manteve aproximadamente 400 clínicos e cirurgiões matriculados em seus cursos de pós-graduação, residência, estágios de complementação e cursos de extensão universitária em cardiologia e cirurgia torácica e cardiovascular. Por extensão, cerca de 1,4 mil profissionais do mercado de saúde foram atendidos em cursos de atualização de curta duração, bem como 466 em cursos de educação profissional de nível técnico para a área de saúde.

Ao lado disso, não podemos deixar de realçar que, antes de tudo, o Incor desempenha inestimável função de atendimento hospital, mantendo 464 leitos, 7 salas de operação, 2 unidades de recuperação pós-operatória, 3 unidades de terapia intensiva, sendo uma neonatal e 4 andares de internação geral, adulto e infantil. A isso, agregam-se hospitais auxiliares, conveniados e postos avançados. Aproximadamente 76% do atendimento global do Instituto concentram-se em pacientes cobertos pelo Sistema Único de Saúde. Nessa condição, trata-se de um notável exemplo de efetiva socialização dos ganhos científicos, técnicos e tecnológicos na cardiologia, direcionados para o atendimento da população.

Por último, mas não menos importante, vale ressaltar que o Incor, em 1998, registrou receita de 135 milhões de reais, de cujo total 67,2% são provenientes do faturamento de serviços em assistência, ensino e pesquisa, e outros 32,8% se devem aos repasses do Hospital das Clínicas, a título de dotação orçamentária de autarquia pública. Como consequência, as unidades de Internação Geral do sexto andar, de Terapia Intensiva Neonatal e do Consultório foram algumas das áreas totalmente reformadas em 98.

Nesse sentido, parabenizo o Incor, sua direção e todo o conjunto de recursos humanos envolvido. Na verdade, é o Brasil que agradece tamanho empenho e dedicação, que somente tem honrado nossa vocação para o desenvolvimento e o progresso de nossa terra.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO.)** – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a questão da internacionalização da Amazônia, ou do enfraquecimento, ou até perda da soberania nacional sobre essa imensa área não conhecida e não adequadamente ocupada do território brasileiro, tem sido tema de contínuos pronunciamentos nesta tribuna e de sérias advertências em setores ligados à segurança do Estado brasileiro.

Não sem razão, Sr. Presidente.

Desejo, no entanto, abordar a questão sob outro aspecto, que não o da ameaça de um eventual conflito regionalizado em função das guerrilhas fronteiriças nos territórios vizinhos, da ameaça do narcotráfico ou de outros fatores de ordem militar ou de segurança.

Também não quero abordar a questão, do ponto de vista dos interesses de diversas origens, quer sejam decorrentes da cobiça mundial sobre as riquezas desta parte do Brasil, quer o sejam de campanhas promovidas por ambientalistas preocupados com a preservação ambiental do Planeta, com base em teorias de discutível fundamentação científica, como a da Amazônia, por si e isoladamente, considerada pulmão do mundo!

É evidente, Sr. Presidente, que essas ameaças existem e pairam no ar. A infiltração de movimentos de guerrilha diante da instabilidade crescente que ocorre nos países vizinhos, a transformação da Amazônia em rota internacional dos narcotraficantes, as pressões em torno da intocabilidade da Amazônia, em contraste com os interesses de grupos internacionais pela exploração e até pela rapinagem de seus recursos naturais, podem criar, sem qualquer dúvida, o ambiente propício ao agravamento das referidas ameaças e à sua efetivação.

Além dessas ameaças, também a questão indígena merece especial cuidado. A Comunidade nacional e a Constituição brasileira, reconhecem os indígenas como nações de etnia e culturas próprias, que devem ser promovidas – prefiro a palavra *promovidas* a *preservadas*, Sr. Presidente, e integradas na comunidade nacional.

No entanto, existe toda uma legislação e uma prática que confundem preservação – e por isto prefiro promoção, com isolamento, transformando os territórios indígenas em guetos, ou enclaves, ao invés de promovê-los como parcela específica da comunhão nacional, e tornando-os dessa forma, em objeto de fácil uso por interesses de toda ordem, contrários aos interesses nacionais e a seus próprios interesses.

Retornarei oportunamente a esta questão, Sr. Presidente. Mas refiro-me a ela, agora, no contexto

da internacionalização e da perda da soberania da Amazônia, objeto deste pronunciamento, em sintonia e complementação a pronunciamentos de tantos colegas Senadores, como Amazonino Mendes, Bernardo Cabral, Jáder Barbalho, Ramez Tebet e outras vozes autorizadas.

É evidente que, as condições em que é tratada a questão indígena, o fato de cerca de três mil quilômetros de fronteira se constituírem em território de nações indígenas, com graves restrições ao controle sobre eles e, por isto, segregados da comunhão nacional, constitui motivo de preocupação, sob o aspecto da segurança.

No entanto, tais questões, em função de sua gravidade, não podem se esgolar em mera denúncia. Essas questões devem gerar propostas para a Agenda positiva necessária para o país, Agenda pela qual tenho me batido, nesta tribuna, fazendo coro aos reclamos da Nação e de outros nobres Senadores.

Nesta perspectiva, preocupa-me outro processo que considero tão grave, ou mais grave ainda do que as ameaças referidas, processo que poderá levar o Brasil à perda desse seu imenso território, em função dos interesses internacionais, refletidos em uma nova ordem jurídica que se esboça, de autonomias reduzidas, evidentemente para os Estados mais fracos.

Este processo deverá ter como fundamentação a incapacidade que tem tido o país de ocupar produtiva e sustentavelmente a Amazônia, incapacidade que, se tem sido histórica, está se tornando tanto mais grave hoje, em função da insensibilidade de grande parte do país, de suas elites, de sua tecnoburocracia e de seus centros mais avançados, de tomar consciência da importância da Amazônia e das condições que ela possui de gerar uma saída para a crise brasileira e, ao mesmo tempo se transformar no instrumento capaz de permitir ao país ingressar na era da globalização utilizando como âncora – permitem-me o uso da expressão gasta e desgastada – com seus imensos recursos, esses sim, de dimensão e interesse planetário: os mais de 200 milhões de hectares agricultáveis, os 30% da biodiversidade do planeta, os 20% de seus recursos hídricos, suas imensas reservas de minérios nobres e tantas outras potencialidades.

Enquanto mendigamos no exterior recursos de toda ordem, enquanto importamos matérias primas, alimentos, manufaturados, nada ou quase nada investimos para transformar em riqueza esses imensos recursos de que dispomos e de que o mundo precisa, Sr. Presidente, em sua imensa carência de alimentos,

de água, de recursos genéticos e de matérias primas de toda ordem. Dessas necessidades prementes do mundo poderíamos ser fornecedores abundantes – como os árabes foram do petróleo, se tomássemos conhecimento do que possuímos e definíssemos um projeto nacional a partir desses recursos.

No entanto, desprezando esses recursos, nos tornamos presa e vítima da falsa economia globalizada, da qual estamos participando apenas nos seus aspectos nocivos.

Não é aceitável, Sr. Presidente, argumentar que o país não dispõe de recursos para esta tarefa. Não é aceitável, Sr. Presidente, que um Estado que é capaz de sustentar o peso de saldar compromissos externos da ordem de 70 bilhões de dólares anuais ou de gerar recursos abundantes para salvar instituições financeiras e beneficiar outros setores de atividade econômica, com bilhões de dólares não seja capaz de gerar os recursos necessários para tomar conta de suas próprias potencialidades e, através delas, gerar sua própria riqueza.

É um erro de perspectiva, Sr. Presidente, nobres Senadores, é um erro estratégico que está cegando o país, a não ocupação produtiva e sustentável da Amazônia, como aliás de todo o Centro-Norte do País – o Brasil além do Tratado de Tordesilhas. Este é um erro histórico, pelo qual as elites atuais terão de responder às gerações futuras.

Pois, Sr. Presidente, é nesta inconsciência e neste erro de perspectiva, que se encontra a grande ameaça, que pesa sobre a soberania da Amazônia, ameaça maior creio eu, do que a que decorre das denúncias anteriormente referidas, de internacionalização da Amazônia, que aliás, já por si, não são pequenas.

Sabe V. Ex<sup>a</sup> da evolução do direito internacional, que caminha *pari passu* com os interesses globais, e como, em consequência, pode, essa evolução, entender-se à questão amazônica.

Nesta perspectiva, e porque os recursos amazônicos são de dimensão planetária e, portanto, de interesse global, parece inevitável que amanhã os fóruns internacionais começem a questionar o direito do Brasil de manter a soberania sobre recursos planetários, que não é capaz de sustentar e de utilizar em resposta às carências, e às demandas da humanidade, mesmo que às vezes as demandas escondam mera cobiça dos que concentram a riqueza do mundo.

De nossa parte, cabe-nos perguntar, além do direito, se há de ser ético manter intocáveis os recursos que a população humana vai demandar em volume cada vez maior, nas próximas décadas.

Hoje são seis bilhões de seres humanos, dos quais cerca de três bilhões não como ter satisfeitas suas à necessidades básicas.

Até que, provavelmente a população se estabilize em torno de nove bilhões, segundo o admitem os estudos especializados, serão mais três bilhões de seres humanos que vão engrossar os índices dos subalimentados, dos carentes, dos excluídos.

O Brasil, com os recursos de que dispõe, poderia ter voz ativa, na mudança desta perspectiva, se levasse a sério a questão amazônica.

Mas para isto, o país precisa em primeiro lugar tomar consciência de que a Amazônia existe e inserir sua ocupação produtiva e sustentável na Agenda prioritária, na Agenda positiva, da construção nacional, proposta e debate muito mais útil e necessário do que pisar, repisar e fomentar as crises, como vem ocorrendo.

Em uma de suas parábolas, Jesus Cristo se referiu ao patrão que distribuiu talentos diversos a seus servos e mandou que os multiplicassem, que os fizessem render.

Retornando tempos depois, chamou-os a prestar contas. Um fizera render seus talentos 100%. Outro, 50%. Outro, 30 e assim por diante.

O último deles, com medo de perder o talento que recebera, ao invés de fazê-lo produzir, o tinha enterrado onde o julgara seguro.

O patrão mandou que fosse tirado dele o talento improdutivo, e fosse entregue àquele que mais fizera render o talento que tinha recebido.

Temo, Sr. Presidente, nobres Senadores, que recaia sobre o Brasil a sentença do patrão da parábola do Evangelho, se continuarmos a desconhecer a Amazônia, e se não a fizermos produzir 100%, em benefício do próprio Brasil e do mundo. Este é o alerta que me pareceu necessário trazer a esta Casa, porque nesse processo, vejo a maior ameaça de internacionalização da Amazônia.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e os Srs Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas 30 minutos, a seguinte:

**ORDEM DO DIA****- 1 -****PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 113, DE 1995**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1995 (nº 5.920/90, na Casa de origem), que dispõe sobre o processo de trabalho nas ações que envolvam demissão por justa causa e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs:

– 134, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Osmar Dias, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta; e

– 135, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e favorável, nos termos do parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

**- 2 -****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 59, DE 1998  
(Votação nominal)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1998 (nº 539/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Televisão de Uberlândia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens – TV na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 361, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.

**- 3 -****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 79, DE 1998  
(Votação nominal)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1998 (nº 544/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação São José do Paraiso para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 363, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.

**- 4 -****PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 124, DE 1999-COMPLEMENTAR  
(Votação nominal)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1999-Complementar, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que estabelece normas de acesso ao SIAFI – Sistema de Administração Financeira – e outros sistemas de informações de órgãos públicos, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 395, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

**- 5 -****REQUERIMENTO Nº 335, DE 1999**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 335, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa do re-exame do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1993 (nº 237/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre os povos indígenas e tribais em países independentes, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo em vista que a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ao reexaminar a matéria, atendeu à finalidade objetivada no referido Requerimento.

(A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 10 de agosto, quando teve sua votação adiada para esta data.)

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 17 horas e 52 minutos.)*

**(OS 17545/99)**

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20/09/99, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, SE PUBLICA NA PRESENTE SESSÃO.**

**O SR. PRESIDENTE** (Álvaro Dias) – Concedo a palavra ao Sr. Senador Mozarildo Cavalcanti por vinte minutos.

**O SR. MOZAFILDO CAVALCANTI (PFL – RR).** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, desde o início do meu presente mandato como Senador, tenho abordado bastante os temas referentes à política indigenista e à atuação da Funai, que têm sido um desastre para os índios, seus únicos prováveis beneficiários. No entanto, os recursos têm servido para pagar bons salários de antropólogos, de indigenistas e de entidades conveniadas, entre elas inúmeras ONGs com profundas vinculações internacionais.

Os intermediários da causa indígena são muitos e poderosos, pois os mecanismos de financiamentos e suas vinculações não estão devidamente esclarecidos. Mas, quando se combate essa verdadeira máfia composta pela associação de alguns setores da Funai com entidades e instituições diversas, passa-se a ter a pecha de ser contra os índios. Estabeleceu-se uma guerra psicológica a âmbito internacional que defende que essas ONGs sejam hoje as salvadoras dos nossos índios brasileiros. A opinião pública nacional também foi dominada, nas universidades e nos grandes órgãos de imprensa do Sul do País. E quem, num passado recente da história, cometeu genocídios de várias nações indígenas nas Américas do Norte, Central e do Sul e também dos africanos, agora arvoram-se em defensores e juízes da causa indígena em nosso País.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, já tivemos 24 Presidentes da Funai, e nenhum deles conseguiu modificar aquele órgão. O atual, Dr. Márcio Lacerda, homem com larga experiência administrativa e visão política, conciliador e de diálogo fácil, incansavelmente tenta modernizar o órgão e torná-lo mais democrático e transparente. Muitos escalões farão e estão fazendo de tudo para prejudicar sua gestão. A Funai precisa passar por uma auditoria completa desde a sua criação. Precisa-se investigar quem recebe dinheiro do órgão, quem gasta e como gasta. Só há dois caminhos: uma depuração e uma reformulação completa da instituição ou a sua extinção. Em seu lugar, criar-se-ia uma Secretaria Nacional de Assuntos Indígenas vinculada ao Ministério da Justiça.

A CPI da Câmara dos Deputados que investiga a atuação da Funai precisaria funcionar pelo menos durante um ano para descobrir as falcatruas que se realizam na Funai em cada Estado do Brasil.

O Dr. Márcio Lacerda é o homem certo para conduzir esse processo de mudança da Funai. Não está preso ao corporativismo dos que muito ganham sem trabalhar e dos que ganham para trabalhar con-

tra a verdadeira causa e os verdadeiros interesses dos índios brasileiros.

O Ministro da Justiça, Dr. José Carlos Dias, deve conceder os instrumentos para que o Dr. Márcio Lacerda promova a revolução e a restruturação necessárias na Funai.

Sr. Presidente, para demonstrar como essas entidades misteriosas atuam, passo a ler o documento da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira, datado do dia 16 deste mês e dirigido a todas as organizações membros – que eles não especificam:

Prezados Companheiros,

Está acontecendo no momento um processo de substituição do Presidente da Funai. Tomamos conhecimento, através do Márcio Santilli, que o Ministro da Justiça, Dr. José Carlos Dias, solicitou do Instituto Socioambiental – ISA, a indicação de um nome para substituir o atual presidente, Márcio Lacerda. O ISA indicou o nome de Carlos Frederico Marés de Souza Filho, que afirmou que somente aceita se for assegurada a imediata demarcação da Terra Raposa Serra do Sol, assim como outras questões que vêm ferindo diretamente os direitos indígenas.

Se for procedente essa informação, é realmente de estarrecer como está a política indigenista no País e a que ponto chegou a Funai neste Brasil. Uma organização não-governamental, aqui especificamente mencionada, o ISA, dirigida pelo ex-Deputado Márcio Santilli, indica o nome de uma pessoa para assumir a Presidência da Funai, por solicitação do Ministro da Justiça. Chegamos verdadeiramente ao absurdo e ao caos, porque isso comprova que a nossa política indigenista, a nossa política de apoio aos nossos índios está comandada por instituições que não são as legítimas do estado de direito do Brasil.

Diz ainda o documento:

Companheiros, para quem ainda não sabe, Carlos Frederico Marés de Souza Filho é Professor de Direito Agrário da PUC do Paraná, Diretor do Instituto Socio-Ambiental (ISA) e também Diretor do Instituto Latino-americano de Serviços Legais Alternativos (ILSA). No seu currículo, possui doutorado em Direito do Estado pela Universidade Federal do Paraná e é autor do livro "O Renascer dos Povos Indígenas para o Direito".

Nós consideramos Carlos Marés, como é mais conhecido no circuito das entidades que atuam na defesa das questões indígenas, um nome que devemos apoiar, por se tratar de um aliado que há muito tempo vem dando demonstração de seriedade e de respeito aos direitos indígenas. Portanto, a COIAB solicita que todas as organizações membros enviem correspondência para o Ministro da Justiça, José Carlos Dias, solicitando que seja aceita a indicação de Carlos Marés. Para tanto, as mensagens podem ser enviadas através do fax (61) 322-6817.

Assina Euclides Pereira, Coordenador Geral.

Ora, Sr. Presidente, não seria de estranhar o documento, pois vem apenas corroborar a perda de comando do Governo Federal sobre a questão indígena, que, na verdade, está entregue a entidades cujas origens, vínculos e mecanismos de financiamento não estão devidamente esclarecidos. É a denúncia e o apelo que faço hoje desta tribuna ao Senhor Presidente da República e ao Ministro da Justiça.

Muito obrigado.

**O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR)** – Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Roberto Requião.

**O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR)** – Senador Mozarildo Cavalcanti, sou um político de oposição, tenho feito críticas pesadas ao Governo Federal, mas, neste momento, quero endossar a indicação do Sr. Carlos Frederico Mares de Souza Filho para a Presidência da Funai não como Senador da República, mas como brasileiro. O Sr. Carlos Frederico Mares de Souza Filho foi Procurador-Geral do Estado do Paraná no meu governo e tem todos os títulos, a seriedade e a empatia social necessária para dirigir um órgão como a Funai, e o faria sob a perspectiva dos direitos humanos e dos interesses nacionais. Não acredito que um homem da integridade do Sr. Carlos Mares de Souza Filho possa ser nomeado neste Governo para dirigir a Funai, mas, se isso acontecesse, não teria nenhuma hesitação em, de público, elogiar o ato que o tivesse nomeado.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)** – Senador Roberto Requião, não analisei nem questionei o nome do indicado, até porque não o conheço e, considerando as referências que são feitas, não entraria nesse mérito. O que questionei, estou questionando e vou questionar é a política indígena do País,

que saiu das mãos do Governo Federal para ser comandada por entidades não-governamentais.

**O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR)** – Na verdade, Senador, o Brasil está sendo comandado pelo Fundo Monetário Internacional; não por entidades dedicadas à proteção do índio.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)** – A minha intenção, Senador, também não é questionar a legitimidade de essas entidades se organizarem em defesa dos índios, mas a realidade que existe por trás delas: o tipo de financiamento, como agem, que dinheiro recebem, como pagam, como gastam e em benefício de quem.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**AGENDA CUMPRIDA PELO  
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL  
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

21-9-1999

Terça-feira

12h – Senhor Ricardo Teixeira, Presidente da CBF

15h30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

**COMISSÃO MISTA ESPECIAL**

**CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO N° 037, DE 1999-CN "DESTINADA A ESTUDAR AS CAUSAS ESTRUTURAIS DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E APRESENTAR SOLUÇÕES LEGISLATIVAS PARA ERRADICAR A POBREZA E MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS".**

**3<sup>a</sup> Reunião, realizada em 26 de agosto de 1999**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às quatorze horas e trinta e cinco minutos, reúnem-se os Senhores Senadores Maguito Vilela, Marina Silva, Eduardo Suplicy, Agnelo Alves, Paulo Scuto, Maria do Carmo Alves, Geraldo Althoff, Antônio Carlos Valadares, Djalma Bessa e Sebastião Rocha e os Senhores Deputados Roberto Brant, Nelson Marchezan, José Chaves, Marcondes Gadelha, Maria Abadia, Paulo Palm, Félix Mendonça, Alceu Collares, membros da Comissão Mista Especial, "destinada a estudar as causas estruturais das desigualdares sociais e apresentar soluções legislativas para erradicar a pobreza e marginalização e reduzir as desi-

gualdades sociais e regionais". Presente também, o Senhor Deputado Euler de Moraes. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como lida e é aprovada por unanimidade. Não há leitura de expedientes recebidos. A seguir, o Senhor Presidente esclarece que a presente reunião destina-se a ouvir a exposição da Drª Lena Lavinas, do IPEA, sobre o Tema "Políticas Sociais Compensatórias," convidando-a a tomar assento à mesa dos trabalhos e concedendo-lhe a palavra para dar início a sua explanação. Após, a Presidência concede a palavra ao Relator para seus comentários e perguntas, e, a seguir, aos oradores inscritos. De acordo com a ordem de inscrição, fizeram uso da palavra os Parlamentares Alceu Collares, Félix Mendonça, Nelson Marckezan, Eduardo Suplicy, Euler de Moraes, Agnelo Alves, Marina Silva, Djalma Bessa, Maria do Carmo Alves e Antônio Carlos Valadares. A Presidência concede a palavra à expositora para responder as perguntas que lhe foram feitas. Tendo que se ausentar, o Senhor Presidente passa a Presidência à Vice-Presidente, Senadora Marina Silva, que assume os trabalhos da Mesa. Prosseguindo, a Presidente, concede a palavra à expositora para suas considerações finais e, a seguir, agradece a presença da Drª Lena Lavinas pela sua participação e contribuição a esta Comissão. Após, a Senhora Presidente, comunica que em razão de não haver quórum, os requerimentos apresentados não foram votados, ficando os mesmos transferidos para a próxima reunião. Não havendo mais oradores inscritos e nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente, declara encerrada a presente reunião e, para constar, eu, Francisco Naurides Barros, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Havia-  
do número legal, declaro aberta a 3ª reunião desta  
Comissão Mista Especial.

Indago dos Srs. Senadores, da Srª Senadora e  
dos Srs. Deputados se há necessidade da leitura da  
ata da reunião anterior ou se poderemos considerá-la  
como aprovada. (Pausa.)

Pela manifestação, consideramos aprovada a  
ata.

Três Expedientes chegaram a esta Comissão.  
Um deles é do Senador Juvêncio da Fonseca justifi-  
cando a ausência durante três dias, 24, 25 e 26 de

agosto do corrente ano, em virtude de estar participando de solenidades oficiais comemorativas ao centenário de Campo Grande. Outro do Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB, que solicita, a pedido, a substituição do Senador Álvaro Dias, suplente desta Comissão, pelo Senador Antero Paes de Barros. O último deles é o Expediente do Dr. Milton Barbosa, Chefe de Gabinete do Presidente do IPEA, que diz o seguinte:

Sr. Senador,

Em nome do Dr. Roberto Borges Martins, comunico que, em atenção ao pedido formulado por V. Exª e pelo Deputado Roberto Brant, estamos indicando a Drª Lena Lavinas para comparecer amanhã, 26 de setembro, às 14h, à Comissão Mista Especial, para discorrer sobre o tema "Políticas Sociais Compensatórias".

Comunico também que a Drª Sônia Rocha far-se-á presente nessa Comissão, juntamente com a participação institucional do IPEA, no dia 2 de setembro.

Quanto à solicitação contida no Ofício nº006/99, está sendo selecionado um técnico para o assessoramento à Comissão e, oportunamente, entraremos em contato sobre isso. Por oportuno, informo que o Dr. Roberto Borges Martins tem tentado entrar em contato telefônico com V. Exª, mas não tem conseguido.

Quero dizer que já falamos por telefone e acertamos inclusive a vinda desse técnico para assessorar esta comissão.

Comunico mais uma vez que a presente reunião destina-se a ouvir a explanação da Drª Lena Lavinas. S. Srª é economista do IPEA do Rio de Janeiro e possui vários trabalhos publicados. Com muita honra, então, recebo e convido a Drª Lena Lavinas para participar da Mesa.

V. Sª está com a palavra para a sua explanação.

**A SRA. LENA LAVINAS** – Boa-tarde a todos.

Agradeço o convite do Senado, especificamente desta Comissão Mista Especial, cujo Presidente é o Senador Maguito Vilela, Relator o Deputado Roberto Brant e Vice-Presidente a Senadora Marina Silva. Agradeço a presença de todos aqui.

Como já mencionado anteriormente, estou aqui por indicação do Presidente do IPEA, Dr. Roberto Martins, na medida em que sou integrante da Diretoria de Políticas Sociais do IPEA, que vem trabalhando sobre a coordenação do Sr. Ricardo Paes de Barros, nosso Diretor, no desenho, avaliação e estimativa

das políticas sociais no Brasil, notadamente aquelas voltadas ao combate à pobreza.

Apresentarei aqui hoje os resultados de uma das linhas de pesquisa que estamos desenvolvendo no IPEA. Coordeno atualmente três linhas de pesquisa na Diretoria de Política Social. Uma voltada para avaliação e desenho das políticas de renda compensatória, onde centramos o enfoque nas políticas de renda mínima. Já tive ocasião de vir aqui no Senado no ano passado participar de um debate sobre renda mínima e julguei que seria mais conveniente hoje justamente trazer um outro aporte para esse debate.

Coordeno também uma linha de avaliação da eficácia e eficiência dos programas de segurança alimentar, todos os tipos de programas compensatórios de distribuição ou de venda subsidiada de alimentos. Finalmente, temos uma pesquisa grande sobre o impacto da descentralização na melhoria das políticas sociais, em que tentamos analisar a capacidade fiscal dos municípios para serem eles os novos agentes, digamos assim, executores das políticas sociais.

Então, hoje, vou limitar a minha intervenção à apresentação dos resultados de duas pesquisas que concluímos recentemente sobre o impacto das políticas compensatórias de segurança alimentar.

Há dois tipos de políticas que vou abordar aqui. O primeiro refere-se às políticas compensatórias por meio das vendas subsidiárias de alimentos e fizemos alguns estudos de caso bastante consistentes nessa direção e o outro às políticas compensatórias por meio da distribuição de alimentos.

Gostaria de apresentar aqui a Mônica Bahia, assistente de pesquisa do IPEA, que trabalha em nossa equipe e há muitos anos no IPEA. Faz parte de um conjunto de jovens muito dedicados que nos ajudam a avançar na formulação dessas políticas.

Antes de sentar-se à mesa comigo para o debate, a Mônica vai apresentar os slides que trouxemos, enfocando os resultados dos trabalhos, sem mencionar estritamente a metodologia, a análise, todas as etapas de construção dessa avaliação.

As duas pesquisas que vou apresentar são objeto de um grande relatório que já está pronto e pode se solicitado ao IPEA. São relatórios grandes, com todos os resultados dos trabalhos de campo, de tudo que foi feito. Evidentemente, julguei fosse mais conveniente para o debate hoje que nos pudéssemos circunscrever aos objetivos e resultados mais importantes dessas pesquisas.

Eu gostaria de fazer algumas observações preliminares: primeiro, ao tratar de segurança alimentar, vamos privilegiar o enfoque da acessibilidade, ou

seja, do limite à acessibilidade alimentar. Existe um paradoxo no debate sobre segurança alimentar: vivemos em uma situação-fenômeno de excesso estrutural de oferta de alimentos e convive-se, em paralelo, com um déficit também estrutural do ponto de vista do atendimento da demanda de alimentos por parte da população. Por quê? Porque, apesar da oferta excessiva de alimentos, grande parte da população ainda hoje não tem renda suficiente para poder ter acesso a ela.

Então, o maior problema na acessibilidade à alimentação no Brasil hoje é o déficit de renda. Não há qualquer problema pelo lado da oferta, que seja, digamos assim, um elemento a mais a pesar do ponto de vista da segurança alimentar.

Outro ponto que eu queria mencionar antes dos slides é que, dentre os programas de segurança alimentar existentes e eles são inúmeros, não só do ponto de vista federal, estadual, mas, sobretudo, municipal, pois a maioria deles é descentralizada, vamos realmente circunscrever-nos à avaliação daqueles que são de caráter compensatório, porque há outros programas de segurança alimentar, em grande parte desenvolvidos pelas secretarias de abastecimento e segurança alimentar das prefeituras, voltados, por exemplo, para a regulação levar a uma redução dos preços de mercado no varejo alimentar. São programas regulatórios importantes.

Há também outros programas que classificamos como de cidadania alimentar, programas voltados para o acompanhamento da qualidade dos alimentos, à pesquisa fitosanitária, a aspectos ligados também à educação nutricional, a equilíbrio ambiental, a uma série de pontos que dizem respeito à cidadania urbana.

Não nos vamos deter aqui nesses tipos de programas alimentar, embora eles façam parte das pesquisas que vimos desenvolvendo.

Finalmente, mais dois pontos: fizemos estudos de caso, cujos resultados serão apresentados aqui, em dois municípios e um Estado que têm grandes programas voltados para o subsídio da alimentação das camadas populares. A Cidade de Curitiba tem inúmeros programas, entre eles o Armazém da Família e o Mercadão Popular; a Cidade de Belo Horizonte tem um conjunto de grandes programas, como o Comboio, o Armazém e o Restaurante Popular, que oferece mais de mil refeições diárias.

Não nos vamos limitar a esses programas, restringindo-nos a um importante programa, chamado Mercadão Popular, justamente voltado para a venda subsidiada de alimentos.

O Estado da Bahia tem o maior programa de cobertura nacional hoje em termos de alimentação subsidiada, que é o Programa Cesta do Povo: ele está presente em 409 dos 456 municípios baianos.

Nós fizemos um trabalho extremamente detalhado no Estado da Bahia. Com o apoio da EBAL, pudemos fazer um trabalho de campo que nos permitiu comparar os preços do varejo não subsidiado com o varejo subsidiado e, portanto, mensurar o efeito regulatório que um programa como esse tem.

Vou apresentar rapidamente esses três programas e seus respectivos resultados e características.

Há formas de se definir uma linha de pobreza e o Sr. Ricardo Paes de Barros, o Dr. Alberto Martins e a Dr<sup>a</sup> Sônia Rocha virão ao Senado na semana que vem para mostrar algumas delas para os senhores. Com essa discussão será possível ir um pouco além na discussão sobre a pobreza que temos hoje no Brasil.

Nós, como vínhamos trabalhando com segurança alimentar, temos estimado a população que sofre de algum grau de carência alimentar a partir da linha definida pelo custo de duas mil e duzentas calorias alimentares, levando-se em consideração o levantamento de preços do DIEESE.

O DIEESE, como os senhores sabem, faz um levantamento mensal há muitos anos do preço de treze produtos que constituem a cesta-básica criada pelo Decreto Lei nº 399 de 1938. Esses treze produtos, cujos preços são pesquisados mensalmente pelo DIEESE, não são os mesmos em todo o País, há uma pequena variação no Nordeste – a farinha de mandioca substitui a farinha de trigo, que é o que está presente no sul.

A metodologia que adotamos foi a seguinte: estimamos o valor calórico dos produtos mais baratos que se pode encontrar no mercado. Imaginem, por exemplo, uma cesta-básica que custa R\$135 por mês. Qual é o aporte que ela traz em termos de calorias para uma família? Qual é o déficit que uma família de quatro pessoas vivendo com um salário mínimo tem?

Antes de começarmos a mostrar para os senhores os eslaides sobre a linha da carência alimentar, volto a frisar, para que possamos fazer um leitura mais fácil dos gráficos: traçamos uma linha de carência alimentar a partir do custo de duas mil e duzentas calorias diárias e levamos em consideração os preços regionalizados do levantamento do DIEESE de treze produtos.

Vou pedir à Mônica para começar a projetar os eslaides. À medida que eles vierem, vou fazendo alguns comentários.

A pergunta que nos colocamos, nessa linha de pesquisas que temos desenvolvido, é a seguinte: qual é o acréscimo, em termos de aporte calórico, trazido pelos programas compensatórios de segurança alimentar no combate à fome? Eles são realmente eficientes? São pouco eficientes? Enfim, eles trazem uma eficácia satisfatória? Têm uma grande cobertura ou não têm? O que se tenta analisar quando se investiga ou se avalia programas sociais é o seu grau de eficácia – se ele atende os seus objetivos –; o grau de eficiência – a questão do custo, se o custo é bem canalizado, bem focalizado, se a despesa é bem feita –; e a questão da efetividade, dentro de uma avaliação mais geral de bem-estar trazido, proporcionado por aquele programa.

Então, nós vamos, como eu disse, apresentar os resultados de duas pesquisas do IPEA, Segurança Alimentar e Descentralização, combinadas com os programas compensatório e redistributivo.

A partir dos resultados da primeira pesquisa, que é essa de Segurança Alimentar, pretende-se refletir sobre os novos rumos para as políticas públicas. Ela foi desenvolvida por um conjunto de pesquisadores do IPEA e do CDPLA.

As três perguntas que nós pretendíamos responder ao fazer essa pesquisa eram as seguintes.

1 – Qual o impacto das políticas que visam combater a pobreza através da oferta de alimentos subsidiados e outras iniciativas afins?

2 – Qual a contribuição efetiva da estabilização econômica para a melhoria do grau de acessibilidade alimentar dos mais pobres? Evidentemente, nós estamos avaliando programas de redução da carência alimentar num momento de estabilização em que nós sabemos que, paralelamente ao aumento de renda que nós tivemos até o final de 1997, nós tivemos, também, uma redução dos preços de commodities – uma série de bens mas, em particular, das commodities. Nós, então, gostaríamos de ver se além do impacto dos programas compensatórios, qual seria se tentar isolar o efeito, justamente, da dinâmica mais macroeconômica conjuntural – o efeito da estabilização? E, por fim, qual o lugar desse programa de segurança alimentar no âmbito dessas políticas sociais? Será que eles ainda têm atualidade e pertinência? Eles são importantes ou seria mais interessante nós reorientarmos os programas na medida em que a conjuntura e os próprios avanços que o País realiza nos permitiria definir, digamos, assim, um

novo desenho de políticas sociais, talvez mais abrangentes e, talvez, digamos, menos assistenciais?

A primeira coisa é que eu, realmente, vou reduzir um conjunto de gráficos que nós temos para uma questão e a questão que nós levantamos é qual é o impacto que teve, de fato, a estabilização na redução ou no aumento do grau de sensibilidade alimentar? Para isto, nós fizemos o seguinte – será que tem algum microfone sem fio para que eu possa mostrar ou uma canetinha – o meu nível tecnológico está baixo. A Mônica poderá fazer...

Então, na verdade, o que nós temos, aqui, ao lado é a razão "salário mínimo – custo de uma cesta básica". Nós fizemos isto para as 16 capitais cujos preços mensais são levantados pelo Dieese mas nós fizemos mas nós fizemos um ajuste nacional que apresente e, evidentemente, ponderado pela importância da população em cada região, para que fique mais fácil fazer esta apresentação aqui.

Então, o que nós vemos é o seguinte: na linha superior – aqui é um salário mínimo. Nós, então, vemos que um dos piores momentos do início dos anos 90 para cá – porque o quadro começa nos anos 90 e são dados mensualizados que nós, evidentemente, corrigimos – nós vemos que houve uma degradação do poder aquisitivo do salário mínimo. Por que? Porque para se comprar as 2.200 calorias/dia, necessária para uma família para que cada indivíduo da família pudesse se alimentar corretamente – porque 2.200 calorias/dia é o padrão definido internacionalmente pela FAO. Para poder se adquirir isto, no início dos anos 90, custava, praticamente, 1 salário mínimo, ou seja, uma família que vivesse com isto não teria dinheiro para absolutamente mais nada. Este era, justamente, o preço de uma cesta básica que, na verdade, não cobre nem essas 2.200 quilo/calorias diárias. Houve uma redução, ou seja, uma melhoria nessa razão mas essa melhoria brusca que nós vemos, aqui, ainda no início da década de 70 foi fruto da recessão econômica nos anos de 1991-92 que fizeram com que a demanda caísse tanto que, também, levou uma queda abrupta dos preços mas tudo isto foi num momento de conjuntura muito difícil.

O que nós vemos é que, depois, nós temos uma variação que é a curva rosa – a linha rosa – muito grande dos preços. Na verdade, cada vez que o preço subia havia, a cada três meses, um reajuste do salário mínimo que fazia com que o preço caísse. Se nós tirássemos uma média, fizéssemos um ajuste linear que é este aqui – este, aqui, são as variações que, a cada ajuste do salário mínimo, o preço da cesta caia proporcionalmente e as pessoas só passavam a gas-

tar 70% do salário mínimo. Nós, então, vemos que, na verdade, no ajuste, houve uma ligeira redução dos preços. No início dos anos 1994-95 foram muitos difíceis e foi quando essa razão - custo de uma cesta básica, levantada pelo Dieese foi a mais negativa porque era quase necessário 1.2 salário mínimos para comprar esses produtos e graças à estabilização econômica nós vemos que não houve mais tanta variação do salário e que a tendência é de que essa razão seja cada vez melhor. Tendencialmente, houve uma melhora muito grande e, infelizmente, essa tendência começou a se sustar e virou a estabilização a partir, justamente, no final de 1997.

Então, quais são as conclusões mais óbvias disto? É que num ano de estabilização econômica associado ao aumento real e importante do poder aquisitivo do salário mínimo foi o tempo necessário para promover a recuperação de 50% do valor do salário mínimo em calorias. Por quê? Porque ajustes do salário mínimo, na primeira fase da estabilização, foram muito mais importantes do que na verdade a redução dos preços dos alimentos e aquilo que determinou o aumento da acessibilidade foi, sem dúvida nenhuma, o aumento da renda dos trabalhadores.

No entanto, vemos que, se em vez de trabalharmos com o salário mínimo, uma medida pouco adequada, sabemos disso, pudéssemos olhar qual é a renda familiar dos mais pobres e tentar medir justamente quanto é que essa renda compra em termos de 2,2 mil calorias diárias para cada indivíduo, vamos ver que em nenhuma região metropolitana do País a quantidade de calorias recomendada pela FAO poderia ser mensalmente adquirida por um indivíduo, sendo o déficit de mais de 50%.

Esse é o gráfico que fizemos, composto por um conjunto de 15 regiões metropolitanas. A linha vermelha em cima é a linha das 66 mil calorias mensais, aquilo que uma família deveria adquirir mensalmente, ou seja, dispor no mínimo de renda para poder se alimentar, adquirindo as calorias existentes nos produtos mais baratos, os da cesta. Abaixo estão as linhas que mostram as distintas regiões metropolitanas. Então o que vemos é que a linha que chega a 40 mil, da região metropolitana de Curitiba, vemos que a cada ano – 1990, 1991 – as pessoas só conseguiam adquirir, com sua renda familiar per capita – portanto não é salário mínimo, mas a junção de todas as fontes de renda de uma família dividida pelo número de pessoas dela componentes – o décimo da cauda inferior da distribuição. Ou seja, os 10% mais pobres da distribuição de renda no Brasil só tinham condições de adquirir metade daquilo que necessitavam no iní-

cio da década de 90. Evidentemente foi havendo uma melhora graças ao processo de estabilização econômica, que levou ao aumento da ingestão de calorias, mas, com o tempo ver, a partir justamente de 96 para 97 já começa a haver um ligeiro decréscimo. Por outro lado, os diferenciais regionais de renda são tão grandes que fazem com que o impacto não possa ser o mesmo em cada região. Apesar de os preços dos alimentos serem mais baixos no Norte e Nordeste do Brasil, a renda também sendo tão mais baixa do que no resto do Brasil, o grau de acessibilidade alimentar da população pobre daquelas regiões é muito pior. Assim sendo, a renda de um nordestino ou nortista é menor, apesar de os preços dos alimentos lá serem mais baixos, o grau de carência alimentar deles é muito maior, inclusive no interior dos 10% mais pobres da distribuição, enquanto as curvas de baixo (azuis – correspondentes a Recife, Salvador, Fortaleza), mostram que temos um melhora sensível para as pessoas que vivem na Região Sul do País, especialmente Curitiba.

Este gráfico representa o déficit alimentar que sofrem aquelas pessoas que compõem o segundo décimo da distribuição. Não são os 20% mais pobres; pegamos o segundo décimo da distribuição. E aí vemos que grande parte deles ainda se encontra abaixo da linha, a renda deles não permite adquirir as 66 mil calorias mensais necessárias a sua alimentação diária. Aqui vemos como o efeito da estabilização econômica foi importante, porque nos anos de 95, 96 e 97 vemos uma melhora mas que depois vai se estagnando e vem levando até a alguns decréscimos. Mas essa melhora para o segundo décimo se deu essencialmente nas cidades do Sul do País, onde a renda, mais uma vez é mais alta, proporcionalmente, embora os preços dos alimentos também sejam um pouco mais altos. Mas, como proporcionalmente a renda é muito superior, é isso que faz com que o grau de acessibilidade alimentar dessas camadas, ou seja, o grau de carência seja menor.

Assim, as conclusões desse primeiro estudo, mais em termos de tendência de preços e renda, são no sentido de que pela renda familiar *per capita* as capitais do Norte e Nordeste isolam-se em patamares inferiores de acessibilidade alimentar em razão da desigualdade inter-regional de renda, ainda muito grande no Brasil. Em média, uma pessoa que vive no Nordeste ganha quatro vezes menos, em termos de renda média, do que uma pessoa que vive no Centro-Sul.

Na virada 97/98, o efeito renda e o efeito preço já não se fizeram sentir tanto quanto entre 95/97 – a

renda começa a cair, e há uma ligeira elevação dos preços da cesta básica, levantada pelo DIEESE, que se agrava, sobretudo, em 1998. Então, vamos ver que, para os 48% mais pobres da população, o quadro de insegurança alimentar aumenta.

Então, fizemos um gráfico, com todas as calorias, pensando a renda domiciliar mensal que é recebida por cada família, vivendo na região metropolitana de Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba, Recife, Salvador e Brasília. Aqui, cada cor indica uma cidade: vermelho é São Paulo, e essa azul-claro é Curitiba.

Bem, essa linha vermelha é a linha do número de calorias individuais que uma pessoa precisa ter. Vemos que, no início da década de 90, houve uma degradação do poder aquisitivo, medida pelas calorias, dos 40% mais pobres da população, a tal ponto que, em cidades como Recife, Salvador e Fortaleza, as pessoas não conseguiam adquirir individualmente, nem com a renda domiciliar, não conseguiram adquirir alimentos para o conjunto da sua família. Então, era até difícil manter a alimentação a um adulto de 2.200 calorias diárias. Tudo muito distante do nível necessário para a manutenção mensal dessa alimentação das famílias. Evidentemente, a partir de meados de 1994, há evidência clara dos efeitos positivos da estabilização econômica, mas que, mais uma vez, mostram que eles foram, digamos assim, potencializados favoravelmente pela desigualdade de renda no Brasil. Uma pessoa que mora em São Paulo teve ganhos calóricos muito superiores aos 40% mais pobres que moram nas regiões do Nordeste.

Então, isso foi o período do crescimento, até finais de 1997. A novidade que temos, de 1997 em diante, é que pelo efeito de queda da renda, que se anuncia já em finais de 97, temos uma tendência de queda. Portanto, a razão preço dos alimentos-renda vai tornando-se, de novo, desfavorável, e os ganhos que tivemos, nesse momento, tendem a se perder relativamente.

É claro que estamos em uma situação muito mais favorável do que a que conhecemos anteriormente, mas exigindo, de novo, a evidência de que riscos de segurança alimentar estão colocados, sem sublinhar o fato de que, em momento algum, nessa década, os 40% mais pobres, com renda domiciliar, tinham condições de realmente comprar o número de calorias necessários mensalmente para a alimentação no mínimo saudável, porque não estamos incluindo aspectos protéicos, vitaminas e uma série de outros alimentos que são, evidentemente, necessários a uma alimentação saudável.

Então, a pergunta é a seguinte: Dado que o quadro de estabilização econômica trouxe ganhos e que, de novo, vemos que há alguma perda tendo lugar, qual o aporte que trazem, em paralelo, os programas compensatórios de segurança alimentar no combate à fome?

Como disse anteriormente, analisamos três programas: o de Belo Horizonte, o de Curitiba e o da Bahia.

Vou mencionar rapidamente para os Senhores algumas das características do programa de Belo Horizonte. Ele é chamado Cestão Popular. Ele permite a comercialização subsidiada de gêneros alimentícios e de higiene; são 22 produtos comercializados nessa pauta, criada pela Prefeitura, a partir de um estudo com base na POF (Pesquisa de Orçamento Familiar). A Prefeitura levantou, a nível da POF de 87, qual era o perfil do consumo das classes mais pobres de Belo Horizonte, identificou esses 22 produtos e criou uma cesta que é vendida a preço subsidiado.

As pessoas que têm acesso a esse equipamento público devem ter renda inferior a três salários mínimos e um nível de compra limitado. É um equipamento que distribui uma carteira para limitar a freqüência às pessoas que a possuam e que foram cadastradas como pessoas que fazem parte do público-alvo.

Existiam 35 pontos móveis de atendimento desse cestão popular, em 1997, em Belo Horizonte, e foram cadastradas em 1998 17 mil famílias, número praticamente idêntico ao que havia em 1996. O número de atendimentos, no entanto, vem caindo desde que foi criado. Esse é um programa que tem cinco a seis anos de idade, foi criado na primeira gestão do Partido dos Trabalhadores em Belo Horizonte, com o Prefeito Patrus Ananias, é mantido hoje na gestão do Prefeito Célio e o surpreendente é que apesar de ser um programa bem focalizado, com uma oferta de alimentos construída com base no perfil da demanda, observou-se que o número de atendimentos em 1998 caiu mais de 40% em relação a 1996. Com isso, as 17 mil famílias que freqüentavam o equipamento em 1997 correspondiam a mais ou menos um terço das quais que freqüentavam o equipamento em 1996. Naquele ano, eram perto de 44 mil famílias e antes tinham sido 77 mil famílias.

Então a nossa pergunta foi para tentar entender o que estava acontecendo para que as pessoas desertassem o equipamento mantido pela prefeitura em que era oferecida uma cesta de produtos com preço mais baixo do que o de varejo. Qual foi a evidência

maior? Estou limitando as conclusões, mas temos um gráfico para cada produto que foi analisado.

Observamos que de janeiro de 1996 a agosto de 1997, ou seja, durante o momento de maior sucesso e onde estão os melhores resultados do Plano Real, existe uma convergência de preços entre o mercado subsidiado e o varejo de Belo Horizonte. Esse é o primeiro ponto.

Segundo os pesquisadores da equipe que fez o trabalho em Belo Horizonte, o aumento do subsídio direto, verificado nas contas do Cestão Popular, não levou uma transferência de maior benefício à clientela no preço final de produtos, ou seja, havia uma grande ineficiência. Se se acrescentava subsídio, cada vez mais as pessoas saíam. O que tem sido subsidiado são as atividades-meio, portanto o subsídio não conseguia chegar até a população-alvo desse programa, daí uma das razões desse equipamento público estar sendo desertado pelos seus consumidores, especialmente com pessoas terceirizadas, porque dentro da visão de que não se deve contratar esse pessoal em nível de setor público, na verdade, contratavam-se pessoas para gerirem esses programas.

Finalmente, segundo a visão das pessoas de Belo Horizonte, houve uma melhor alternativa para aquelas famílias que estavam recebendo renda diretamente e, por isso mesmo, nem precisavam passar pelo programa.

O que constatamos em Belo Horizonte – e os gráficos finais da Bahia que vamos mostrar são sintéticos, mas possuem a mesma dinâmica – é que havia um subsídio que era transferido pelo Estado a esses alimentos para que eles fossem vendidos por um preço mais barato, mas o grande efeito da estabilização econômica foi, de fato, a redução dos preços dos alimentos, sobretudo as commodities. Com isso, deixou de ser interessante buscar equipamentos públicos para a aquisição desses alimentos. Eles foram perdendo clientela.

Como existe sempre o risco da má alocação do subsídio, em vez de chegar diretamente ao produto, ele se perdia no meio. Então enquanto os preços do Mercadão Popular mantinham-se constantes, os preços do mercado varejista começaram a declinar e houve uma grande convergência de preços. As pessoas, em vez de procurar esse equipamento específico em que só tinham acesso a 22 produtos, consideraram mais fácil ir a um supermercado qualquer e comprar os mesmos produtos, que tinham exatamente os mesmos preços.

Fizemos a mesma coisa em Curitiba, tentando avaliar o seu programa, que já ganhou prêmios, tal

como o de Belo Horizonte, cujo Armazém da Família e o Mercadão Popular atendem há 12 anos famílias com renda mensal também inferior a três salários mínimos - tanto cadastradas no programa noventa e cinco mil famílias. Para a cidade de Curitiba, o grau de cobertura teria sido de cento e trinta mil. Quando a Prefeitura de Curitiba resolveu criar o Armazém da Família e o Mercadão Popular estimou cento e trinta mil famílias e criou equipamentos, distribuídos por toda a cidade. São quarenta e sete unidades fixas na periferia do Armazém da Família e setenta e seis unidades móveis do Mercadão Popular. Estes vendem uma lista de trinta produtos identificados a partir do consumo das camadas populares feito com base da POF de 1987. Foi um programa bem pensado, bem calculado.

Quais são os resultados, hoje, depois da estabilização, desses programas? Vamos dar uma imagem rápida. O que temos em azul é a quantidade comercializada. A linha vermelha é o índice cem, de 1982 para cá, a queda do número de atendimentos. Vemos que, novamente, as pessoas que constituíam o público alvo cadastrado no programa deixaram de frequentá-lo. O programa val deixando de ser freqüentado por aquelas famílias que tinham carteirinhas, as únicas a ter acesso ao equipamento que mantém preços subsidiados. A quantidade comercializada também caiu, embora tenha subido muito. Na verdade, as pessoas que continuaram indo ao equipamento começaram a comprar mais do que compravam antes, pois sua renda melhorou. Vejam que a queda mais acentuada é a partir da criação do real, pois as pessoas deixam realmente, o número de atendimentos cai realmente. A razão pela qual isso aconteceu, identificamos, foi a questão da convergência de preços. De novo, mostramos um gráfico sintético. Tivemos, evidentemente, o rigor de comparar apenas produtos que fossem absolutamente idênticos. O café retirado desse gráfico sintético em que reunimos os preços de distintos alimentos como arroz, feijão, macarrão, açúcar e óleo. O café, por exemplo, é um produto cujo nível de diferenciação é muito grande. Se o café não for exatamente da mesma marca será muito difícil dizer que estamos comparando produtos da mesma qualidade. Talvez o preço seja diferente em função da qualidade. Os cinco produtos que comparamos são exatamente os mesmos em termos de quantidade e qualidade. O que vimos? A curva vermelha representa o preço da Esmab de Curitiba, a curva azul representa o preço do varejo alimentar em Curitiba, ou seja, de inúmeros supermercados. São preços levantados, principalmente pelo DIEESE. Trata-se de

uma amostra com cinco supermercados. O que V. Ex's podem ver é que, paulatinamente, sobretudo em meados dos anos 90, foi havendo uma convergência de preços maior. É isso o que explica, novamente, que pessoas que antes eram o público alvo dos equipamentos públicos tenham chegado à conclusão de que não fazia muita diferença continuar freqüentando o programa porque os preços eram praticamente os mesmos, a estabilização havia levado a uma redução de preços no varejo em geral. As evidências sugerem, então, que um programa como esse oferece apenas uma contribuição marginal como instrumento para incrementar o grau de segurança alirmentar das camadas carentes, cujo déficit de renda as coloca recurrentemente em situação de risco. Ou seja, dado o custo de manutenção de um programa como esse, de gestão dos estoques, da compra dos produtos, de terceirização - que é um custo extremamente elevado em Belo Horizonte - , a idéia que nos vem é a de que, realmente, se os preços são praticamente idênticos aos do mercado, não há sentido na manutenção porque o subsídio vai muito mais para finalidades meio do que propriamente para finalidades fins.

Fomos à Cesta do Povo da Bahia que, evidentemente, nos permitiu medir o impacto regulador de um programa como esse, que é absolutamente impactante. O programa A Cesta do Povo existe há praticamente vinte anos. Possui quatrocentas e nove unidades, sessenta e quatro em Salvador e trezentas e quarenta e cinco no interior do Estado. Está presente em trezentos e quarenta e um Municípios dos quatrocentos e quinze do Estado da Bahia. Atinge mais ou menos 1/3 da população. Ao contrário dos outros equipamentos, que são equipamentos voltados para um público focalizado onde se tinha a preocupação de só permitir que as pessoas com renda inferior a três salários mínimos fossem consumidoras naqueles equipamentos, porque não há sentido dar subsídio para quem pode pagar o preço de mercado, evidentemente, a característica do programa da Bahia é ser um programa de grande escala e, portanto, enorme dificuldade de focalização. Ele não tem focalização. É um programa aberto a todos.

Mas o que diferencia esse equipamento público dos demais? São supermercados, digamos, assim, com um layout bastante simples. São supermercados onde não há carrinhos para as pessoas carregarem, onde não há sacos para se colocarem as compras, onde não há ninguém para orientar. São supermercados onde os produtos estão apenas expostos em prateleiras simples, não são gôndolas. E onde havia uma seleção de 93 produtos. Até janeiro deste

ano, justamente quando concluímos essa pesquisa, o número de produtos ofertados entre alimentos e produtos de higiene e limpeza eram 93 na cesta do povo, no Estado da Bahia.

A característica primordial dele é não ter focalização, mas, justamente pelas características do próprio equipamento, fazer uma seleção social muito grande. E, evidentemente quando fomos analisar o perfil da população, chegamos à conclusão de que em torno de 70% das pessoas que freqüentavam esse equipamento têm realmente renda inferior a dois salários mínimos.

Então, ele consegue se adequar justamente à sua finalidade: atingir as pessoas de baixa renda. Mas, evidente, há um certo esvaziamento que outras pessoas que têm renda superior conseguem também comprar nesse programa. Noventa e três produtos eram vendidos até janeiro deste ano.

O surpreendente, e isso também começou a nos preocupar, é que um programa com tal cobertura, com tantos números de lojas, presente no estado inteiro, com uma focalização indireta relativamente bem feita, oferecendo um número de produtos tão grandes, o que estaria acontecendo com esse produto para ele também começar a ter uma redução do seu número de atendimentos?

Então, como os senhores podem ver, nós, quando seguimos dados anuais de 1991 até 1998, e nós conseguimos atualizar isso realmente até dezembro de 1998, graças ao auxílio da Ibal, conseguimos constatar que havia 50 milhões de atendimentos realizados anualmente na cesta do povo, isso caiu evidentemente, aqui, em 1995, um pouco, sobe, mas, de 1997 em diante, ao contrário do que aconteceu com os outros equipamentos, começa a cair. Foi exatamente de 1997 em diante que a coisa começou a mudar. E nós ficamos surpreso, porque, se os senhores se recordam dos slides mostrados anteriormente, justamente o esvaziamento começou a se fazer imediatamente após o estabelecimento do real. Aqui, não! Aqui, continua subindo, o que mostra que o impacto da renda, o aumento da renda nas camadas mais pobres, levou até que houvesse um aumento dos atendimentos, mas, depois, eles caíram. Houve uma queda anual de 8,5% ao ano, em relação a 1994.

Quanto ao aumento do número de lojas, a gente pensou: "Vai ver que os atendimentos estão caindo, porque devem ter fechado muitas lojas." Não! Ao contrário. Houve um aumento do número de lojas. Então, de 1994 para 1998, a gente vê o esforço que houve, justamente, de cobertura, quer dizer, fazer com que

esses equipamentos pudessem chegar a todo o Estado da Bahia, no seu conjunto.

Então, não deveria ser essa a hipótese. Começamos, então, a perguntar o que pode estar justamente levando a essa saída. O que a gente observou foi que, na verdade, houve uma queda do faturamento. Esse é um outro fator. Além da queda do atendimento, mas do aumento do número de postos de venda, houve uma queda do faturamento.

E nós tentamos entender, então, por que caiu o faturamento e também a razão faturamento/atendimento, o que mostrava que as pessoas estavam comprando menos. Não só caiu o número de atendimentos, mas caiu, também, de 1994 para cá, o valor médio comprado em cada atendimento, por cada família que é o cesta do povo. Certo?

Procuramos, então, entender o que era esse esvaziamento do equipamento público, sobretudo de 1997 para cá. Porque vimos, vou pedir à Mônica para voltar com aquele primeiro gráfico amarelo, o anterior, Mônica! Esse aqui é 1994. Vemos que houve uma grande queda. Caiu muito aqui no primeiro momento da estabilização, mas recuperou e volta a cair aqui.

Então, quisemos entender também o que estava levando a esse esvaziamento do equipamento público numa dinâmica diferenciada dos equipamentos visitados anteriormente. O que era essa perda de atratividade? Será que também era uma maior convergência de preço com o mercado? Qual diferencial de preços do cesta do povo? E para isso utilizamos também o cálculo com a mesma cesta reduzida de cinco produtos. Por que tomamos a cesta de cinco produtos? Porque são aqueles produtos cujo nível de similaridade é absolutamente idêntico. Não estou comparando coisas diferentes que possam justificar preços diferentes.

Então, não vou me estender em todos esses gráficos. Temos gráficos para cada um dos produtos: leite moça, coca-cola. Pudemos fazer esse trabalho também acompanhando os preços através do levantamento mensal que é feito com uma mostra muito bem feita pelo IBOPE, que teve a gentileza de nos ceder esses dados mês a mês.

Assim, fizemos um trabalho bastante robusto, bastante consistente, no sentido de evidenciar justamente esse grau de convergência. E o que vemos? Se pegarmos o óleo de soja, vemos que no início dos anos 90 o diferencial de cesta do povo, que é a curva azul, era muito inferior, era bem mais caro comprar no varejo, em geral, no Estado da Bahia. Quando chegamos aqui, as curvas praticamente se confundem, de

1997 para 1998. A mesma coisa com o arroz. Veja aqui como o diferencial de preços é grande entre o cesta do povo e como é que o cesta do povo vai elevando o preço do seu arroz, vai aproximando muito mais o preço do quilo de arroz nesse equipamento em relação ao preço de mercado e como o diferencial diminui. A mesma coisa aqui. Os senhores podem ver que aqui o diferencial é maior. Em todos esses produtos, aqui é o feijão, por exemplo, houve uma alta de preços, porque é uma questão sazonal de oferta de feijão. Mas, de qualquer maneira, o cesto do povo, que era um equipamento de grande eficiência e eficácia, porque ele conseguia, até nos períodos em que o preço do feijão subia, manter preços subsidiados muito abaixo do mercado, quando chegou aqui na virada 97/98, isso se perdeu, e ele acompanhou os preços de mercado. Quer dizer, ele de alguma maneira perdeu a vantagem comparativa que ele oferecia vis-à-vis os preços do varejo alimentar.

Então, esse aqui é um quadro resumo. Pegamos todos esses produtos, evidentemente ponderamos pelo peso, pelos preços, por tudo, e vemos que de janeiro de 1994 até o final, sobretudo aqui, houve uma grande convergência de preços entre varejo e equipamentos subsidiados. Então, evidenciamos essa comparação de preços relativos, anulando-se essa vantagem que a cesta tinha comparativamente.

Em síntese, os gráficos sugerem que, no período mais recente, de meados de 1997 em diante, o cesta do povo teria reduzido o seu diferencial compensatório nos produtos básicos, maior fonte calórica da população pobre. Aqueles produtos que elencamos, os cinco, constituem aproximadamente 50% daquilo que as pessoas pobres com renda inferior a dois salários mínimos adquirem. É 50% do que elas adquirem. Portanto, tem um grande peso para elas. Redirecionando-os para produtos de maior diversificação e diferenciação, cujo aporte é menos relevante na segurança alimentar, constatamos que, enquanto houve uma redução do diferencial de preços favorável ao cesta do povo nesses alimentos básicos, esse diferencial estava aumentando em favor do cesta do povo em produtos que não são de primeira necessidade: leite moça, coca-cola, biscoitos, enfim, acredito que muitas empresas agroalimentares multinacionais teriam ficado satisfeitas, porque realmente os preços de alguns produtos no cesta do povo, nos alimentos não básicos, eram extremamente competitivos vis-à-vis os preços de mercado.

Então, o que fizemos? Tentamos correlacionar variáveis de renda com o preço da cesta. Porque fizemos a seguinte pergunta: será que apenas a renda, a

queda da renda, está explicando essa saída das pessoas desse equipamento coletivo ou haveria outras razões que pudessem explicar? Assim, fizemos uma regressão e evidentemente, digamos assim, a variável que mais explica a queda do faturamento é a renda. Portanto, sempre que cai a renda vai cair o faturamento. Está certo?

Mas, em segundo lugar, nós achávamos que talvez fosse a taxa de desemprego da população pobre, dos 40% mais pobre na cauda da distribuição de renda nesse País, a taxa de emprego dessas pessoas é elevadíssima, é em torno de 30%. Então julgamos que talvez isso pudesse explicar a taxa desemprego, a ausência total de renda, essa queda no faturamento. E não. O que levou a queda do faturamento. E esse é um dado que conseguimos pegar pela regressão que fizemos com todas essas informações, o segundo fator que explica é a perda do diferencial de preço. Quer dizer, a mudança na estratégia da cesta levou aqui para a população de baixa renda já não fosse tão interessante distribuir alimentos ali.

Bom. Então, o que explica a queda dos faturamentos? Os resultados permitem perceber que depois da renda, naquela regressão representada pelo PIB, é a variação do referencial de preços relativos à variável com o maior poder explicativo.

Esse resultado é interessante pois demonstra que quanto maior o diferencial de preços relativos dos produtos básicos entre a cesta e os mercados varejista, maior o faturamento da EBAL. Bom se a EBAL é o equipamento para vender alimentos subsidiados e se ela perde o seu público qual é o sentido dela se manter aberto, porque afinal de contas isso tem um custo muito grande. E a queda do faturamento ela é consequência do esvaziamento que também é consequência da perda da cesta. Então, começamos a pensar se a Cesta do Povo perde o seu papel compensatório, embora ela tenha um papel regulatório, porque fomos visitar dez municípios do interior e nós vimos como é que o fato da cesta existir lá com preços baixos faz com que aqueles aviltantes que são praticados pelos pequenos comerciantes locais que vão justamente as grandes cidades comprar e que depois vendem fiado, com juros de 15 a 20% ao mês, nós vimos que evidentemente essa prática fica praticamente inviabilizada. Então, o poder regulatório da Cesta do Povo é importante, mas estaria perdendo o seu papel compensatório. Então, nós fizemos uma estimativa de onde vão os R\$ 60 milhões que o governo da Bahia coloca anualmente no programa cesta do povo.

Então, o que nós vimos!

Nós pegamos aqueles R\$ 60 milhões – e pouco não é muito não – ,eu depois posso pegar eu vou pedir para a Mônica olhar – nós podemos dizer para os senhores quanto custa a Cesta do Povo em termos de faturamento, é bem mais do que isso.

Mas o que é interessante neste gráfico. Este gráfico, nós ficamos muito satisfeitos dele é o seguinte: ele pega, aqui são calorias 0, 200, 400, 600, 800, 1.000, 1.200 calorias. Bom, quando nós fomos então medir aonde era alocado esse subsídio em termos dos produtos. Ou seja, que benefício a população realmente estava recebendo do ponto de vista de poder incrementar, certo, a aquisição de calorias tem um acréscimo na compra das calorias para a sua alimentação a partir da compra de alimentos subsidiados. Então, nós fizemos para aqueles cinco produtos, nós vimos que no início dos anos de 1984 as pessoas só conseguiam comprar a mais com subsídios colocados nesses produtos que mencionei 200 calorias. Mas o que é extraordinário? É que a medida que foi crescendo ao longo do plano real e que o benefício era bem alocado nesses produtos, as pessoas chegavam a poder adquirir 1000 calorias a mais. Então, veja é um efeito extraordinário. Em vez de se dar 200 calorias a mais como benefício através da venda de alimentos subsidiados se passou a dar mil, por que? Porque o benefício era bem alocado. Só que aí houve justamente uma ineficiência que se criou e houve uma perda da correta alocação desse benefício e o benefício fez com que de novo saiu-se de 400 e se chegou ao pior desempenho que o programa já teve, porque apenas 200 calorias eram repassadas dos subsídios a essa população que comprava no Cesta do Povo.

Bom, para resumir todos os nossos cálculos, nós tentamos medir a evolução do subsídio. Nós achamos que o subsídio talvez tivesse caído e por isso aquele acréscimo, aquela curva que tinha subido talvez o benefício transferido da população estivesse sendo declinante, por quê? Porque se tinha perdido justamente os subsídios; eles já não eram repassados como antes. Isso aqui é o subsídio total que é dado ao Cesta do Povo, que caiu um pouco. Ele chegou a mais de 70 mil, caiu para 60 milhões, que é essencialmente a não remuneração de pessoal, houve uma restruturação importante dentro do Cesta do Povo com a eliminação de postos de venda ineficientes e o desemprego de muitas pessoas que ali trabalhavam e aqui o benefício que era dado aos cinco produtos. Então veja que interessante: enquanto o subsídio total mais ou menos se manteve estável, o subsídio real, o benefício que esse subsídio aqui chegava a

esses produtos foi decrescente, e isso fez com que, ao invés de 1.000 calorias, as pessoas passassem a receber apenas 200. Essa é a evolução da participação do benefício total dos cinco produtos. O que vemos é que se pegarmos o peso do subsídio total sobre o faturamento, veremos que ele cresceu. Na verdade, houve o crescimento do subsídio dado pelo Governo, mas, ao contrário do que se poderia esperar, o benefício para a população foi decrescente. Então isso mostra que isso gerou ineficiências e um grau de ineficácia estrondoso dentro desse programa. A performance declinante do Cesta do Povo, benefício de apenas 5% no custo de aquisição dos produtos de primeira necessidade, deveu-se à má locação dos subsídios. Aqui reorientar os subsídios.

Eu queria dizer que quando apresentamos esse trabalho no Rio de Janeiro, a equipe da EBAL foi até lá, reconheceu que realmente havia problemas, houve uma mudança radical no problema, mudança não só no ponto de vista da filosofia do programa mas, em vez de 93 produtos, eles hoje têm 53 produtos apenas em venda. Houve uma redução bastante importante que favorece justamente a concentração do subsídio corretamente. Portanto, para que o benefício possa chegar ao consumidor final, que é a população pobre, aumentando portanto o aporte calórico que ele recebe através desses subsídios, houve uma restruturação completa e realmente foi um sucesso termos tido a oportunidade de avaliar esse programa e poder fazer com que de novo houvesse uma reorientação de um programa de tem uma capilaridade enorme e um impacto muito grande.

No entanto, a nossa conclusão geral é a seguinte: os programas compensatórios de venda subsidiada de alimentos vêm perdendo atratividade porque os preços hoje no mercado são bastante competitivos. Sabemos que o setor agroalimentar é extremamente competitivo, conhecemos as fusões por que ele vem passando. É um setor extremamente dinâmico, que muda rapidamente com a questão do perfil e da vontade do consumidor, portanto é um setor que tem condições realmente de levar uma redução de preços e atua em grandes escalas. Sabemos que o aumento da renda da população mais pobre levou ao aumento também da aquisição de alimentos, do comprometimento de renda com alimentos, que, evidentemente, tem um nível limitado porque há uma série de outras carências que devem ser supridas. Eles têm pouca eficácia porque vimos que tanto se pode transferir 200 calorias como 1.000. O controle que se tem que ter sobre isso é muito grande, e eles acumulam ineficiências, que penso que ficaram claras com tudo

aquilo que mostramos, em termos de remuneração de terceiros, etc.

O nosso ponto final nesse trabalho é que os programas compensatórios de venda subsidiada de alimentos hoje são programas inadequados à realidade do País. É claro que podemos ter algum problema em termos de pequena elevação da inflação, mas, de qualquer maneira, o mais importante hoje para vencer ineficiências, aumentar a eficácia e ter efetividade, sem dúvida nenhuma, é transferir renda às pessoas. Isso aumenta o bem-estar delas e, com renda no bolso, as pessoas sabem exatamente alocar plenamente os seus recursos porque é muito difícil podemos evitar isso.

Agora vou passar rapidamente ao outro programa. Estamos falando demais, Senador? Quer que paramos aqui ou podemos apresentar o outro? Podemos apresentar o outro. Como disse as duas vertentes do nosso trabalho eram: uma sobre programas de vendas subsidiadas de alimentos. Achamos que eles devem ser abandonados; o custo disso é muito alto para as prefeituras e para o Estado. Existe um déficit de renda? Existe, mas se dermos renda para a população, ela saberá alocar muito bem esse recurso e a competição que existe hoje no varejo alimentar – e essa é a função do mercado, permite justamente que elas possam ter acesso. O problema não é tanto o preço; o problema é muito mais a renda. Se hoje há de novo uma redução na sensibilidade das camadas mais pobres, de novo não depende do preço dos alimentos; depende antes de mais nada, da queda da renda dessa população. Trata-se, em primeiro lugar, de um problema de renda e não de um problema de preço de alimentos.

Fomos analisar um outro programa, com uma certa dificuldade, que é justamente a questão do compensatório, voltado para a distribuição de alimentos. Analisamos o pátio e uma série de programas que existem no Brasil, que, do nosso ponto de vista, tem um desenho hoje bastante inadequado à real necessidade da população mais carente, daquela que realmente tem de ser beneficiada. Observamos também a questão do gasto público. Sabemos que se gasta muito e muitas vezes se gasta mal.

Fizemos esse trabalho eu, em conjunto com toda a equipe, no IPEA, e a finalidade primeira desse trabalho era justamente pensar nesses programas que se apóiam no princípio da solidariedade, onde, evidentemente, não pode haver contrapartida. Porque, quando dou alimentos, estou em uma situação assistencial e emergencial, querendo, de alguma maneira, fazer com que as pessoas possam suprir o seu

déficit calórico e continuar vivendo mais ou menos bem. Acreditamos que não cabe, em uma situação como essa, termos programas que tenham contrapartidas de trabalho, disso ou daquilo. Poderia me estender sobre a questão dos princípios de justiça que devem regular esse princípio; talvez possamos deixar para o debate. Vou me limitar aqui à apresentação justamente das nossas tabelas.

Primeiramente, pensaremos quem seria o público alvo, objeto de um programa de combate a esse risco alimentar. Nós, de novo, utilizamos aquelas nossas 2.200 calorias diárias de consumo com base na cesta básica do DIEESE e estimamos quanto custa isso em cada Estado do Brasil, porque, evidentemente, o preço dos alimentos e a renda das pessoas é diferente. Então, não adianta fazer uma média-Brasil, que diz muito pouco. Ainda assim, fizemos um cálculo final para o Brasil, no outro gráfico. Entretanto, notamos Mônica, vou pedir para você voltar um pouco que a variação vai de 40 áreas rurais e áreas urbanas. As pessoas, aqui na área rural, como, por exemplo, no Distrito Federal, precisam ter, no mínimo, R\$40 por mês para comprar as 2.200 calorias diárias; já na área urbana, R\$57. Temos preços um pouco menores, em torno de R\$30 na área rural do Nordeste e R\$47 nas áreas urbanas do Nordeste.

Fizemos essa estimativa e depois de tudo isso, realizamos a distribuição da Curva da Lawrence, evidentemente V. Ex's conhecem que é o gráfico onde se tem 100% da população brasileira. Distribuímos os indivíduos com base na renda familiar per capita que recebem.

Organizamos, fazemos um ranking dessas famílias e distribuímos. Aqui, em vez de termos renda, temos o número de calorias que a renda dessas pessoas permitiu adquirir. Então, o que temos? Essa linha azul se refere àquelas 2.200 calorias/dia. Percebemos que 21% da população brasileira não têm condições de adquirir, a preços de mercado hoje, com todas as ponderações regionais que fizemos, as calorias necessárias à sua alimentação básica, porque, de novo, estamos falando de calorias e não de proteínas, vitaminas e tudo o mais absolutamente necessário a uma alimentação saudável.

Temos aqui a linha das quilocalorias/dia e aqui a linha das 2.200 calorias. O que isso quer dizer? Vinte e um por cento da população, o público alvo potencial de um programa de combate à carência alimentar. Não estamos falando, evidentemente, de fome, porque estamos falando de níveis distintos: alguns estão em situação de fome crítica; outros estão em uma situação de carência, porque precisam também com-

prar outras coisas e não podem se alimentar dignamente, como gostariam de fazê-lo, nem alimentar a sua família. Quero insistir muito no aspecto de que não estamos falando de fome; estamos falando realmente em níveis distintos de carência alimentar. No entanto, quanto da população brasileira se encontra nessa situação? Vinte e um por cento.

O gap médio de renda *per capita*, ou seja, o valor que separa aquelas pessoas que estão na distribuição, na cauda inferior, abaixo da linha de 2.200, do nível médio, está em torno de R\$30. O número médio de pessoas nessas famílias que sofrem de algum nível de carência alimentar está em torno de 5,3 pessoas nacionalmente, e o número de famílias que se encontram nessa situação é de seis milhões, com dados de 1997 6,1 milhões de pessoas. Portanto, com níveis distintos de risco alimentar.

A população em área urbana e rural no Brasil é essa estimada pela PNAD. A população é um pouco maior porque sabemos que a área rural da região Norte não entra, mas o público alvo estimado em número de indivíduos seria algo em torno de 32 milhões que, por seu déficit de renda, encontram restrições do ponto de vista da satisfação da sua alimentação em termos calóricos. Isso é para que fique bem claro o exercício que estamos fazendo.

O que isso significa em termos de custos? Se há esse número tão grandes de pessoas, qual é o custo de um programa nacional para dar renda às pessoas para que todas pudessem, no mínimo, comprar esse quantitativo de calorias diariamente? O número de famílias é de 6 milhões e estimamos que o benefício médio que deveria ser dado a cada família variaria, evidentemente, de região para região assim como dentro de cada uma delas. Se conseguirmos fazer uma boa focalização, podemos reduzir em muito o custo desse programa. Ao invés de dar um valor médio em que uns vão ultrapassar a linha e outros vão continuar aquém dela, poderemos redistribuir o valor de outra maneira.

Quero lembrar que na Europa todos os programas de renda mínima são programas que fazem justamente esse ajuste a um patamar definido como nacionalmente necessário. Cada família recebe a diferença para que ela consiga atingir o patamar considerado mínimo.

Isso representa 0,9 de um salário mínimo de 1997. O custo mensal estimado desse programa seria de R\$ 700 milhões e o custo anual seria de R\$ 8 bilhões, objetivando levar a todas essas pessoas renda suficiente para que pudessem não mais restringir sua alimentação. Quero lembrar que estamos transfor-

mando a renda das pessoas em alimento. Evidentemente, elas têm que gastar com outras coisas. Assim, o nível de carência alimentar é maior do que estou mostrando para os senhores. De alguma maneira estou subestimando. Não sei se estou me fazendo entender, mas estou pegando toda a renda das pessoas e transformando em calorias, mas as pessoas não podem só comer. Elas têm que fazer um número grande de outras coisas absolutamente tão indispensáveis quanto se alimentar e, evidentemente, reduzem os custos na sua alimentação.

Isso é justamente a distribuição. Esse é um gráfico de sucesso da Mônica, que passou muito tempo fazendo-o. Esse gráfico demonstra que pegamos 21% da população que sofre de algum nível de carência alimentar medido pelo déficit de renda e observamos que nessa população representada por essa curva há pessoas com renda zero e outras com um pouquinho mais, conseguindo adquirir 200 calorias por dia. Estabelecemos patamares de alimentação. Esse é um conjunto de pessoas, em que 4% delas não têm renda para comprar 25% do requerimento calórico mínimo definido pela FAO internacionalmente, ou seja, 2.200 calorias; 8,5% conseguem adquirir apenas 50% do que deveriam com a sua renda; 14% conseguem adquirir até 70%, mas fica um gap de 25%. Com isso quero justamente demonstrar a grande heterogeneidade da situação de insegurança alimentar que temos com esses 21% da população brasileira, que representam um grande número de pessoas.

Se formos atender às pessoas que conseguem suprir até 25% de requerimento calórico, que é 550, temos 1,5 milhão de famílias nessa situação. Assim temos 1,5 milhão de famílias no Brasil cuja renda expressa em calorias não permite a elas atender mais que 25% do requerimento calórico de cada indivíduo. Para darmos renda para essas famílias, se quiséssemos atender apenas à parte superior, ou seja, os 25%, custaria R\$ 775 milhões atender essas pessoas. Está certo?

Depois, calculamos para aqueles 50%, que conseguem ter, hoje, renda para comprar metade do seu requerimento calórico, e isso são 2,4 milhões de famílias. E se quiséssemos dar renda para elas, isso custaria R\$2 milhões. Ou seja, se estabelecermos um programa neste País que deve atender esta camada prioritariamente, o custo anual disso, em valores de hoje, seria esse; o custo anual para atender a essa população de 2,5 milhões de famílias seria de R\$2 milhões hoje. Certo?

E fizemos uma outra linha aqui, a dos 75%, que para nós é muito interessante, porque, na verdade,

com a metade do valor do requerimento, conseguimos atender a 4 milhões de famílias, ou seja, 75% dasquelas que sofrem algum nível de carência alimentar. Perfeito? E isso custaria R\$4,5 milhões.

Então, resolvemos pensar quanto custaria justamente... Quer dizer, como é que, por meio desse programa que poderia atingir a essas pessoas aqui, poderíamos redistribuir essa renda para essas pessoas, os 75%. Assim, pensamos um programa que fosse voltado para esse público alvo ajustado, em que estamos garantindo que todas as pessoas tenham, no mínimo, em termos de renda per capita, a possibilidade de dispor de 1650 calorias diárias. Ou seja, 75% do que elas deveriam.

Os indivíduos nessa situação são 14%, em termos de Brasil; o gap de renda é 17 – gap médio de renda que eles teriam para poder fazer essa aquisição diária –; o número médio de pessoas, o mesmo; o número total de famílias; e o público alvo estimado seriam 21 milhões de pessoas. Então, acreditamos que esse, talvez, fosse um programa que pudesse ser um bom início, dada a sua relação custo-benefício: ele atinge 75% e vai gastar 50% daquele custo inicial.

Quero lembrar que, como, cada vez que imputamos o benefício, imputamos para a família no seu conjunto, para cada indivíduo da família, evidentemente, onde as famílias são maiores, o custo é um... Por isso é que temos valores tão diferenciados quando não vamos multiplicando por quatro. É diferente.

Então, o que fizemos? O custo aproximado de um programa como esse, ajustado para esses 75%, teria 4 milhões de famílias, um benefício médio para cada família de R\$93,00. Certo? E o custo total estimado, como falamos, R\$4,5 milhões? e um custo mensal de R\$381 milhões.

Pensamos, então, o seguinte: isso é a população que, de alguma maneira, tem alguma necessidade de receber alimentos ou comprar alimentos baratos, ter renda para comprar alimentos etc.. Alguma coisa eles têm que fazer. Por isso, fomos tentar o seguinte... Afinal, o Governo gasta muito dinheiro com seus estoques reguladores, que vêm caindo, aliás. Graças à abertura da economia brasileira, sabemos que a dinâmica dos estoques reguladores perdeu importância – podemos hoje regular preço por meio da importação, o que evidentemente fica difícil, se não temos capacidade financeira para importar por causa da perda de valor da nossa moeda. Evidentemente, esse é um risco, mas sabemos que os estoques reguladores, ao longo dos anos 90, perderam importância, embora eles ainda tenham uma grande utilidade, que

é justamente compor as cestas básicas que o Governo Federal distribui às populações em situação de risco nas áreas mais pobres do País.

Então, fomos tentar estimar – sempre fazendo a conversão de calorias – quantas calorias são oferecidas por cada cesta do Prodea para as populações atendidas. Certo? Todos os dados que temos aqui – evidentemente, não os cálculos, que somos nós que fazemos – são informações que nos foram oferecidas pela Conab. Então, o que vemos aqui? Em 1995, a composição da cesta do Prodea que é distribuída para a população carente tinha essa composição em quilos de arroz, feijão e flocos de milho, e, em quilocalorias, isso correspondia a 105 mil calorias. Então, em 1995, o Governo dava uma cesta para as pessoas que tinha 105 mil calorias, para cada família. Em 1997, passou a dar uma cesta que tem 87 mil calorias apenas. Em 1988, caiu mais um pouquinho, porque houve de novo uma mudança. Então, houve uma redução do número de calorias que são ofertadas a essas famílias.

Mas qual é a abrangência, a cobertura, justamente, dessas cestas? Quantas... Isso aqui é o aporte calórico que a cesta do povo proporciona em termos diários. Pensamos: a cesta que o Governo dá tem 87 mil calorias; essa cesta é uma cesta padrão e temos cada um dos municípios em cada um dos Estados brasileiros. Então, cruzamos esse aporte calórico com as famílias que há em nosso estudo, que possuem um número x de pessoas. Portanto, tentamos estimar em cada lugar qual o aporte calórico em relação ao número médio de pessoas nas famílias carentes. O aporte calórico está sendo dado diariamente a cada indivíduo da família com essa cesta do Prodea, variando de 559 no Acre; um pouco maior aqui; 638 em Goiás; 616 no Rio Grande do Sul; 649 em São Paulo porque, evidentemente, as famílias são menores. Então, há mais calorias que os mesmos produtos para a mesma família, para indivíduo. O cálculo disso é que, em média, cada cesta do Prodea\* dá diariamente a cada indivíduo que a recebe o acréscimo calórico de 555 cal, ou seja, aqueles primeiros 25% que calculamos. O acréscimo calórico que as pessoas recebem com uma cesta para cada indivíduo nessas áreas pobres é equivalente ao atendimento daqueles 25% do requerimento inicial. Estou sendo clara? Está claro? Ótimo.

Aqui é apenas para dar uma ilustração do número de atendimentos. Entre 1995 e 1998, houve 3.783 atendimentos, considerando que houve um grande acréscimo de municípios que entraram nesse programa do Prodea, a taxa de crescimento da ordem

de 87% ao ano tem sido muito importante. Quer dizer, é um programa que aumentou sua extensão, que distribuiu, em 1998, 29 milhões de cestas de alimentos e, em 1997, no ano em que estudamos esses índices, 14 milhões de cestas, perfazendo um crescimento da ordem de 113%. Então, é um programa que tem tido uma extensão muito grande, já que cresce, cada vez mais, distribui cesta, que alcança mais municípios. Aparentemente o aporte diário de cada cesta para cada indivíduo em situação de carência alimentar é tão pequeno, porque são 500 cal, representando 25% das necessidades diárias de uma família. Tentamos calcular qual era talvez pudesse passar aquele outro gráfico, o seguinte, Mônica. E pensamos no seguinte: o Governo deu, em 1998, esses 14 milhões de cestas, cujo aporte calórico é de 550 cal, como mostramos para os senhores. Então, tendo por base aquela mesma população carente do Brasil, aqueles 21%, cuja renda familiar per capita não permite adquirir 2.200 cal no mercado, fizemos o seguinte: agregamos à renda em calorias dessas famílias as 550 cal/dia, que traz justamente a cesta do Prodea. Não sabemos, porém, quem são essas pessoas que vêm recebendo essas cestas. Não sabemos se estão aqui, aqui ou ali. Não temos idéia de onde estão essas pessoas. Portanto, jogamos sobre a renda em calorias daqueles 21% mais pobres o que é o acréscimo que a cesta do Prodea traz. A Mônica vai voltar para trás por quê? Porque fomos estimar qual o grau de cobertura do programa. Se 14 milhões de cestas foram distribuídas para determinado número de famílias, fomos estimar quanto corresponde esse número em relação ao de famílias em situação de carência alimentar. Esse é o grau de cobertura de um programa, uma medida que é sempre importante que tenhamos. O que descobrimos, então, que, considerando somente os municípios, pois tínhamos muitas dificuldades de alocar por estado as cestas destinadas, por exemplo, para os índios, seringueiros, uma vez que não sabíamos exatamente em que estado se encontravam, havia uma cobertura de 19% daquela população de 21% do Brasil, ou seja, 30 milhões de pessoas, que sofrem de algum nível de carência. Endereçando as cestas à essa população, cuja localização geográfica ignorávamos, nós podemos dizer que o Prodea atende hoje a 20% dessa demanda. Está certo? Da demanda real de pessoas que têm o nível de carência alimentar. Ou seja, é uma cobertura relativamente baixa. Certo? Evidentemente, é ótimo que desses 30 milhões, 20%, 6 milhões, possam ser atendidos, mas de qualquer maneira o nível de cobertura é

um nível de cobertura relativamente pequeno diante da realidade.

Bom, eu queria pedir para você voltar para o gráfico, Mônica.

Bom, então o que nós fizemos? Aqui é aquela linha das duas mil e duzentas calorias dia. Isso são todas as famílias pobres cuja, perdão, todos os indivíduos cuja renda é traduzida aqui em forma de calorias, certo? E esse é o acréscimo.

Na verdade, o que o Prodea faz é atender caso essa distribuição fosse ideal, ou seja, caso a focalização na distribuição das cestas fossem tão bem feita que os 14 milhões de cestas que o Governo distribui pudessem estar alocadas aqueles cujo o déficit é maior, certo, o Governo estaria atendendo apenas a 20%, que são 4% daquela demanda total em termo de pessoas que sofrem de nível de carência alimentar no Brasil. Espero estar sendo clara, né? Quer dizer, existem 21% aqui de pessoas que sofrem de nível de carência e o atendimento que o Governo faz em relação a essas pessoas é da ordem de 4%, certo? Bom, então 20% em geral e 4% – agora acabei de falar e me perdi – da população brasileira.

Bom, agora, o que é interessante aqui? É que se o Governo estivesse conseguindo distribuir essas cestas para os mais pobres, a redução que o Governo estaria fazendo em termos de déficit calóricos, estaria reduzindo o déficit calóricos dessas famílias nessa quantidade aqui, o que é relativamente pouco. Na verdade, estaria passando de zero para 500. A gente viu alguma melhora, mas nada que chegue... Na melhor das condições as pessoas aqui estariam tendo acesso a 50% do seu requerimento calórico. Ou seja, isso se a distribuição fosse ideal. Se as cestas estivessem chegando nessas pessoas na cauda da distribuição. É provável que elas estejam distribuídas aqui. É muito pouco provável que a gente consiga ter uma focalização tão boa, porque o grande problema da política social neste País é a questão da focalização.

Bom, isso é... Bom, então nós tentamos estimar quanto seria o custo de cada cesta, que é um valor importante. Então nós vimos que dados que nos foram passados, repassados pela Conab e que considerando as equalizações de 113 milhões, 1997, acho que com a aquisição de produtos, porque, por exemplo, trigo cada vez mais nós temos nos nossos estoques reguladores, nós sabemos que a gente hoje importa trigo, milho, enfim, uma série de outras coisas, custeio, o custo total e imputando parte do pessoal que é remunerado pela Conab, porque nós não imputamos todos. Porque parece que o pessoal da Conab

mais envolvido com distribuição de cesta do Prodea é o pessoal que fica nas regionais e não o pessoal de Brasília. Então nós fizemos, nós retiramos do custo indireto – porque eu quero dizer é o seguinte: não há como não imputar o custo de pessoal. Evidentemente tem que calcular o custo disso, porque isso é subsídio, né? É assim no Cesta do Povo, é assim nos outros programas que nós analisamos, evidentemente. Então, nós fizemos o seguinte: nós retiramos boa parte do custo aqui, que é justamente o custo do pessoal alocado em Brasília e ficamos com o pessoal que está nas regionais. Está certo? Então estamos subestimando o custo da cesta do Prodea. Então o preço que nós chegamos seria o seguinte: o custo da cesta sem pessoal é em torno de R\$10,00, o custo da cesta com pessoal, que é um cálculo que não pode ser feito sem pessoal, é em torno de R\$19,94. Como nós fizemos um trabalho extenso de campo acompanhando essa distribuição no interior dos Estados, a gente tinha até calculado que há um acréscimo de despesas por parte dos municípios na distribuição dessas cestas, mas que é extremamente pequena, da ordem de 0,2%. Então isso leva, isso eleva o preço da cesta, a gente pode dizer, a R\$19,98. Esse é o custo que do meu ponto-de-vista é relativamente subestimado porque, evidentemente, é muito difícil – vou pedir para você voltar ao gráfico anterior, por favor – é muito difícil – o do custo, esse.

É muito difícil avaliarmos a contabilidade aqui dentro das equalizações. Não sabemos há quanto tempo os produtos estão lá, acho até que o custo me pareceu relativamente baixo. Acho que o custo deve ser bem mais alto, porque a despesa total realizada pela Conab, em 1977 foi 2,3 bilhões. Então se o custo total da Conab é esse, e se gasta tão pouco com o Prodea, certamente, o Prodea é uma das coisas mais eficiente que a Conab tem, e consegue ter um custo relativamente pequeno.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** – Dá para repetir o orçamento total da Conab e aquilo que é distribuído para cesta...

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Senador, só um minuto. Tínhamos acertado com a doutora 45 minutos, já foi uma hora e meia. Gostaria que ela encerrasse para que fôssemos para os debates. A explanação está extraordinariamente boa a explanação. Mas gostaríamos que ela não fosse interrompidas até porque ela possa concluir.

**A SRA. LENA LAVINAS** – Vou acabar.

Faltam cinco slides. Fomos comparar o Prodea e Cesta do Povo, aquele grande programa de vendas subsidiadas de alimentos. Então o que vimos. Quanto

custa o Prodea - a cesta era R\$19,93 - os mesmos produtos se fossem adquiridos no Cesta do Povo, custaria R\$16,00. Ou seja, poderíamos comprar os mesmos produtos que o Governo distribui a R\$19,93 a um custo de R\$16,00, na venda subsidiada no Cesta do Povo.

Só que aí teríamos que ter um duplo benefício a população. Esse através da venda subsidiada e o outro através da renda, que temos que dar para as pessoas, porque sabemos que elas não têm renda suficiente.

Só que, de qualquer maneira o que é importante aqui é observar que do ponto de vista calórico comprar na Cesta do Povo permitiria agregar 24% a mais de calorias, a esses alimentos. Por quê?

Porque o custo é mais barato.

Esses 42% são proporção de pessoas na Bahia que sofrem de algum nível de carência alimentar. Então a gente deu aqueles 16% para ela, aqueles R\$16,00 para cada uma, que é o custo para comprar aquelas calorias, não todas que elas precisam, mas aquelas que a cesta do Governo dá, que vimos que reduz em 25% o seu déficit calórico. Isso faria cair, essa proporção de pessoas nessa situação de carência, de 42, para 35, uma redução de 7%, que é absolutamente importante.

Não é possível, dá a renda e ter o lado subsidiado. A venda subsidiada que já dissemos é um programa que tende a perder a importância porque é um programa, porque os preços no varejo caíram, a questão é uma questão de renda para a população.

Então fixemos o seguinte. Fomos ver o custo da cesta do Prodea, através de um levantamento de preços, realizados mensalmente dos mesmos produtos no varejo alimentar de três cidades que estudamos: Salvador, Curitiba e Belo Horizonte. Qual foi nossa surpresa ver que para o diferencial da Cesta do Povo era, em Curitiba, R\$1,00 mais barata do que a cesta do Prodea. A cesta que é distribuída pelo Governo, se eu fosse comprar custaria R\$ 1,00 mais barato em Curitiba, no varejo, em nenhum equipamento subsidiado custaria R\$1,68 em Belo Horizonte, seria mais caro e em Salvador R\$0,23 mais caro, apenas. Quer dizer, em Curitiba bem mais barato.

Tudo isso para discutirmos realmente o último gráfico que vamos trazer. Pensamos que realmente o que se tem que fazer é dar renda para a população. A população sabe alocar, isso aumenta o seu nível de bem-estar, não há desperdício, não há desvio, não há nada disso. Se quisermos ter programas que combatam a carência alimentar esse é o resultado.

O último gráfico mostra quando custaria, em termos de déficit público estimado para 1999, atualizando aqueles dados para hoje enquanto teríamos o aumento do déficit público se implementássemos um programa que viesse a atender a essas pessoas e que custaria em torno de cinco bilhões. Isso aumentaria apenas meio por cento do déficit público no Brasil. O déficit público estimado para 1999, em valores monetários, é de 80 bilhões ou algo em torno de 80% do PIB. O PIB esperado para 1999, segundo estimativas do IPEA, é de um trilhão.

Quero dizer que realmente é muito pouco e traria um benefício em termos de bem-estar muito grande à família. Nossa conclusão geral é que programas de distribuição gratuita de alimentos têm cobertura e focalização deficiente, pouca eficácia porque o acréscimo que eles vêm dando em termos calóricos é absolutamente irrisório, é menos de um quarto do que as pessoas precisam e uma deficiência econômica muito baixa sujeita a uma série de desvios e problemas. Sem dúvida alguma, a hora de partirmos para uma alocação de renda das pessoas porque isso tende a aumentar o nível de consumo da economia e é um estímulo para a retomada da atividade econômica. Muito obrigada. (Palmas)

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Agradecemos a exposição da brilhante doutora e vamos aos debates.

Concedo a palavra ao Sr. Relator para que faça suas considerações e suas perguntas.

**O SR. ROBERTO BRANT** – Serei breve como convém.

Foi muito importante a exposição da Professora Lena Lavinas, porque corrobora algumas intuições que temos. A primeira é com relação à ineficácia desse programa de venda subsidiada através de rede de abastecimento.

Esta é uma longa tradição brasileira que vem de quarenta ou cinqüenta anos passados e já se sucederam diversos organismos de nível federal, estadual ou municipal tentando fazer isso, mas a verdade é que esse tipo de programa corresponde a uma economia muito mais atrasada do que a economia brasileira hoje.

Houve um desenvolvimento impressionante na distribuição, nas redes de varejo inclusive com a inteira focalização progressiva dessas redes no País, de modo que fica praticamente impossível que a máquina estatal com toda a sua morosidade, toda a sua burocracia, com toda a carga, o peso da regulamentação, concorrências etc possa realmente oferecer à

população produtos de boa qualidade a um preço barato.

Poderia fazê-lo dando um subsídio maior não-apenas pelos custos, mas bancando uma parcela do preço, mas o custo final do subsídio para a sociedade seria muito maior. Montar as redes de distribuição em escala nacional me parece algo fora de propósito. De modo que um estudo conscientioso como esse, apoiado solidamente em formações estatísticas sem nenhum preconceito inicial corrobora isso e nos permite por de lado quaisquer alternativas que caminhem por esse lado.

Outro ponto também interessante é o problema da distribuição gratuita de cestas básicas. O caráter assistencialista de um programa que não é permanente não retira a pessoa da pobreza, mas apenas atenua um pouco seus efeitos envolve problemas de distribuição, inclusive política, muito complicados. A professora coloca com muita razão que não se pode verificar o grau de focalização do programa. Nem a Comunidade Solidária nem a Conab.

Nós que somos político sabemos que é muito difuso e que varia de lugar para lugar. De modo que a mensagem fundamental que a professora nos passou é muito interessante especialmente porque solidamente apoiada em informações estatística. Não vou fazer nenhuma pergunta porque sua exposição é muito convincente e acrescenta muito à nossa consciência do problema, permite-nos passar ao largo da sedução das soluções que o País já vem tentando, aparentemente sem resultado, porque os níveis de pobreza não vêm decrescendo, apesar da pregação desses programas. Pelo contrário, eles vêm crescendo, segundo as informações que temos.

São só essas as minhas observações. E quero agradecer à Professora por ter estado aqui e nos ter feito uma dissertação tão reveladora, tão lúcida e tão esclarecedora.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Concedo a palavra ao primeiro inscrito, Deputado Alceu Collares.

**O SR. ALCEU COLLAES** – Eu gostaria de pedir à direção desta Comissão, que considero uma das grandes comissões — ela tem um objetivo social de grande alcance — que talvez fosse melhor juntar quatro ou cinco dos grandes técnicos que o Brasil tem, como a Drª Helena, para fazer, provavelmente, mesa-redonda, porque no espaço que tivemos hoje, ocupado competentemente com este trabalho de grande valia para nossos objetivos, teremos que ouvir, talvez, quarenta ou cinqüenta técnicos. Não teremos tempo para isso.

O resumo feito pelo Relator é absolutamente correto. Não é esse nosso caminho. A experiência da distribuição de alimentos no Brasil fracassou sempre. Fracassou na Colônia, fracassou no Império, fracassou na República, fracassou no Governo de Getúlio, fracassou no governo neoliberal, como está fracassando agora. Acho que essa convicção, se esta Comissão chegar a ela, será um enorme avanço. Distribuição de alimentos não resolve, por uma série de fatores, até pelo processo de corrupção, não só na compra como na distribuição dos produtos, e também na forma que apresenta a cesta básica, que é um elemento degradante da criatura humana. Quem vai receber uma cesta-básica já vai com três por cento da sua capacidade moral e ética. É quase pedir, mendigar.

Então, parece-me que o projeto da renda mínima do Senador Suplicy, como tantos outros, é o grande indicador capaz de nos levar à possibilidade de minimizar um pouco a pobreza no Brasil. Acho que todos os projetos que estão aqui, a partir do Senador Antonio Carlos Magalhães, são um pouco pretensiosos em erradicar a pobreza. Acho que vamos passar muito tempo sem erradicar. Nem o americano conseguiu erradicar a pobreza. Sou negro, estive nos ghetos, e ali tem pobreza em grande quantidade, e é a economia mais próspera do mundo. Vejo também que nossos institutos — e o IPEA é um dos melhores — ainda têm como base para realizar suas avaliações o salário mínimo que foi concedido por Getúlio Vargas na década de 30. O Decreto nº 399 é de 1938, com treze tipos de alimentos, com os carboidratos, com as proteínas e com as respectivas quantidades de vitaminas. Mas será que os técnicos, depois disso, nunca mais fizeram uma avaliação, uma pesquisa para saber se durante esses cinqüenta e tantos anos, se novas necessidades básicas e vitais no campo da alimentação não surgiram? Ainda é aquele decreto, o primeiro na história, provavelmente, da América Latina? Eu não conheço outro que tenha fixado, através de uma avaliação técnica, as quantidades de calorias, a soma do carboidrato, das proteínas e das vitaminas, para colocar num decreto de 1938.

Outro dado que me parece que tem que ser levado em consideração é que examinamos apenas a alimentação e a partir do mínimo, que é um direito, tem nove ou dez itens que são alimentação, habitação, vestuário, higiene, transporte, saúde, educação e previdência social. O que nos importa aqui é um exame completo, abrangente do que precisa o indivíduo para sobreviver com um padrão de vida razoavelmente decente.

A colocação do Relator me encantou, não é esse o campo. Não é a experiência de Curitiba, Belo Horizonte, Rio Grande do Norte e nem a outra Prodeca, porque como Governador declarei guerra à miséria e sem dúvida alguma assistencialista. Não tive outra alternativa. Para atender à miséria do povo tivemos que fazer um programa, que não dignifica; recupera, resgata a cidadania. Acho que o cidadão recebeu um determinado valor para que possa, como cidadão chegar à rede bancária e movimentar o seu dinheiro, parece-me que estaremos aí significando, prestigiando a cidadania e não quando a pessoa tem que degradantemente buscar uma cesta em uma fila de 500 pessoas. Se esta reunião nos levar à convicção só deste fator, estaremos evidentemente em uma evolução muito grande.

Na época em que esse decreto foi elaborado e aprovado assim o foi para uma só pessoa, 2.200 calorias, o mundo inteiro sabe que era o mínimo de ração — conforme chamavam na época e hoje é alimentação — que a pessoa precisa para recuperar as suas energias quando elas são consumidas em uma atividade econômica e socialmente útil.

Vamos ter nesta Comissão, mais cedo ou mais tarde, aquilo que a Constituição brasileira garante como salário mínimo para atender às necessidades vitais do trabalhador e da sua família.

Em 1962, lamentavelmente, para atender à demanda constitucional de um salário mínimo para um trabalhador e sua família criaram o salário família, que é uma coisa totalmente diferente. O salário família não compensa o valor que ele deveria receber para alimentar a família. Pode minimizar um pouco os gastos provenientes dos filhos, mas nunca compensatória é a decisão no sentido de que este direito constitucional deva ser garantido ao trabalhador e à sua família, até porque não se pode discriminar estabelecendo um determinado salário mínimo para uma pessoa e outro para o trabalhador que possua família. Como vamos resolver? Vamos ter que encontrar um denominador comum e há o projeto do Deputado Palim e outro nosso.

Não podemos fazer nada sem partirmos de uma grande pesquisa, pegando todos os institutos para nos ajudar em uma grande pesquisa para verificar efetivamente qual é o número de membros de uma família para se partir para esse direito social que já está garantido na Constituição, que é o salário mínimo. O salário mínimo é uma conquista, mas lamentavelmente apenas na Constituição. Na prática, o de 1943 se atualizado daria perto de R\$800,00 e estamos pagando apenas R\$136,00. Estamos com um déficit ali-

mentar de transporte, moradia, previdência de 80% do que ele deveria receber.

Gostaria que se a Comissão pudesse avallasse a estratégia de trabalho, porque assim como fizemos hoje, embora esses dados sejam, sem dúvida alguma, estarrecedores são, sem dúvida alguma, muito importantes é que, em média, todos nós temos uma noção razoável, não da linha de pobreza – acho um equívoco o que estão falando em linha da pobreza, limites da pobreza.

Tenho que viajar e, lamentavelmente, gostaria de encerrar dizendo que o problema não é de cesta básica, é de renda, é de renda que as pessoas precisam ter. Se o pobre não pode ter uma renda com o seu trabalho porque ele é inútil, incapaz, ou está doente, o Estado tem que assegurar isso para ele.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Concedo a palavra ao Deputado Félix Mendonça. Agradecendo, naturalmente, ao ex-Governador Alceu Collares, por suas observações muito interessantes.

**O SR. FÉLIX MENDONÇA** – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Deputados, viemos aqui na exposição da Drª Lena Lavinas clara e a transformação em calorias. Ela fez um estudo basicamente sobre a alimentação em si, ela não estendeu o estudo sobre os problemas da pobreza em geral. Vimos que ela centrou sua exposição sobre o problema da alimentação que é um problema importantíssimo para nós.

Ela concluiu dizendo que o problema era renda, renda, renda e renda. O que quer dizer, é atuar sobre o sistema produtivo, a eficiência produtiva do país para que possamos dar renda aos nossos cidadãos em geral. Por exemplo, o salário mínimo é uma coisa ultrapassada no mundo inteiro e sabemos que o que queremos, de fato, é que todos tenham um bom salário e um excelente salário como acontece na América, Inglaterra e países civilizados.

Quero centrar aqui só sobre a cesta do povo que é uma experiência na Bahia com 400 lojas praticamente atendendo a 80% dos municípios e que a senhora fez um estudo perfeito e que vai nos servir já para orientar – está aqui o Governador da Bahia, sempre Governador da Bahia. Na Bahia trabalhos todos em conjunto e Paulo é ainda, em parte Governador.

Na Bahia, a Cesta do Povo nasceu porque existia um monopólio que era o monopólio Paz Mendonça e que havia um certo acerto entre os donos de supermercado, no sentido de que eles não competiam em vários Estados. Então, a cesta do povo entrou como elemento regulatório para baixar os preços a níveis aceitáveis e, nesse caso, atender a população mais

pobre. Começou-se com determinados produtos que atingiam exatamente a população mais carente, como a senhora mostrou no gráfico que ela cresceu em determinado instante.

Quando a cesta do povo quebrou o monopólio, outros supermercados começaram a entrar. Hoje, temos cinco supermercados, grandes supermercados na Bahia que é uma das razões que queria que incluísse nas razões que a senhora tão inteligentemente colocou, nas razões da aproximação da cesta do povo para o preço no varejo em geral. Foi a concorrência que se estabeleceu na Bahia durante aquele período, o que ocorreu foi isso.

Mostramos e a senhora mostrou na sua exposição uma coisa importante. Por que nós crescemos o número de produtos para 93? Porque esses produtos que a classe alta deve comprar têm preços competitivos, e a senhora, até disse que as multinacionais deveriam estar satisfeitas porque nossos produtos vendidos são vendidos na cesta pelo preço alto. Esses preços altos compensam parte ...

**A SRA. LENA LAVINAS** – Não, não é preço alto, é que o subsídio em vez de ficar nos produtos básicos tinha migrado para os produtos que não de primeira necessidade. Por exemplo, comprar coca-cola na cesta do povo era muito mais barato, 30% do que comprar no varejo em geral. Comprar Leite Moça, era 35% mais barato do que no varejo em geral. Foi exatamente o contrário.

**O SR. FÉLIX MENDONÇA** – Mas está acontecendo. Esses produtos são introduzidos como atração. São poucos os produtos que têm esse preço. A maioria dos preços são atrativos esses que é uma técnica de venda, produtos como uma coca-cola e outros é uma técnica de venda eles baixam determinados preços e sobem nos outros. Então, isso aí nos deu a tranquilidade de compensar um pouco os subsídios que o Estado tem.

O Estado dá um subsídio de 60 milhões anual o que representa muito pouco para atender a 2 milhões de pessoas. E pela exposição da Drª Lena, nós chegamos à conclusão de que devemos fazer incidir só sobre produtos básicos e aí nós vamos ter, sem dúvida, uma melhoria. Porque nós – nesse exame feito pela senhora – já contribui para resolver em parte esses problemas na Bahia.

Esse programa na Bahia tem uma vantagem muito grande: qualquer pessoa pode comprar lá na cesta do povo. É livre para qualquer um comprar: rico ou pobre. Na verdade, favorece o pobre, como a senhora demonstrou na sua exposição. É uma forma de distribuir sem que haja, digamos, esse preferencialis-

mo para determinadas políticas ou fazer política nesse sentido. Não é isso. É uma distribuição que se faz de forma universal para toda a população. Portanto, é isso que queria chamar a atenção para um programa que tem sido vitorioso na Bahia, embora nós saibamos que não é esta forma. Que a forma de atender à pobreza é se fazer um grande programa, como foi feito nos Estados Unidos e em vários lugares, como New Dew como também fez em Galbright, na Inglaterra, com a sua concepção econômica que até hoje subsiste no mundo inteiro.

Sem dúvida que nós temos que ter um grande programa para o Brasil. Nós podemos ter este projeto. É um projeto que nós queremos um atendimento imediato e vamos, sem dúvida, chegar àquelas 2.200 calorias que a senhora falou aqui. Achei ótima a exposição, sobretudo quando transformou isto em calorias para a alimentação básica.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – São muito importantes essas observações depoimentos, até para que nós possamos encontrar realmente essa fórmula ideal. Porque, pelo visto, no Brasil, ainda não foi encontrada a fórmula capaz de minimizar esse gravíssimo problema.

Com a palavra o Deputado Nelson Marchezan.

**O SR. NELSON MARCHEZAN** – Sr. Senador, Sr. Relator, Sras Senadoras, Srs. Senadores, Srs. Deputados, eu queria felicitar a Drª Lena Lavinas pela brilhante contribuição que ela nos traz, hoje. Realmente, é um estudo extraordinário que avalia os resultados de um programa. E eu acho que isso é que talvez estivesse faltando ao Governo a idéia de avaliar o efeito dos seus programas se eles chegam lá no fundo ou não.

E até endosso em parte a intervenção do Deputado Félix Mendonça, porque eu conheço um município onde havia duas redes de mercado e uma vendia mais barato; nenhuma era pública. E quando a que vendia mais barato, por má gestão não quebrou, a outra, que ficou dona do mercado nesse município – eu posso dar o município – os preços subiram 50% imediatamente porque ela ficou dona do mercado. Então, conheço um município – não sei se a Drª Lavinas estava ouvindo – no Rio Grande do Sul, quando uma rede fechou a outra aumentou fantasticamente. Então, eu acho que esses programas puderam faz no Rio Grande e eu não vi se foi analisado. Tem programa do Sesi, chamado Sesi, que é Federação das Indústrias que vende cestas. A Federação das Indústrias têm indústria até gostaria de conhecer para ver quem é que está pagando esse custo. Mas ela tem postos de venda no Estado e ela fornece para empre-

sas e tem também lugares onde os trabalhadores podem comprar essas cestas básicas sem nenhuma interferência governamental. E os programas que a senhora apresentou são todos de origem governamental. Então, gostaria até de chamar a atenção para a possibilidade de avaliar se este produziu algum efeito, se produziu algo até mesmo nas redes de supermercado, onde há cestas básicas que as pessoas podem comprar. Valeria à pena avaliar. Em tese, concordo plenamente que o programa da cesta básica não é um dos melhores porque mata a fome – é importante diminuir a fome, aumentar as calorias –, mas eu me preocupo um pouco mais com o problema das causas da pobreza e da razão de sua erradicação.

Em primeiro lugar, Drª Lena Lavinas, gostaria de saber se a senhora pode nos deixar talvez a publicação a fim de que pudéssemos, através da Comissão, avaliar. Em segundo lugar, gostaria de saber se o IPEA possui a avaliação de outros programas ditos distributivos.

**A SRA. LENNA LAVINAS** – Tem. Estamos...

**O SR. NELSON MARCHEZAN** – E se poderíamos...

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Um minuto...

**O SR. NELSON MARCHEZAN** – Vou apenas fazer as perguntas...

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Exato. V. Exª vai colocar... Depois vou considerar...

**O SR. NELSON MARCHEZAN** – Lamento dizer, Sr. Presidente, que nem vou ouvir as respostas, pois também tenho que viajar daqui a pouco. É um drama. Fomos levados pela longa e brilhante exposição, que não tem o defeito de ser longa porque foi brilhante, e poderia continuar ainda mais tempo. Mas gostaria de colocar, primeiro, se há avaliação sobre outros programas. Acredito que seria importante que obtivéssemos a informação. Segundo, se o IPEA possui a informação de quais são os programas de distribuição de renda no País – por exemplo, alguns aspectos da Previdência: trabalhei aqui para colocar todos os agricultores na Previdência, que não haviam até a época contribuído em nada, nem as empregadas domésticas, nem os idosos, incluímos todos na Previdência, e hoje representam talvez um percentual altíssimo dos aposentados, talvez até 50% –, e se esses programas, em sua avaliação, são distributivos.

Iria ainda mais longe a fim de saber se o IPEA possui algum estudo com relação à erradicação das causas da pobreza. Claro, a pobreza é resultante da má distribuição da riqueza. Mas por que está mal distribuída? Tenho lido muito sobre educação e não en-

tendo sobre o problema de algo como cesta nesse tipo de programa. Nem entendo que a renda mínima por si mesma acabe com a pobreza. Ela pode, enquanto o programa existir, diminuir o grau de pobreza. Mas à medida que o programa diminui, a população continua a ser pobre, continua com menos calorias. Assim, enquanto o programa existe, reduz a diferença, aumenta as calorias e a pessoa deixa de ser pobre. Mas no momento em que o programa deixar de existir, a pobreza volta a existir.

Assim como dizem que tais programas não devem durar para sempre, deveriam promover uma mudança no **status** da pessoa. A pergunta que faço é se o IPEA possui alguma avaliação dos programas de educação. Como um processo de promoção e um processo de melhoria da distribuição da riqueza, as Faculdades de Estatística do Rio de Janeiro realizaram uma pesquisa e constataram, pela educação, diferenças salariais espétaculares. Gostaria de saber se o IPEA possui tais informações, e de aduzir, concluindo.....

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Gostaria de facilitar para V. Ex<sup>a</sup>. Posteriormente, permitirei à doutora que responda aos três, iniciando pelas respostas a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. NELSON MARCHEZAN** – Não, não é preciso. Não se incomode, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Exato. Até porque o ex-governador já se retirou e o Deputado não vai se incomodar. As perguntas são interessantes, eu também gostaria que ela respondesse primeiro às suas.

**O SR. NELSON MARCHEZAN** – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>. Última pergunta: nesse sentido, foi trazido ao Brasil um técnico da ONU especialista em renda mínima. E quem o trouxe foi, se não me engano, o Senador Eduardo Suplicy, que aqui se encontra. Esse especialista teria dito ao Presidente da República e teria exposto que os programas de renda mínima hoje, no mundo, tendem a estar vinculados à educação, tendem estar vinculados aos Municípios e tendem a ser uma conjugação de esforços do governo central com as unidades locais. Queria saber o que a senhora tem sobre esse estudo, o que o IPEA tem, o que poderíamos ter nesta matéria como uma das formas ou um dos instrumentos de diminuição da pobreza, e uma avaliação se este é mais ou menos eficiente, ou não. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – A senhora terá oportunidade de responder ou fazer qualquer intervenção com relação à fala do Deputado e do ex-Governador Alceu Collares, mas gostaria que a

senhora iniciasse respondendo às indagações do Deputado Nelson Marchezan, até para que S. Ex<sup>a</sup> possa efetuar a sua viagem.

**A SRA. LENA LAVINAS** – Claro. Não tenho propriamente nada a retrucar que não sejam alguns esclarecimentos que me foram solicitados. Queria agradecer ter podido me estender por tanto tempo, porque, às vezes, queremos dar mais detalhes, para que a compreensão seja melhor. Agradeço e me desculpo por ter levado tanto tempo na explicação desse nosso trabalho.

**O SR. NELSON MARCHEZAN** – Não se desculpe pelo brilho.

**A SRA. LENA LAVINAS** – Não, não. Ficamos entusiasmados com os resultados. Então é isso.

Mas queria dizer ao Deputado Marchezan que, evidentemente, todos os programas surtem alguns efeitos, mas o que importa é qual o efeito que queremos verdadeiramente. Então, é isso que V. Ex<sup>a</sup> estava mencionando acerca da promoção da mudança, se temos programas que são compensatórios e os programas compensatórios são necessários.

Hoje, a Europa inteira tem programa de renda mínima. Apenas a Grécia não tem, mas Portugal e Espanha têm, e todos os países têm. Isso é visto ainda como programa compensatório, e a idéia é que não seja sempre assim, que não sejam sempre as mesmas pessoas.

Recebemos, anteontem, no IPEA, uma economista francesa que é consultora da União Européia e da UCD, também, sobre programas de garantia de renda mínima, e ela estava mostrando que 50% das pessoas que recebem a locação universal na França, o **Revenue Minime D'insertion**, saem antes de 18 meses, mas que 30% delas são permanentes. Por quê? São aquelas pessoas que já são mais velhas, que nunca trabalharam de forma regular para poderem ter acesso ao seguro desemprego, que nunca tiveram formação necessária e que, portanto, são aquele estoque permanente de pessoas realmente que hoje não se adaptam à realidade em termos de mercado de trabalho.

Precisamos, então, pensar que a questão da promoção da mudança é absolutamente fundamental. E aí, de novo, para podermos acompanhar a mudança, Deputado, temos que ter uma prática nova no Brasil, que é essa que nos falta. Estamos sempre criando programas sem criar **ex ante** a metodologia de avaliação. É muito difícil podermos avaliar um programa sem antes começar a criar mecanismos, a metodologia para avaliação.

Vou dar um exemplo. Nós conseguimos avaliar efeitos extremamente positivos do renda mínima do Programa Bolsa-Escola, do Governador Cristovam Buarque, em Brasília. Posso até trazer aqui os resultados; publicamos várias coisas sobre isso; mas não pudemos ter o impacto sobre as famílias. Lá em Belo Horizonte — esse é um dos trabalhos que também desenvolvemos, que eu coordeno —, estamos avaliando o impacto do Bolsa-Escola, tomando as seis mil famílias que hoje recebem renda. Estamos indo mensalmente fazer um levantamento com uma amostra de cada pessoa da família e um grupo de controle, que foi selecionado mas não recebe ainda o Bolsa-Escola; e agora, ao final de um ano, vamos avaliar o impacto sobre 4 mil famílias. Vamos repassar o cadastro. Por quê? Porque, quando se criou o programa de Belo Horizonte, o pessoal de lá achou que tinha que criar uma metodologia de avaliação, também, se não fica difícil. Se não pegamos o tempo zero, não conseguimos pegar as pessoas depois.

Então, a questão de podermos avaliar e medir o efeito que as coisas têm é um pouco responsabilidade nossa de, a cada novo programa político que se cria, criarmos também os mecanismos de avaliação concomitantes. A não ser que seja uma empresa, como o caso do Cesta do Povo, que dispõe de todas as informações que pôde nos fornecer, que realmente tem um acompanhamento muito grande dessas informações.

Com respeito ao IPEA, queria dizer que esses outros programas redistributivos que existem no Brasil, e são muitos, são objeto dessa Diretoria de Política Social, cujo diretor estará aqui semana que vem, Ricardo Paes de Barros, juntamente com o Presidente do IPEA, Dr. Roberto Martins, e eles vão apresentar para V. Exas um conjunto extraordinário de informações, slides, avaliações, metodologias e ninguém melhor que o Ricardo para fazer isso.

Queria apenas registrar que ele está muito preocupado com a questão da erradicação da pobreza, educação é uma questões fundamentais, evidentemente, e o Ricardo vai juntamente com o Roberto Martins mostrar isso aqui.

Penso que o número de linhas de pesquisas que temos no IPEA voltado para isso é muito grande, com equipes consistentes e bem fundamentadas.

Queria só voltar para um ponto, que me diz respeito, com relação às políticas redistributivas, que é a questão da renda mínima.

Temos feito uma grande avaliação, eu, Sônia Rocha e o Ricardo no ano passado fizemos uma espécie de uma cartilha, encaminhada aos municípios,

porque, como o senhor mesmo mencionou, em quase todos os países do mundo a execução dos programas de renda mínima é local, mas muitas a cobertura não é. Na Alemanha, por exemplo, a renda de subsistência é paga com rendimentos do município, com receita fiscal do município. E a execução, a implementação, o acompanhamento, tudo é com eles. Mas na maior parte dos países europeus o rendimento vem do Estado, é uma transferência de renda orçamentária e a execução e as contrapartidas são exigidas localmente. Na Europa não é tanto a questão da educação, que é a contrapartida do beneficiário, mas é o treinamento, porque o nível de educação médio da Europa é muito alto. Na França, a finalização do segundo grau. Então não tem nenhum problema de não haver escolaridade. Agora, é interessante que existe uma divisão de responsabilidades entre o governo central e os governos locais.

Penso que é importante pensarmos que os municípios...

**O SR. NELSON MARCHEZAN** — Eu excluiria treinamento do processo de transformação.

**A SRA. LENA LAVINAS** — É claro, o senhor tem razão, porque costumamos olhar educação como escolaridade, e a questão do treinamento é hoje muito importante. Mas são, na sua maioria, de execução municipal, com contrapartida de todas as esferas do Governo.

Temos um conjunto de trabalhos, inclusive essas avaliações que fizemos, que são muito importantes, porque mostram o grande impacto no programa de renda mínima tem, não reduz a atividade das famílias que recebem; pelo contrário, mulheres, chefes de família sozinhas passam a ter uma taxa de atividade ainda superior, porque, na medida em que elas se encontram praticamente sem renda com alguns filhos elas não se movem, na medida em que elas passam a receber uma renda conseguem formular uma estratégia para buscar emprego e coisas assim.

Então, temos uma série de resultados. Dentre os programas que a semana que vem o Ricardo vai apresentar aqui para os senhores, talvez o renda mínima não seja o de maior centralidade, porque esse é um pouco mais a área que eu estou trabalhando. Mas hoje é uma das preocupações também do IPEA de avançar na compreensão dos efeitos desse programa.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) — Eu gostaria de saber de V. S<sup>a</sup> se quer comentar a fala do Deputado Félix e do Deputado Alceu Collares.

**A SRA. LENA LAVINAS** – Eu queria apenas fazer uma menção a um comentário que fez o Deputado Félix Mendonça, é que o senhor tem razão de mostrar como realmente não temos dúvida que o efeito regulatório da Cesta do Povo no Estado da Bahia é extraordinário, é uma coisa realmente, sobretudo no interior, porque no interior não temos aquelas redes de supermercado que temos em Salvador, é formidável. Mas a questão fundamental, Deputado, é que a finalidade de um programa, quer dizer, temos outras maneiras de expandir a dimensão regulatória, o papel regulatório que o Estado deve ter. Ali, na verdade, ainda é um programa compensatório, que o Estado põe muitos subsídios. Quer dizer, se queremos fomentar a dimensão regulatória, poderíamos imaginar, por exemplo, essa prática de vender, como faz o varejo privado alimentar, colocar o subsídio na Coca-Cola, porque quer ofertar, aumentar a demanda, isso é normal para os supermercados, mas foi essa a discussão que tivemos com toda a equipe da cesta do povo e eles acordaram conosco que realmente um programa compensatório não está ali para criar um hábito alimentar de um novo produto ou para fazer com que o preço, não ele está ali para garantir aquilo que é fundamental para a população. Garantir o fundamental tem que ser com base naquilo que a população compra majoritariamente, concordando com o senhor que os hábitos alimentares mudaram e que idéia portanto de uma cesta básica – é o ponto que foi levantado pelo Deputado Alceu Collares – é justamente, até houve uma comissão que se reuniu bastante recentemente no Brasil, para definir o que é uma cesta básica. Penso que isso é uma visão equivocada, não precisamos mais de cesta, o padrão de alimentação hoje é extremamente variado, nós sabemos que as pessoas devem cada vez mais comer alimentos frescos, não alimentos em lata, tem que haver uma variedade muito grande, porque cada alimento traz um substrato específico para alimentação.

Em nossos estudos, verificamos que o envelhecimento da população implica preocupação com o cálcio, por exemplo, para as pessoas mais velhas. Evidentemente, trata-se de passar às pessoas educação nutricional, conhecimento, informação sobre preços de mercado, regulação em mercado de preço, para que eles caiam, concorrência. Do nosso ponto de vista, não se trata de definir o que as pessoas devem comer.

Usamos a cesta do DIEESE, porque é o único levantamento mensal de preços sistemático que temos, com base nos mesmos produtos nacionais. Do

nossa ponto de vista metodológico, capacita-nos a fazer algo sério. Mas só temos esses 13 produtos.

As pessoas precisam de renda porque sabem exatamente onde alocar da melhor maneira esses recursos.

**O SR. ROBERTO BRANT** – Concordo com a senhora com relação à renda. Eu disse que temos de atuar no sistema produtivo. Mas, na verdade, a cesta do povo tem uma parte muito boa de subsídio para a cesta básica. Tanto é assim que os municípios solicitam permanentemente que abram lá, não só como reguladora, mas para atender às classes mais baixas. Tem cumprido essa missão. A forma de distribuição é muito democrática porque atinge a todo o universo.

Não sou a favor só dessa solução. É uma solução compensatória, mas também regulatória. O Governo interveio de forma quase que obrigatória quando havia o monopólio na Bahia.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** – Sr. Presidente, Senador Maguito Vilela; Sr. Relator, Deputado Roberto Brant, cumprimento à Drª Lena Lavinas pelo seu extraordinário trabalho.

Em função da manifestação excepcional havida nesta manhã e tarde de hoje, terminada só às 15 horas, não pude estar aqui desde o começo; mas tive a oportunidade de ler os principais trabalhos das Srs Lena Lavinas e Mônica Bahia, bem como outros trabalhos que ela tem feito de análise dos programas de renda mínima.

Pedi que fosse distribuído hoje, nesta Comissão, o projeto de lei que institui a linha oficial de pobreza e estabelece que o Governo Federal deverá definir metas ao longo de tempo de progressiva erradicação da pobreza e diminuição das desigualdades sócioeconômicas. Este projeto de lei está tramitando na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, depois na Comissão de Assuntos Sociais e recebeu, na semana passada, o parecer favorável do Senador Ramez Tebet, que acolheu o projeto e está fazendo algumas sugestões de aperfeiçoamento da redação, do ponto de vista constitucional.

Primeiramente, pergunto à Srª Lena Lavinas como ela vê o projeto. Mencionarei apenas a essência do projeto. O art. 1º diz que, para consecução do objetivo fundamental do Brasil art. 3º, inciso III, erradicar a pobreza e melhorar a distribuição, o Poder Executivo, com o apoio do IPEA e do IBGE, deverá definir uma linha oficial de pobreza. Considera-se linha oficial de pobreza, para os fins desta lei, o padrão de rendimento anual mínimo necessário para que

uma família ou pessoa possa suprir suas necessidades vitais.

O Presidente da República, por ocasião de sua posse e toda vez que enviar sua mensagem no início dos trabalhos ao Congresso, deverá estabelecer as suas metas de erradicação da pobreza e diminuição das desigualdades; ou seja, deve expressar qual é a meta de redução do número de famílias, de proporção de famílias ou pessoas que se possível não mais estejam abaixo daquela linha oficial de pobreza.

Pois bem, gostaria de informar que dialogando com inúmeros professores que se têm preocupado com esse assunto, inclusive com o Professor, num simpósio e também pelo que ele escreveu – ressalte-se que esse professor é um dos economistas, na Europa, que mais se tem preocupado com esse assunto -, ele citou o Professor nesse livro, numa citação de 1965, mencionando por que seria importante o estabelecimento de uma linha oficial de pobreza.

A guerra federal contra a pobreza, que foi instituída nos Estados Unidos, ao tempo do Lindon Johnson, além de tudo mais que foi realizado, estabeleceu uma medida oficial de prevalência da pobreza nos Estados Unidos. A adoção de uma medida quantitativa específica, apesar de arbitrária e questionável, terá consequências políticas duráveis e de longo alcance. As administrações serão julgadas pelo seu sucesso ou falha na redução da prevalência da pobreza medida oficialmente. Enquanto uma família for encontrada abaixo da linha da pobreza, nenhum político será capaz de anunciar vitória na guerra contra a pobreza ou ignorar o conhecimento das obrigações da sociedade para com seus membros mais pobres.

Ou seja, como o IPEA vem fazendo estudos sobre linhas de pobreza – o IBGE também e diversos economistas têm adotado critérios -, eu gostaria de lhe perguntar como avalia esse projeto. Acha recomendável que o Congresso Nacional estabeleça a obrigação de o Governo definir o que seja uma linha oficial de pobreza. A que existe oficialmente nos Estados Unidos inclusive é móvel. Ela tem crescido, seguindo o custo de vida e os padrões. Já foi US\$8 mil, US\$9 mil por ano. Está, se não me engano, na faixa dos US\$14 mil por ano para uma família de quatro membros. A cada ano o governo menciona, por exemplo, hoje temos tantas famílias ainda abaixo da linha oficial de pobreza. Isso poderia ter obviamente um efeito positivo no sentido de toda a sociedade brasileira estar mais consciente dessa necessidade.

Se porventura a Srª Lena Lavinas tiver alguma recomendação para aperfeiçoar esse projeto, esta seria a hora.

A segunda indagação que tenho é se V. Sª pode nos dizer qual o melhor desenho de um programa de renda mínima à luz do que já estudou, levantou e pesquisou.

Gostaria de mencionar aqui alternativas. Uma alternativa seria, digamos, através do Imposto de Renda negativo. Que se estabeleça para uma pessoa e/ou família um patamar de renda abaixo do qual aquela pessoa ou família teria direito a um complemento que poderia ser 30, 40 ou 50% da diferença entre aquele patamar e o seu nível de renda.

Essa seria a primeira alternativa.

A segunda alternativa. As diversas formas de compensação, como, por exemplo, nas experiências de bolsa-escola, que teve a oportunidade de estudar, seja no Distrito Federal seja em Belo Horizonte, em Belém e assim por diante. Aqui, o Governador Cristóvam Buarque e outros executivos preferiram conceder uma quantia fixa na forma de um salário mínimo para a família cuja renda não alcance determinado patamar. Então, pode ter a família mãe e criança ou pai, mãe e dez crianças e será a mesma quantia. Essa é a segunda alternativa. A terceira alternativa, que foi instituída em algumas áreas do Brasil, inclusive regiões de carvoarias do Rio Grande do Sul, do sítio da Bahia, canavieiros de Pernambuco e assim por diante, uma certa quantia por criança que esteja indo a escola ao invés de estar trabalhando. Então, essa quantia variou de R\$50,00, às vezes R\$30,00 ou R\$35,00. O Deputado Nelson Marchezan tinha estabelecido 30 reais por criança no seu projeto original, com a obrigação de as crianças estarem indo para a escola. Uma outra alternativa seria aquilo que se estabeleceu em Campinas: o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínimo, instituído plenamente e no mesmo tempo, simultaneamente com o Cristóvam Buarque pelo ex-prefeito José Roberto Magalhães Teixeira, infelizmente falecido, que era até uma forma de imposto de renda negativo, entretanto, com o complemento de 100% em relação àquilo que faltava. Da mesma maneira que aqui, no Distrito Federal, estabelecia-se que teria direito a um complemento de renda aquela família que não tivesse pelo menos meio salário mínimo per capita e tivesse criança até 14 anos, o complemento de renda a essa família, enquanto aqui era de 1 salário mínimo por família, lá, em Campinas, era suficiente para alcançar meio salário mínimo per capita. E na época em que foi instituído, em 1995, o salário mínimo estava em 70 reais. Então, meio salário mínimo per capita era 35 reais. Até hoje esse valor não foi ajustado. Permanece o valor de 35 reais. Tenho recomendado ao Prefeito Chico Amaral de pelo

menos ajustar o valor para meio salário mínimo de hoje, mas isso ainda não foi feito. Essa seria uma quarta alternativa. Poderia haver outras alternativas, como por exemplo se estabelecer algo como o que vige nos Estados Unidos, que é um complemento de renda para a família cuja renda não alcance determinado patamar, que trabalha mas o crédito fiscal por remuneração recebida é crescente numa fase, chega a um certo patamar e depois vai decrescendo. Há outras ainda, variações em torno dessa, e há ainda uma sexta alternativa, com a qual a Senhora já tem tomado conhecimento do debate e que talvez seja algo que deva ser considerado para um tempo não tão distante. E aí me refiro à renda básica incondicional, que tem sido proposta e defendida por todos aqueles que, por exemplo, participam da Rede Européia da Renda Básica. O Deputado Nelson Marchezan recordou o diálogo do Professor Philippe Von Parijs, que é um dos fundadores, e hoje Secretário-Geral da Rede Européia da Renda Básica, com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, em agosto de 1996, ocasião em que ele, que argumenta pela renda básica universal, disse que considerava importante que se iniciasse um projeto de renda mínima no Brasil vinculando-o à educação, como uma etapa, mas, na visão dele, as pessoas se sentirão com maior liberdade, melhor condição de cidadania. Ele, inclusive, coloca como título de seu livro: *Will freedom for all, what if anything can't justify capitalist*, ou seja, a liberdade real para todos.

O que pode, se é que há alguma coisa que possa justificar o capitalismo, então, nesse livro ele argumenta que, se for para existir um sistema de mercado, há que se prover a cada pessoa como um direito à cidadania, a possibilidade de ele partilhar da riqueza da Nação e receber uma renda universal.

As vantagens disso seria, obviamente, que não se precisaria perguntar, a quem quer que fosse, quanto estaria ganhando se superaria a dificuldade administrativa, inclusive de eventual de fraude, mas obviamente teríamos que pensar numa maneira de prover os recursos necessários.

A terceira e última pergunta, porque o Relator me chama a atenção junto à Presidência, é porque não quero abusar do tempo.

Então, a última pergunta: que recomendação faria com respeito à existência do salário mínimo? E, se formos instituir um programa de renda mínima, como coordenar o valor do salário mínimo com o programa de garantia de renda mínima? São as perguntas que deixo.

**A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) –** É outra palestra.

**O SR. EDUARDO SUPILCY –** E eu não fiz todas as perguntas.

**A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) –** O Senador Maguito teve que se ausentar, espero que aquele que cunhou a frase: "a voz rouca das ruas", não tenha jogado praga nos manifestantes para que eles realmente ficassesem rouscos, porque eu estou acometida de uma forte gripe e estou com dificuldade para falar.

Passo a palavra ao Deputado Euler Moraes.

**O SR. EULER MORAIS –** Eu gostaria de cumprimentar a Mesa, a Presidente, os trabalhos, o nosso Relator, a conferencista Drª Lena Lavinhas, os demais colegas Parlamentares.

Em primeiro lugar, cumprimentando pela iniciativa desta palestra, extremamente profunda, com dados técnicos, mas que nos trazem parâmetros políticos para definir alguns rumos. Fico extremamente gratificado por ver – não sei se foi por coincidência ou planejamento – a Comissão ter sua primeira audiência discutindo a questão da pobreza, iniciando pela questão da segurança alimentar, pela questão da fome.

Acho que não adianta sonharmos com um modelo, uma solução mágica que vá resolver todos os problemas que afligem as famílias mais pobres do nosso País, no tocante à importância da saúde, da educação, da moradia, etc. São todos aspectos fundamentais, mas acho que esta Comissão terá um desafio de propor um escalonamento de ações, de prioridades, dentro de uma cronologia, e das possibilidades e da realidade deste nosso País. Se fosse apenas distribuir renda a solução não precisaríamos nem estar aqui trabalhando.

Como proposta, a primeira colocação que faço é que se conseguirmos aqui pelo menos estabelecer como meta: acabarmos com a fome neste País, e quem sabe, retirarmos as crianças que perambulam pelas capitais e ruas das nossas cidades e oferecermos às famílias que vivem abaixo da linha de pobreza a oportunidade, não diria nem da educação formal, pelo menos de alguma qualificação. Só isso já representaria um tremendo avanço, talvez, para o nosso País.

Então, penso que não adianta querermos tudo de uma vez só. Temos que ter coragem de definir realmente alguns passos. E penso também que esta Comissão não pode ter preconceitos, pré-concepções quanto a alternativas, a modelos que poderão ser adotados. Fórmula mágica nós não vamos ter. A renda mínima é um caminho, é uma solu-

ção, mas creio que, às vezes, é uma parte. Quantas famílias que, às vezes, não têm filhos em idade escolar.

A sen...a mesmo lembrou do caso das pessoas da terceira idade que, de alguma forma, continuam, talvez até a sua morte, necessitando da ajuda do governo para poderem sobreviver e que, infelizmente, morrerão como pobres. É a realidade do nosso País.

Queria colocar isso e pedir ao nosso relator que tivesse também muita abertura com relação às experiências e propostas que serão aqui relatadas. Não está aqui o Senador Maguito Vilela e, talvez, isso até me dê até mais liberdade – e não foi premeditada a saída dele – de reportar, rapidamente, a experiência que ele, como ex-governador, implantou no Estado de Goiás, onde, aparentemente, o programa tinha um caráter assistencialista, emergencial, mas que trouxe resultados, que nem a Unicef, que acompanhou desde o primeiro momento com a metodologia apropriada para avaliar o impacto na melhoria da qualidade de vida, talvez um dos primeiros Estados a ter feito isso, tivemos resultados que nem esperávamos.

E quais foram os programas básicos que nós começamos com a liderança desse Senador que honra presidir esta Comissão? Ele assumiu durante o seu governo quatro objetivos básicos: assegurar energia gratuita e água para as famílias cuja renda não ultrapassasse um salário mínimo e que já residissem há pelo menos dois anos no nosso Estado, que tivesse um consumo até 5.000 litros de água e 50 KW/hora por mês. O custo para cobrança dessas tarifas praticamente não compensava para o governo e, mais ainda, o trabalho que dava para uma família, às vezes, ir a um banco, etc.

Segundo ponto, pegamos a linha de pobreza feita pelo IPEA e estimamos 160 mil famílias que estariam abaixo dessa linha e estabelecemos como meta, e criamos nos 242 municípios um conselho municipal chamado de Solidariedade Humana. Conseguimos mobilizar 10.700 voluntários, relacionados ao Lions, Rotary, Maçonaria, Igreja Evangélica, Católica, Espírita, representação de prefeituras, etc. E quero dizer que, em quatro anos, não tivemos uma denúncia de corrupção, de desvio. A seleção das famílias era feita, não apenas com o registro de idade, mas com a visita in loco para verificar a realidade daquela família. E mais de 60 mil famílias em três anos e pouco foram descredenciadas, porque melhoraram o padrão de vida, passando de um salário mínimo, e não precisavam mais do socorro.

Em Goiás implantou-se também o programa de distribuição da cesta básica. Contratamos a Conab, que era ociosa. Nós fazímos a licitação, a Conab confeccionava a cesta, contratava o serviço de transporte e entregava nas datas precisas, mensalmente, uma cesta de 28 quilos. Além disso, introduzimos um programa de distribuição de um litro de leite e um pão para cada criança até 7 anos de idade, todos os dias. E, finalmente, propusemos construir casas para aquelas famílias cadastradas que não tinham moradia. Construímos mais de 40 mil casas.

O que eu queria chamar a atenção aqui, em primeiro lugar, é que às vezes muitas experiências são negativas, não pelo modelo em si, mas pela forma como são implementadas. E, às vezes, a vontade política e a determinação e sobretudo a participação da sociedade civil.

Quero dizer que em Goiás só o programa do leite e do pão, são 90 mil litros de leite e 90 mil pães que distribuímos todos os dias, proporcionou quatro mil empregos, e em 33 % dos municípios não havia leite pasteurizado, com o programa de seis ....

**A SRA. PRESIDENTE** (Marina Silva) – (Fazendo soar a campainha) Só queria admoestá-lo, lembrando-lhe que as nossas expositoras terão que se ausentar às dezessete horas e trinta minutos e se pudéssemos formular objetivamente as questões outros Srs. Senadores poderão também participar.

**O SR. EULER MORAIS** – Já estou concluindo.

Queria dizer, Drª Lena, que lá condicionamos a entrega da cesta e do leite e pão ao cartão de vacinação. Goiás estava em 21º lugar em vacinação, passou a ser o 1º no ano seguinte. Tínhamos mais de 19 mil crianças de sete a 14 anos fora das salas de aula, com a exigência do cartão de matrícula e freqüência escolar colocamos mais de 17 mil crianças de volta à sala de aula. Estou apenas fazendo uma ilustração deste quadro, penso que devemos ter abertura, porque o programa de distribuição de cestas que V. Sª relatou é, na verdade, uma alternativa, seja gratuito ou não é uma solução. Vamos começar com o emergencial, não podemos é criar preconceitos.

Queria, Deputado Roberto Brant, lembrar que estou relatando a medida provisória do Proex, que dá subsídios às exportações de produtos, além disso, não satisfazendo, agora subsidia a produção dos produtos destinados à exportação. E V. Exª sabe o que lá existe? A equalização dos juros. O empresário ou industrial toma um empréstimo no exterior a 8% de juros ao ano e aqui faz a equalização, se é 25% ou 30%, paga a diferença, ninguém tem vergonha de fazer isso; assim também uma família pobre, que não

possui renda, que não possui forma de subsistir pensando que jamais precisaria ter vergonha de receber uma cesta básica. Na verdade essas famílias deveriam receber um salário condigno, mas enquanto não acontece isso não temos desculpas para deixá-las morrendo de fome no nossos País.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marina Silva) – Já fiz a observação e faço a sugestão de que façamos as perguntas sem a introdução, sem o preâmbulo para que nossas expositoras possam ter tempo para responder às perguntas.

Está com a palavra com Senador Agnelo Alves.

**O SR AGNELO ALVES** – Srª Presidente, Srs e Srs. Senadores, estou vindo da base, do rés do chão, estou a menos de trinta dias com um mandato de Senador.

Ouvi aqui experiências que são válidas na medida em que todos contataram que todas, exceção da de Goiás, são falhas, deficientes, algumas até que sabe inúteis. Coeficientes, quantidades, percentagens, isso é tudo muito bonito, mas temos que nos valer do que conhecemos. Nós, para chegar a esta Casa, fomos à pobreza mais extrema pedir o voto, conhecemos como ninguém a pobreza, apenas quando chegamos aqui nos vimos atados, de braços cruzados e pouco ou nada pudemos fazer.

No Rio Grande do Norte, Srª Senadora, há uma experiência muito válida com o programa do leite, e isto se contrapõe com o programa do Governo Federal que manda para lá leite em pó produzido no Sul do País por multinacionais. O programa do leite do Governo do Estado distribui cerca de 100 mil litros de leite diários, produzidos lá mesmo no Rio Grande do Norte, com isso ele criou cerca de 25 mil empregos diretos, que é renda que se acrescenta. Temos lá o programa da merenda escolar escolarizado. Cada escola compra sua merenda escolar no comércio local, sem agredir os hábitos alimentícios das crianças de lá, que não são os mesmos das crianças de São Paulo, do Rio de Janeiro, de Goiás e de Minas Gerais. Temos um País que dispensa até exemplos internacionais, temos vários pequenos ou grandes países dentro dessa federação brasileira. O pobre de Natal, do Rio Grande do Norte, é infinitamente mais pobre do que o pobre de São Paulo. O miserável do Rio Grande do Norte é muito mais miserável do que o miserável do Rio de Janeiro. Quer dizer, são várias realidades, várias culturas, várias peculiaridades que deveríamos respeitar. Essas cestas básicas que chegam láagridem o hábito alimentar das pessoas que as recebem e não criam nenhum emprego local. As pesso-

as consomem e fim, acabou, não precisa de mais nada.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marina Silva) – Prezado Senador Agnelo Alves, apelo porque elas realmente têm que sair. Ainda temos pelo menos uns 5 inscritos e, se pudermos fazer as perguntas, talvez o debate mais...

**O SR. AGNELO ALVES** – Só gostaria de dar um depoimento. Não tenho nenhuma pergunta porque considero o estudo dela bastante válido. Queria dar um depoimento o mais rápido possível e me reservar para outra oportunidade, oferecer até os números do Programa do Leite de lá e falar da necessidade de que a cesta básica de lá seja comprada no próprio município, porque aumenta o comércio local, cria mais emprego local, cria mais impostos, o estado arrecada mais e cria mais condições de desenvolvimento local do que se essas cestas saíndo daqui da Conab. O que mais? Nada. Alimento? Sim, mas não é tudo. Fica-se sempre alimentando, mas não se cria desenvolvimento local.

Está claro também, Srª Presidente, que ou o governo federal volta a ser investidor em obras importantes em determinadas áreas, principalmente nas áreas mais miseráveis, mais pobres da Federação, ou não haverá como erradicar a pobreza.

Então, Srª Presidente, agradeço, parabenizo a Drª Lena Lavinas, e me reservo para, numa nova oportunidade, discorrer melhor sobre esse assunto.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marina Silva) – Agradeço a compreensão do Senador em colaborar com os trabalhos da Comissão e, como também estava inscrita, talvez para tentar dar o exemplo, o Senador Suplicy já adiantou três perguntas que eu iria fazer. Renunciei de repeti-las. Perguntarei objetivamente, dada a importância do estudo que V. Sª tem feito de que são necessárias políticas emergenciais de combate à pobreza mas, mesmo assim, faz-se necessário termos uma base conceitual para implementação das medidas de combate à pobreza.

Então, considerando as que o Senador Eduardo Suplicy já fez, em cima desse ponto tenho apenas uma pergunta a fazer: como se poderia criar uma sinergia entre as chamadas medidas emergenciais e as mudanças estruturais que alguns especialistas indicam como básicas para a solução dos problemas da pobreza? Num estudo que V. Sª fez, peço desculpas por estar na manifestação já justificada pelo Senador Eduardo Suplicy e por eu não estar presente no início. Esse estudo tem um viés, um acompanhamento inspirado em experiências regionais, então, em que medida as iniciativas de combate à pobreza no

País se encontram condicionadas pela solução dos desequilíbrios regionais? É possível trabalhar com alguma tipologia de medidas específicas destinadas à erradicação da pobreza, consideradas as diversidades específicas regionais. Falo isso por pertencer a uma região onde a pobreza é um problema importante e as especificidades não servem como padrão para as demais regiões do País. Passo a palavra ao Senador Djalma Bessa, pedindo que meu exemplo seja seguido.

**O SR. DJALMA BESSA** – Sr<sup>a</sup> Presidente, acho que a ponderação de V.Ex<sup>a</sup>, de maneira que não vai haver preliminar ou introdução.

Dr<sup>a</sup> Lena, a senhora examinou o programa alimentar público e constatou que ele não resolve o problema. É paliativo. Tem falhas, defeitos, omissões. V.Ex<sup>a</sup> concluiu que, entre o programa alimentar e a renda, é a renda a melhor opção para a resolução do problema.

Há um programa alimentar, que seria uma via. Há o programa da renda, que é uma segunda via. A minha pergunta é a seguinte: há uma terceira via, conjugando um projeto com o outro ou apresentando um projeto novo no País ou fora do País?

Note o seguinte: o programa de renda mínima e o programa de alimentação são realmente programas conjunturais. Eles não são estruturais, não resolvem o problema definitivamente.

Quero concluir com aquele velho provérbio que se repete continuadamente: "em vez de se dar o peixe, vamos ensinar o pobre a pescar, porque, sabendo pescar, ele se alimenta adequadamente".

Era só isso. Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marina Silva) – O deputado Paulo Paim já saiu. Então, concedo a palavra à Senadora Maria do Carmo.

**A SRA. MARIA DO CARMO** – Sem preâmbulos, certo?

**A SRA. PRESIDENTE** (Marina Silva) – Exatamente: cirurgicamente, diretamente à pergunta.,

**A SRA. MARIA DO CARMO** – Assistimos a um quadro muito claro, quantificado, qualificado, com percentuais precisos. Sei que o instituto onde a senhora trabalha é sério. Sobremodo, alegra-me profundamente a conclusão dele, qual seja, a de que o problema só se resolve com renda. Isso é alentador. O setor produtivo do País precisa retomar o crescimento. Precisamos investir no setor. Isso é fundamental – é o que estamos vedo pela exposição da senhora.

Mas há o aspecto que me preocupa. A França tem 30% dos clientes permanentes no programa de

renda mínima .O Brasil tem uma grande parcela – e o IPEA deve ter esses percentuais – de clientes em estágio desolador.

Era essa a observação que eu queria fazer à senhora, para que tomássemos em consideração esse aspecto. É alentador produzir; é fundamental a renda. Mas e quanto a essa parcela de pobres e de excluídos que não podem mais produzir?

Era o que tinha a dizer.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marina Silva) – . Passo a palavra ao colega da Bancada do Bloco, hoje homenageado por toda a Comissão pelo grau de objetividade: Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Logicamente, eu não poderia ter nenhuma objetividade, se, ao analisar a palestra da Dr<sup>a</sup> Lena, muito objetiva, citando casos regionais de sucesso, de políticas de desenvolvimento social, não mencionasse pelo menos que a situação de pobreza em que está mergulhado o nosso Brasil, que provoca a fome, a miséria não é apenas falta de política do Governo Federal nem falta de compromisso do Governo Federal para com os mais pobres também é decorrente, acima de tudo, de dados estatísticos que estão humilhando não apenas o cidadão brasileiro, mas o cidadão mundial. Eu não poderia participar desse debate sem analisar esse fato, sem, por exemplo, citar o que aqui foi dito pelo intitulador da taxa Tobin: é justo permitir que as 200 maiores corporações mundiais concentrem 28% do PIB e empreguem apenas 1% da força de trabalho? Merece ser preservada uma ordem mundial que entrega a 447 bilionários renda equivalente à metade da população da Terra? Até quando os 60 mais pobres aceitarão viver com menos de US\$ 2 por dia. Dos cerca de US\$ 1,5 trilhão que são negociados no planeta todo dia, Sr. Presidente, menos de 5% se relacionam com negócios, com bens e serviços; 95% são atividades especulativas! Então, de nada adianta, Sr. Presidente, um país subdesenvolvido, explorado, espoliado como o Brasil, vivendo na base da especulação internacional, onde a sua economia hora baixa o dólar, ora levanta o dólar, como podemos subsistir na base de uma especulação desse tipo?

Então, eu acho que — depende, o Brasil, logicamente, tem suas falhas, o Presidente da República tem as suas falhas, e hoje participamos, ao lado de V.Ex<sup>a</sup>, de uma manifestação mostrando que o Governo precisa mudar a sua política econômica, e não se submeter às determinações do FMI. Mas é preciso que haja uma rearrumação internacional. Porque essa questão de globalização já existe. Desde que Bartolomeu Dias tentou e conseguiu transpor o Cabo

das Tormentas, que depois se chamou Cabo da Boa Esperança, e Vasco da Gama chegou ao caminho marítimo para as Índias, aí, sim, começou a globalização no mundo! A globalização produtiva já existe há muitos e muitos anos! O que se precisa é combater a globalização internacional do capital especulativo. Os fluxos financeiros e monetários, esses não são contidos, controlados, não há uma lei internacional que os controle...

Dessa forma, Sr<sup>a</sup> Presidente, por maiores e mais benfezejos que sejam os programas criados tanto no âmbito do Governo, como no âmbito da Oposição, lamentavelmente não chegaram ao sucesso desejado, porque o nosso País está submetido a isso, a esses grandes países que, na verdade, dominam o capital e ditam as regras.

Então, não poderia participar desse debate sem dizer isso. Porque já fui Governador de Estado, participei de todos esses programas, fiz todos esses programas, programas na área de alimentação, na área de amamentação de crianças, de habitação, participei de tudo. De lá para cá, já houve três Governadores, e o Estado continua na mesma!

Então, esses programas, a meu ver, são paliativos. Na verdade, o Brasil precisa tomar uma posição como um dos grandes países, a oitava economia do mundo e a mais importante da América Latina, precisa se posicionar politicamente e mostrar que esse capitalismo predatório, desumano, cruel, é que está causando a pobreza que estamos vivendo, a ponto de considerarmos a cesta básica como um programa prioritário em nosso País.

Era essa a contribuição que gostaria de dar e reconhecer o esforço da Dr<sup>a</sup> Lena Lavinas, porque sei que ela sabe que o Brasil, da forma como está adotando a sua política, jamais sairá dessa situação de miséria, de abandono e de inferioridade social perante o mundo desenvolvido.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marina Silva) – O Relator terá de sair por motivo de viagem. Passarei a palavra à Dr<sup>a</sup> Lena Lavinas, que disse ter apenas cinco minutos, para que faça os seus comentários e as suas considerações finais. Agradeço, então, a participação delas pela brilhante exposição que fizeram, pela grande contribuição que trouxeram a nossa Comissão.

**A SRA. LENA LAVINAS** – Amanhã tenho uma reunião com a CEPAL e preciso estar no Rio de Janeiro.

Serei sucinta e vou tentar tomar alguns pontos que foram colocados aqui. Não resta dúvida de que o

passivo de pobreza neste País é gigantesco, e isso, sem dúvida nenhuma, é um erro nosso, pois deixamos algo que já era grave, permanecer grave e ter algumas melhorias muito reduzidas. Penso que precisamos parar e sermos capazes de avaliar por onde é mais rápido e mais efetivo reduzir esse passivo de pobreza que temos. Então, mais do que nunca, as escolhas que faremos das políticas sociais são fundamentais.

As políticas compensatórias ainda vão ser necessárias. Resta saber como podemos transformar as políticas compensatórias também em redistributivas, dar a elas uma nova dinâmica. Acredito que o grande problema que temos no Brasil, atualmente, é que a população pobre não consegue ser alcançada pelo conjunto das políticas sociais. As pessoas não vão ao hospital, ou quando podem participar de um programa de desnutrição infantil, a única pessoa contemplada na família é uma criança, é o menor, que tem menos de dois ou de cinco anos. Então a mãe não vai sempre lá pegar a farinha, que permite uma melhora em termos nutricionais da criança porque aquilo é complicado. Todos estão numa situação de carência, de pobreza, enfim, de dificuldade, de desespero e só um é contemplado, o que é um desestímulo.

Atualmente, precisamos decidir como seremos capazes de repensar o conjunto das políticas sociais. Pensar apenas a pobreza não ajuda, apesar de ser absolutamente fundamental, pois precisamos pensar retomando o ponto colocado pela Senadora Marina Silva como vamos adequar o estrutural ao combate à pobreza. Trata-se de fazer com que todas as pessoas que são alvo imediato dessas políticas compensatórias possam ser atendidas pelo conjunto das políticas sociais que temos no País, não somente as políticas de renda, escola, saúde, treinamento profissional e não de forma apenas pontual, na medida que participa de um programa de combate à pobreza. É isso que temos de pensar.

Se queremos olhar para a questão da pobreza, temos de olhar para o conjunto das políticas sociais em geral e ver em que medida elas chegam ou não a essa população pobre. As pessoas podem ser pobres de duas maneiras, ou por insuficiência de renda ou por não cobertura por parte dos programas sociais, não acesso aos programas sociais. E isso é uma razão de pobreza. O grau de carência de cidadania que tem a população pobre neste País é muito grande, porque, além de não ter renda, não tem outros benefícios.

Na França, por exemplo, depois que foi implementado o programa de renda mínima em 1988, chegou-se à conclusão, sem passar pela discussão da educação, que de tão básica já não se discute mais o nível médio dos jovens na França é a conclusão do segundo grau, de que a saúde também é um bem básico, e deve ser garantido a todos. Hoje existe gratuidade de atendimento na área de saúde a toda população da França, quer seja contribuinte e quem contribui contribui muito quer não seja contribuinte, seja pobre. Então não é apenas a contribuição que abre o direito ao acesso. Estou dizendo isso porque na verdade, a forma como conseguimos as políticas sociais nada mais é que a forma como nos vemos e os princípios de justiça e de igualdade que queremos construir. Esse é o problema desta sociedade. A sociedade brasileira não conseguiu, até hoje, definir o que ela quer fazer do seu País, o que ela quer construir, qual o nível de igualdade que ela quer ter, qual o nível de justiça social. Isso deve nortear as nossas escolhas, que devem ser eficientes.

O Senador Djalma Bessa me perguntou se havia uma terceira via. Penso que o renda mínima é um programa novo. Já estamos ficando atrasados, porque existem propostas hoje nos Estados Unidos que não são mais apenas de garantia, de igualdade, de oportunidade por meio da renda, mas por meio do patrimônio. Existe um estudo feito pelo MIT, nos Estados Unidos, o Ackerman e a Alscott, que mostra que o grande problema, em termos de mobilidade social, é que as pessoas que chegam ao final do segundo grau não conseguem entrar nas faculdades, porque elas são privadas. Então, a desigualdade de oportunidade se acentua muito neste momento. A proposta é atribuir a cada indivíduo que tenha concluído o segundo grau US\$80 mil em quatro anos ou US\$20 mil a cada ano. A pessoa vai resolver com base no acesso a um patrimônio. Até hoje, no Brasil, só falamos de renda, mas o grande problema da desigualdade deste País não é só renda, a renda é resultante, é um problema de concentração de patrimônio. Em outras sociedades, hoje, pensa-se na redistribuição do patrimônio, em como vamos dar para as pessoas condições de, a um momento de suas vidas, elas terem recursos para escolher se elas querem abrir um negócio, terem uma casa, ingressarem na universidade. Temos de andar depressa.

Penso que o programa de renda mínima, hoje, no Brasil, é absolutamente inovador. Ele não é suficiente por si só temos enfatizado muito esse aspecto, mas ele trouxe um aspecto positivo na avaliação que fizemos em Brasília. Se o Senado quiser, evidente-

mente teremos prazer em voltar aqui para apresentar toda a avaliação que fizemos em Brasília e em Belo Horizonte. Em Brasília, todas as pessoas que passaram a receber o benefício surgiram como se elas fossem absolutamente sem rosto naquela multidão e nunca tivessem acesso aos serviços básicos fornecidos pelo Governo de Brasília em geral. Essas pessoas, ao receberem o benefício, as 28 mil famílias, passaram a ser prioritárias em todas as outras políticas sociais do Estado, no tratamento hospitalar, no combate à desnutrição infantil, no acesso à moradia e em inúmeros outros programas. Eram pessoas que nunca tinham conseguido se aproximar do Estado enquanto cidadãos que queriam demandar serviços.

Então, penso que essa sinergia que a Senadora Marina Silva mencionou é mais possível com o desenho de alguns programas específicos. Nem todos esses programas trazem essa possibilidade. Temos de fazer escolhas dramáticas no Brasil, hoje. O passivo é grande, estamos atrasados, é um país que cresceu muito pouco, mas, ainda assim, temos de redistribuir, porque não é justo que continuemos vivendo como vivemos. Temos de fazer uma escolha, que é difícil. O que deve orientar a nossa tomada de decisão deve ser um tipo de desenho das políticas sociais compensatórias de combate à pobreza que aumentem essa sinergia com o conjunto de políticas sociais, porque é isso que está inserindo os excluídos num ambiente maior de cidadania.

Eu não vou poder responder a todos os pontos. Queria pedir desculpas ao Senador Eduardo Suplicy. Eu não tive conhecimento, até hoje, do projeto de lei, a não ser por meio da imprensa. Eu não tinha acesso ao projeto. Com o maior prazer, eu lhe mandarei alguns comentários que eu possa vir a fazer.

Penso que é importante que consigamos estipular neste País a questão do mínimo vital, embora ele esteja sempre num nível muito baixo. Qual é o nível de vida que vai permitir à população crescer, tentar melhorar sua qualidade de vida e assumir suas responsabilidades como cidadão? pois ser cidadão não é só ter direitos, é também ter responsabilidades? Então, é importante pensarmos o que são condições dignas de vida. A definição disso implica não apenas uma definição de uma linha monetária de pobreza, mas mais que isso. Temos de tentar construir outros indicadores que possam ser açãoados. É absolutamente necessário termos algum elemento que possa identificar as pessoas que não conseguem acompanhar o conjunto da sociedade no seu pleno desenvolvimento. O IPEA tem hoje vários grupos trabalhando nisso.

Qual o melhor desenho de uma política de renda mínima? Eu teria n questões a colocar. Penso que estamos numa situação difícil, em que o ideal, neste País, certamente não será possível, dado o passivo, dada a pouca capacidade fiscal da grande maioria dos Municípios brasileiros, até porque a questão regional que foi apontada, é um empecilho. O desenvolvimento regional econômico nesse País é extremamente desigual. Essa é nossa herança histórica. Não podemos, então, pedir para os Municípios do Nordeste atender a sua população como os Municípios de Santa Catarina podem fazê-lo, pois a realidade é completamente diferente. Temos, então, que pensar em política social também ligada à questão do desenvolvimento econômico. Nosso País precisa crescer, mas precisa também pensar como redistribuir o desenvolvimento econômico, senão estamos criando condições para as pessoas assumirem suas responsabilidades apenas assistidas. Por muito tempo, infelizmente, vamos ter muitas pessoas que não terão condições de mudar a sua realidade de vida, mas temos dívidas com essas pessoas. Sem dúvida nenhuma, se precisamos começar por algum lugar, e tudo vai ter que ser gradual, devemos começar pelas primeiras gerações.

Lembro apenas que a escolaridade é obrigatória no País. Considero, então, positivo todo programa social vinculado à presença nas escolas das crianças em idade escolar. E não estou me refiro apenas às crianças com menos de 14 anos, porque não é justo que excluamos um adolescente de 15 ou 16 anos que já acumulou três anos de atraso escolar. Temos que elaborar hoje no Brasil programas que levem as crianças não a sair da rua para a escola, mas programas que levem as crianças a concluir o ciclo obrigatório de escolaridade. Esse é, portanto, um horizonte para alguns anos, e não de um ou dois anos.

Temos que pensar em projetos como fluxo e não como algo temporário. Os programas, como por exemplo o da bolsa escola e o programa de renda mínima, não devem ser alternativas para tirar a criança da rua, mas sim uma alternativa para fazermos com que suba o nível médio de escolaridade. Hoje, no Brasil, esse índice é extremamente baixo. As crianças hoje com 14 anos, que deveriam estar com 8 anos de escolaridade, têm, em média, 5 anos e, na região rural do Nordeste, 3,5 anos. É muito pouco. São três anos de escolaridade. Temos que fazer com que um programa como esse não obrigue as crianças a ir à escola, mas exija dos pais, o que é uma obrigação de todo cidadão, que as mantenha na escola. A escola é uma obrigação. É uma obrigação do Estado ofertar

vagas e ensino de boa qualidade e é uma obrigação das pessoas garantirem que seus filhos vão à escola e que concluam. Temos, então, que pensar isso de outra maneira. Não devemos ter programa que criam contrapartidas, obrigações para a família, treinamento, isso ou aquilo, até porque não temos condições disso. A população pobre desse País já sofre muito com essas dificuldades. Temos que ter clareza para definir aquilo que é absolutamente fundamental como contrapartida. Considero novamente a questão da escolaridade não como uma contrapartida, mas uma obrigação que todo cidadão tem também, e a meta não é tirar criança da rua de novo, mas sim fazer com que concluam o seu primeiro grau.

Poderíamos mencionar ainda alguns aspectos que foram levantados aqui sobre a questão dos preconceitos, o que foi mencionado pelo Dr. Euler. A questão não é tanto preconceito, mas temos que ver aquilo que é mais eficiente, mais eficaz. Não podemos mais perder tempo. Temos, então, que fazer algo que dê autonomia para as pessoas, e autonomia é aquilo que traz possibilidade das pessoas terem mais condições de lutar pelo cotidiano. Todos nós lutamos aqui muito pelo cotidiano, eu, a Mônica, todos os brasileiros. É duro viver no Brasil. É muito difícil, até porque o nível de proteção social que temos é muito baixo. Temos, então, que temos que fazer algo que garanta a autonomia dos indivíduos para que eles possam buscar as suas alternativas sozinhos, saber aquilo que é melhor para eles. O brasileiro é criativo, todo indivíduo é criativo, e a função do Estado é garantir aquilo que é absolutamente fundamental para que ele possa trilhar esse caminho com um pouco mais de segurança e para que o seu potencial seja desenvolvido. São essas, então, as questões.

**O SR. EDUARDO SUPILCY – V.** S<sup>a</sup> poderia nos dizer algumas palavras sobre o desenho? Pode estar segura que vai pegar o avião. Não há problema.

**A SRA. LENA LAVINAS –** Mas essa é uma longa discussão. Por que não fazemos aqui no Senado uma reunião específica sobre renda mínima? Podemos vir, apresentar as idéias e discutir.

**O SR. EDUARDO SUPILCY –** Com toda a certeza, mas a sua palavra será importante, mesmo que sinteticamente.

**A SRA. LENA LAVINAS –** Temos, sem dúvida nenhuma, que implementar programas de renda mínima nesse País. A avaliação que temos de Belo Horizonte e de Brasília é extremamente positiva, muito além da mera expectativa que se tinha de tirar as crianças da rua para a escola. Os desenhos evidentemente serão diferenciados. É difícil conseguirmos im-

plementar um programa hoje de imposto negativo nesse País, embora talvez fosse até o mais fácil de ser feito, mas as condições talvez não permitam. Há, no entanto, inúmeras outras modalidades muito eficientes que podem ser colocadas, mas que podem ser objeto de uma outra discussão...

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Quem sabe depois da marcha de hoje e mais duas ou três se institua de pronto.

**A SRA. LENA LAVINAS** – Espero que possamos avançar para haver mais direitos para as pessoas que deles precisam.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – As condições são sobretudo de natureza política, de vontade política, e, na medida em que a população estiver se manifestando, o Governo talvez passe a ter maior sensibilidade para que haja justiça no País.

**A SRA. LENA LAVINAS** – Eu gostaria de perguntar à Mônica se ela quer acrescentar alguma coisa, pois eu monopolizei a palavra? (Pausa.) Então, eu gostaria de agradecer a oportunidade de a nossa equipe ter vindo aqui apresentar esse trabalho e dizer que estamos à disposição do Senado para apresentar todos os trabalhos que vimos desenvolvendo sobre renda mínima.

Penso que talvez possamos trazer alguma contribuição interessante sobre os aportes de uma política que, muito além da renda, consegue justamente criar essa sinergia entre as políticas sociais.

Muito obrigada.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marina Silva) – Queremos agradecer mais uma vez a colaboração da Drª Lena e da Mônica, dizendo que a nossa Comissão estará fazendo um levantamento das mais diversas contribuições e, no caso, uma contribuição que tem todo um viés acadêmico. Até procuramos extrapolar esse viés dado o interesse da Comissão, mas é altamente compreensível pelo que isso significa para o trabalho que estamos desenvolvendo aqui.

Como elas têm um limite de tempo, agradeço e as deixo à vontade para que inclusive, fiquei sabendo informalmente que, assim como eu e alguns aqui, elas também não almoçaram. Então, é justo que pelo menos possam ao menos fazê-lo no avião.

Eu vou pedir aos Srs. Deputados e Senadores que permaneçam, para alguns informes, já que não temos quorum para deliberar sobre os requerimentos. O Senador Eduardo Suplicy está dispensado para cumprir aquilo com que havia se comprometido, no sentido de levar a Drª Lena ao aeroporto. (Palmas)

(Pausa.)

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Eu sugeriria, para não esvaziar os trabalhos da Comissão entendemos que esse trabalho é da maior importância para que consigamos mergulhar na realidade da pobreza brasileira, que façamos reuniões nas terças, quartas e quintas-feiras. Pode ser quarta-feira à noite; não há problema. Depois do horário da Ordem do Dia, podemos programar reuniões nas terças e quartas-feiras. Mas, na quinta-feira, isso é impraticável. Eu não diria na terça-feira, mas na quinta-feira teremos sempre reuniões com poucas pessoas presentes.

Assim, eu sugeriria a V. Exªs, juntamente com o nobre Presidente, reconsiderassem e levassem em conta essa sugestão que estou fazendo, para o bom andamento dos trabalhos desta Comissão.

**O SR.** – Srª Presidente, permita-me. Até para considerarmos também a possibilidade de viagens para observarmos experiências que estão sendo feitas em diversos Estados e municípios.

Será muito válido que isso se faça através de subcomissões ou como for delegado pela Comissão.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marina Silva) – Exato. O que V. Exª acaba de sugerir está de acordo com o que pensa esta Vice-Presidente. Na primeira reunião administrativa, eu, o Senador Eduardo Suplicy e o Deputados Aloizio Mercadante e Paulo Paim havíamos feito essa observação.

Na oportunidade, não chegamos a um consenso no âmbito da Comissão, e optou-se pela quinta-feira. No entanto, a realidade dos fatos nos coloca a necessidade de uma reavaliação.

Como a reunião ordinária é a da quinta-feira, a menos que o Presidente e o Relator convoquem uma extraordinária, eu levaria a sugestão a ambos para que possamos deliberar sobre o caso. Parece-me pertinente.

**O SR.** – Seria muito válido.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marina Silva) – Exato. Agradeço a todos.

**O SR.** – Agradeço a V. Exª, Srª Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marina Silva) – Quero dizer que para o bom andamento dos trabalhos a nossa Comissão depende muito da assiduidade dos ilustres membros. Nesse sentido, quando falo, não me refiro apenas aos titulares, mas também aos suplentes.

Nós que estamos aqui somos o quorum. Como escravos do quorum, vamos também mobilizar os colegas para que esta Comissão possa funcionar adequadamente.

Muito obrigada.

*(Levanta-se a reunião às 17h40min.)*

## ATOS DO PRESIDENTE

*Publique-se*  
Agaciel da Silva Mauá  
Diretor Geral  
Senado Federal

### ATO DO PRESIDENTE Nº 111, DE 1999

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, RESOLVE:

Dispensar o servidor RUI OSCAR DIAS JANIQUES, matr. 288, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do PRODASEN, da Função Comissionada, símbolo FC-08, de Diretor da Divisão de Administração e Finanças e designá-lo para exercer a Função Comissionada, símbolo FC-08, de Diretor da Divisão de Atendimento Senatorial, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN.

Senado Federal, em 20 de setembro de 1999

*Magalhães*  
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES  
Presidente

*Publique-se*  
*Assinado*  
Agaciel da Silva Maia  
Diretor Geral  
Senado Federal

## ATO DO PRESIDENTE Nº 112, DE 1999

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, RESOLVE:

Dispensar o servidor LOISIO JOSÉ DOS SANTOS, matr. 066, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do PRODASEN, da Função Comissionada, símbolo FC-08, de Chefe de Consultoria e designá-lo para exercer a Função Comissionada, símbolo FC-08, de Diretor da Divisão de Administração e Finanças, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN.

Senado Federal, em 20 de setembro de 1999

*Assinado*  
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES  
Presidente

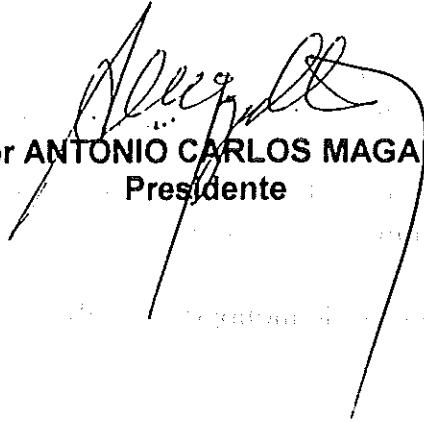
*Publique-se*  
*Assinado*  
Agaciel da Silva Maia  
Diretor Geral  
Senado Federal

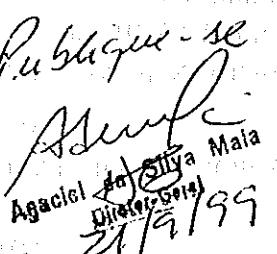
## ATO DO PRESIDENTE Nº 113, DE 1999

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, RESOLVE:

Dispensar a servidora CRISTINA MARIA LEMOS FERREIRA, matr. 537, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do PRODASEN, da Função Comissionada, símbolo FC-08, de Diretor da Divisão de Atendimento Senatorial e designá-la para exercer a Função Comissionada, símbolo FC-08, de Chefe de Consultoria, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN.

Senado Federal, em 20 de setembro de 1999

  
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES  
Presidente

  
Publicar-se

Agaciel de Souza Mala  
Diretor-Geral  
21/9/99

**ATO DO PRESIDENTE**  
**Nº 114, DE 1999**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial “Brasil 500 Anos”, com a finalidade de coordenar e implementar as atividades do Senado Federal nas festividades comemorativas do V Centenário do Descobrimento do Brasil.

Art. 2º - A Comissão será integrada pelo Diretor-Geral do Senado Federal, que a presidirá e pelos titulares da Secretaria-Geral da Mesa, da Secretaria de Comunicação Social e do ILB, como membros.

Art. 3º - Para consecução de seus objetivos, a Comissão poderá designar Grupo de Trabalho Executivo e as subcomissões que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Compete à Comissão planejar, organizar e realizar:

I – em articulação com a Câmara dos Deputados, a Exposição Senado/Câmara com peças históricas de museus brasileiros;

II – Seminário “BRASIL 500 ANOS”, reunindo estudiosos e políticos brasileiros, portugueses e dos demais países de língua portuguesa;

III – Ciclo de filmes sobre a história do Brasil, a ser desenvolvido no projeto Cultura ao Meio-Dia;

IV – concurso de monografias sobre o tema “ O Senado na História do Brasil”;

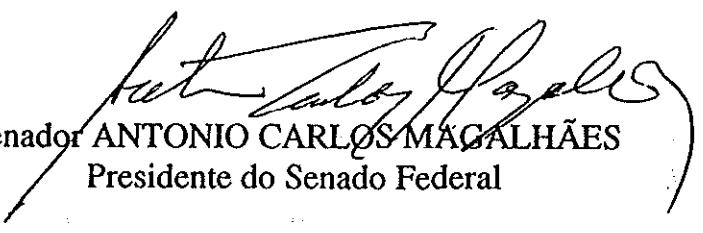
V – concurso para a escolha de logotipo que associe o Senado Federal à comemoração dos 500 ANOS DO DESCOBRIMENTO DO BRASIL, a ser utilizado nos impressos da Casa, em vinhetas de jornal, na TV Senado e na Internet;

VI – construção de monumento comemorativo dos 500 ANOS DO DESCOBRIMENTO DO BRASIL;

VII – Mostra, na Senado Galeria, de fotos, documentos e objetos sobre a história de cada Estado – membro e sua contribuição para a formação do Brasil.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de Setembro de 1999

  
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES  
Presidente do Senado Federal

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

P R O B L E M A  
Em 21/09/99

Diretor Geral SSAPES

### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2.092, DE 1999

ALTERA A MODALIDADE DE  
APLICAÇÃO E O QUADRO DE  
DETALHAMENTO DA DESPESA DO  
PRODASEN.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, da delegação de competência a que se refere o Ato do Presidente do Senado Federal nº 50, de 1996, e de acordo com o Inciso II, § 7º, art. 6º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a modalidade de aplicação e o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Unidade 02.103 - Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal, na forma dos Anexos I e II deste Ato.

Art. 2º Esta alteração justifica-se pela inviabilidade técnica de execução na modalidade aprovada, por não permitir transferências a organismos internacionais de cooperação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de Setembro de 1999

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral do Senado Federal

## 02.000 - SENADO FEDERAL

## 02.103 - CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS

EM R\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						CANCELAMENTO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - FISCAL						Anexo I
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
.01.001.0043.3524	INTERLEGIS - Rede de Integração e Participação Legislativa	3.4.90.36 3.4.90.39 4.5.90.52	2 2 2	100 100 100	2.000.000 2.000.000 1.600.000	
	Apoiar o processo de modernização do legislativo brasileiro, em suas instâncias federal, estadual e municipal, buscando melhorar a comunicação e o fluxo de informação entre os legisladores, aumentar a eficiência e competência das Casas Legislativas, e promover a participação cidadã nos processos legislativos.					
.01.001.0043.3524.0001	INTERLEGIS - Rede de Integração e Participação Legislativa	3.4.90.35 3.4.90.39 4.5.90.52	2 2 2	100 100 100	2.000.000 2.000.000 1.600.000	5.600.000
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>			<b>INVESTIMENTOS</b>	
5.600.000	-	4.000.000			1.600.000	

## 02.000 - SENADO FEDERAL

## 02.103 - CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS

EM R\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - FISCAL						Anexo II
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
.01.001.0043.3524	INTERLEGIS - Rede de Integração e Participação Legislativa	3.4.72.41 4.5.72.52	2 2	100 100	4.000.000 1.600.000	
	Apoiar o processo de modernização do legislativo brasileiro, em suas instâncias federal, estadual e municipal, buscando melhorar a comunicação e o fluxo de informação entre os legisladores, aumentar a eficiência e competência das Casas Legislativas, e promover a participação cidadã nos processos legislativos.					
.01.001.0043.3524.0001	INTERLEGIS - Rede de Integração e Participação Legislativa	3.4.72.41 4.5.72.52	2 2	100 100	4.000.000 1.600.000	5.600.000
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>			<b>INVESTIMENTOS</b>	
5.600.000	-	4.000.000			1.600.000	

PROBLEMAS  
Set 21/09/99  
Assessoria de SSAPES,

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 2.093, DE 1999**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 012968/99-4,

RESOLVE dispensar a servidora MARCELLE CARNEIRO LEITE, matrícula 3534, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete da Liderança do PDT, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Antonio Carlos Magalhães, com efeitos financeiros a partir de 13 de agosto de 1999.

Senado Federal, em 21 de Setembro de 1999



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

P. S. I. Q. E. S.  
Em 21/09/99  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.094, DE 1999**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 012484/99-7,

RESOLVE dispensar a servidora MARIA VIRGINIA LADEIRA ROSSETTO, matrícula 3164, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Antonio Carlos Magalhães, com efeitos financeiros a partir de 05 de agosto de 1999.

Senado Federal, em 21 de Setembro de 1999

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

P. G. S. - D. S. E. S. E.  
Em 21/09/99  
Assinado por SAPES.

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.095, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

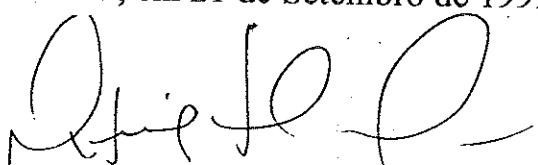
**RESOLVE:**

Art. 1º - São designados os servidores ALOYSIO NOVAIS TEIXEIRA, matrícula nº 3707, e LUCIANO FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 3245, como gestor titular e substituto, respectivamente, do contrato nº 061/99, celebrado entre o Senado Federal e a DELTA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA..

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de Setembro de 1999

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor-Geral

P. O. S. D. E. 1. 3. 3.  
En: 10/09/99  
Assinado em 09/09/99  
Assinado em 09/09/99

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.096, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

**RESOLVE:**

Art. 1º - São designados os servidores ADRIANO BEZERRA DE FARIA, matrícula nº 2438, e JORGE MARTINS VILLAS BOAS, matrícula nº 4213, como gestor titular e substituto, respectivamente, do contrato nº 057/99, celebrado entre o Senado Federal e a L/BRASIL CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA..

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 1999.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

PUBlique-se  
Em 21/09/99  
Ditado na SGAPEB

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 2.097, DE 1999**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

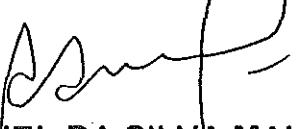
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designados os servidores RAIMUNDO PONTES CUNHA NETO, matrícula nº 3292, e VIRGÍNIA INÊS ABADIO POMPEU, matrícula nº 3917, como gestor titular e substituta, respectivamente, do contrato nº 060/99, celebrado entre o Senado Federal e o Professor FERNANDO ANTÔNIO NOVAIS.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 1999.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral





SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)  
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)  
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)  
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

**Secretários:**

<b>CAE</b>	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
	- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
<b>CAS</b>	- JOSÉ ROBERTO ASSUNPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
	- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)
<b>CCJ</b>	- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
	- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
<b>CE</b>	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
	- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
<b>CFC</b>	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
	- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)
<b>CI</b>	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
<b>CRE</b>	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
	- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
**(Eleito em 30-6-1999)**

**Presidente : (Vago)**  
**Vice-Presidente: (Vago)**

**Titulares**

**Suplentes**

**PMDB**

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

**PFL**

1. Geraldo Althoff I.
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

- 1 José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

**PSDB**

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

**Bloco de Oposição**

1. Lauro Campos
2. Heloisa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

**Membro Nato .**  
**Romeu Tuma (Corregedor)**

**COMISSÕES PERMANENTES**  
**(Arts. 72 e 77 RISF)**

**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

Presidente: NEY SUASSUNA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

**PSDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ROMERO JUÇÁ	RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
PAULO HARTUNG (2)	ES	1129/7020	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SÚPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

**PPB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

(2) Desfilhou-se do PSDB, em 21/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

**Presidente: OSMAR DIAS**  
**Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA**  
 (29 titulares e 29 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CÁRLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LLIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
V./GO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
V./GO			9. VAGO		

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JC NAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JL VÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
D. ALMIA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPIÑO	RN	2361/2367
MÁRIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARIL DO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA (2)	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
PAULO HARTUNG (3)	ES	1129/7020	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIAGO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

### PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEONMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Licenciados, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

(2) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(3) Desfilou-se do PSDB, em 21/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (\*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE  
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO  
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES  
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

<b>PMDB</b>	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
<b>PEL</b>	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
<b>PSDB</b>	
OSMAR DIAS	PR-2121/25
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)</b>	
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jrac@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPIÑO  
 Vice-Presidente: RAMEZ TEBET  
 (23 titulares e 23 suplentes)

#### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

#### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPIÑO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

#### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

#### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (\*)

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

#### 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO  
 Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO  
 ( 27 titulares e 27 suplentes)

#### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
VAGO			9. VAGO		

#### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

#### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA (2)	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. PAULO HARTUNG (3)	ES	1129/7020
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

#### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA -PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELÓISA HELENA - PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES - PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

#### PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

(2) Desfilhou-se do PSDB em 17/8/1999.

(3) Desfilou-se do PSDB, em 21/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (\*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

**4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO-**

**SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV**

**PRESIDENTE:  
(09 TITULARES)**

**TITULARES**

**PMDB**

AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32

**PTB**

DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEÚ TUMA	SP-2051/57

**PSDB**

ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ-2431/37

**BLOCO OPOSICAO (PT-PDT-PSB-PPS)**

GERALDO CANDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(1) Desfiliou-se do PSDB em 17/8/1999.

**REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**

**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**FAX: 311-3121**

**E-MAIL: juliorlc@senado.gov.br**

*ATUALIZADA EM 19/8/1999*

---

**4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO**

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA  
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA  
(06 TITULARES)**

**TITULARES**

	<b>PMDB</b>
<b>JOSÉ FOGAÇA</b>	<b>RS- 1207/1607</b>
<b>MAGUITO VILELA</b>	<b>GO- 3149/50</b>
<b>FRANCELINO PEREIRA</b>	<b>PFL</b> <b>MG- 2414/17</b>
<b>TEOTÔNIO VILELA</b>	<b>PSDB</b> <b>AL- 4093/95</b>
	<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)</b>
<b>ROBERTO SATURNINO - PSB</b>	<b>RJ- 4229/30</b>
<b>PAULISTANO VIEIRA</b>	<b>PPB</b> <b>PA-3050/4393</b>

**REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS  
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604  
FAX: 311-3121  
E-MAIL: [Julioric@senado.gov.br](mailto:Julioric@senado.gov.br)**

**SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

*APROVADA EM 29/10/99*

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

**Presidente: JOSÉ SARNEY**

**Vice-Presidente: CARLOS WILSON**

(19 titulares e 19 suplentes)

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

**PSDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

(1) Desfiliou-se do PSDB em 17/8/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (\*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

## 6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. PAULO HARTUNG (2)	ES	1129/7020

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

(2) Desfiliou-se do PSDB, em 21/9/1999.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (\*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

## 7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ

Vice-Presidente: ROMEU TUMA

(17 titulares e 9 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
PAULO GOMES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (\*)

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Secretário: José Francisco B. Carvalho  
Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**  
**(Representação Brasileira)**

**1<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51<sup>a</sup> LEGISLATURA**

<b>PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY</b>
---

**MESA DIRETORA**

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5321	3 8 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSE FOGAÇA	PMDB	RS	'07	311 1207	2 3 6191
SECRETARIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	" 04	311 4206	3 3 5470
SECRETARIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	3 8 2960

<b>MEMBROS TITULARES</b>				<b>MEMBROS SUPLENTES</b>			
<b>SENADORES</b>							
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB
<b>PMDB</b>							
JOSE FOGAÇA	RS	'07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	" 03
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	" 08
ROBERTO REQUIAO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15
<b>PFL</b>							
JORGE BORNHAUSEN	SC	" 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13
GERALDO ALTHOFF	SC	## 05	311 2041	323 5099	JOSE JORGE	PE	@ 04
<b>PSDB</b>							
ALVARO DIAS	PR	" 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24
PEDRO PIVA	SP	@ 01	311 2351	323 4448	LUIZA TOLEDO	ES	* 13
<b>PT/PSB/PDT/PPS</b>							
EMILIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11
							323 4340

**LEGENDA:**

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MULLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	980	318 5960	318 2960	NARCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-56211	318-26211	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

**LEGENDA:**

\* Gabinetes localizados no Anexo III

# Gabinetes localizados no Anexo II

**SECRETARIA DA COMISSÃO:**

ENDERECO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e-mail - [mercosul@abordo.com.br](mailto:mercosul@abordo.com.br)

SECRETARIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

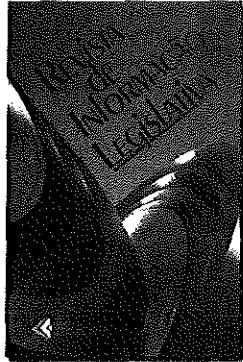
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLAUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

## Conheça algumas de nossas publicações

**Revista de Informação Legislativa** – Publicação periódica, com circulação trimestral, atualmente em sua 141<sup>a</sup> edição. Divulga trabalhos elaborados pela Subsecretaria de Edições Técnicas, além de artigos de colaboração. Os trabalhos reportam-se a assuntos da área do direito e ciências afins, de interesse dos temas em debate no Congresso Nacional ou que se relacionem ao Poder Legislativo. Cada edição comprehende, em média, trinta artigos inéditos.



Exemplar avulso: R\$ 10,00

Edições anteriores: R\$ 10,00

Assinatura anual (4 edições): R\$ 40,00



### Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988

Publicação com atualização permanente. Contém o texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais de Revisão, de nº 1 a 6, e demais emendas constitucionais.

Preço por exemplar: R\$ 5,00

Consulte nosso catálogo na Internet: [www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm](http://www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm)

### Para adquirir uma ou mais publicações:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
**Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes**  
**70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



**EDIÇÃO DE HOJE: 144 PÁGINAS**